



Relatório de Gestão 2013



Secretaria de
Patrimônio da União

Ministério do
Planejamento



Brasília, 2014.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP
Secretaria do Patrimônio da União – SPU

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

Relatório de Gestão do exercício de 2013 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, das Decisões Normativas TCU nº 127, 129 e 132, de 2013, da Portaria TCU nº 175/2013 e das orientações do órgão de controle interno pela Portaria CGU nº 133/2013 e legislação correlata.

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica
Brasília, 2014

SUMÁRIO

1.1 - Introdução	12
1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade	14
1.3 Organograma Funcional	16
1.4 Macroprocessos finalísticos	18
1.4.1 MACROPROCESSO CARACTERIZAÇÃO.....	18
1.4.2 MACROPROCESSO DE INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS	21
1.4.3 MACROPROCESSO DE DESTINAÇÃO PATRIMONIAL	23
1.4.4 MACROPROCESSO DE GESTÃO DE RECEITAS PATRIMONIAIS	28
1.5 Principais Parceiros da SPU.....	29
2 Planejamento da Unidade e Resultados Alcançados	31
2.1 Planejamento da Unidade.....	31
2.2 Programação Orçamentária e Financeira	34
2.3 RESULTADOS ALCANÇADOS	37
2.3.1 Macroprocesso Caracterização.....	37
2.3.1.1 - Atividades de Identificação e Demarcação.....	37
2.3.1.2 - Atividades de Cadastramento de imóveis	38
2.3.1.3 - Avaliação e Fiscalização	41
2.3.2 Macroprocesso Incorporação de Imóveis - Atividades de Incorporação.....	45
2.3.3. Macroprocesso Destinação	46
2.3.3.1 – Atividade Regularização Fundiária e Inclusão Sócio-Territorial na Amazônia Legal	46
2.3.3.2 – Atividade Gestão de Imóveis de Uso Especial.....	48
2.3.3.3 – Atividade Apoio ao Desenvolvimento Local	49
2.3.3.4 - Atividade Habitação e Regularização Fundiária	51
2.3.4 Macroprocesso Gestão de Receitas Patrimoniais	53
2.3.4.1 - Atividade de Arrecadação	53
2.3.4.2 - Atividade de Cobrança	53
2.3.5 OUTRAS ATIVIDADES.....	54
2.3.5.1 Gestão da Tecnologia e da Informação do Patrimônio Imobiliário da União	54
2.3.5.2 Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União	56
2.3.5.3 - Atividades de Suporte a Gestão	56
2.4 Indicadores de Gestão - GIAPU.....	60
2.5 Informações sobre outros resultados da gestão	66
3. Estrutura de Governança.....	67
3.1 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos.....	68
3.2 Sistema de Correição.....	69
3.3 Cumprimento pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU	71
4. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	72
4.1 – Dotação orçamentária.....	72
4.2 – Movimentação orçamentária	73
4.3 Execução da despesa	75
4.4 Restos a pagar	78
4.5 Instrumentos de Transferências Celebrados pela SPU/OC	78
4.6 Cartão de Pagamento do Governo Federal.....	80
5.1 Situação da Força de Trabalho	82
5.1.2 Estrutura de Cargos e de Funções	84
5.1.3 Qualificação do Quadro de Pessoal da SPU/OC	84
5.2 Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada.....	86
5.3 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos.....	86

6.1 Imóveis sob gestão direta do Órgão Central	87
7. Gestão da Tecnologia da Informação (TI)	88
8. Conformidades e tratamento de disposições legais e normativas.....	89
8.1. Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício.....	89
8.2 - Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício.....	92
8.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI.....	103
8.4 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício	114
9 Alimentação SIASG E SICONV	122
10. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	122
11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	126
PARTE B – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS	128
Item 28 - Avaliação sobre o andamento dos projetos e programas financiados com recursos externos	128
Item 45 – Entidades federais de fiscalização e de regulação que tenham competência para a aplicação de multas administrativas.....	130
Item 46.I – Secretaria do Patrimônio da União/SPU e Superintendências do Patrimônio da União nos Estados.....	137
Item 46 II. Resumo das ações e resultados alcançados no exercício em relação à incorporação e destinação dos imóveis não operacionais da extinta Rffsa, nacionalmente (no relatório de gestão do órgão central) e por superintendência, destacando eventuais situações que comprometeram o alcance dos resultados planejados.	178
QUADRO DE ANEXOS.....	179
ANEXO 01 – NORMAS RELACIONADAS À UNIDADE JURISDICIONADA	180
ANEXO 02 – UNIDADES GESTORAS RELACIONADAS E GESTÃO NO SIAFI.....	193
ANEXO 03 – ESTRUTURA REGIMENTAL DA SPU	197
ANEXO 04 - PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS LEGAIS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO	198
ANEXO 05 – DESPESAS COM CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL POR PORTADOS EM 2013 POR UF.....	203
ANEXO 06 – CUSTOS DE PESSOAL DA SPU/OC EM 2013, 2012, 2011	208
ANEXO 07 - RELATÓRIO DE PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM 2013 – JARDIM BOTÂNICO RIO DE JANEIRO	210
ANEXO 08 – MODELO DE PROJETOS UTILIZADO PELA SPU	212
ANEXO 09 - QUANTIDADE DE IMÓVEIS POR TIPO.....	221
ANEXO 10 – QUANTIDADE DE IMÓVEIS POR SITUAÇÃO CADASTRAL – UTILIZAÇÃO.....	243
ANEXO 11 – QUANTIDADE DE IMÓVEIS POR LOCALIZAÇÃO (URBANO/RURAL)	272

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	14
QUADRO 2 - SÍNTESE DAS ATIVIDADES REFERENTES ÀS AÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CADASTRAMENTO.....	20
QUADRO 3 - SÍNTESE DAS ATIVIDADES REFERENTES ÀS AÇÕES DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.....	21
QUADRO 4 - PROCESSOS E PRODUTOS FINALÍSTICOS.....	22
QUADRO 5 - ATIVIDADES E PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS.....	23
QUADRO 6 – COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL (CGADL).....	26
QUADRO 7 - COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS DE USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.....	26
QUADRO 8 - COORDENAÇÃO-GERAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CGHRF).....	26
QUADRO 9 - COORDENAÇÃO-GERAL DA AMAZÔNIA LEGAL (CGAL).....	27
QUADRO 10 - PROCESSOS E PRODUTOS DO DEREPA.....	29
QUADRO 11 - RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2013.....	36
QUADRO 12 - QUANTIDADE DE IMÓVEIS CADASTRADOS EM 2013 POR UF.....	39
QUADRO 13 - BALANÇO PATRIMONIAL SIAPA 2012-2013.....	41
QUADRO 14 - QUANTIDADE DE FISCALIZAÇÕES POR UF, POR TIPO DE DEMANDA E DE IMÓVEIS EM 2013.....	42
QUADRO 15 - QUANTIDADE DE AVALIAÇÕES POR MOTIVAÇÃO E POR UF EM 2013 (R\$).....	43
QUADRO 16 - TOTAL DE ÁREA AVALIADA POR UF EM 2013.....	43
QUADRO 17 - QUANTIDADE DE SERVIDORES CAPACITADOS EM 2013 POR TEMA.....	57
QUADRO 18 - FLUXO DE DOCUMENTOS TRAMITADOS.....	60
QUADRO 19 - APURAÇÃO DAS METAS GIAPU 2013.....	63
QUADRO 20 - FÓRMULAS DAS METAS GIAPU 2013.....	64
QUADRO 21 - APURAÇÃO DAS METAS GIAPU 2013 POR UF.....	64
QUADRO 22 - AVALIAÇÃO DOS SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ.....	68
QUADRO 23 - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS.....	72
QUADRO 24 - MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INTERNA POR GRUPO DE DESPESA.....	73
QUADRO 25 - MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA POR GRUPO DE DESPESA.....	73
QUADRO 26 - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - CRÉDITOS ORIGINÁRIOS TOTAIS.....	75
QUADRO 27 - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - CRÉDITOS ORIGINÁRIOS VALORES EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA UJ.....	75
QUADRO 28 - DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA - CRÉDITOS ORIGINÁRIOS TOTAIS.....	76
QUADRO 29 - DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA EM 2013 - CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - VALORES EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA SPU/OC.....	77
QUADRO 30 - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO.....	77
QUADRO 31 - DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA - CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO.....	77
QUADRO 32 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	78
QUADRO 33 - CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.....	79
QUADRO 34 - RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	79
QUADRO 35 - RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFÊNCIAS CONCEDIDAS PELA SPU/OC.....	79
QUADRO 36 - DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DO CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL (SÉRIE HISTÓRICA).....	81
QUADRO 37 - PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL.....	81
QUADRO 38 - FORÇA DE TRABALHO DA SPU/OC.....	82
QUADRO 39 - SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA SPU/OC EM 2013.....	83
QUADRO 40 - DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SPU/OC EM 2013.....	84
QUADRO 41 - QUANTIDADE DE SERVIDORES DA SPU/OC POR FAIXA ETÁRIA POR TIPO DE VÍNCULO EM 2013.....	85
QUADRO 42 - QUANTIDADE DE SERVIDORES DA SPU/OC POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE EM 2013.....	85
QUADRO 43 - IMÓVEIS TEMPORARIAMENTE SOB GESTÃO DA SPU/OC.....	87
QUADRO 44 - EXEMPLO DEMONSTRATIVO DO FUNCIONAMENTO DO MÓDULO NO SIAPA.....	134
QUADRO 45 - RELAÇÃO ENTRE MULTAS APLICADAS E STATUS NO SIAPA.....	135
QUADRO 46 - VALORES DE MULTAS POR ATRASO POR UF (R\$).....	135
QUADRO 47 - VALORES DE MULTAS POR ATRASO E CONSTRUÇÃO IRREGULAR POR UF (R\$).....	136
QUADRO 48 - NÚMERO DE PROCESSOS DE DESTINAÇÃO E INCORPORAÇÃO EM 2013 POR UF.....	138
QUADRO 49 - VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS.....	173
QUADRO 50 - QUANTIDADE DE IMÓVEIS NO SIAPA POR SITUAÇÃO CARTORIAL.....	174
QUADRO 51 - QUANTIDADE DE IMÓVEIS NO SPU _{net} POR SITUAÇÃO CARTORIAL.....	175
QUADRO 52 - MONTANTE DA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA EXTINTA RFFSA.....	177

LISTA DE SIGLAS

ABDIB – Associação Brasileira das indústrias de Base
ABEPH – Associação Brasileira de Entidades Portuárias e Hidroviárias
ABTP – Associação Brasileira de terminais Portuários
ACT – Acordo de Cooperação Técnica
AGU – Advocacia-geral da União
ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica
ANOREG - Associação Nacional dos Notários e Registradores do Brasil
ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquáticos,
ANTF – Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários
ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres
APF – Administração Pública Federal
AR – Aéreo Registrado
ASCOM/MP - Assessoria de Comunicação do MP
ASSEC – Assessoria Econômica
BI – Business Inteliligence
BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento
CADÚNICO - Cadastro Único da União
CAT – Certidão de Autorização para Transferência
CCAF – Câmara de Conciliação da Administração Federal
CDRJ – Companhia Docas do Rio de Janeiro
CDRU – Concessão de Direito Real de Uso
CEAGESP – Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
CEF – Caixa Econômica Federal
CETI – Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação
CGADL – Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local
CGADM – Coordenação-Geral de Administração
CGAL – Coordenação-Geral da Amazônia Legal
CGAPF – Coordenação-Geral da Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal
CGCUP – Coordenação-Geral de Controle de Uso do Patrimônio
CGGES – Coordenação-Geral de Gestão Estratégica
CGHRF – Coordenação-Geral de Habitação e Regularização Fundiária
CGIPA – Coordenação-Geral Identificação do Patrimônio
CGLEP – Coordenação-Geral de Legislação Patrimonial
CGOFI – Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças
CGTI – Coordenação-Geral de tecnologia da Informação
CGU – Controladoria-Geral da União
CIDI – Controle de Inventário da Documentação de Imóveis
CIF – Cadastro de Imóveis Funcionais
CNDU – Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano
CNI – Confederação Nacional da Industria
CNPCT – Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais
CODEBAR – Companhia de Desenvolvimento de Barcarena
CODESA – Companhia Docas do Espírito Santo
CODESP – Companhia Docas do Estado de São Paulo
COMAR – Comando Aéreo Regional

CONAB – Companhia de Abastecimento
CONJUR – Consultoria Jurídica
CP – Comissão Portos
CPROD – Controle de Processo e Documento
CUEM – Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia
DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DECAP – Departamento de Caracterização do Patrimônio
DEDES – Departamento de Destinação Patrimonial
DEINC – Departamento de Incorporação de Imóveis
DEREP – Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais
DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura em Transporte
DOITU – Declaração sobre Operações Imobiliárias em Terrenos da União
DOU – Diário Oficial da União
DSTI – Departamento Setorial de Tecnologia da Informação
DTI – Diretoria de Tecnologia da Informação
ECT – Empresa de Correios e Telégrafos
EGTI – Estratégia Geral de Tecnologia da Informação
FC – Fundo Contingente
FIGEST – Ferramentas Integradas de Gestão
GIAPU – Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União
GPS – Global Positioning System
GT – Grupo de Trabalho
GTE – Grupo de Trabalho Estadual de Apoio à Provisão Habitacional
GTN – Grupo de Trabalho Nacional de Apoio à Provisão Habitacional
HIS – Habitação de Interesse Social
IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e de Recursos Naturais Renováveis
ICMBIo – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IN – Instrução Normativa
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INDE – Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais
INFRAERO – Empresa Brasileira de Infraestrutura de Transportes
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
IPJBRJ – Instituto de Pesquisa do Jardim Botânico do Rio de Janeiro
IRIB – Instituto dos Registrados de Imóveis do Brasil
ITERACRE – Instituto de Terras do Acre
JBRJ – Jardim Botânico do Rio de Janeiro
LMEO – Linha Média de Enchentes Ordinárias
LOA – Lei Orçamentária Anual
LPM – Linha Preamar Média
MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MCMV – Minha Casa, Minha Vida
MD – Ministério da Defesa
MDIC – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social
MMA – Ministério do Meio Ambiente
MME – Ministério de Minas e Energia,
MP – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

MPF – Ministério Público Federal
MPOG – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
NAP – Núcleo de Atendimento ao Público
OAN/MDA – Ouvidoria Agrária Nacional/Ministério do Desenvolvimento Agrário
OC – Órgão Central
OEMA – Órgão Estadual de Meio Ambiente
ON-GEADE – Orientação Normativa - Gerência de Área de Cadastramento e Demarcação
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
PAD – Processo Administrativo Disciplinar
PDISP – Portaria Declaração de Interesse do Serviço Público
PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PMG – Programa de Modernização da Gestão
PNC – Plano Nacional de Caracterização
PNGPU – Política Nacional da Gestão do Patrimônio da União
POSIC – Política de Segurança da Informação e Comunicações
PPA – Plano Plurianual
PPCDAM – Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento da Amazônia
PPP – Plano de Providências Permanete
PVG – Planta de Valores Genéricos
RESEX – Reserva Estrativista
RESEX – Reserva Extrativista
RFB – Receita Fedetal do Brasil
RFFSA – Rede Ferroviária Federal S.A.
RI – Regimento Interno
RIP – Registro Imobiliário Patrimonial
SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
SAC/PR – Secretaria de Aviação Civil
SAE – Secretaria de Assuntos Estratégicos
SAGES – Sistema de Atos de Gestão
SAMF – Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda
SARP – Sistema de Administração de Receitas Patrimoniais
SEP/PR – Secretaria Especial de Portos
SEPAC – Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento
SEPP/PR – Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
SERPRO – Serviço de Processamento de Dados
SIAPA – Sistema Integrado de Administração Patrimonial
SIG – Sistema de Informações Gerenciais
SINAVAL – Sindicato Nacional da Indústria da Construção e Reparação Naval e Offshore
SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente
SLTI – Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
SPI – Secretaria de Planejamento e Investimentos Estraégicos
SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPOA – Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
SPU – Secretaria de Patrimônio da União
SPU/OC – Órgão Central da Secretaria de Patrimônio da União
SPU/UF – Superintendência da Secretaria de Patrimônio da União nos Estados e Distrito Federal
SSD/DW – Sistema de Suporte à Decisão/Data Warehouse

STN – Secretaria do Tesouro Nacional
TAUS – Termo de Autorização de Uso Sustentável
TCU – Tribunal de Contas da União
TR – Termo de Referência
UF – Unidade Federativa
UFPA – Universidade Federal do Pará
UFPE – Universidade Federal de Pernambuco
UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFRR – Universidade Federal de Roraima
UHE – Usina Hidrelétrica
UJ – Unidade Jurisdicionada

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

1.1 - Introdução

A Secretaria do Patrimônio da União apresenta neste documento seu relatório de gestão relativo ao exercício de 2013. A elaboração do texto seguiu as orientações contidas na Instrução Normativa TCU 63/2010, Decisões Normativas TCU 127, 129 e 132, editadas em 2013, Portaria TCU 175/2013, Portaria CGU 133/2013 e legislação correlata.

Seguindo a estrutura definida nestes normativos, serão apresentados, dentre outros assuntos, informações gerenciais, operacionais, financeiras, contábeis e de cunho estratégico acerca da condução da política de administração dos imóveis da União a cargo da SPU.

A Missão da SPU, confirmada na elaboração do Planejamento Estratégico 2011-2014 é: “Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos da Nação”.

Fica expresso na missão a amplitude de utilização que a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União – PNGPU definiu para os imóveis da União, adicionando à razão de ser deste patrimônio o apoio e suporte a projetos e programas governamentais que trabalham com a garantia de direitos, tais como o direito a moradia, ao meio ambiente saudável, a educação, e todos os que necessitam de estruturas física para sua concretização.

Dessa forma, fica explícito que o patrimônio da União compreende tanto áreas cuja localização, histórico e importância são adequados ao uso da administração pública federal na prestação de serviços públicos, como imóveis adequados ao apoio a programas estratégicos do Estado, relacionados à logística, infraestrutura e desenvolvimento social. Além disso, por força constitucional, contempla áreas utilizadas por particulares, propícias a cumprir uma função arrecadadora e o desenvolvimento local. Aplica-se, assim, o preceito constitucional de cumprir a função socioambiental da propriedade ao patrimônio imobiliário público.

São diretrizes da PNGPU:

- Intensificação e aperfeiçoamento da gestão patrimonial, abarcando sua identificação, incorporação e destinação;
- Ordenamento territorial e regularização fundiária, mediante cessão de áreas urbanas e rurais, compreendendo destinação de imóveis a programas de reforma agrária, implementação de projetos de regularização fundiária e habitação de interesse social, bem como demarcação e registro de áreas indígenas e de conservação ambiental;
- Racionalização da política de destinação de imóveis de domínio da União a órgãos públicos federais, estados e municípios, órgãos vinculados e entidades sem fins lucrativos, visando melhoria na qualidade de seus gastos, aliada à maior efetividade da intervenção estatal.
- Aumento da eficiência na arrecadação de receitas patrimoniais, buscando uma retribuição justa pela utilização dos bens da União.

Considerando as diretrizes da PNGPU, as finalidades e competências da Secretaria englobam várias

realidades e peculiaridades, desde questões geográficas até questões políticas, culturais e econômicas, determinando a interação com diferentes atores na busca pela melhor aplicação deste patrimônio. A disponibilização de imóveis de uso especial, no Brasil e no exterior (embaixadas), domínios e espelho d'água, pressupõe um arcabouço legal complexo e extenso, o que demanda diversidade técnica e adequada capacitação dos servidores.

Em 2013, a atuação da SPU resultou no apoio prioritário aos projetos relacionados ao desenvolvimento social constantes do Plano Brasil Sem Miséria-PBSM, do Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV e do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC, tais como: o reconhecimento de direitos das populações de baixa renda, sua moradia e áreas de trabalho, especialmente os ribeirinhos no âmbito do Plano de Combate ao Desmatamento na Amazônia Legal-PPCDAM; destinação de áreas para habitação, inclusive para o Fundo de Arrendamento Residencial-FAR e para atender famílias de baixa renda, inclusive em parceria com estados, municípios e movimento social; áreas para comunidades tradicionais e indígenas; áreas para projetos educacionais, de saúde e de segurança pública, como o Programa Casa da Mulher Brasileira, Crack Nunca Mais, e outros.

Também foram atendidos projetos e programas de fomento ao desenvolvimento econômico no âmbito do PAC, com a disponibilização de áreas para apoiar: empreendimentos aeroviários e hidroviários, como aeródromos, terminais de uso público e privado, indústria náutica; atividades de suporte a grandes eventos esportivos (Copa das Confederações de Futebol, do Mundo, Olimpíadas); obras e investimentos para mobilidade urbana.

A estruturação funcional da Secretaria é norteada pelos macroprocessos necessários à gestão do patrimônio da União (Caracterização, Incorporação, Destinação, Gestão e Receitas Patrimoniais). Nesta perspectiva, os principais resultados institucionais decorrentes desta missão são: a) Apoio à Administração Pública Federal, b) Apoio aos Programas Estratégicos e c) Arrecadação de Receitas.

O presente relatório está estruturado, tanto quanto possível, seguindo a lógica sequencial dos macroprocessos existentes na Secretaria, cujas atividades relacionadas à gestão do patrimônio iniciam-se pela Caracterização (definição e demarcação das áreas da União), Incorporação (formalização do registro das áreas identificadas), Destinação (definição das finalidades do patrimônio, levando em consideração os princípios pertinentes) e Gestão de Receitas Patrimoniais, (gestão da carteira imobiliária e arrecadação dos valores devidos pelo uso dos imóveis da União).

Em decorrência das atribuições regimentais dentro do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, alguns conteúdos relativos à SPU constarão de Relatórios de Gestão de outras Secretarias deste Ministério, a saber:

- a) A informação relativa aos quadros 5.1.4.1, 5.1.4.2, 5.1.5.1, 5.1.5.2, 5.1.5.3, 5.1.5.4, 5.1.6, 5.1.7, 5.2.1, 5.2.2, 5.2.6, 9.3, 9.4.1, 9.4.2 estarão contidas no relatório encaminhado pela Secretaria Executiva/Spoa/Cogep, área responsável pela implementação da política de gestão de pessoas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- b) Os itens 5.2.3, 5.2.4, 6.1, 8.1 e 8.2 constarão do relatório da SPOA-MPOG.
- c) O quadro 7.1 será informado pela DTI/MPOG, com análise crítica da SPU.
- d) Os itens e sub-itens a seguir, e seus respectivos quadros de informação, não são pertinentes à natureza da SPU no exercício de 2013: 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3.1, 2.2.3.2, 2.2.3.3, 2.2.3.4, 3.3.2, 3.3.3, 3.3.4, A.4.2., A.4.4.4., A.4.5.2., A.4.5.4., A.4.6.1.1., A.4.6.2.1., A.4.6.2.2, A.4.6.2.3., A.4.6.2.4.1., A.4.6.2.4.2., A.4.6.2.5.1., A.4.6.2.5.2., A.4.6.2.1., A.4.6.2.7., A.4.6.2.8., A.4.6.2.9., A.4.6.2.11., A.4.7.1., A.4.7.2 e 9.5.

QUADRO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão			Código SIORG: 2981
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Secretaria do Patrimônio da União			
Denominação Abreviada: SPU			
Código SIORG: 1986	Código LOA: 47101	Código SIAFI: 170011	
Natureza Jurídica: Órgão Público			CNPJ: 00.489.828/0009-02
Principal Atividade: Administração e Gestão do Patrimônio e Gastos Gerais; Federal, Estadual, Municipal			Código CNAE: 8411-6/00
Telefones/Fax de contato:	(61) 2020-1672	(61) 2020-1926	(61) 2020-1249
Endereço Eletrônico: spu@planejamento.gov.br			
Página na Internet: www.patrimoniode todos.gov.br e www.spu.planejamento.gov.br			
Endereço Postal: Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 2º Andar – CEP: 70.046.900 – BRASÍLIA/DF – Telefones: (61) 2020.1657/1895/1691 – Fac-símile: (61) 3322.3120 e 3322.6088.			

Fonte: SIORG, SIAFI, IBGE, 2013.

As informações solicitadas nas normas do TCU sobre o conjunto dos normativos relacionados à identificação e atribuições da SPU, compõe o ANEXO 01 deste documento. Da mesma forma, as informações sobre gestão no SIAFI e a relação das Unidades Gestoras com quem a SPU teve interface orçamentária, financeira ou administrativa em 2013, está no ANEXO 02.

1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

A missão institucional da SPU-MP reflete o comando constitucional de garantia do cumprimento da função socioambiental da propriedade pública. No cumprimento dessa missão, a SPU desenvolve variadas ações que possibilitaram a efetivação de diversas políticas públicas, especialmente aquelas voltadas à inclusão social, preservação ambiental e desenvolvimento econômico sustentável.

O regimento interno vigente é de 2005, já estando em tramitação o projeto de Regimento Interno que contém as atualizações ocorridas desde então.

Portaria nº 232/2005 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - ANEXO XII

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO CAPÍTULO I CATEGORIA E FINALIDADE

Art. 1º A Secretaria do Patrimônio da União, órgão subordinado diretamente ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, tem por finalidade:

I - administrar o patrimônio imobiliário da União, zelar por sua conservação e formular e executar a Política de Gestão do Patrimônio Imobiliário da União embasada nos princípios que regem a Administração Pública, de modo a garantir que todo imóvel da União cumpra sua função socioambiental em equilíbrio com a função de arrecadação;

- II - adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;
- III - lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
- IV - promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;
- V - administrar os imóveis residenciais de propriedade da União destinados à utilização pelos agentes políticos e servidores federais;
- VI - estabelecer as normas de utilização e racionalização dos imóveis da União utilizados em serviço público;
- VII - proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;
- VIII - promover, diretamente ou por intermédio de terceiros, a avaliação de bens imóveis da União para as finalidades previstas na legislação vigente;
- IX - promover, na forma da legislação vigente, a alienação dos imóveis da União não utilizados em serviço público;
- X - conceder, na forma da legislação vigente, aforamento e remição;
- XI - promover a cessão onerosa ou outras outorgas de direito sobre imóveis da União admitidas na legislação vigente;
- XII - efetuar a locação e o arrendamento de imóveis de propriedade da União;
- XIII - autorizar, na forma da legislação vigente, a ocupação de imóveis da União e promover as correspondentes inscrições;
- XIV - estabelecer as diretrizes para a permissão de uso de bens imóveis da União;
- XV - processar as aquisições de bens imóveis de interesse da União;
- XVI - adotar as providências administrativas necessárias à discriminação, à reivindicação de domínio e à reintegração de posse dos bens imóveis da União;
- XVII - disciplinar a utilização de bens de uso comum do povo e adotar as providências necessárias à fiscalização de seu uso;
- XVIII - promover, quando presente o interesse público, a doação ou cessão gratuita de imóveis da União;
- XIX - proceder à demarcação e identificação dos imóveis de propriedade da União;
- XX - formular política de cadastramento de imóveis da União e elaborar sua planta de valores genéricos;

XXI - formular política de cobrança administrativa e de arrecadação patrimonial e executar, na forma da legislação vigente, as ações necessárias à otimização de sua arrecadação;

XXII - manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, títulos e processos relativos aos bens imóveis dos quais a União detenha o domínio ou posse; e

XXIII - coligir os elementos necessários ao registro dos bens imóveis da União e aos procedimentos judiciais destinados à sua defesa.

A estrutura regimental da SPU bem como suas competências legais compõe os ANEXOS 03 e 04 deste documento.

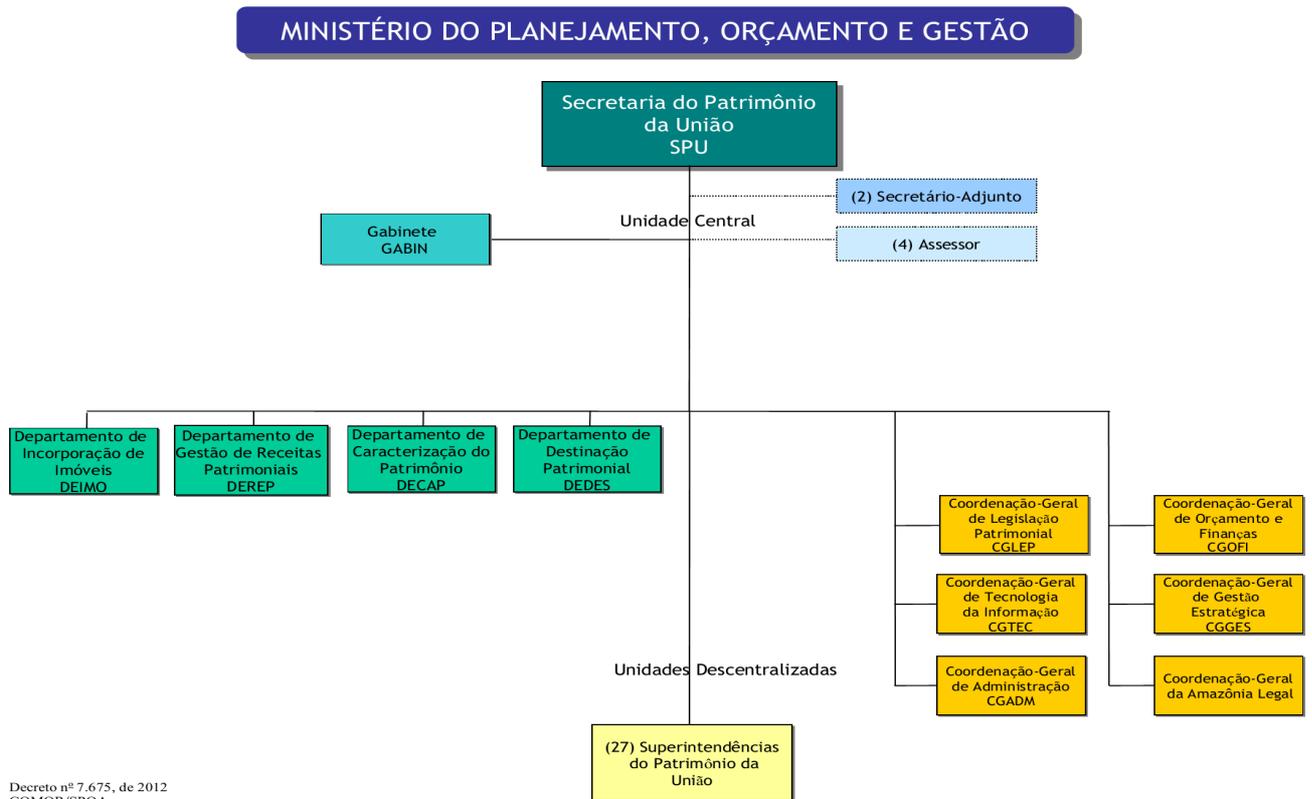
1.3 Organograma Funcional

A SPU está estruturada da seguinte forma:

- Direção Superior: Secretária do Patrimônio e Secretários Adjuntos
- Gabinete: Chefia de Gabinete, Assessoria e Coordenações Gerais ligadas diretamente ao Gabinete por suas funções estratégicas (Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças, Administração, Legislação Patrimonial, Tecnologia da Informação e Amazônia Legal)
- Diretoria Colegiada: Secretários e Diretores de Departamento;
- Conselho Estratégico: Diretoria Colegiada e representantes das Superintendências por região;
- Departamento de Incorporação de Imóveis;
- Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais;
- Departamento de Caracterização do Patrimônio;
- Departamento de Destinação Patrimonial;
- 27 Superintendências do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal.

A discriminação das competências destas unidades está contida nos próximos tópicos, nos quais serão apresentadas a natureza dos macroprocessos e atividades finalísticas da SPU.

FIGURA 1 – ORGANOGRAMA DA SPU



Decreto nº 7.675, de 2012
COMOR/SPOA

Fonte: COMOR/SPOA, 2012.

1.4 MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

A administração dos imóveis da União envolve atividades de caracterização, incorporação, registro, destinação, fiscalização e gestão de receitas referentes à utilização do patrimônio e nas quais são aplicados os recursos consignados no orçamento da SPU. A seguir serão descritos de forma sucinta os processos e atividades que correspondem à execução da PNGPU, informando quais os principais produtos entregues pela Secretaria à sociedade, além de um breve relato acerca da condução destes processos e atividades durante o ano de 2013.

1.4.1 MACROPROCESSO CARACTERIZAÇÃO

O levantamento das quantidades e características dos imóveis da União é um dos fundamentos da missão institucional da SPU. Trata-se, basicamente, de um conjunto de atividades relacionadas a identificação, demarcação, cadastramento, avaliação, bem como de preservação e fiscalização do uso desses imóveis.

Neste contexto, as atividades de caracterização envolvem a produção e a consolidação de informações literais e cartográficas sobre os imóveis, além do monitoramento e fiscalização de eventuais ocupações irregulares dos imóveis da União. A ampliação gradativa e qualitativa dessas informações é fator determinante de sucesso na gestão do patrimônio imobiliário da União.

A responsabilidade pela orientação e supervisão dessas atividades é do Departamento de Caracterização do Patrimônio (DECAP), ficando a execução com as 27 Superintendências. O DECAP é composto de duas Coordenações: A Coordenação-Geral de Controle do Uso do Patrimônio (CGCUP) e a Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio (CGIPA).

Regimentalmente, as competências destas coordenações são as que seguem:

Coordenação-Geral de Controle de Utilização do Patrimônio (CGCUP) compete:

- planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de fiscalização dos imóveis da União;
- planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de avaliação dos bens imóveis da União ou de seu interesse;
- implementar metodologias de execução, de controle e de programação de fiscalização de imóveis;
- propor normas e procedimentos para ações de fiscalização e avaliação de imóveis da União;
- coordenar a identificação dos imóveis da União que não cumprem a função sócio-ambiental;
- planejar, coordenar, monitorar e avaliar as atividades necessárias à discriminação, reivindicação de domínio e reintegração de posse dos bens imóveis da União; e orientar e monitorar a atualização da Planta Genérica de Valores, em especial a elaboração do relatório final anual da Planta Genérica de Valores.

Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio (CGIPA) compete:

- coordenar, monitorar e avaliar as atividades de identificação (demarcação), cadastramento e levantamento (em campo) de imóveis de domínio da União;

- catalogar, organizar, adquirir, produzir, arquivar, tratar e disponibilizar plantas, mapas, imagens obtidas e demais materiais de natureza cartográfica, básica e temática;
- criar, coordenar e monitorar o Plano Nacional de Caracterização;
- coordenar, monitorar e avaliar o Programa de Certificação Cadastral;
- propor a padronização e controlar a elaboração da Base Cartográfica da Secretaria;
- criar e gerenciar o Banco de dados espacial de imóveis da União;
- criar procedimentos e acompanhar a implementação nas ações de sistematização para atualizar as informações cadastrais, bem como, para o banco de dados espacial relativos aos imóveis da União;
- orientar, acompanhar e analisar os relatórios das comissões encarregadas das demarcações das Linhas de Preamar Média - LPM e das Linhas Médias de Enchentes Ordinárias – LMEO;
- orientar e monitorar a análise dos dados de vocação de áreas;
- orientar e monitorar o levantamento de inconsistência cadastral, relativo ao cadastramento físico-territorial;
- propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade sócio-econômica-ambiental das áreas da União em conjunto com a Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local;
- estudar e propor metodologia para integração das bases literais com o banco de dados espacial, visando à implantação de um sistema de informação geográfica/geoprocessamento;
- propor metodologias de aprimoramento e atualização da base cadastral de imóveis da União;
- estabelecer critérios para o compartilhamento de informações cadastrais; e
- propor estudos sobre a estrutura fundiária em áreas da União e sua evolução para subsidiar o estabelecimento de prioridades regionais no contexto de ocupações e destinações.

Tendo em vista estas competências, as seguintes atividades são desenvolvidas em parceria entre o DECAP e as 27 superintendências nos estados (SPU/UF):

Processos de Identificação e Demarcação:

As atividades de identificação e demarcação compreendem a definição, aprovação e homologação da Linha do Preamar Médio de 1831 (LPM) – por meio da qual são delimitados os terrenos de marinha, de domínio da União – e da Linha Média das Enchentes Ordinárias – LMEO, que delimita os terrenos marginais de rios federais navegáveis, também de domínio da União.

QUADRO 2 - SÍNTESE DAS ATIVIDADES REFERENTES ÀS AÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CADASTRAMENTO

CADASTRO	IDENTIFICAÇÃO
1 – CONTRATAÇÕES	
1C - Contratação de empresa especializada para cadastramento em massa.	1D1 - Contratação para aquisição de cartografia cadastral.
	1D2 - Contratação de restituição/vetorização de dados espaciais.
2 - AQUISIÇÕES	
	2D1 - Softwares para processamento de dados espaciais
	2D2 - Equipamentos para levantamentos de dados em campo
3 - INSTAURAÇÕES DE PARCERIAS	
3C1 - Cadastramento em massa de ocupantes	3D1 - Levantamento de dados em campo para fins de demarcação
3C2 - Desenvolvimento de novas metodologias para cadastramento	3D1 - Desenvolvimento de novas metodologias para demarcação
ANÁLISES DE RECURSOS EM 2º INSTÂNCIA [RECURSOS CONTRA A UNIÃO]	
Inscrições de ocupações e etc, (cadastramentos) realizadas pelas SPU/UF	Identificações (demarcações de LPM e LMEO) de imóveis realizadas pelas SPU/UF
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	
	Constituição de comissão de demarcação de LPM/LMEO
	Constituição da comissão estadual de Identificação Simplificada
	Suporte administrativo e operacional para realização de audiências públicas
PROCEDIMENTOS ESTRATÉGICOS	
Monitoramento de Cadastro de Novas Ocupações	Atualização do Plano Nacional de Caracterização - PNC
Capacitação em cadastramento de imóveis da União	Capacitação em demarcação de áreas da União
Monitoramento das Ações de Atualização cadastral	Monitoramento de Ações de Demarcação LPM/LMEO
	Monitoramento de Ações de Identificação Simplificada
	Homologação de LPM/LMEO

Fonte: SPU, 2013.

Processos de Fiscalização e Avaliação:

A atividade de fiscalização é desenvolvida pela SPU no exercício de seu poder de polícia para verificação quanto às infrações contra o patrimônio da União; e a atividade de avaliação é desenvolvida pela SPU voltada aos imóveis da União ou de seu interesse de modo a subsidiar sua gestão quanto aos instrumentos de administração patrimonial, alienação, aquisição, locações e arrendamentos.

QUADRO 3 - SÍNTESE DAS ATIVIDADES REFERENTES ÀS AÇÕES DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

AVALIAÇÃO	FISCALIZAÇÃO
DELIBERAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – AÇÃO 8690 – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO USO DE IMÓVEIS DA UNIÃO	
1 – CONTRATAÇÕES	
Avaliação imobiliária (contrato CAIXA)	Ações de demolição
2 – AQUISIÇÕES	
	Equipamentos de proteção e identificação individual (EPI)
	Equipamento de medição
3 - INSTAURAÇÕES DE PARCERIAS	
	Delimitação de alinhamento de praia para fins de fiscalização [IBAMA]
ANÁLISES DE RECURSOS CONTRA PROCEDIMENTOS DA SPU EM 2º INSTÂNCIA	
Avaliações de imóveis realizadas pelas SPU/UF	Fiscalização de imóveis (ações de demolição, ocupação irregular e etc.) realizadas pelas SPU/UF.
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE SUPORTE ÀS SPU/UF	
Publicação no DOU e jornais de grande circulação da PVG anual	Suporte para a autorização de obras
Suporte para a Avaliação de Imóveis Dominiais	Suporte as ações de reintegração de posse
	Suporte para a notificação de infração e aplicação de multas
Capacitação em avaliação de imóveis da União	Capacitação em fiscalização de áreas da União
	Suporte a ações de Vistorias
PROCEDIMENTOS ESTRATÉGICOS	
Monitoramento do Cadastro da Planta Genérica de Valores – PVG	Monitoramento do território fiscalizado
	Implementação do Plano Nacional de Fiscalização

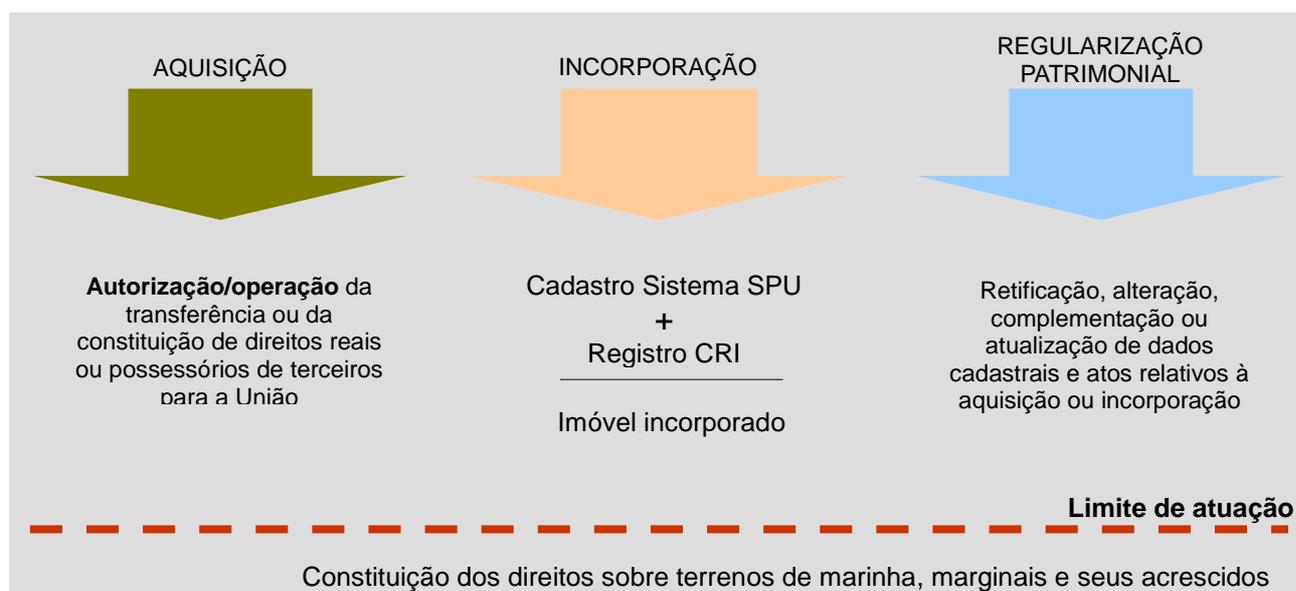
Fonte: SPU, 2013.

1.4.2 MACROPROCESSO DE INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS

O Departamento de Incorporação de Imóveis (DEINC) foi criado em 2007 por meio do Decreto nº 6.081, de 12 de abril, com a finalidade formal de coordenar as atividades de incorporação dos imóveis adquiridos pela União nas modalidades de aquisição por compra e venda, dação em pagamento, doação, usucapião administrativa e sucessão de entidades da administração federal. Foi ainda atribuída originalmente à unidade a coordenação das atividades de levantamento e a verificação in loco dos imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas.

Inicialmente voltado ao atendimento das demandas relacionadas à incorporação e regularização dos imóveis herdados da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA - foco justificado pela dimensão e complexidade dessa demanda - o departamento tem atuado fortemente na regulamentação e padronização das atividades que se encontram sob sua coordenação.

FIGURA 2 – PROCESSO/ATIVIDADES DE COMPETÊNCIA DO DEINC



Fonte: SPU, 2013.

Os processos de competência do DEINC, assim como seus respectivos produtos, podem ser divididos em dois grupos: (i) Processos/produtos finalísticos, vinculados diretamente às atividades feitas pelas SPU/UF sob supervisão do departamento; e (ii) Atividades/ produtos intermediários, englobando as atividades de suporte e controle dos primeiros, de responsabilidade direta do DEINC.

QUADRO 4 - PROCESSOS E PRODUTOS FINALÍSTICOS

PROCESSOS	MODALIDADE	PRODUTO
AQUISIÇÃO	Compra	Imóvel comprado
	Recebimento em doação	Imóvel recebido por doação
	Permuta	Imóveis permutados
	Dação em pagamento	Imóvel recebido em dação em pagamento
	Discriminação administrativa	Imóvel discriminado
	Sucessão de entidade federal	Imóvel transferido
	Desapropriação	Imóvel desapropriado por sentença judicial ou por contrato de desapropriação amigável
	Usucapião Judicial	Imóvel usucapido
	Determinação judicial	Imóvel adquirido por determinação judicial
	Herança jacente	Carta de Sentença judicial
INCORPORAÇÃO	Registro cartorial	Certidão de registro cartorial
	Cadastramento sistema	RIP lançado
REGULARIZAÇÃO PATRIMONIAL	Retificação extrajudicial	Certidão de averbação
	Desmembramento	Certidão cartorial de averbação
	Averbação de acessão	Certidão cartorial de averbação
	Rerratificação de atos	Certidão cartorial de averbação
	Cancelamento de registro (reversão)	Certidão cartorial de cancelamento de registro

Fonte: SPU, 2013.

QUADRO 5 - ATIVIDADES E PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS

ATIVIDADES	PRODUTOS
1. Normatização/orientação de procedimentos afetos às atividades de aquisição, incorporação e regularização patrimonial	Instruções normativas, manuais, cartilhas e memorandos-circulares
2. Planejamento e coordenação de ações de levantamento e vistoria de imóveis para fins de incorporação e regularização patrimonial	Contratos e forças-tarefas para levantamento e vistoria de imóveis
3. Coordenação de ações voltadas à gestão dos acervos documentais referentes a imóveis adquiridos por sucessão de entidades federais (LBA, RFFSA etc.)	Acordos de cooperação técnica
4. Gestão dos componentes dos Sistemas Corporativos afetos ao cadastramento de novos imóveis adquiridos	Propostas e especificações de ajustes nos sistemas
5. Capacitação na área de aquisição, incorporação e regularização patrimonial	Eventos de capacitação realizados/ servidores capacitados
6. Planejamento e coordenação de ações voltadas à manutenção e guarda dos imóveis em processo de incorporação	Relatórios gerenciais de destinações provisórias
7. Parcerias/cooperação com órgãos e entidades relacionadas com as atividades de aquisição, incorporação e regularização patrimonial	Parcerias celebradas (Acordos de cooperação técnica, protocolos de intenção etc.)

Fonte: SPU, 2013.

1.4.3 MACROPROCESSO DE DESTINAÇÃO PATRIMONIAL

O Departamento de Destinação Patrimonial (DEDES) é responsável por coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização fundiária, normatização de uso e análise vocacional dos imóveis da União.

É composto por três Coordenações-Gerais:

1. Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local – **CGADL**
2. Coordenação-Geral da Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal – **CGAPF**;
3. Coordenação-Geral de Habitação e Regularização Fundiária – **CGHRF**.

Em que pese regimentalmente a Coordenação-Geral da Amazônia Legal – CGAL não fazer parte do DEDES, sua origem e atribuição está intrinsecamente ligada com a destinação e, portanto, foi atrelada ao departamento, tanto funcionalmente como orçamentariamente. A CGAL, formalmente ligada ao Gabinete, foi criada em 2010 com o objetivo coordenar as ações de inclusão socioterritorial em áreas da União nos nove Estados da Amazônia Legal: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte dos Estados do Mato Grosso e Maranhão. É importante contextualizar a sua criação com a priorização no processo de conservação e implantação de modelos de produção sustentável na Amazônia Legal, que combinou acesso a direitos e cidadania para milhares de brasileiros com ações de regularização fundiária, dando início ao Programa Nossa Várzea (Portaria SPU nº 89/2010) e Programa Terra Legal (Lei 11.952/2009).

As destinações de imóveis da União são orientadas pelo preceito constitucional de que cada imóvel deve cumprir uma função socioambiental e pressupõe a identificação do potencial e da vocação de cada um. Seus principais objetivos são: o reconhecimento do direito à moradia, a geração de emprego e renda, o fomento a atividades ambientais, culturais, econômicas e de desenvolvimento local, melhoria de infraestrutura logística, inclusão social, ordenamento territorial e redução da

utilização indevida e predatória dos imóveis da União, bem como a melhoria na prestação de serviços públicos, dentre outros.

Destaca-se que a efetivação de algumas ações estruturantes estão sob a coordenação e supervisão do DEDES, como a destinação de imóveis da União para o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, para o Programa Minha Casa Minha Vida, o apoio à reforma agrária, o reconhecimento direitos de comunidades remanescentes de quilombos e sua fixação em suas terras originais, a demarcação de terras indígenas, o reconhecimento de direitos das comunidades tradicionais e extrativistas, além da regularização fundiária de assentamentos informais urbanos.

Cabe destacar o Projeto Orla, subordinado à CGADL, cujo objetivo é promover a gestão compartilhada da orla marítima e fluvial, regiões onde a pressão sobre os imóveis da União é muito grande e onde estão localizadas as áreas de maior sensibilidade ambiental e urbanística.

São competências regimentais de cada área do DEDES, incluindo a CGAL:

Coordenação-Geral de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal:

- planejar, coordenar e controlar a administração, conservação e manutenção dos imóveis de uso especial da União;
- estabelecer critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de uso especial da União;
- coordenar a declaração de áreas da União como de interesse para o serviço público dos imóveis de domínio ou de posse da União;
- planejar, coordenar e controlar as atividades relativas à destinação de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública Federal Direta e Indireta;
- planejar, coordenar e controlar a administração dos imóveis residenciais funcionais de propriedade da União destinados à utilização pelos agentes políticos e servidores federais, no âmbito do Poder Executivo Federal, excluídos os imóveis que compõem as reservas técnicas da Presidência da República, do Ministério das Relações Exteriores e dos Comandos do Exército, Marinha e Aeronáutica;
- planejar, coordenar e controlar a destinação e o recebimento de imóveis funcionais disponibilizados a outros órgãos da Administração Pública Federal;
- orientar a lavratura, com força de escritura pública, dos contratos de interesse da Secretaria voltados à destinação dos imóveis de domínio ou de posse da União, bem como as providências, conforme o caso, de registros e as averbações junto aos cartórios competentes; e
- orientar a elaboração de relatórios periódicos sobre as ações de destinação de imóveis de uso especial da União.

Coordenação-Geral de Habitação e Regularização Fundiária:

- planejar, coordenar e controlar os processos de cessão, aforamento, CDRU, CUEM, autorização de uso, autorização de obras, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação adequadas, de imóveis da União, voltadas à regularização fundiária e habitação de interesse social nos estados e Distrito Federal, excetuados os Estados da Amazônia Legal;
- estabelecer os critérios para destinação de imóveis à regularização fundiária e habitação de interesse social nos estados e Distrito Federal, excetuados os Estados da Amazônia Legal;
- orientar a lavratura, com força de escritura pública, dos contratos de interesse da Secretaria voltados à destinação dos imóveis de domínio ou de posse da União para

regularização fundiária e habitação de interesse social bem como as providências, conforme o caso, de registros e as averbações junto aos cartórios competentes referente aos estados e Distrito Federal, excetuados os Estados da Amazônia Legal;

- orientar a elaboração de relatórios periódicos sobre as ações de regularização fundiária e provisão habitacional referente aos estados e Distrito Federal, excetuados os Estados da Amazônia Legal; e
- publicar declaração de áreas da União como de interesse para o serviço público dos imóveis de domínio ou de posse da União para fins de regularização fundiária e habitação de interesse social nos estados.

Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local:

- planejar, coordenar e controlar os processos de destinação dos imóveis da União segundo os instrumentos previstos em lei;
- estabelecer os critérios para destinação de imóveis de posse e propriedade da União;
- coordenar a declaração de interesse do serviço público de áreas da União necessárias às políticas públicas atinentes à Coordenação;
- propor diretrizes, critérios e prioridades para a destinação de imóveis em apoio ao desenvolvimento local e regional;
- orientar a lavratura, com força de escritura pública, dos contratos de interesse da Secretaria voltados à destinação dos imóveis de domínio ou de posse da União, bem como as providências, conforme o caso, de registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
- propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade sócio-econômica-ambiental das áreas da União em conjunto com a Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio; e
- orientar a elaboração de relatórios periódicos sobre as ações de destinação imobiliária; e
- atuar, juntamente com o Ministério do Meio Ambiente, na Coordenação Nacional do Projeto Orla.

Coordenação-Geral da Amazônia Legal:

- Planejar, coordenar e controlar os processos de cessão, aforamento, CDRU, CUEM, autorização de uso, autorização de obras, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação adequadas, de imóveis da União, voltadas à regularização fundiária e habitação de interesse social na Amazônia Legal;
- Estabelecer os critérios para a destinação de imóveis da União à regularização fundiária e habitação de interesse social na Amazônia Legal;
- Estabelecer critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de domínio ou de posse da União destinados à regularização fundiária e habitação de interesse social na Amazônia Legal;
- Orientar lavratura, com força de escritura pública, dos contratos de interesse da Secretaria voltados à destinação dos imóveis de domínio ou posse da União para regularização fundiária e habitação de interesse social na Amazônia Legal; e
- Orientar a elaboração de relatórios periódicos sobre as ações de regularização fundiária e habitação de interesse social na Amazônia Legal.

Processos, Produtos e Atividades

QUADRO 6 – COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL (CGADL)

PROCESSO	PRODUTOS
Regularização de imóveis em apoio ao desenvolvimento local	Imóvel destinado por meio de CDRU
	Imóvel destinado por meio de Aforamento Gratuito
	Imóvel destinado por meio de Aforamento Oneroso
	Imóvel destinado por meio de Doação
	Imóvel destinado por meio de Transferência
	Imóvel destinado por meio de Cessão de Uso Gratuito
	Imóvel destinado por meio de Cessão sob Regime de Aforamento
	Imóvel destinado por meio de Cessão de Uso Onerosa
	Imóvel destinado por meio de Cessão de Uso em condições especiais
ATIVIDADE	PRODUTOS
Plano de Regularização e de Destinação de Áreas da União para Grandes Empreendimentos de Infraestrutura - Portos e Terminais Hidroviários, Aeroportos, Usinas Hidrelétricas e Parques Eólicos	1) Documento de diretrizes e procedimentos para regularização e destinação de imóveis da União para portos e terminais hidroviários públicos; 2) Documento de diretrizes e procedimentos para regularização e destinação de imóveis da União para aeroportos; 3) Documento de diretrizes e procedimentos para regularização e destinação de imóveis da União para Usinas Hidrelétricas; 4) Documento de diretrizes e procedimentos para regularização e destinação de imóveis da União para Parques Eólicos.

Fonte: SPU, 2013.

QUADRO 7 - COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS DE USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

PROCESSO	PRODUTOS
Regularização de imóveis em apoio a administração pública federal	Imóvel destinado por meio de Entrega
	Imóvel destinado por meio de Doação
	Imóvel destinado por meio de Transferência
	Imóvel destinado por meio de Cessão de Uso Gratuito
	Imóvel funcional destinado por outorga a servidor público federal

Fonte: SPU, 2013.

QUADRO 8 - COORDENAÇÃO-GERAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CGHRF)

PROCESSO	PRODUTOS
Regularização Fundiária e Provisão Habitacional para população de baixa renda	Imóvel destinado por meio de CDRU
	Imóvel destinado por meio de CUEM
	Imóvel destinado por meio de TAUS
	Imóvel destinado por meio de Doação
	Imóvel destinado por meio de Transferência
	Imóvel destinado por meio de Cessão de Uso Gratuito
	Imóvel destinado por meio de Cessão sob Regime de Aforamento
	Imóvel destinado por meio de Cessão sob regime de CDRU
ATIVIDADES	PRODUTOS

Projeto de Destinação de áreas da União para Programas Sociais	PAAH – Plano de Destinação de Áreas da União para Habitação PARQ – Plano de Aceleração da Regularização de áreas da União em Territórios Quilombolas
Projeto – Plano de Regularização Fundiária do Assentamento Habitacional na Área de Domínio da União do Parque Histórico Nacional de Guararapes – PE	Regularização de um trecho da área ocupada denominada Córrego do Balaio
Projeto – Plano de Intervenção para Regularização Fundiária da comunidade de Guaratiba/RJ (em execução)	Regularização Fundiária da comunidade de Guaratiba/RJ
GTN – Grupo de Trabalho de Apoio à Provisão Habitacional – Programa MCMV e MCMV-Entidades	Concretização da participação da sociedade no processo decisório sobre destinação de áreas da União para entidades sem fins lucrativos Diretrizes para funcionamento dos GTEs (Grupos de Trabalho Estaduais) e Formulação do PAAH - Plano de Destinação de Áreas da União para Habitação
Inclusão sócio-territorial de Comunidades Tradicionais	Participação de Grupos de Trabalho, identificação de comunidades em áreas da União, participação no Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Integração de Políticas Públicas para Povos Ciganos, Plano Brasil Quilombolas, Mesa de Moradia da Secretaria Geral da Presidência, GT de Conflitos Fundiários Urbanos
Projeto – Regularização Patrimonial do Jardim Botânico – Rio de Janeiro	Desenvolvimento de atividades para regularização patrimonial da área do Jardim Botânico, instrução de processos individuais das 620 famílias residentes na área que solicitaram reconhecimento de direito à CUEM – Concessão de Uso especial para fins de Moradia, participação de audiências públicas, elaboração de respostas de Ofícios do MPF e Procuradoria da União no RJ em processos de reintegração de posse, articulação com AGU sobre ações de reintegração de posse, elaboração de textos para subsidiar as ações da SPU junto ao Tribunal de Contas da União
Atuação no PAC Urbanização e Regularização Fundiária Urbana	Emissão de PDISP, regularização e destinação de áreas da União para entes federativos

Fonte: SPU, 2013.

QUADRO 9 - COORDENAÇÃO-GERAL DA AMAZÔNIA LEGAL (CGAL)

PROCESSO	PRODUTOS
Regularização Fundiária e Provisão Habitacional nos 9 (nove) estados da Amazônia Legal	Imóvel destinado por meio de CDRU
	Imóvel destinado por meio de CUEM
	Imóvel destinado por meio de TAUS
	Imóvel destinado por meio de Doação
	Imóvel destinado por meio de Transferência
	Imóvel destinado por meio de Cessão de Uso Gratuito
	Imóvel destinado por meio de Cessão sob Regime de Aforamento
	Imóvel destinado por meio de Cessão sob regime de CDRU
ATIVIDADES	PRODUTOS
Projeto Estratégico de Cadastramento dos Imóveis Titulados no Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social	Oficina de padronização do cadastramento de ribeirinhos na Amazônia Legal Regularização cadastral de parte do passivo no SIAPA
Projeto Piloto do Observatório da Função	Termo de Cooperação com IPEA/SAE (2012/2014)

Socioambiental do Patrimônio da União na Amazônia – Projeto Nossa Várzea	
Projeto Das Águas de Macunaima - Regularização Fundiária de Comunidades Tradicionais Ribeirinhas das Ilhas Fluviais Federais do Rio Uraricoera/Rio Branco.	Termo de Cooperação com UFRR (2012/2013)
Projeto Caracterização de Bens da União no estado do Pará em apoio a Regularização Fundiária: Cidadania e Sustentabilidade na Amazônia Paraense	Termo de Cooperação com UFPA (2012/2014)
Licitação de locação de embarcações fluviais. Parceria CGADM/SPU/MP	Minuta de Termo de Referência
Apoio ao Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento da Amazônia – PPCDAM	Regularização fundiária de populações ribeirinhas nos estados do Amapá, Acre, Amazonas, Maranhão, Pará e Roraima. Atuação nos territórios prioritários do Marajó (PA), Xingu (PA) e Sul do Amazonas (AM).
Prevenção aos conflitos fundiários	Reuniões da Comissão de Combate à Violência no Campo convocadas pela Ouvidoria Agrária Nacional/OAN-MDA Realização de Forças-Tarefa de cadastramento e titulação de ribeirinhos em áreas da União no Sul do Amazonas (Rio Madeira, Rio Acre, Rio Purus)
Atuação no Plano Brasil sem Miséria – Programa Bolsa Verde	Termos de Adesão ao Bolsa Verde entregues
Apoio a Atuação no PAC Urbanização e Regularização Fundiária Urbana	PDISP e regularização urbanas em Manaus e Belém.
Apoio a Atuação na Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais	Participação nas reuniões ordinárias da CNPCT, no Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades e Matriz Africana, e no Plano Nacional de Regularização Fundiária de Quilombos

Fonte: SPU, 2013

1.4.4 MACROPROCESSO DE GESTÃO DE RECEITAS PATRIMONIAIS

Ao Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais (DEREP) compete coordenar, controlar e orientar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais. O DEREPE é composto por duas Coordenações Gerais a quem compete:

Coordenação-Geral de Arrecadação

- planejar, coordenar, monitorar e avaliar as atividades de arrecadação das receitas patrimoniais da União;
- propor atos normativos afetos à área;
- propor e acompanhar as metas de arrecadação; e
- oferecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária da SPU.

Coordenação-Geral de Cobrança:

- planejar, coordenar, monitorar e avaliar as atividades de cobrança administrativa das receitas patrimoniais da União;
- propor atos normativos afetos à área; e
- oferecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária da SPU.

QUADRO 10 - PROCESSOS E PRODUTOS DO DEREPI

PROCESSO	PRODUTOS
Arrecadação/Adimplência	Recursos arrecadados

Fonte: SPU, 2013.

1.5 Principais Parceiros da SPU

- Ministério da Fazenda – MF
- Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda nos Estados – SAMFs
- Caixa Econômica Federal – CAIXA
- Universidade Federal do Paraná – UFPR
- Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
- Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG
- Universidade Federal de Roraima – UFRR
- Universidade Federal do Pará – UFPA
- Universidade Federal Fluminense – UFF
- Ministério da Defesa – MD
- Ministério do Meio Ambiente – MMA
- Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA
- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN
- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT
- Ministério dos Transportes – MT
- Ministério dos Transportes/Inventariança da extinta RFFSA
- Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT
- Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ
- Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL
- Associação de Notários e Registradores do Brasil – ANOREG
- Instituto de Registradores Imobiliários do Brasil – IRIB
- Superintendências do Patrimônio da União nos Estados
- Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA
- Instituto Chico Mendes de Biodiversidade – ICMBio
- Ministério de Minas e Energia – MME
- Ministério do Turismo – MTur
- Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC/PR
- Ministério do Desenvolvimento Social – MDS
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA
- Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC
- Comando Militar da Marinha
- Comando Militar da Aeronáutica
- Comando Militar do Exército
- Associação Brasileira de terminais Portuários – ABTP
- Associação Brasileira de Entidades Portuárias e Hidroviárias – ABEPH
- Comissão Portos – CP
- Comissão Interministerial para Assuntos do Mar – CIRM
- Grupo Interministerial de Gerenciamento Costeiro – GIGERCO

- Confederação Nacional da Indústria – CNI
- Associação Brasileira das Indústrias de Base – ABDIB
- Sindicato Nacional da Indústria da Construção e Reparação Naval e Offshore – SINAVAL
- Secretaria de Habitação do Ministério das Cidades
- Secretaria Especial de SEPPIR/PR
- Secretaria Geral da Presidência da República
- Instituto Nacional de Reforma Agrária – INCRA
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA
- Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN
- Receita Federal do Brasil
- Escola de Administração Fazendária – ESAF
- Escola Nacional de Administração Pública – ENAP
- Universidade de Brasília – UnB

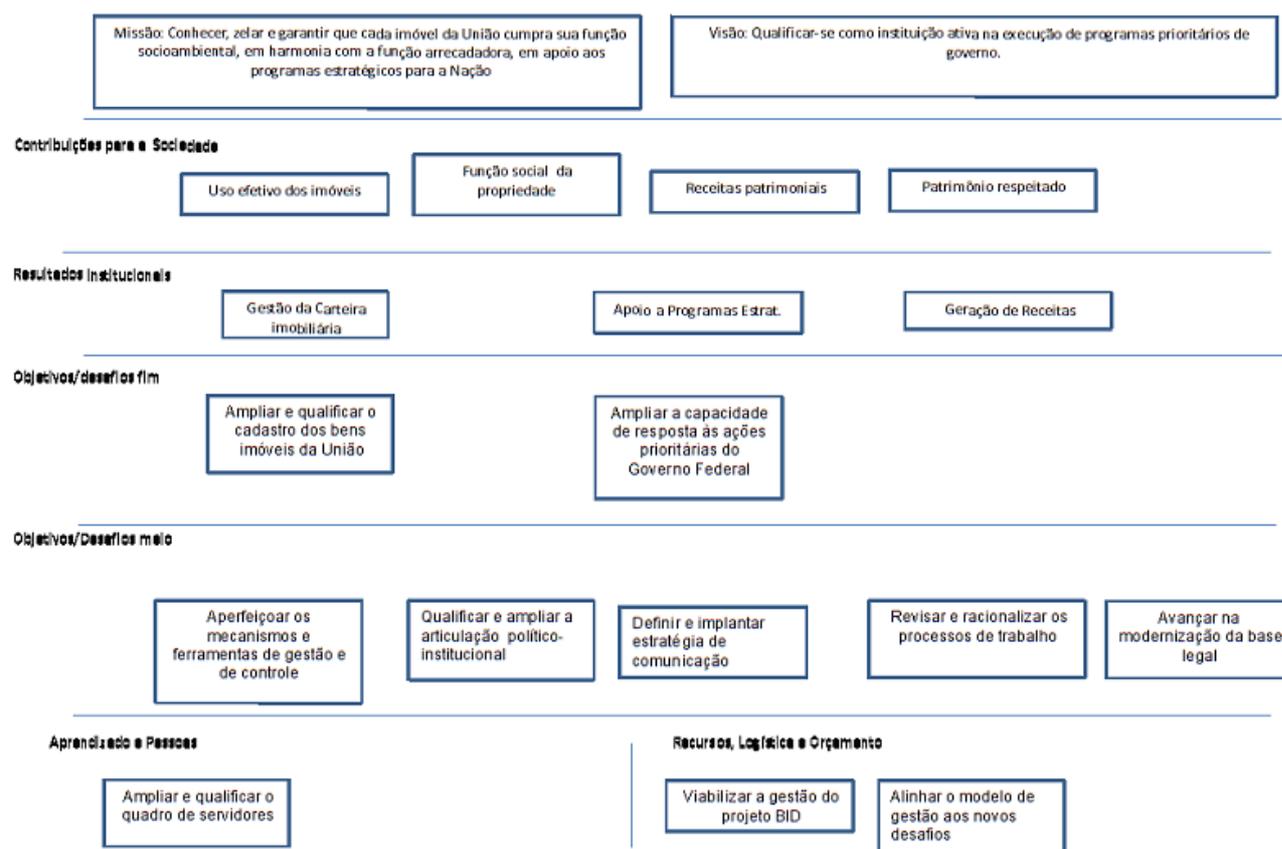
2 Planejamento da Unidade e Resultados Alcançados

2.1 Planejamento da Unidade

O Planejamento Estratégico da SPU para o período 2011-2014 considerou os aspectos estratégicos, táticos e operacionais da Secretaria. No âmbito estratégico, o foco foi direcionado para a implementação de ações com capacidade para gerar mudança no ambiente institucional. No aspecto tático, orientou-se o planejamento para a busca pela coleta e tratamento de informações sobre a execução das atividades finalísticas da SPU. No campo operacional, o foco foi a provisão dos recursos necessários para obter-se os resultados desejados.

O Mapa Estratégico da SPU considera como elementos essenciais e balizadores do planejamento: Missão, Visão, Contribuições para a Sociedade, Resultados Institucionais, Objetivos/desafios-fim, Objetivos/desafios-meio, Aprendizado e Pessoas e Recursos, Logística e Orçamento.

FIGURA 3 – MAPA ESTRATÉGICO DA SPU 2012/2014



Fonte: SPU, 2013

A “Gestão do Patrimônio da União”, desde 2003 está baseada em três vértices: i) Política Nacional da Gestão do Patrimônio da União - PNGPU; ii) recursos disponíveis e o modelo de gestão participativo; e iii) articulação institucional para aumentar a capacidade de gerir o patrimônio imobiliário da União. Nesse triângulo, a PNGPU é o objeto da gestão, a SPU o instrumento institucional de implementação da política pública e a articulação com atores importantes

(governos, sociedade, entes públicos e privados) a forma de sua implementação. Este contexto estrutura a gestão dos imóveis da União para consolidar a aplicação do preceito constitucional da função social da propriedade para estes imóveis públicos. Coloca-se, assim, o patrimônio imobiliário público como recurso estratégico a ser aplicado no apoio às políticas públicas, em especial, àquelas voltadas ao fortalecimento do Estado, à inclusão social, à preservação ambiental e ao desenvolvimento econômico sustentável.

Dentro do Plano Plurianual, a atuação da Secretaria contribui diretamente para o cumprimento de objetivos do PROGRAMA 2038 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA, em especial o Objetivo 0579 – Fortalecer a Governança e ampliar a capacidade institucional da Administração Pública, visando a maior organização e funcionamento do Estado. Dentro do Planejamento Estratégico do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a SPU se insere no processo de “Gerir o patrimônio federal de forma a cumprir sua função social, econômica e ambiental”.

Além do Programa gerido pelo Ministério, a SPU contribui para a implementação dos seguintes programas e consecução de seus objetivos:

PROGRAMA 2036 – FLORESTAS, PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E DOS INCÊNDIOS, dentro do Objetivo 0228 – Promover a Gestão Florestal Compartilhada e o Desenvolvimento Florestal Sustentável, por meio do aprimoramento das normas e instrumentos de fomento, pesquisa, informação e controle, em articulação com os órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).

PROGRAMA 2049 – MORADIA DIGNA, dentro do Objetivo: 0382 – Melhorar a condição de vida das famílias de baixa renda que vivem em assentamentos precários, desenvolvendo iniciativas necessárias à regularização urbanística e fundiária, à promoção da segurança e salubridade e à melhoria das condições de habitabilidade por intermédio da execução de ações integradas de habitação, infraestrutura e inclusão socioambiental.

PROGRAMA 2052 – PESCA E AQUICULTURA, no Objetivo 0576 – Promover a inclusão social, o acesso à cidadania e qualificação profissional com vistas à melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores e trabalhadoras da pesca e aquicultura.

PROGRAMA 2054 – PLANEJAMENTO URBANO, dentro de dois objetivos: Objetivo 0324 – Promover a regularização fundiária urbana como forma de ampliação do acesso à terra urbanizada e de redução da pobreza urbana, combinando ações de fortalecimento institucional e de implementação de processos de regularização fundiária urbana; e Objetivo 0321 – Promover transformações urbanísticas estruturais em territórios de especial interesse em áreas urbanas para efetivar as funções sociais da cidade e da propriedade por meio de projetos urbanos integrados.

PROGRAMA 2066 – REFORMA AGRÁRIA E ORDENAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA, dentro do Objetivo 0419 – identificar, discriminar e arrecadar as terras devolutas, destinar as terras públicas e executar a regularização nas terras federais e nas estaduais em parceria com os respectivos governos para a democratização do acesso a terra, com condições simplificadas para imóveis rurais pequenos e médios, bem como para a promoção dos direitos territoriais das populações quilombolas, povos indígenas e outras comunidades tradicionais, contribuir para o combate a pobreza no meio rural.

A partir de 2010, com a consolidação da PNGPU, de forma participativa e colegiada, o planejamento definiu dez desafios estratégicos a partir do Mapa Estratégico. Em 2013, houve necessidade de fazer uma revisão do Planejamento, motivada pela restrição orçamentária definida

pelo Decreto 7.995/2013, de 03/05/2013. A partir deste momento, estabeleceu-se nova estratégia de condução do planejamento, dando prioridade aos projetos com recursos financeiros já comprometidos e àqueles de alta relevância para a modernização da SPU.

Diante do exposto, a revisão indicou que os 10 Desafios Estratégicos definidos para o quadriênio 2011-2014 poderiam ser aglutinados, sintetizando o planejamento 2013-2014 com base em 5 desafios, relacionados a partir de sua importância:

- Garantir o apoio às Políticas e Programas do Governo Federal, de acordo com Diretrizes do PPA 2012-2015;
- Promover o fortalecimento da força de trabalho;
- Aperfeiçoar os mecanismos e ferramentas de gestão;
- Avançar na modernização da legislação patrimonial, normas e procedimentos;
- Aperfeiçoar estratégia de comunicação interna e externa.

O desafio 1 engloba projetos e ações de caracterização, de incorporação de imóveis, destinação e regularização fundiária visando a disponibilização de imóveis para: o desenvolvimento das estratégias do Plano Brasil Sem Miséria, como regularização fundiária de populações de baixa renda, Programa Bolsa Verde e outras ações; o Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, especialmente a modalidade de atendimento via entidades; o apoio a estratégias do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC, tanto nas áreas de infra-estrutura (energética, portuária, aeroportuária, esportiva, urbana e outras) como nos demais eixos do desenvolvimento econômico e social do país, como o apoio às políticas prioritárias de saúde pública, universalização da educação, equipamentos prisionais; e por fim o apoio às políticas transversais de gênero, combate ao uso de drogas, comunidades tradicionais, relacionadas com a garantia de direitos.

O desafio 2 engloba os projetos e ações relacionados a elaboração do Plano de Gestão de pessoas, estratégias de aumento dos servidores, qualificação da força de trabalho da SPU e demais ações relacionadas ao aprimoramento do quadro de servidores da SPU.

O desafio 3 engloba os projetos e ações relacionados a melhorar os mecanismos e ferramentas que apoiam e qualificam a gestão, bem como o acompanhamento do cumprimento de metas e resultados. Assim, neste desafio estão incluídas as ações e projetos relacionados com: melhorias nos sistemas e bancos de dados, bem como a construção de ferramentas que possam conferir transparência no comportamento e medição de indicadores.

O desafio 4 engloba os projetos e ações relacionados ao aprimoramento e consolidação de normativos e da legislação, com vistas a adequação de dispositivos às demandas da sociedade e às necessidades de padronização e transparência das atividades da PNGPU.

O desafio 5 engloba os projetos e ações relacionadas aos instrumentos de comunicação interna e externa, especialmente aqueles voltados para a comunicação com o cidadão e a transparência das ações da SPU para a sociedade.

A partir dessas definições, foi feita uma avaliação e revisão dos Projetos Estratégicos, reclassificando aqueles que efetivamente são ações ou sub-projetos, intrinsecamente dependentes ou complementares a outros projetos. Dessa forma, a carteira de projetos da SPU foi simplificada, dando ênfase aos Projetos que agilizam a capacidade da SPU em responder as demandas dos Programas do PPA suportados pela disponibilização de imóveis da União.

2.2 Programação Orçamentária e Financeira

As atividades da SPU são apoiadas orçamentariamente pelo Programa 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento do Estado. Dentro deste programa a SPU coordena duas ações orçamentárias:

20U4 – Gestão do Patrimônio Imobiliário da União – destinada a apoiar todas as atividades desenvolvidas pela SPU e sua manutenção, menos fiscalização

8690 – Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União – destinada a apoiar as atividades de fiscalização, avaliação e controle de utilização dos imóveis

Para proporcionar maior transparência na sua atuação, a SPU solicitou o desmembramento dessas ações em Planos Orçamentários, que possibilitam, pelo SIAFI, o acompanhamento da aplicação dos recursos públicos em atividades específicas, facilitando a transparência da atuação da secretaria. Cada Plano Orçamentário está focado em um macroprocesso ou em processos prioritários para a sociedade, tem um coordenador responsável por consolidar o planejamento das atividades a ele relacionadas, bem como garantir que a utilização do recurso financeiro esteja compatível com o planejado para o recurso. Isto porque a gestão orçamentária e financeira na SPU é centralizada, executada pela unidade central para todas as unidades descentralizadas.

Em cada Plano Orçamentário estão previstos os itens necessários a consecução das metas e objetivos definidos para as atividades planejadas, tanto para atividades de suporte, (capacitação, publicações no Diário Oficial, viagens etc.), como para as atividades finalísticas (contratações, equipamentos etc.), de forma a conferir transparência total nos custos de cada processo dentro da SPU.

Os recursos planejados para a manutenção das superintendências são descentralizados durante o ano para as Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda-SAMFs, mensalmente, em duodécimos. São elas que fazem as contratações necessárias, seja de forma compartilhada com as demais instituições federais que elas apóiam, seja de forma individual, quando a SPU/UF está em prédio exclusivo.

Além dos recursos para manutenção, também são descentralizados recursos referentes a contratos da área finalística necessários em cada estado, como a aquisição de bases cartográficas para suporte à demarcação, ou como a contratação de empresa de demolição, para dar suporte a retirada de construções em áreas de uso comum do povo. Como a SPU não tem estrutura de contratação e de acompanhamento de contratos, a SAMF faz a contratação em nome da SPU, que designa um fiscal técnico para atestar a execução dos serviços ou o recebimento de aquisições.

Os recursos para manutenção das superintendências estão inseridos no **PO-0006 - Fortalecimento da Gestão do Patrimônio da União**, cuja gestão é da CGADM. Além dos recursos descentralizados, este PO também sustenta a manutenção da unidade central, por meio da SPOA/MP, ou seja, os contratos relativos ao serviço de malote e outros, bem como as atividades do Gabinete da SPU, exceto as atividades de tecnologia da informação, que tem um PO próprio.

Os recursos do macroprocesso Caracterização estão inseridos nas duas Ações Orçamentárias, divididos em três planos orçamentários: **PO-0001 – Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União**, dentro da Ação 20U4 (gestão da CGIPA), e os **PO-0001 – Fiscalização e controle do uso de Imóveis da União** e **PO-0002 – Avaliação de Imóveis da União**, dentro da Ação 8690 (gestão da CGCUP). A criação de uma Ação específica para os processos de fiscalização e de

avaliação foi uma diretriz relacionada com a especificidade destas atividades: a fiscalização confere poder de polícia a SPU, e a avaliação está relacionada com a importância da atualização do valor patrimonial dentro da contabilidade pública.

O macroprocesso de Incorporação esteve, até 2012, inserido nos recursos previstos para Destinação. Em 2013 foi criado Plano Orçamentário específico, o **PO-0002 – Incorporação de Imóveis ao Patrimônio da União**, cuja gestão é da Diretoria de Incorporação.

O macroprocesso Destinação é realizado por meio de quatro planos orçamentários, dando transparência a processos importantes da **PNGPU: PO-0003 – Destinação de Imóveis da União**, que apóia todas as atividades de destinação, como um guarda chuva que atende aos os processos de aforamento oneroso e gratuito, bem como imóveis para sediar a administração pública federal em todo o Brasil e no exterior (gestão conjunta da CGAPF e CGADL); **PO-0007 – Regularização Fundiária em Imóveis da União**, criado com o foco do direito a moradia de populações pobres que habitam áreas da União, evoluiu para o apoio a todas as políticas que trabalham com direito a moradia, como programas de habitação, de atendimento a fixação de comunidades tradicionais e outras (gestão conjunta CGHRF e CGAML); **PO-0008 – Gestão do Projeto Orla**, cuja finalidade é fomentar o modelo de gestão compartilhada da orla marítima e fluvial (gestão da CGADL); **PO-000A – Gestão de Imóveis Funcionais**, criado em 2013 para dar transparência a gestão destes imóveis, os recursos deste PO utiliza apenas recursos da fonte 150, relativos a arrecadação das taxas pela ocupação dos imóveis e são descentralizados para o Ministério das Relações Exteriores e a Presidência da República (gestão SPU/DF).

O macroprocesso relativo a gestão da carteira imobiliária é apoiado pelo **PO-0005 – Gestão de Receitas Patrimoniais**. Coordenado pelo DEREPE, sustenta as atividades de capacitação, supervisão e a parte relativa a cobrança das taxas (correio e imprensa).

O quadro a seguir resume o planejamento orçamentário (espelhado nos valores aprovados na Lei de Orçamento Anual 2013) e a execução orçamentária e financeira de 2013, por Ação e por Plano Orçamentário. Ou seja, o quadro resume o valor executado em cada Plano Orçamentário:

QUADRO 11 - RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2013

Programa: 2038 - DEMOCRACIA E APERFEICOAMENTO DA GESTAO PÚBLICA							
AÇÕES/PLANOS ORÇAMENTÁRIOS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos	Desp Executada por Insc. em RP Não-Proc	
20U4 – GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIARIO DA UNIÃO							
0001	CARACTERIZACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DA UNIÃO	4.698.924,00	4.698.924,00	1.109.943,69	599.388,01	599.388,01	510.555,68
0002	INCORPORACAO DE IMOVEIS AO PATRIMONIO DA UNIÃO	928.310,00	928.310,00	134.173,12	87.457,62	87.457,62	46.715,50
0003	DESTINACAO DE IMOVEIS DA UNIAO	3.056.327,00	3.056.327,00	2.589.392,36	1.935.410,68	1.918.573,43	653.981,68
0004	MODERNIZACAO DA GESTAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DA UNIÃO	12.052.209,00	12.052.209,00	122.578,28	57.411,23	55.615,66	65.167,05
0005	GESTAO DE RECEITAS PATRIMONIAIS	2.533.641,00	2.533.641,00	2.174.835,09	1.811.112,42	1.811.112,42	363.722,67
0006	FORTALECIMENTO DA GESTAO DO PATRIMONIO DA UNIÃO	22.583.685,00	22.583.685,00	18.569.265,64	15.644.583,52	15.204.309,78	2.924.682,12
0007	REGULARIZACAO FUNDIARIA EM IMOVEIS DA UNIAO	3.335.134,00	3.335.134,00	1.053.194,51	701.919,72	701.919,72	351.274,79
0008	DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ORLA	815.693,00	815.693,00	148.148,73	120.895,76	120.895,76	27.252,97
0009	GESTAO DA TECNOLOGIA E DA INFORMACAO DO PATRIMÔNIO IMOBILÁRIO DA UNIÃO	2.517.917,00	2.517.917,00	1.874.663,90	533.415,04	533.415,04	1.341.248,86
000A	GESTÃO DE IMOVEIS FUNCIONAIS	4.695.177,00	4.695.177,00	3.448.683,62	3.035.213,88	3.007.656,05	413.469,74
SUBTOTAL		57.217.017,00	57.217.017,00	31.224.878,94	24.526.807,88	24.040.343,49	6.698.071,06
8690 – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO USO DE IMÓVEIS DA UNIÃO							
0001	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO USO DE IMOVEIS DA UNIÃO	2.182.983,00	2.110.113,00	1.236.690,78	1.061.463,76	1.057.074,54	175.227,02
0002	AVALIACAO DE IMOVEIS DA UNIAO	500.000,00	572.870,00	527.868,42	134.218,42	134.218,42	393.650,00
SUBTOTAL		2.682.983,00	2.682.983,00	1.764.559,20	1.195.682,18	1.191.292,96	568.877,02
TOTAL		59.900.000,00	59.900.000,00	32.989.438,14	25.722.490,06	25.231.636,45	7.266.948,08

Fonte: SIAFI, 31/01/2014.

Como pode ser observado no quadro anterior, no exercício de 2013, os gastos relativos ao custeio do orçamento do governo federal foram limitados como parte das medidas de austeridade fiscal. Entre maio e julho, ocorreu a edição de três decretos Presidenciais e diversas Portarias Ministeriais estabelecendo sucessivos limites de gastos da administração pública federal. Os limites de gastos da SPU decorreram do disposto no Decreto Presidencial nº 8062 e da Portaria MP nº 268/2013.

Nesta Portaria restringiu-se despesas com novas contratações, além das relativas a: aquisição de material de consumo e de expediente, contratação de terceirizados, deslocamentos, serviços de locação de máquinas e equipamentos, móveis e veículos, dentre outras restrições. Para as adequações necessárias, o planejamento da SPU foi ajustado e alguns projetos sofreram solução de continuidade, sem prejuízo das atividades inerentes as atribuições da SPU.

2.3 RESULTADOS ALCANÇADOS

2.3.1 Macroprocesso Caracterização

2.3.1.1 - Atividades de Identificação e Demarcação

Para o desenvolvimento das atividades relacionadas à demarcação, foram criadas, durante o exercício 2013, oito comissões visando à demarcação de 216,7 km lineares de LPM e obedecendo à priorização definida na Portaria SPU nº140/2013, publicada em maio de 2013:

“Art. 1º Esta portaria estabelece as diretrizes e procedimentos de acompanhamento das demarcações e identificação de áreas da União, de gestão da SPU, a serem seguidos pelas Superintendências, no âmbito do projeto estratégico denominado Plano Nacional de Caracterização.”

As prioridades são as seguintes:

- I – Áreas inseridas nos projetos estratégicos de desenvolvimento regional (PAC);
- II – Áreas para Regularização Fundiária e Provisão Habitacional de Interesse Social - MCMV, incluindo áreas da União ocupadas por povos e comunidades tradicionais;
- III – Unidades de Conservação, Projetos de Assentamento, Territórios Quilombolas, Programa Terra Legal;
- IV – Áreas da União ocupadas por povos e comunidades tradicionais em situação de conflito fundiário;
- V – Áreas para fins de cessão gratuita para estados e municípios;
- VI – Atendimento às determinações judiciais, Órgãos de Controle e Ministério Público.

As comissões de demarcação formalizadas são as seguintes:

- 1 – Distrito Federal, Portaria 210, de 29.07.2013; (Imóvel classificado como Nacional Interior, com área aproximada de 2.000 hectares);
- 2 – Rio Grande do Sul, Portaria 216, de 16.08.2013;
- 3 – São Paulo, Portaria nº 246, de 13.09.2013;
- 4 – Paraíba, Portaria nº 276, de 01/10/2013; e
- 5 – Maranhão, Portarias nºs 278, 279, 280 e 281, de 21/10/2013.

Em 2013, os resultados foram: a finalização da demarcação de 14,81 km lineares de LPM no estado do Espírito Santo (Vitória-Serra), e a identificação de aproximadamente 204,51 km lineares de LPM nos estados de Santa Catarina (26,48 km) e Rio Grande do Sul (178,03 km). Em Sergipe, foi demarcada uma área de 800,7922ha (Brejo Grande), para fins de regularização fundiária.

Em cumprimento às determinações judiciais nos estados da Bahia, Ceará e São Paulo, foram iniciados os procedimentos de demarcação das dessas regiões. Visando a racionalização do recurso público, as superintendências foram orientadas a estabelecer parcerias para a execução deste trabalho: a SPU/SP formalizou termo de cooperação técnica com a Prefeitura de Ilhabela-SP para compartilhamento da cartografia; e a SPU/BA estabeleceu termo de cooperação técnica com a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia, para uso das cartografias existentes, bem como a disponibilização de técnicos da área de cartografia e agrimensura para apoiar os trabalhos demarcatórios em todo o litoral da Bahia onde existe interesse mútuo entre a SPU/BA e o governo do estado.

Quanto à execução do Plano Nacional de Caracterização – PNC, que tem como objetivo diagnosticar, priorizar, estabelecer metas e prazos das ações de demarcação das áreas localizadas ao

longo do litoral conceituadas como terrenos de marinha, terrenos marginais dos rios federais navegáveis e terras interiores, registramos que, por força do Acórdão nº 726/2013- TCU- Plenário, a SPU concluiu o diagnóstico da situação referente à atividade de demarcação, segundo as seguintes tipologias: áreas homologadas, não homologadas e a demarcar. A este diagnóstico do cenário nacional de processos demarcatórios – concluído em outubro de 2013 e enviado ao TCU, por meio do ofício nº 984/2013/SPU/MP, – seguiu-se o estabelecimento das prioridades de acordo com as diretrizes e orientações estabelecidas pela Portaria nº 140/2013. Destacamos que, para esta etapa, foram incluídas as demandas judiciais já sentenciadas que imputam, inclusive, a penalidade de multas caso não haja cumprimento das determinações de realização das demarcações e cadastramentos.

Até abril de 2014, a SPU estabelecerá um cronograma com definição de metas a curto, médio e longo prazo, bem como a definição de estratégias em cumprimento ao Acórdão 726/2013, que será apresentado da seguinte forma:

1. Descrição do PNC.
2. Elaboração de Diagnóstico: (Coleta de dados, Organização, Compilação e Espacialização)
3. Diretrizes: Portaria SPU 140/2013 (Prioridades, Novas Rotinas de Trabalho)
4. Estratégias: (Critérios, Parâmetros, Insumos, Recursos e Prazos)
5. Metodologia
6. Produtos: (Acervo cartográfico; Cronograma Físico; Metas Anuais; Ampliação do conhecimento; Controle das ações de caracterização da SPU por Estado e seus respectivos responsáveis)
7. Censo de Demarcadores
8. ADIN 4264 e seus reflexos
9. Atendimento ao Acórdão TCU n.3947/2013
10. Plano de Capacitação.

Além disto, foram analisados mais de 300 documentos/ofícios com consultas sobre dominialidade, oriundos de diversos órgãos da Administração Pública Federal, como o MDA, INCRA, ANNEL, ICMBIO, Casa Civil, dentre outros, interessados na destinação destas áreas para suas atividades finalísticas. As áreas de domínio da União serão objeto de demarcação, permitindo sua destinação para os programas governamentais.

Com o intuito de dar publicidade quanto às áreas demarcadas e homologadas da União (terrenos de marinha, marginais de rios federais navegáveis e terras interiores), em 2013 foi priorizado o desenvolvimento de atividades preparatórias para a inclusão destas informações no Programa de Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) - gerido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – e que visa a disponibilização padronizada dos dados geoespaciais existentes em diferentes órgãos dos três níveis de governo. Essas atividades compreenderam a identificação, organização e padronização de dados existentes em toda a SPU, especialmente encaminhados pelas Superintendências, que serão incluídos na INDE. O DECAP está coordenando os processos de adequação desses dados existentes aos padrões recomendados pela INDE, visando a disponibilização dos dados geoespaciais referentes às linhas demarcatórias de LPM e seus terrenos de marinha, às LMEO e seus terrenos marginais, terras interiores e imóveis que pertençam a União no âmbito da INDE.

2.3.1.2 - Atividades de Cadastramento de imóveis

No exercício de 2013 houve ações de cadastramento de imóveis para fins de regularização fundiária e foram inseridos na base cadastral SIAPA e SPIUnet um total de 25.323 imóveis. Foram

cadastrados novos imóveis no SIAPA e SPIUNET, sendo 1.600 imóveis adquiridos pela União em doação, compra, sucessão etc, ampliando o apoio às políticas públicas governamentais.

O quadro abaixo apresenta a quantidade de imóveis cadastrados em 2013, bem como o total de imóveis existentes nas bases Siapa e do SPIUnet, conforme extração utilizando o SSD/DW de 24 de janeiro de 2014:

QUADRO 12 - QUANTIDADE DE IMÓVEIS CADASTRADOS EM 2013 POR UF

UF	Dominiais	Uso Especial	Total	Total base SIAPA	Total na base SPIUnet	Total de Imóveis Cadastros (SIAPA e SPIUnet)
AC	665	8	673	2.435	245	2.680
AL	1.010	16	1.026	14.407	306	14.713
AM	1.435	29	1464	4.934	729	5.663
AP	219	6	225	637	189	826
BA	586	468	1.024	30.352	1.485	31.837
CE	934	8	942	14.987	683	15.670
DF	127	172	299	1.077	10.770	11.847
ES	1.336	30	1.366	47.841	411	48.252
GO	182	236	418	849	1.708	2.557
MA	1.149	60	1.209	29.679	1.178	30.857
MG	16	146	162	624	1.728	2.352
MS	11	69	80	510	1.204	1.714
MT	299	15	314	3.665	501	4.166
PA	5.221	36	5.257	22.381	1.031	23.412
PB	313	27	340	10.935	462	11.397
PE	2.971	177	3.148	82.294	987	83.281
PI	194	18	212	6.850	404	7.254
PR	486	157	643	10.750	1.390	12.140
RJ	2.656	242	2.898	99.153	2.673	101.826
RN	114	35	149	9.028	546	9.574
RO	52	11	63	363	561	924
RR	31	10	41	119	197	316
RS	63	273	336	11.494	2.191	13.685
SC	969	83	1.052	40.631	895	41.526
SE	534	14	548	26.744	317	27.061
SP	3.210	1.036	4.246	85.780	3.597	89.377
TO	142	269	411	735	936	1.671
Exterior	0	4	4	0	115	115
SPU	24.925	3655	25.323	559.254	37.439	596.693

Fonte: SSD/DW, 2014.

Com o objetivo de reduzir as inconsistências dos dados cadastrais inseridos no SIAPA, constituiu-se, por meio da Portaria n° 42, de 19 de fevereiro de 2013, prorrogada pela Portaria n° 223 de 20 de agosto de 2013, Grupo de Trabalho de Saneamento e Qualificação Cadastral dos bens Imóveis da

União, para estabelecer critérios e parâmetros para a qualificação da base cadastral dos imóveis da União. O GT-Saneamento Cadastral realizou diagnóstico do cadastro e definiu a necessidade dos seguintes procedimentos para a redução das inconsistências cadastrais:

- a) determinação de critérios e parâmetros para cancelamento de RIP;
- b) determinação de critérios e parâmetros para cancelamento de utilização de regimes;
- c) determinação de requisitos necessários para alterações sistêmicas que se mostrem necessárias para a implementação do saneamento cadastral.

Os principais temas foram elencados e classificados quanto ao grau de gravidade, urgência e tendência, visando determinar a prioridade daqueles a serem trabalhados. Complementando os esforços para reduzir as inconsistências cadastrais, foi emitido o Memorando Circular nº 135/2013/CGIPA/DECAP/SPU-MP, com encaminhamento de orientações a todas as Superintendências, para correção dos seguintes dados, prioritariamente:

- a) CPF/CNPJ não cadastrado – total de 15.346 cadastros;
- b) endereços inválidos – total de 439 cadastros;
- c) divergências nos nomes dos responsáveis – total de 21.076 cadastros. Destes, 15.203 foram ajustados por meio de solução elaborada pela CGTEC, que corrigiu de forma automatizada os nomes, em conformidade com os nomes da base da Receita Federal.

De um total de 36.861 cadastros prioritários para correção, foram corrigidos 15.203 (41%) até 31/12/2013.

2.3.1.3 - Avaliação e Fiscalização

A partir da diretriz de aceleração da atualização da Avaliação de Imóveis da União, necessária para a atualização do balanço patrimonial, em 2013 houve um incremento de **25%** no valor dos imóveis dominiais e de **35%** no valor dos imóveis de uso especial em relação aos valores de 2012.

QUADRO 13 - BALANÇO PATRIMONIAL SIAPA 2012-2013

UF	Dezembro/12		Novembro/13	
	Quantidade de Imóveis Dominiais	Valor de Avaliação do Terreno da União (R\$)	Quantidade de Imóveis Dominiais	Valor de Avaliação do Terreno da União (R\$)
AC	1.769	9.489.543,02	2.434	11.442.821,21
AL	13.440	352.004.209,69	14.348	398.310.450,91
AM	3.501	44.864.903,96	4.877	62.802.422,07
AP	418	7.172.932,86	568	7.224.242,32
BA	29.976	791.471.370,81	29.965	819.290.818,23
CE	14.057	510.933.553,56	15.005	590.015.600,97
DF	953	3.699.755.352,97	1.064	3.766.547.214,02
ES	46.592	2.034.017.469,16	47.793	2.159.849.578,52
GO	720	10.584.306,19	849	22.732.606,37
MA	28.785	692.009.691,38	29.627	775.236.357,14
MG	684	7.014.989,77	619	10.372.925,64
MS	502	9.802.454,12	508	10.023.877,30
MT	3.389	13.126.766,44	3.644	14.873.591,64
PA	17.170	143.881.186,81	22.247	151.471.291,11
PB	11.182	386.008.629,41	10.929	472.936.249,85
PE	79.476	1.917.273.775,00	82.161	2.838.804.944,71
PI	6.696	77.484.332,57	6.836	86.423.549,67
PR	10.296	423.368.122,92	10.749	455.119.102,42
RJ	96.797	7.821.252.452,51	98.588	12.085.432.292,81
RN	9.238	122.948.694,07	9.026	132.753.831,71
RO	313	23.581.340,49	346	26.115.277,58
RR	89	11.893.877,98	111	12.746.701,35
RS	11.551	588.443.637,78	11.492	760.085.830,31
SC	40.061	4.246.501.717,24	40.616	4.588.852.958,85
SE	26.214	1.021.110.879,72	26.731	1.036.542.063,91
SP	82.804	2.387.677.530,80	85.614	2.929.466.368,26
TO	742	6.231.604,75	735	6.529.605,39
Total	537.415	27.359.905.325,98	557.482	34.232.002.574,27

Fonte: SIAPA, 2013.

No âmbito da ação de Fiscalização de imóveis, foram verificados 2.176 imóveis, sendo 90% deles por meio de verificação cadastral e os 10% restantes alcançados por vistorias para verificação de irregularidades. Tal execução possibilitou o alcance da meta estabelecida no PPA para o ano de 2013, além da arrecadação de multas sobre aterro na ordem de R\$ 4.770.000,00.

A meta física de 1.200 fiscalizações realizadas foi superada, com a realização de 2.176 fiscalizações em 2013. A extrapolação da meta em mais de 81% é atribuída a dois fatores: ao maior rigor, por parte das superintendências, no planejamento das fiscalizações e ao maior acompanhamento e adequado registro das fiscalizações feitos a partir da edição da Portaria nº 149.

Em 2013 foi publicada a Portaria SPU nº 149, de 05/2013, que dispõe sobre os procedimentos para informação das ações de fiscalização e de avaliação de imóveis da União, padronizando instrumentos de controle e de acompanhamento destes processos. Dessa forma, em 2013 foi possível à SPU/OC acompanhar e o monitor as atividades feitas nas pontas pelas SPU/UF. Anteriormente, as superintendências elaboravam seus planos de fiscalização e de avaliação mas a confirmação da execução se dava apenas pelo relatório anual, no final do exercício. Com as medidas implementadas pela portaria nº 149/2013, o acompanhamento foi feito durante o ano e o monitoramento resultou numa melhor compreensão do trabalho das SPU/UF. Os quadros a seguir referem-se a consolidação dos dados informados durante o ano de 2013, até o mês de dezembro.

QUADRO 14 - QUANTIDADE DE FISCALIZAÇÕES POR UF, POR TIPO DE DEMANDA E DE IMÓVEIS EM 2013

UF	Finalidade	Dominial	Uso comum	Uso especial	Uso comum	Total Geral
AC	Outros	36	-	-	-	36
AC Total		36	-	-	-	36
AM	Outros	1	1	-	-	2
AM Total		1	1	-	-	2
AP	Outros	23	-	-	-	23
AP Total		23	-	-	-	23
DF	Demanda Judicial	1	-	-	-	1
	Denúncia	1	-	-	-	1
	Outros	37	-	203	-	240
	Prevenção (PTA)	47	-	-	-	47
DF Total		86	-	203	-	289
ES	Outros	-	-	10	-	10
ES Total		-	-	10	-	10
MG	Outros	4	1	6	-	11
MG Total		4	1	6	-	11
MT	Outros	21	-	-	-	21
MT Total		21	-	-	-	21
PE	Outros	1	44	4	-	49
PE Total		1	44	4	-	49
PI	Outros	34	2	15	-	51
PI Total		34	2	15	-	51
RN	Outros	20	12	23	2	57
RN Total		20	12	23	2	57
RO	Outros	34	4	2	-	40
RO Total		34	4	2	-	40
RR	Outros	12	-	3	-	15
RR Total		12	-	3	-	15
SC	Outros	26	25	1	-	52
SC Total		26	25	1	-	52
SE	Denúncia	1	-	-	-	1
SE Total		1	-	-	-	1
SP	Outros	7	14	2	-	23

SP Total		7	14	2	-	23
TO	Outros	1	-	-	-	1
	Prevenção (PTA)	-	38	1	-	39
TO Total		1	38	1	-	40
Total Geral		307	141	270	2	720

Fonte: SPU, 2013.

Observa-se que o parâmetro “outros” foi o mais utilizado, indicando a necessidade de qualificar melhor este parâmetro para efeito de acompanhamento.

QUADRO 15 - QUANTIDADE DE AVALIAÇÕES POR MOTIVAÇÃO E POR UF EM 2013 (R\$)

UF	Atualização Cadastral	Destinação	Incorporação	Locação	Outros	Total Geral
AC	-	-	-	85.469,74	-	85.469,74
AL	159.775.427,81	-	-	-	-	159.775.427,81
AP	326.202,59	1.572.083,78	84.592,12	-	-	1.982.878,49
MG	12.020,00	106.345.213,00	211.000,00	18.226.660,00	-	224.794.893,00
MG	-	-	-	1.280.000,00	-	1.280.000,00
MS	-	-	-	1.634.274,79	-	1.634.274,79
MT	57.599.108,20	30.016.564,55	944.800,00	41.524,00	-	88.601.996,75
PB	-	114.943,37	-	-	45.139.206,48	45.254.149,85
PE	138.210.000,00	9.668.228,00	-	67,72	9.198.496,00	167.076.791,72
RO	11.378.838,59	11.985.593,11	10.632.378,68	4.085.233,88	-	38.082.044,26
RR	-	-	-	-	-	-
SC	131.402,76	6.054.663,44	-	-	-	96.186.066,20
TO	3.886.100,80	18.905,66	-	52.600,00	-	3.957.606,46
Total Geral	371.319.100,75	265.776.194,91	11.872.770,80	125.405.830,13	54.337.702,48	828.711.599,07

Fonte: SPU, 2013.

QUADRO 16 - TOTAL DE ÁREA AVALIADA POR UF EM 2013

UF	Áreas avaliadas (m²)
AC	3.850,94
AL	390.007,18
AP	420.716,51
MG	333.965,87
MT	537.579,95
PB	1.526.349,49
PE	1.631.353,22
RO	1.698.235,503
SC	4.324.747,37
TO	2.430.093,55
Total Geral	54.948.370,75

Fonte: SPU, 2013.

Para melhoria do desempenho das superintendências nestas duas atividades, foram implementadas em 2013 ações de suporte que refletiram no aumento dos quantitativos apresentados:

- Melhoria na gestão e acompanhamento do contrato administrativo assinado com a

CAIXA em 2009 para avaliação de imóveis. Estas avaliações possibilitaram o fomento das demais ações da SPU, sobretudo as destinações;

- Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) e identificação, sendo destinados 500 coletes e 3.500 camisetas para todas as Superintendências, para instrumentalizar as atividades dos servidores no trabalho em campo, com destaque para as ações de fiscalização. Também foi autorizada a compra de botas, protetor solar e outros implementos considerados EPI para o tipo de trabalho de campo que os servidores da SPU executam.
- Aquisição e fornecimento de 55 distanciômetros a laser para todas as Superintendências, no apoio aos servidores em trabalho de campo, com destaque para as ações de fiscalização e avaliação.
- Aquisição e fornecimento de 27 Conjuntos completos com as Normas NBR 14653 e anexos, um para cada Superintendências, subsidiando os servidores no trabalho avaliação de bens imóveis.
- Implementação de nova sistemática de atualização da PVG, com a definição de procedimentos e normas para o intercâmbio de informações entre a SPU e os municípios, em relação aos dados da PVG, restando a estruturação e alimentação de bancos de dados para integração de dados em relação aos valores das PVG's municipais, de acordo com o Projeto estratégico monitoramento das PVGs.
- Atualização da Planta de Valores Genéricos – PVG, utilizada para avaliar os valores dos imóveis, nos trechos cadastrados no Sistema de Administração Patrimonial – SIAPA, resultando em atualização média de valor em torno de 48% nas capitais e de 13 % nos demais municípios.
- Realização de dois Encontros Regionais: Nordeste e Sul/Sudeste, para tratar da gestão de Praias, definindo regramentos para a temporada Férias Verão 2013/2014, que trataram de definir padronização para: procedimentos administrativos necessário para a requisição das Permissões de Uso; regramento para a fiscalização das Permissões de Uso; modelos das placas a serem colocadas pelos permissionários para identificação de autorização para o uso; procedimentos de cálculo para a cobrança das Permissões de Uso.

Perspectiva para 2014:

- Definição das diretrizes, metas e prazos do Plano Nacional de Caracterização;
- Realização de capacitação em demarcação, cadastramento e utilização de software de SIG por meio de multiplicadores regionais e cursos à distância.
- Criação do Conselho Nacional de Demarcação;
- Revisão da metodologia de demarcação e identificação e atualização das Orientações Normativas existentes;
- Publicação da Instrução Normativa de cadastramento de imóveis da União;
- Disponibilização das informações sobre demarcação na INDE;
- Saneamento de informações cadastrais, através da especialização de dados literais e implementação de novas rotinas de detecção de dados inconsistentes;
- Consolidação de Manual de Fiscalização, incluindo a revisão e padronização de todos os formulários referentes à fiscalização, bem como realização de capacitação;
- Proposição de Termo de Referência padrão para contratação de serviços de demolição;
- Publicação da nova Instrução Normativa de avaliação de imóveis da União e realização de curso de capacitação sobre avaliação de imóveis da União, com o desenvolvimento multiplicadores da própria SPU para a formação de novos avaliadores de seu quadro de servidores;

- Finalização do Projeto Estratégico Nova Sistemática de atualização da PVG.

2.3.2 Macroprocesso Incorporação de Imóveis - Atividades de Incorporação

Em 2013 foram cadastrados em sistema cerca de 1.600 novos imóveis adquiridos pela União mediante diversas modalidades (recebimento em doação, compra, desapropriação, sucessão etc.), agregando valor ao patrimônio e ampliando as possibilidades de apoio às políticas públicas governamentais, a exemplo do Programa Minha Casa Minha Vida e da Casa da Mulher Brasileira, para os quais foram destinados imóveis oriundos das extintas Rede Ferroviária Federal S.A- RFFSA e Fundação Legião Brasileira de Assistência – LBA.

No que se refere especificamente aos imóveis herdados da RFFSA, destaca-se no mesmo período a formalização do recebimento da documentação referente a 13.048 unidades cadastrais, ação essa que permitirá a assunção pela SPU da gestão dos respectivos bens.

Merecem destaque ainda os ajustes promovidos no sistema de cadastramento dos imóveis adquiridos pela União, assim como pelas estatais dependentes, autarquias e fundações públicas federais, que passou a contar, a partir de agosto deste ano, com funcionalidade específica para lançamento daqueles bens ainda em processo de incorporação, ou seja, sem registro cartorial e/ou valor.

Dentre os fatores que contribuíram positivamente para o alcance dos resultados relacionados às atividades de incorporação de novos imóveis ao patrimônio da União, destacam-se os seguintes:

- Acordo de Cooperação Técnica firmado com o Instituto de Registro Imobiliário do Brasil- IRIB em 4 de julho de 2013, tendo por objeto a formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento do registro imobiliário dos bens públicos federais;
- Parceria com o Ministério dos Transportes;
- Regulamentação da reserva técnica ferroviária (Decreto nº 7.929/2013);
- Ajuste do SPIUnet para lançamento e controle dos imóveis em processo de incorporação;

A meta estabelecida de 95 imóveis de propriedade derivada incorporados estimada para 2013 foi superada, com 1.759 imóveis incorporados. O resultado é aferido pelo número de imóveis da União lançados no SPIUNET durante o ano, refletindo as novas incorporações. Neste ano, ele também contabiliza o lançamento de bens que já compunham o patrimônio da União, mas não estavam cadastrados, bem como aqueles imóveis cujo procedimento de incorporação está em curso.

O valor preestabelecido no SIOP para o exercício 2013 (95), próximo ao quantitativo estipulado na portaria de metas GIAPU 2012 (156), sofreu revisão durante o ano, sendo recalculado para 1.146, haja vista que houve situações incomuns verificadas em algumas Superintendências, bem como foram implementadas novas ferramentas no SPIUNET que permitiram o cadastro e, por consequência o controle, de imóveis que se encontram em procedimento final de incorporação.

Perspectivas para 2014:

Quanto às atividades planejadas para a área de incorporação, destacam-se as seguintes:

- Realização de curso de Direito Imobiliário Registral Aplicados aos Bens Públicos Federais, ação esta inserida no Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio da União;

- Implementação dos Planos Regionais de Incorporação e Regularização Patrimonial dos imóveis oriundos da extinta RFFSA, que se encontram em fase final de elaboração;
- Elaboração de diagnóstico sobre a situação patrimonial dos imóveis herdados de entidades federais extintas;
- Aprovação da Instrução Normativa para Aquisição, Incorporação e Regularização Patrimonial e capacitação das Superintendências para sua aplicação;
- Conclusão do processo de avaliação da vocação logística dos imóveis indicados pelo Ministério dos Transportes para composição da reserva técnica ferroviária.

Como situações que justificam a superação expressiva da meta, têm-se: o cadastramento de imóveis funcionais do Distrito Federal antes não desmembrados em unidades individuais, após a realização de força-tarefa com esse objetivo; desapropriações de imóveis para a adequação/ampliação do Aeroporto Viracopos, em São Paulo; a criação de novos parques aquícolas administrados pelo Ministério da Pesca, situados em águas públicas de domínio federal; cadastro de áreas desapropriadas em virtude das obras de transposição do Rio São Francisco.

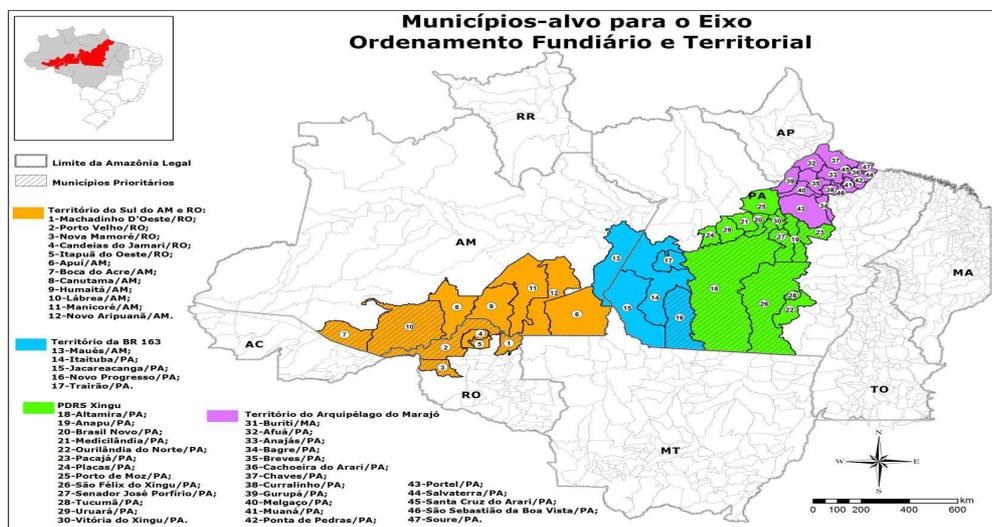
2.3.3. Macroprocesso Destinação

2.3.3.1 – Atividade Regularização Fundiária e Inclusão Sócio-Territorial na Amazônia Legal

Compete à Coordenação-Geral da Amazônia Legal – CGAML o apoio à gestão dos imóveis da União nos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte dos Estados do Mato Grosso e Maranhão para a efetivação de sua função socioambiental. Para tanto, coordena as ações de inclusão socioterritorial em áreas da União nos nove Estados da Amazônia, com ênfase na inclusão socioterritorial e regularização fundiária de povos e comunidades tradicionais que vivem em áreas da União e no apoio à consolidação de territórios protegidos (Territórios Ribeirinhos, Unidades de Conservação, Projetos de Assentamento Agroextrativistas, Terras Indígenas e Territórios Quilombolas).

Em 2013, foram priorizadas as ações de inclusão socioterritorial e regularização fundiária de comunidades tradicionais ribeirinhas que vivem em áreas da União na Amazônia, com foco nos territórios prioritários do eixo de ordenamento territorial e fundiário do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento da Amazônia – PPCDAM, especialmente o arquipélago do Marajó (território roxo no mapa) e sul do Amazonas (território em laranja no mapa).

FIGURA 4 – TERRITÓRIOS PRIORITÁRIOS DO EIXO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E FUNDIÁRIO DO PPCDAM



Fonte: MMA, 2013.

- Alcançamos 65 municípios em 7 estados da Amazônia Legal (AC, AM, AP, MA, PA, RR, TO) totalizando 54 mil famílias ribeirinhas e de pescadores que vivem em áreas da União beneficiadas com a entrega de Termos de Autorização de Uso Sustentável (TAUS) até 2013.
- Destas, 6.661 famílias foram beneficiadas neste ano, sendo cerca de 1.200 em Manicoré e Boca do Acre no sul do Amazonas e 1.649 nos municípios do Arquipélago do Marajó, com destaque para 1.441 família no município de Anajas, pelo Programa Nossa Várzea. Destacam-se também Cruzeiro do Sul, Feijó e Mancio Lima no Acre, com cerca de 400 famílias beneficiadas pelo Programa Nossa Floresta, Alcântara e Bequimão no Maranhão com 237 famílias beneficiadas pelo Programa Nossa Baixada, Vitória do Jari e Cutias no Amapá com 76 famílias beneficiadas pelo Programa Nossa Várzea, Rorainópolis em Roraima com 13 famílias beneficiadas pelo Programa Nossa Baixada, além da delimitação da área de várzea da Ilha do Piraim, no Mato Grosso, para início do Programa Nosso Pantanal.

FIGURA 5 – RIBEIRINHO BENEFICIÁRIO E CASA DE RIBEIRINHO

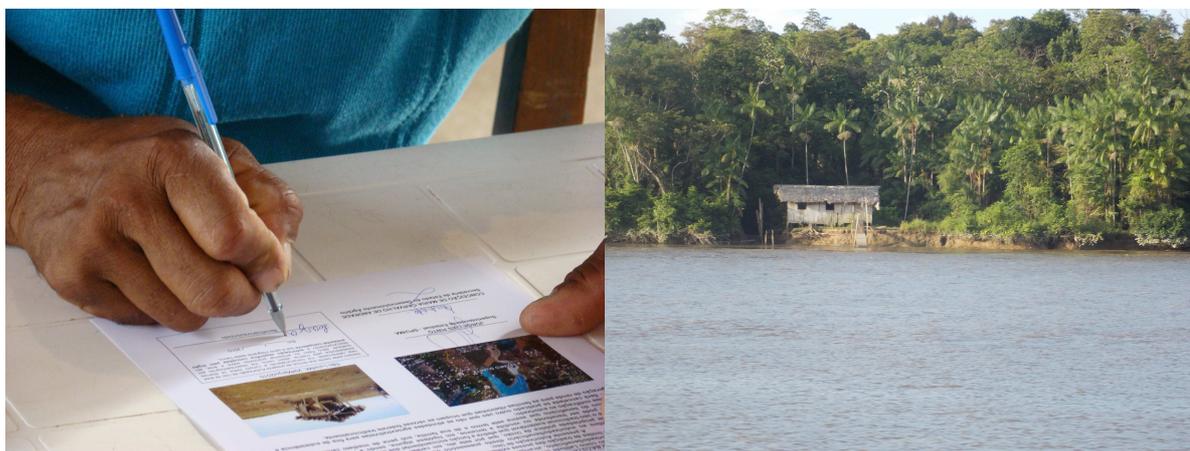


Foto: SPU/MA, São João Batista/MA, 2010.

Foto: Heloisa Aquino, Rio Amazonas, Afuá/PA, 2013.

- O Projeto Estratégico de Cadastramento dos Imóveis Titulados no Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social no SIAPA alcançou 14.995 regularizações cadastrais de TAUS, CUEM, CDRU e doação nos estados da Amazônia Legal, sendo: 13.481 TAUS (7.008 PA, 2.612 AM, 1.973 AC, 1.307 MA, 508 AP, 32 RR e 41 TO), 250 CDRUs (203 MT e 25 RO), 804 CUEM (455 PA e 349 MA) e 460 doações (416 TO e 44 AM). É necessária, ainda, a migração da base de TAUS do Pará, existente antes de 2011, para o SIAPA.

No âmbito do Programa Bolsa Verde do Plano Brasil Sem Miséria, a SPU/MP totalizou a inclusão de 3.371 famílias ribeirinhas beneficiárias do Termos de Autorização de Uso Sustentável (TAUS) na lista de pagamento do Programa. Também foram realizados Mutirões de Busca Ativa de famílias ribeirinhas para inclusão no Bolsa Verde nos municípios de Chaves e Afuá (Marajó) e Abaetetuba, Limoeiro do Ajuru e Cametá (Baixo Tocantins), totalizando 10 mil famílias atendidas.

Nas cidades amazônicas, destacou-se a destinação de imóveis urbanos da União para a construção de novas unidades habitacionais por meio do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades nos estados de Rondônia e Tocantins, totalizando cinco áreas destinadas que somam 356.852 m², para

atendimento de mais de 1.930 famílias.

No município de Santana, no estado do Amapá, foi feita a primeira destinação de área da União para a regularização de território quilombola do PARQ – Plano de Aceleração da Regularização de Territórios Quilombolas em áreas da União, com a outorga do contrato de CDRU Coletiva para Comunidade Quilombola São Raimundo do Pirativa, de área da União de 23,4 hectares, em parceria com o INCRA. Também, registramos a realização em parceria com o Exército da regularização fundiária das primeiras comunidades tradicionais ribeirinhas em área da União sob a jurisdição das Forças Armadas. Foram regularizadas as comunidades de São Francisco do Mainã, Tiririca, União é Progresso, e Jatuarana pela outorga de contrato de CDRU coletiva, e individual na área de Puraquara, Manaus (AM), onde fica o Centro de Instrução de Guerra na Selva-CIGS.

2.3.3.2 – Atividade Gestão de Imóveis de Uso Especial

Compete à Coordenação-Geral de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal – CGAPF a gestão dos imóveis de uso especial e funcionais. Para tal fim, a CGAPF destina imóveis e/ou áreas públicas da União, mediante entrega, cessão ou transferência, para uso da administração pública federal, direta ou indireta.

Em 2013, as ações foram focadas no apoio aos órgãos da administração pública federal e ao reconhecimento de direitos das comunidades tradicionais, especialmente por meio das Entregas de imóveis ao Ministério do Meio Ambiente. Foram destinados 208 imóveis para utilização pela Administração Pública, em atendimento às solicitações dos órgãos, tanto para a destinação de imóveis para o estabelecimento da sede como para a regularização de ocupações já existentes.

Um dos principais desafios enfrentados é a gestão da utilização eficiente dos imóveis de uso especial, tendo em vista que os órgãos públicos são responsáveis por essa gestão ao ocuparem um imóvel de uso especial e não existe um sistema normativo de orientação para essa gestão.

Em 2013 a SPU elaborou o projeto de reforma do Bloco "O" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF, anteriormente ocupado pelo Comando do Exército. A elaboração do projeto, realizada por servidores do próprio quadro da SPU, foi vista como oportunidade para definição de diretrizes voltadas à realização de futuras reformas nos edifícios destinados aos Ministérios, bem como da utilização racional dos espaços, tendo em vista a carência de espaço físico para os órgãos públicos federais, notadamente os próprios Ministérios, que frequentemente se instalam fora da Zona Cívico – Administrativa e, muitas vezes, em imóveis alugados de terceiros.

O projeto elaborado atendeu aos indicadores de sustentabilidade ambiental para a certificação da edificação, em consonância com os projetos Esplanada Sustentável, Acessibilidade para Todos, bem como a atribuição institucional da SPU de racionalização de uso. Pretende-se que, após a reforma, o imóvel seja considerado como um prédio demonstrativo de “*retrofit*” com o padrão de certificação internacional em prédios públicos no Brasil.

É oportuno citar, ainda, que a elaboração do projeto por servidores do quadro deste Ministério lotados em outras unidades da federação permitiu a retomada do conhecimento e da gestão do processo pelo poder público, além de ter possibilitado uma enorme economia aos cofres públicos, tendo em vista que foi gasto, com diárias e passagens, cerca de 10% do valor a ser pago caso os projetos básicos tivessem sido contratados e elaborados por terceiros.

Outra ação que merece destaque é a destinação de imóveis funcionais a servidores públicos federais

lotados em Brasília. A outorga desses imóveis permite maior segurança e estabilidade aos servidores com vistas a melhor execução de suas atividades gerenciais na capital. É oportuno citar que esta Secretaria visa a transparência da gestão desses imóveis e desde 2012 publica, no Portal da Transparência, a situação ocupacional desses imóveis. Ainda em relação ao tema, esta Secretaria desenvolveu, ao longo de 2013, estratégias para a manutenção e reforma desses imóveis, visando, assim, preservar esse patrimônio.

A meta física foi cumprida, em 1.172 imóveis mantidos, sendo que esta meta refere-se à gestão dos imóveis funcionais de propriedade da União. O recurso previsto foi utilizado para manutenção e reforma destes imóveis, para pagamento de taxas extras, bem como para o pagamento de condomínios e demais taxas relacionados aos imóveis desocupados, em fase de destinação ou aguardando reforma.

2.3.3.3 – Atividade Apoio ao Desenvolvimento Local

Em 2013, foram destinados 180 imóveis para Apoio ao Desenvolvimento Local, como forma de incentivo a várias políticas, como geração de emprego e renda, saúde, educação, assistência social, àquelas ligadas à ampliação da infraestrutura, como transportes, recuperação da indústria naval, portos, turismo e indústria náuticos, petróleo e gás, dentre outras, mesmo que não vinculadas ao PAC. Podemos citar alguns exemplos:

- Aforamento oneroso de área da União, com 784.165,00 m², desmembrado do imóvel denominado “Ilha de Tatuoca”, localizada na Zona Industrial Portuária – ZIP do Porto Organizado de SUAPE, Município de Ipojuca, Estado de Pernambuco, para implantação do Estaleiro Atlântico Sul S/A, importante projeto ligado à política de Recuperação da Indústria Naval (RIN);
- Em apoio do desenvolvimento do turismo e da indústria náutica, e em decorrência dos efeitos da Portaria SPU nº 404, de 2012, foi autorizada a cessão de uso onerosa, à Tedesco Turismo Ltda, do espaço físico em águas públicas de domínio da União, de duas áreas, sendo uma com 3.057,28m² e outra com 6.310,45m², perfazendo um total de 9.367,73m² situadas junto à margem esquerda do Rio Camboriú, Bairro Barra Sul, Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina. Trata-se de regularização em ampliação de uma marina privada.
- Nessa mesma linha, visando a ampliação a infraestrutura náutica brasileira, pela primeira vez, a Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina realizou processo licitatório para cessão de uso onerosa, sob o regime de arrendamento, de espaço físico em águas públicas de domínio da União, na modalidade de concorrência, pela maior oferta, observado o valor mínimo e demais condições estabelecidas em edital.
- No âmbito dos preparativos para a Copa do Mundo FIFA de FUTEBOL, em 2014, autorizou-se a doação, com encargos, ao Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, do imóvel urbano da União, localizado na Rua Curupaiti, no Bairro Cristal, naquele Município, com área de 1.144,00m², de modo a concluir importante obra viária que se incorporará ao legado do evento ao Município;
- Também em Porto Alegre, no âmbito do apoio à política nacional de saúde, foi autorizada a doação com encargos ao Município, capital do Estado do Rio Grande do Sul, do imóvel de propriedade da União denominado Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, com área de 10.469,74m² e benfeitorias, localizado na Rua Professor Manoel Lobato, nº 151.

No âmbito do apoio ao desenvolvimento local, com foco na geração do emprego e renda, citamos

duas destinações de áreas que possibilitarão a implantação de distritos industriais, a saber:

- doação com encargos ao Município de Sarandi, Estado do Rio Grande do Sul, do imóvel rural constituído por terreno com área de 50.000,00m², localizado na Estrada Linha Beira Campo, s/nº, Fazenda Sarandi, naquele Município.
- doação com encargos ao Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, do imóvel de propriedade da União, com área de 315.790,40m², localizado no lugar denominado "Batingas e Barreiras", naquele Município.

No âmbito da política portuária a SPU regularizou a situação de 50 áreas da União, para que seus ocupantes pudessem pleitear a outorga de terminais portuários de uso privado. A seguir foram objeto de chamada pública pela ANTAq, que avalia cada um dos projetos. Tão logo tenham a viabilidade locacional aprovada pela ANTAq e a outorga emitida pela SEP/PR, a SPU poderá concluir os processos de cessão do espaço físico em águas públicas necessários à implantação desses terminais.

O mais importante dessa atuação não está na destinação dessas áreas, e sim na relação próxima e alinhada da SPU com a SEP/PR e com a ANTAq, o que garantiu celeridade, clareza e transparência aos trâmites desses projetos. Esse alinhamento é decorrente do esforço empreendido ao projeto estratégico de destinação de grandes áreas. Em 2013 a SPU deu prioridade para o debate para normatização de fluxos para regularização de empreendimentos existentes e para destinação de áreas para novos empreendimentos, sejam portos, terminais hidroviários, aeroportos, hidroelétricas e parques eólicos. O esforço empregado nestes projetos foi o de estruturar os arranjos institucionais de maneira a possibilitar a pactuação dos resultados esperados.

No que diz respeito aos portos, terminais hidroviários e aeroportos, minutas de portarias interministeriais regulamentando a atuação das partes estão em fase de aprovação pelos respectivos dirigentes.

No exercício de 2013, a meta de 350 imóveis destinados foi superada, com o número de final de 388 imóveis, sendo 208 imóveis destinados para a Administração Pública e 180 imóveis destinados em apoio ao desenvolvimento local.

Ainda com ênfase no apoio ao desenvolvimento local, a SPU desenvolve o Projeto Orla, que tem dotação orçamentária específica. Com a finalidade de ordenar os espaços nas orlas marítimas e fluviais, o projeto tem fundamento na garantia da participação social, na definição de diretrizes para a utilização sustentável dessas áreas, nos princípios da inclusão sócio-territorial e da requalificação urbanística e ambiental. Trata-se de um projeto que proporciona a preservação da qualidade urbanística e ambiental das cidades das orlas marítima e fluvial para as próximas gerações.

Em março de 2012, foi determinada a revisão da metodologia e da estratégia do Projeto Orla, o que motivou a redução da meta física da ação para o período, pois não seriam abertas novas frentes até a revisão estar concluída. Em 2013, naqueles mesmos termos a meta física foi estimada em 20 municípios atendidos e a execução alcançou 15 municípios onde os trabalhos já haviam sido iniciados. Outras ações da Secretaria relativas ao Projeto Orla foram direcionadas prioritariamente às discussões internas na sua reformulação, que fará incorporar ao Projeto as orlas fluviais e estuarinas da Amazônia Legal.

Cabe ressaltar que o produto, Desenvolvimento do Projeto Orla, é meta física cumulativa, nesse sentido, as ações nos municípios são desenvolvidas em etapas, com escala temporal elaborada de acordo com as especificidades locais.

Outra importante ação para o apoio ao desenvolvimento local foram as discussões que ocorreram

em 2013 e culminaram na edição da Portaria SPU nº 01, de 3 de janeiro de 2014, que estabelece normas e procedimentos para a autorização da utilização a título precário, de áreas de domínio da União mediante outorga de Permissão de Uso, e fixa parâmetros para o cálculo do valor de outorga onerosa e critérios para controle do uso. A proposição leva uniformidade aos procedimentos da SPU relativos a utilização temporária e precária de áreas da União para eventos de curta duração de natureza recreativa, esportiva, cultural, religiosa ou educacional, promovendo transparência e unidade a este tipo de outorga em todo o Brasil.

Dentro do Projeto Orla, no primeiro semestre de 2013 foram realizadas oficinas de elaboração do Plano de Gestão Integrada – PGI nos municípios de Itarema/CE, Aracati/CE, Paracuru/CE e Baía da Traição/PB, Audiências Públicas nos municípios de Fundão/ES, Corumbá/Ladário/MS e reuniões de sensibilização nos municípios de Porto Velho, Florianópolis/SC e Guajará-Mirim/RO, Marcação/PB, reunião de planejamento do Projeto Orla Fluvial, reunião para discutir a revisão dos PGIs de Itajaí e Porto Belo/SC, Lucena/PB, Conde/PB e Pitimbu/PB.

2.3.3.4 - Atividade Habitação e Regularização Fundiária

Na atividade de regularização fundiária de interesse social fora da Amazônia Legal, a SPU publicou no Diário Oficial da União, no ano de 2013, 12 portarias autorizativas de destinação de 14 imóveis para Entes Federativos, totalizando mais de 2,6 milhões de m², para atendimento de mais de 10 mil famílias em 09 municípios nos estados de AP, DF, MA, PB, RN, RS e SE.

Na ação de regularização fundiária promovida pela SPU, com titulação direta às famílias, foram publicadas no Diário Oficial da União, no ano de 2013, 44 portarias autorizativas de destinação, que totalizaram mais de 228 mil m², para atendimento de 140 famílias em 14 municípios nos estados do CE, MG, PB, PI, RN, RO, SC e SE.

Na atividade de provimento de áreas para habitação de interesse social, a SPU publicou no Diário Oficial da União no ano de 2013, 4 portarias autorizativas de destinação para o Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV – FAR (Fundo de Arrendamento Residencial), para Município e, diretamente para grupo de famílias beneficiárias, 06 imóveis da União, totalizando, mais de 107 mil m² para atendimento de 1.319 famílias, em 4 Municípios nos Estados de GO, PE, RJ e RS.

Para construção de novas unidades habitacionais por meio do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades foram publicadas no Diário Oficial da União no ano de 2013, 6 portarias autorizativas de destinação de 12 imóveis da União, totalizando mais de 391 mil m² para atendimento de mais de 2.158 famílias.

Para Regularização Fundiária de interesse social, foram publicadas no Diário Oficial da União 27 portarias no ano de 2013, declarando de interesse do serviço público 82 áreas, reservadas para projetos de interesse social, totalizando mais de 6,2 milhões m², em benefício de mais de 8,8 mil famílias, conforme quadro a seguir.

Para **Provisão Habitacional de Interesse Social**, foram publicadas no Diário Oficial da União 18 portarias no ano de 2013, declarando de interesse do serviço público 38 imóveis, sendo os mesmos reservados e gravados para que sejam destinados a projetos financiados por meio do Programa MCMV, totalizando mais de 1,3 milhões m², em benefício de mais de 5,4 mil famílias.

Para a regularização fundiária de **Povos e Comunidades Tradicionais – PCT (Ribeirinhos, Quilombos e Indígenas)** foram reservadas e gravadas pela SPU 88 áreas, totalizando mais de 126

mil ha, nos estados do AM, AP, BA, MA, MT, PA, RO, RR e SE em 15 municípios, sendo:

- 13 Áreas reservadas para Quilombos, com mais 61,9 milhões m², que beneficiarão mais de 1.585 famílias;
- 74 Áreas reservadas para comunidades ribeirinhas, com mais de 120 mil ha, que beneficiarão mais de 5.570 famílias e;
- 01 Área para comunidades indígenas, com mais de 50 mil m², que beneficiará 70 famílias.

Foram publicadas no Diário Oficial da União 03 Portarias autorizando Cessões Provisórias de 03 imóveis para Guarda, Proteção e Manutenção, até ulterior cessão definitiva para fins de regularização fundiária de interesse social.

A meta deste Plano Orçamentário no exercício de 2013, foi de 150 imóveis regularizados, sendo superada, com o número de final de 241 imóveis. Para contabilizar a meta, foram utilizados imóveis com portaria autorizativa para destinação, publicadas no DOU em 2013, onde priorizou-se a habitação e regularização fundiária de interesse social. Foram destinados 2,7 milhões de m² para regularização fundiária em 12 Estados, beneficiando cerca de 10,4 mil famílias.

Para a provisão habitacional, destinou-se 536 mil m², que atenderão 2,6 mil famílias em 7 Estados. Para a regularização fundiária e habitação em áreas urbanas foram publicadas 45 Portarias de Declaração de Interesse do Serviço Público, totalizando 7,5 milhões de m² que atenderão cerca de 14 mil famílias em 22 Estados.

Foram publicadas 36 Portarias de Declaração de Interesse do Serviço Público destinando 120 mil hectares para regularização de 7 mil famílias ribeirinhas, indígenas ou quilombolas em 9 Estados.

Na avaliação de desempenho da Ação de Regularização Fundiária em Imóveis da União foram utilizados os seguintes fatores: número de imóveis com portaria autorizativa de destinação, a metragem correspondente a esses imóveis e número de famílias que serão beneficiadas, além das portarias de declaração de interesse do serviço público. Essa forma de avaliação se justifica considerando que a ação de regularização fundiária é uma ação contínua e complexa, que se resolve em longo período de tempo.

Outros resultados

Continuação das atividades do GTN– HIS Nacional: atuação conjunta com os movimentos sociais organizados na luta pela moradia, CAIXA, Midades e Secretaria Geral da Presidência da república, consolidando o processo democrático de participação e controle social para destinação de imóveis da União no âmbito do Programa MCMV – Minha Casa Minha Vida Entidades.

Parcerias com Universidades Federais: Firmado Termo de Cooperação Técnica para Regularização Fundiária do Parque Histórico e Nacional de Guararapes – parceria entre SPU, IPHAN e UFPE - Universidade Federal de Pernambuco, para desenvolvimento de ações necessárias para regularização fundiária, urbanística e Ambiental no Parque Histórico e Nacional dos Guararapes/PE com recebimento dos produtos e prorrogação do Termo com nova previsão de nova descentralização de recursos em 2014.

Formalização de Acordos de Cooperação Técnica - ACT: Formalização de **25 Acordos de Cooperação Técnica** com municípios, órgãos estaduais e outros órgãos entre os quais: Secretaria de Estado de Assistência Social do Pará – SEAS, Ministério das Cidades, Fundação Oswaldo Cruz, Companhia Estadual de Habitação – CEHAB/RJ, Instituto de Terras e Cartografia – ITERJ, INCRA.

2.3.4 Macroprocesso Gestão de Receitas Patrimoniais

2.3.4.1 - Atividade de Arrecadação

No que concerne à arrecadação de receitas patrimoniais, o total arrecadado durante o exercício 2013 foi de R\$ 977 milhões, o que corresponde a um aumento de 20,91 % em relação a 2012, que foi de R\$ 808.590.113,95. As principais fontes foram representadas por laudêmio (43%), taxa de ocupação (18%) e foro (12%).

Com a preocupação de otimizar o lançamento das receitas patrimoniais, foi melhorado o procedimento de suspensão administrativa da cobrança, por meio da otimização da funcionalidade e desenvolvimento de módulo específico que, além de segmentar as hipóteses de suspensão, sendo admitidas apenas aquelas de caráter judicial, tratou com eficiência as questões de lançamento (os débitos nessa condição não são mais inibidos, sendo lançados e suspensos, o que mitiga risco de decadência do crédito) e controle das interrupções dos prazos prescricionais. Para atribuir mais segurança dos registros classificados como suspensão judicial, também armazena em seu escopo o histórico que suportou a decisão judicial, como por exemplo, o número do processo judicial, instância, vara, as receitas e os exercícios envolvidos e a data de início e fim da suspensão.

Outro benefício decorrente do novo módulo de suspensão foi o de atribuir mais segurança ao processo anual de lançamento das receitas patrimoniais ordinárias, denominado Grande Emissão, que passou a considerar, no lançamento das cobranças, os registros de suspensões constantes no módulo, diferentemente do passado onde esse processo era realizado de forma manual estando portanto, sujeito a imprecisões.

A meta de arrecadação para 2013, estimada em R\$ 874.112.291,00, foi superada em 11,83%, atingindo o montante de R\$ 977.538.921,00 em receitas patrimoniais.

Para apuração da arrecadação em 2013 foram consideradas as informações constantes nos sistemas SIAPA e SARP, os valores arrecadados com cessão de imóveis funcionais, aqueles informados pela Receita Federal do Brasil a título de REDARF e restituições, os valores provenientes de recebimentos ou devoluções de créditos patrimoniais inscritos em Dívida Ativa da União e recebidos pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, demonstrando, assim, o real potencial arrecadatário gerado pelo Patrimônio da União.

2.3.4.2 - Atividade de Cobrança

Com referência a atribuição da titularidade dos débitos aos sujeitos passivos corretos, foi realizado em 2013 esse importante ajuste no SIAPA que pavimentou o caminho para a implantação de solução automática de envio de débitos inadimplentes à execução fiscal.

Implantou-se, durante o exercício de 2013, uma nova funcionalidade no sistema de gestão de receitas patrimoniais, que permitiu a superação de falhas no tratamento do Sujeito Passivo na Execução Fiscal. De agora em diante, as dívidas vinculadas aos imóveis passarão a ser vinculadas aos ocupantes dos imóveis, conforme a cadeia possessória, resultando na eliminação do instituto de prescrição de débitos patrimoniais.

Todas essas melhorias e funcionalidades foram executadas de forma planejada para que fosse possível estabelecer uma rotina eficiente de execução fiscal por meio da implantação do Módulo de Envio a D.A.U. Esse módulo, recebe as informações dos débitos e, mediante parâmetros, identifica

e encaminha à PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - os devedores corretos, cujos débitos já foram tratados ou tiveram influência das otimizações anteriormente citadas. Em sua primeira atuação, em um processo anual denominado Grande Notificação, o módulo encaminhou à execução fiscal cerca de 75.993 responsáveis por uma dívida que, somada, chegou a R\$ 743,4 milhões, contribuindo para a eliminação do instituto da prescrição atribuído a esses casos.

Em seu funcionamento, o módulo não permite mais a suspensão administrativa da cobrança, que devido a uma ausência de controle automático, poderia acarretar a prescrição dos créditos patrimoniais. Diferentemente, agora os créditos com alguma pendência administrativa ficam com envio suspenso para a cobrança na PGFN por, no máximo, dois anos; findo esse prazo o sistema envia compulsoriamente o débito para a execução fiscal, não restando mais a possibilidade de prescrição desses créditos.

Também foram realizadas ações de saneamento cadastral do SIAPA que impactam na gestão das receitas patrimoniais e que apresentaram os seguintes resultados:

- Regularização de nomes comparando a base SIAPA com a base no cadastro da Receita Federal do Brasil: dados de 15.203 responsáveis cadastrados.
- Regularização de 21.803 nomes na base cadastral do SIAPA, eliminando expressões adicionais aos (p.ex: e outros, e irmãos, e esposa, etc) que prejudicavam ou impossibilitavam a correta identificação do (s) sujeito (s) passivo (s) correto (s) na execução fiscal.
- Identificação do CPF/CNPJ pertencentes a 2.974 RIP's até então sem essa informação, possibilitando a adoção, na sequência, de providências de saneamento cadastral e consequente lançamento e cobrança de débitos patrimoniais pendentes.

Durante o exercício 2013 deu-se continuidade às ações e mecanismos para evitar a prescrição e a decadência de créditos patrimoniais. Neste sentido, temos como exemplo a instauração de força-tarefa no Estado da Bahia, para o tratamento de 785 processos pendentes de averbação de transferência de imóveis. Tal atividade mitigou os riscos de decadência em relação aos créditos patrimoniais sob responsabilidade daquela Superintendência.

2.3.5 OUTRAS ATIVIDADES

2.3.5.1 Gestão da Tecnologia e da Informação do Patrimônio Imobiliário da União

Ao longo do exercício de 2013, o valor executado objetivou dar apoio às ações previstas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Ministério do Planejamento que estavam sob responsabilidade da SPU.

Dentre tais ações destacam-se os avanços logrados no processo de gestão da informação, mediante a conclusão da primeira fase do projeto Painel de Indicadores, que automatizou a aferição dos sete indicadores de desempenho da GIAPU 2013. O projeto disponibilizou ainda um painel por meio do qual as Superintendências podem acompanhar suas ações finalísticas e monitorar o cumprimento das metas institucionais de forma simplificada e tempestiva.

Outra importante iniciativa iniciada em 2013 foi o desenvolvimento do projeto de modernização dos sistemas corporativos da Secretaria. O projeto, já teve concluídas, até o momento, a fase de planejamento, e as fases de especificação e modelagem dos módulos iniciais do sistema. Espera-se que, ao ser concluído em 2014, o projeto proveja à SPU um conjunto de ferramentas tecnológicas alinhadas à legislação patrimonial, que apoiem a SPU na execução de seus processos institucionais,

dê mais transparência do patrimônio da União e subsidiem uma eficiente gestão do patrimônio da União.

Além disso, deu-se continuidade ao processo de renovação do parque de computadores da Secretaria, com o intuito de manter equipamentos na qualidade adequada para suportar as atividades inerentes das Superintendências. Para tanto, realizou-se a aquisição de 570 computadores através do contrato SAMF-MG nº 39/2013.

Por fim, no campo das ações contínuas, que visam dotar as Superintendências de infraestrutura de TI adequada, relatamos que parte dos recursos do referido P.O objetivou a manutenção do parque de impressão das 27 Superintendências, através da execução do contrato nº 28/2012.

A seguir, a descrição dos projetos desenvolvidos em 2013 dentro desse macroprocesso:

a) Implantação de sistema de BI para monitoramento de Indicadores da GIAPU

Desde sua implantação, a GIAPU tinha seus indicadores mensurados, em sua maioria, por processos manuais executados pelas superintendências e por meio de fontes de dados diversas e descentralizadas. Em 2013 foi concluído o projeto que automatiza a obtenção de todas as informações necessárias e consolida um repositório único de informações para subsidiar a medição. O projeto disponibilizou, ainda, um painel por meio do qual as Superintendências podem acompanhar suas ações finalísticas e monitorar o cumprimento das metas institucionais de forma simplificada e tempestiva.

b) Adaptação do SPIUnet para o cadastro de imóveis em incorporação e das empresas estatais dependentes:

Este projeto reformulou o cadastro de imóveis de Uso Especial, a fim de ampliar o universo de imóveis controlado pela SPU. Com sua conclusão a União passou a controlar de forma sistematizada os imóveis em processo de incorporação, oriundos de órgãos extintos e que até então não eram registrados em seus sistemas institucionais. Além do mais, o modelo cadastral foi reformulado a fim de possibilitar que diversas Unidades Gestoras e empresas estatais dependentes, que até o momento não tinham seus bens imóveis registrados, possam gerenciar sua carteira imobiliária nos sistemas da Secretaria. Como consequência, a União passará a garantir a contabilização do correto universo de imóveis sob gestão da Administração Pública Federal Direta e Indireta no Balanço Geral da União.

c) Implantação de módulo de ações de Cobrança no SIAPA:

Com este projeto, a SPU aperfeiçoou a gestão de receitas patrimoniais da União, tornando o processo de recuperação de créditos inadimplidos mais eficiente e coeso. Foram feitas adaptações nos sistemas institucionais da Secretaria a fim de agregar maior qualidade ao processo de cobrança e oportunamente evitar a evasão de receitas patrimoniais e a prescrição de débitos sob a gestão da SPU. Este projeto torna automático e transparente a cobrança de débitos inadimplidos, bem como qualifica as informações dos devedores enviadas para a Dívida Ativa da União.

d) Novo projeto de Reestruturação dos sistemas existentes na SPU:

Em 2013 a SPU iniciou o desenvolvimento do projeto de modernização dos seus sistemas corporativos. O projeto já teve concluídas até o momento a fase de planejamento, e as fases de especificação e modelagem dos módulos iniciais do sistema. Espera-se que, ao ser concluído em 2014, o projeto proveja à SPU um conjunto de ferramentas tecnológicas alinhadas à legislação

patrimonial, que apoiem a SPU na execução de seus processos institucionais, dê mais transparência do patrimônio da União e subsidiem uma eficiente gestão do patrimônio da União.

2.3.5.2 Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União

O Programa de Modernização de Gestão do Patrimônio Imobiliário da União – PMG/SPU é um dos projetos estratégicos da SPU, e tem como objetivo melhorar o aproveitamento do potencial econômico e socioambiental do patrimônio imobiliário da União por meio do fortalecimento da Secretaria do Patrimônio da União.

Em 2013 foram concentrados esforços na estruturação da UCP, através de contratação de pessoal temporário selecionado através de processo seletivo simplificado, e na elaboração de conteúdo técnico necessário à formatação de Termos de Referência para as contratações diversas previstas no Programa, que está detalhado no Item 28 deste Relatório de Gestão.

Destacamos a assinatura de Termo de Cooperação nº 40/2013, de 27 de dezembro de 2013 para, em parceria com o Exército Brasileiro, realizar a execução do Projeto de Desenvolvimento da Infraestrutura Geoespacial do Programa de Modernização do Patrimônio da União.

O produto final deste Termo de Cooperação é a produção de um sistema de informação geográfica - SIG, estando os objetivos específicos deste Termo diretamente ligados a atividades especializadas de engenharia cartográfica e tecnologia da informação.

Quanto à metas definidas para o ano, cabe ressaltar que em 2013 foram concluídas mais ações voltadas para a estruturação da equipe da Unidade de Coordenação do Programa - UCP, através da realização de processo seletivo de profissionais de caráter temporário organizado pela Fundação Universidade de Brasília FUB/CESPE.

Foi, também, assinado o contrato com instituição (ANOREG) para realizar Capacitação em Direito Imobiliário e Registral, voltada para a qualificação dos servidores da SPU.

Outros componentes e produtos do Programa foram remanejados no cronograma e reajustados para contratação no início do próximo exercício, em razão de contingenciamento da disponibilidade orçamentária para 2013.

2.3.5.3 - Atividades de Suporte a Gestão

A Coordenação-Geral de Administração da Secretaria de Patrimônio da União foi instituída como uma unidade de apoio para dar suporte a SPOA/MP, a SPOA/MF e a gestão de pessoas, de logística e documental para a funcionalidade das unidades do órgão central da Secretaria e das superintendências.

Compete à CGADM planejar, coordenar, monitorar, avaliar e controlar as atividades relacionadas à Gestão de Pessoas, logística, apoio administrativo, gestão documental física e eletrônica.

Responsável pela administração do Plano Orçamentário 006 (Fortalecimento da Gestão do Patrimônio da União).

Processos de Gestão de Pessoas

A Secretaria do Patrimônio da União - SPU não dispõe de indicadores gerenciais, propriamente ditos, sobre recursos humanos, apesar de monitorar permanentemente a força de trabalho de que dispõe.

No Planejamento Estratégico da SPU (2012-2015) foram definidos os projetos relativos a:

- Elaboração e implementação do Plano de Gestão de Pessoas, com vista a mapear competências e elaborar padrões de administrar Recursos Humanos e estruturar a área de Gestão de Pessoas. Este projeto está em fase de desenvolvimento
- Elaboração e implementação de estratégia de capacitação para que a Secretaria do Patrimônio da União proporcione a qualificação adequada dos servidores, frente aos objetivos do Órgão e que também possibilite o planejamento das ações de capacitação, a médio e longo prazo, a cargo da Coordenação-Geral de Administração.

Capacitação

O cronograma de eventos de capacitação previsto para 2013 deixou de ser executado em sua totalidade. Também houve demanda reprimida nas atividades de capacitação em virtude do contingenciamento de recursos financeiros, mesmo assim atendeu-se a 241 servidores. Destacam-se as capacitações nos sistemas gerenciais SIAPA, SPIUnet e SARP.

Consideramos os eventos fechados impactantes devido a importância das “capacitações internas com facilitadores internos” que revelaram o sucesso das atividades contínuas de multiplicação do conhecimento com a participação da “prata da casa”.

No quadro abaixo, os eventos de capacitação realizados, bem como o número de servidores treinados:

QUADRO 17 - QUANTIDADE DE SERVIDORES CAPACITADOS EM 2013 POR TEMA

Quantitativo por Modalidade	TEMAS – SERVIDOR CAPACITADO						Total
	Planejamento Estratégico	Destinação de Imóveis	Incorporação de Imóveis	Receitas Patrimoniais	Caracterização de Imóveis	Recursos Internos	
Capacitações Internas (8 eventos)	-	47	14	151	5	-	217
Capacitações Externas	1	12	-	-	3	8	24
Total	1	59	14	151	8	8	241

Fonte: SPU, 2013.

São atividades desenvolvidas pela unidade responsável pelo Desenvolvimento de Pessoas na SPU:

- Interface entre as SPU/UF e a SPOA nos assuntos relativos a capacitação de pessoas e a estruturação de eventos de capacitação para a SPU;
- Elaboração do Plano Anual de Capacitação;
- Análise das solicitações individuais de capacitação, com o respectivo acompanhamento junto à SPOA/MP;

- Análise e orientações quanto às consultas das Superintendências e do Órgão Central;
- Revisão do projeto estratégico no que tange ao Plano de Gestão de Pessoas;
- Levantamento e validação do calendário de eventos de 2014, auxiliando a elaboração dos projetos básicos junto às áreas demandantes, bem como toda a execução logística dos eventos;
- Coordenação da chamada pública para composição do quadro de pessoal da Secretaria;
- Representação da SPU no Comitê de Eventos do MP – COMEV;
- Fiscalização e execução do Contrato Administrativo nº 12/11 (Prestação de serviços para eventos).

Avaliação de Desempenho

O processo de avaliação da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU é composto de dois ciclos, a saber: março a agosto e setembro a fevereiro. Ao término de cada ciclo foi encaminhada a ficha de avaliação individual-FADI para os servidores que optaram por essa gratificação. Cabe à unidade, divulgar, acompanhar e consolidar as FADI e formalizar encaminhamento à COGEP/SPOA com vistas a atualização dos valores remuneratórios.

As avaliações de carreiras com processo diferenciado, como para os cargos de especialistas em políticas públicas e os analistas de infraestrutura, que ocorrem em períodos diferenciados, o processo é acompanhado pela unidade de avaliação da SPU (CGADM) pelo Gestor Setorial de Avaliação.

O sistema avalia 360º tem como objetivo a avaliação anual de todos os servidores de uma equipe de trabalho, porém só tem efeito remuneratório para servidores que fazem jus as seguintes gratificações: GDPGPE, GDATP e GDACE. Neste exercício, o sistema alcançou todas as Superintendências e atendeu aos cargos que recebem a GDACE. Neste contexto, cabe a CGADM monitorar o uso do Avalia 360º juntamente com a COGEP/SPOA.

Logística da SPU

Análise das Demandas das Superintendências

A Coordenação de Logística recebeu em 2013 um total de 912 demandas realizou o atendimento de 90,24%. Das demandas não atendidas 3,95% estão em revisão nas Superintendências para atendimento em 2014, 2,08% foram negadas por inviabilidade no atendimento (aquisições ou contratações) e 3,73% encontram-se em análise.

Foram desenvolvidas três ações específicas para melhorar o atendimento às demandas das Superintendências:

- I. Acompanhamento da programação de compras para o período 2013-2015, nas Superintendências, visando ao planejamento da utilização dos recursos nos próximos 3 anos;
- II. Indicação dos servidores em cursos específicos, como por exemplo: Preparação de Termos de Referência e Cursos de Legislação aplicada a Logística de Suprimentos - Lei nº 8.666/93, pregão e Registro de Preços, oferecidos pelas Escolas de governo.
- III. Desenvolvimento do sistema para solicitação de renovações e repactuações de contratos. O objetivo do projeto é dar celeridade a esses tipos de processos, uma vez que os nossos principais parceiros informam a necessidade de repactuações e/ou renovações às nossas

Superintendências com dados incompletos, dificultando a análise e retardando a resposta aos gestores dos contratos.

Contratações da SPU/OC

As contratações necessárias ao funcionamento e atuação da SPU/OC em 2013 foram feitas pela SPOA/MP. A CGADM atua como parceria no sentido de organizar e consolidar as demandas da SPU/OC e as demandas da SPU/UF para levar à SPOA de forma a facilitar o trabalho. No tocante à logística, em 2013 a SPU/OC realizou:

- Preparação do novo contrato com a Empresa de Correios e Telégrafos para 2013, para substituição dos contratos 17/2010 (postagens) e 08/2008 (malotes), incorporando os serviços de malote e postagens, além da inclusão do AR DIGITAL, que dará agilidade e garantirá o registro das respostas de correspondências enviadas nesta modalidade. A assinatura que deveria ocorrer em março de 2013, somente ocorrerá em 2014, devido ao contingenciamento orçamentário no exercício de 2013.
- Solicitação de aquisição de capas de processo, lacres para malote, e etiquetas para processo para todas as Superintendências. A compra unificada é realizada para economizar recursos públicos e unificar o tipo de material utilizado em todo o país.
- Processo de aquisições dos distanciômetros a laser e carregadores, por demanda da Coordenação-Geral de Controle de Utilização do Patrimônio da União, para envio a todas as SPU/UF.
- Em conjunto com a Divisão de Capacitação/CGADM e o DEINC, providências para a contratação do Curso de Direito Imobiliário Registral.
- Solicitação, em conjunto com Coordenação-Geral da Amazônia Legal, de contratação para locação de barcos para suporte dos trabalhos de campo na Amazônia Legal.
- Processo de novo contrato com a Empresa Brasil de Comunicação -EBC- no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), aumento de 66% em relação ao contrato anterior, devido ao aumento do número de avisos de demarcação das Linhas Médias das Enchentes Ordinárias (LMEO) e da Linha do Preamar Médio de 1831 (LPM), conforme os artigos 11, 12 e 13 do Decreto-Lei nº 9760, de 05 de setembro de 1946 e avisos de atualização da Planta de Valores Genéricos (PVG), atendendo à Orientação Normativa 04/2003 ON-GEADE;
- Monitoramento das contratações compartilhadas entre a Superintendência do Patrimônio da União com as Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda nos Estados;
- Acompanhamento da prestação de contas das Superintendências do Patrimônio da União, determinada pelo artigo oitavo da Portaria Conjunta nº 01 de 19 de janeiro de 2007, assinada pela Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda e pela Secretária do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A portaria estabelece as bases para a prestação de apoio logístico pelas SAMFS às SPUS, no que diz respeito à aquisição de material de consumo, contratação de serviços, contratação de serviços de pessoa jurídica e pagamento de obrigações tributárias e contributivas.

Gestão Documental

QUADRO 18 - FLUXO DE DOCUMENTOS TRAMITADOS

Serviços	Quantitativo
Recebimento de Malotes	2.000
Encaminhamento de malotes	1.800
Memorandos	2.600
Ofícios	1.200
Notas Técnicas	819
Processos cadastrados	2.284
Documentos cadastrados no CPROD até 13-12-13	5.534

Fonte: CPROD e SPU, 2013.

Outras ações:

- Acompanhamento da execução orçamentária de 2013.
- Monitoramento das contratações compartilhadas entre a Superintendência do Patrimônio da União com as Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda nos Estados.
- Acompanhamento da prestação de contas das Superintendências do Patrimônio da União, determinada pelo artigo oitavo da Portaria Conjunta nº 01 de 19 de janeiro de 2007, assinada pela Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda e pela Secretária do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A portaria estabelece as bases para a prestação de apoio logístico pelas SAMFS às SPUS, no que diz respeito à aquisição de material de consumo, contratação de serviços, contratação de serviços de pessoa jurídica e pagamento de obrigações tributárias e contributivas.
- Acompanhamento da preparação da Programação Orçamentária para o exercício de 2014.
- Apoio à Divisão de Capacitação na assinatura do Protocolo de Intenções junto ao Instituto Legislativo Brasileiro – ILB.
- Relatório de Inventário de 2013 na Unidade Central e apoio e orientação no inventário das Superintendências.

2.4 Indicadores de Gestão - GIAPU

Um dos processos de avaliação de resultados da SPU é por meio da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU e das Metas Globais de Desempenho Institucional (esta composta por um indicador da GIAPU – Receitas Patrimoniais e pelo indicador Novos Registros SIAPA).

A proposta de indicadores da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU nos últimos anos tem se baseado na perspectiva de englobar processos importantes para a SPU, com base em atividades desenvolvidas nas Superintendências que reflitam os principais resultados concretos para sociedade e possam ser rastreados e apurados pelo corpo diretivo da SPU. Desde sua criação, a GIAPU tem passado por evoluções importantes a

cada ano, sempre tendo a qualidade como premissa básica.

Para o ano de 2013 a transparência, objetividade e a rastreabilidade das informações foram os pressupostos para compor os indicadores e as metas, bem como a estruturação do processo de modo a aperfeiçoar o acompanhamento das metas sistematizando a apuração, sendo aprimorada a ferramenta de *Business Intelligence* – *BI* para automatização da apuração e acompanhamento dos indicadores e metas.

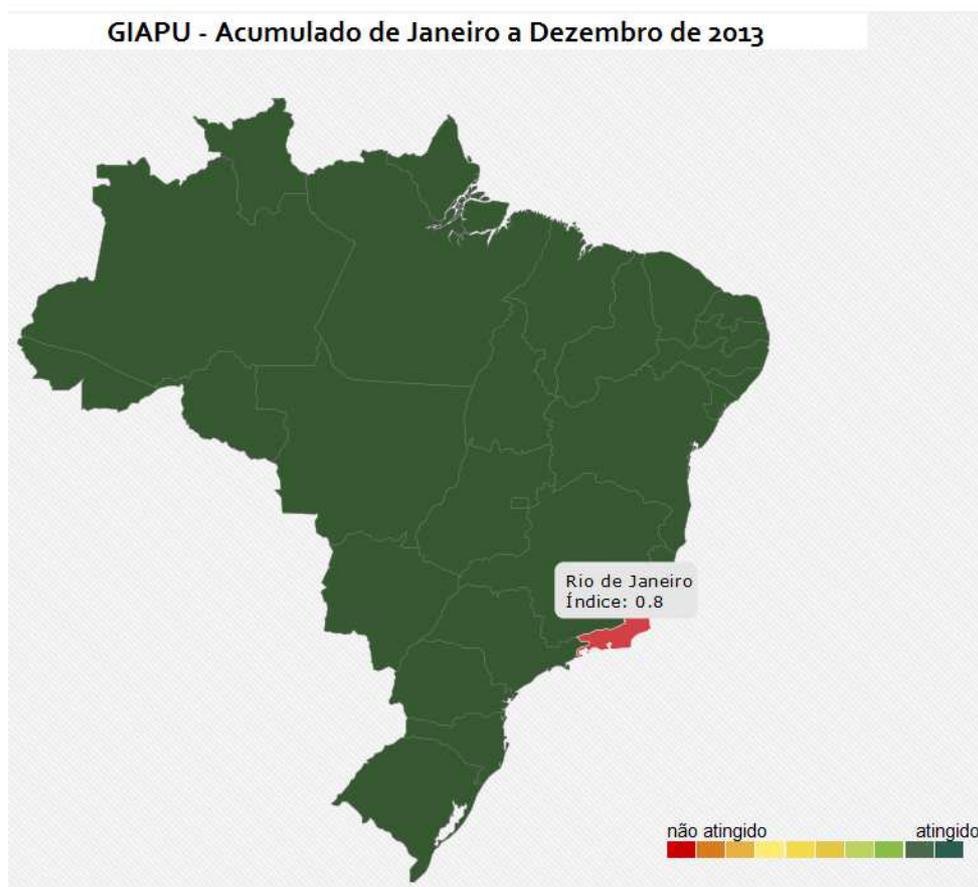
Foi disponibilizado no *BI* além dos relatórios por indicador, um espaço chamado Painel, no qual cada servidor pode acompanhar o desempenho mensal por indicador de cada Superintendência, com a apuração do índice parcial mês a mês. A ferramenta foi integrada ao *login* e senha de rede, o que democratizou o processo de acompanhamento de maneira a evitar problemas de vencimento de senhas e dificuldade no acesso ao *BI*. Desta maneira, foi facilitado o gerenciamento do desempenho das Superintendências por parte do Órgão Central, Superintendentes e pelos próprios servidores.

Para o ano de 2013 foram escolhidos sete indicadores, conforme explicado no Quadro 19 – Apuração das Metas GIAPU 2013. Os indicadores estão assim classificados quanto ao tema e à área responsável:

- Departamento de Caracterização do Patrimônio (DECAP): Indicador A – Redução de Inconsistência Cadastral e Indicador B – Fiscalização
- Departamento de Destinação Patrimonial (DEDES): Indicador C – Destinação Patrimonial, Indicador D – Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público e Indicador G – Regularização Cadastral de Destinação de Interesse Social
- Departamento de Incorporação Patrimonial (DEINC): Indicador E – Novo registro SPIUNET
- Departamento de Receitas Patrimoniais (DEREP): Indicador F – Arrecadação Patrimonial

Os resultados demonstram o alcance dos índices geral e regionais, conforme fórmulas e metas previstas na Portaria nº 487/2013, exceto para a Superintendência do Rio de Janeiro que atingiu o índice de 0,8, conforme se verifica na Figura 6: Mapa de acompanhamento das metas GIAPU 2013, que exemplifica o potencial do *BI* na construção de informações gerenciais. O índice geral foi de 1,29, demonstrando que o fator de superação (1,02) foi atingido.

FIGURA 6 – MAPA DE ACOMPANHAMENTO DAS METAS GIAPU 2013



Fonte: BI SPU, 2014.

Quanto aos valores relativos aos indicadores individualmente, verifica-se que dos sete indicadores, apenas dois não atingiram as respectivas metas. Por outro lado, quatro dos outros cinco indicadores atingiram índice acima de 100% e um atingiu exatamente a meta fixada. É importante destacar que no caso de não atingimento de meta de algum indicador, outros indicadores acabam compensando quando há superação de meta, o que justifica o alcance dos índices. Abaixo, algumas considerações sobre cada indicador:

INDICADOR A – Redução de Inconsistência Cadastral: esgotadas as formas sistêmicas de cruzamento de dados para identificação e correção, restaram quinze Estados com Inconsistência cadastral nos campos CPF/CNPJ. O baixo desempenho desse indicador deveu-se à dificuldade encontrada pelas Superintendências em buscar os dados em campo.

INDICADOR B – Fiscalização: este indicador teve 89% de atingimento de meta. Apenas onze Superintendências não atingiram o índice do indicador. O principal motivo apontado foi o contingenciamento de recursos para viagens no ano de 2013, visto que este indicador está diretamente associado a recursos para combustível, manutenção de veículos, passagens (barcos) e diárias.

INDICADOR C – Destinação Patrimonial: este indicador superou em 34% a meta estipulada, tendo em vista o esforço na solução do grande passivo que aguardava finalização processual.

INDICADOR D – Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público: atingiu a meta conforme o planejado. Este indicador está relacionado a identificação de áreas prioritárias para

regularização fundiárias e para atender a projetos habitacionais, ações relacionadas a garantia do direito a moradia de populações de baixa renda e comunidades tradicionais.

INDICADOR E – Novo Registro SPIUNET: no ano de 2013 foram computados apenas os novos registros efetuados por servidores da SPU no sistema. Verifica-se que mesmo com a alteração o indicador ainda superou muito a meta fixada, no entanto, ficou mais próximo da meta do que no ano anterior, com superação de 62% do estipulado.

INDICADOR F – Arrecadação Patrimonial: este indicador superou em 18% a meta estipulada.

INDICADOR G – Regularização Cadastral de Destinação de Interesse Social: este indicador superou a meta estipulada em função da aceleração do projeto estratégico que trata do passivo de cadastramento de imóveis titulados para Regularização Fundiária, que contou com a realização de forças-tarefas, principalmente nos estados do Pará e Amazonas e por ações específicas de Regularização Fundiária no Acre. Vale ressaltar que a inserção do instrumento TAUS no sistema foi demorado devido às dificuldades do SERPRO em fazer as alterações requeridas, o que gerou um passivo de inclusão que em 2013 foi priorizado.

Verifica-se que, embora a publicação das metas tenha ocorrido apenas em dezembro, de uma maneira geral seu alcance pela maior parte das Superintendências demonstra o esforço de divulgação e acompanhamento do Órgão Central. Assim que o processo foi finalizado, em junho, desencadeou-se o processo de divulgação das metas, inclusive incentivando que as Superintendências acompanhassem seu desempenho pelo *BI*.

Como avaliação geral, verifica-se que no ano de 2013 a execução dos indicadores da GIAPU foi próxima à meta prevista, com apenas quatro Superintendências extrapolando muito o índice. Este resultado demonstra que o processo de planejamento e monitoramento das ações e metas vêm sendo aprimorados, tanto por parte do Órgão Central quanto das Superintendências.

QUADRO 19 - APURAÇÃO DAS METAS GIAPU 2013

Cód	Indicador	Peso	Fonte	Unidade	Total Executado	Metas	% executado
A	Redução de Inconsistência Cadastral	1	SIAPA	RIP	264	1.125	23,47%
B	Fiscalização	1	FIGEST	Relatório de Vistoria	2.369	2.654	89,26%
C	Destinação Patrimonial	2	FIGEST	Portaria, Termo, Contrato	2.040	1.525	133,77%
D	Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público	1	FIGEST	Portaria Decl. Int. Público	75	75	100%
E	Novo Registro SPIUNET	3	SPIUNET	Novo cadastro SPIUNET	1.859	1.146	162,22%
F	Arrecadação Patrimonial	1	SIAPA/SARP/ Receita federal/PG FN	Valor Arrecadado (R\$)	900.509.815,13	765.697.802,93	117,61%

G	Regularização Cadastral de Destinação de Interesse Social	1	SIAPA	Novo cadastro SIAPA e cancelamento	5.944	2.891	205,60%
---	---	---	-------	------------------------------------	-------	-------	---------

Fonte: SPU, 2014.

QUADRO 20 - FÓRMULAS DAS METAS GIAPU 2013

Cod.	Fórmulas
A	Quantidade de imóveis com resolução de inconsistência no campo CPF *Apurado a partir de lista dos 100 maiores débitos por data e UF
B	Quantidade de atos inseridos no FIGEST com as seguintes qualificações: *Tipo de ação = “Caracterização – Fiscalização de imóveis” *Tipo de ato = “Fiscalização / Vistoria” *Instrumento = “Relatório” Apurado por data da fiscalização e por UF
C	Quantidade de atos inseridos no FIGEST com as seguintes qualificações *Tipo de ato = “Aforamento Gratuito”, “Aforamento Oneroso”, “Cessão Gratuita”, “Cessão Onerosa”, “Concessão de Direito Real de Uso Gratuita”, “Concessão de Direito Real de Uso Onerosa”, “Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia”, “Entrega”, “Permissão de uso”, “Doação”, “Permuta”, “Autorização de Uso” *Instrumento = “Contrato”, “Portaria”, “Termo” Apurado por data de publicação e UF
D	Quantidade de atos inseridos no FIGEST com as seguintes qualificações: *Tipo de ato = “Interesse do serviço público (declaração)”, “interesse público (declaração)” Apurado por data de publicação e por UF
E	Inserção no SPIUNET de novo registro de imóveis: Usuário cadastrador: = “somente servidor SPU” Situação do imóvel: = “ativo” Apurado por data de cadastramento do imóvel e por UF
F	Receita arrecadada nas seguintes fontes: Valores constantes no SIAPA Valores constantes no SARP Valores arrecadados imóveis funcionais Valores REDARF – Receita Federal Valores DAU – PGFN Apurado por data e por UF
G	Inserção no SIAPA de novo registro de utilização: Regime de utilização = “Termo de Autorização de Uso”, “Concessão de Uso Especial para fins de Moradia”, “Concessão de Direito Real de Uso Gratuita”, “Concessão de Direito Real de Uso Onerosa” Cancelamento de imóvel: Motivo de cancelamento: “doação” Apurado por data do evento (registro de utilização ou cancelamento) e UF

Fonte: Anexo I da Portaria nº 487/2013

QUADRO 21 - APURAÇÃO DAS METAS GIAPU 2013 POR UF

SPU	Indicador A	Indicador B	Indicador C	Indicador D	Indicador E	Indicador F	Indicador G	Índice
AC	-	1,02	2,14	0,00	0,67	1,55	4,32	1,46
AL	0,00	1,00	1,17	0,00	2,00	1,24	1,00	1,16
AM	-	0,97	1,40	1,25	0,00	3,04	1,93	1,11
AP	-	7,80	0,50	0,67	0,67	1,40	1,21	1,56
BA	0,02	2,19	1,05	1,50	1,42	1,18	0,01	1,13
CE	0,61	0,97	1,53	1,00	2,00	1,43	1,33	1,44
DF	-	0,30	1,07	0,00	1,88	1,11	0,05	1,03
ES	0,31	2,87	0,87	1,00	1,20	1,00	0,20	1,07
GO	-	0,36	3,25	0,50	5,92	1,15	0,00	2,92

MA	0,11	0,88	0,78	1,20	3,33	1,00	1,59	1,63
MG	-	1,25	1,20	1,00	2,29	1,15	9,00	2,41
MS	-	3,20	1,88	0,00	1,53	1,46	0,12	1,46
MT	1,00	1,25	1,16	0,50	1,25	1,18	1,15	1,12
PA	0,27	0,93	1,50	0,40	2,00	1,14	3,33	1,51
PB	-	1,29	1,27	1,00	2,50	1,16	1,13	1,62
PE	0,14	0,70	1,31	0,40	17,75	1,18	0,04	5,83
PI	0,17	0,86	3,24	0,50	1,63	1,03	0,41	1,43
PR	-	1,10	1,22	1,00	1,44	1,04	0,00	1,10
RJ	0,25	1,23	0,83	0,67	0,93	1,36	0,00	0,80
RN	0,90	1,33	1,14	0,50	1,10	1,07	1,00	1,04
RO	-	1,00	1,45	0,80	1,20	0,67	0,45	1,05
RR	-	4,03	2,33	1,00	2,00	6,43	2,33	2,72
RS	0,00	0,86	2,60	1,50	0,66	1,31	0,00	1,08
SC	0,02	0,82	1,25	1,00	1,67	1,29	1,00	1,16
SE	1,00	0,96	1,15	3,00	1,33	1,29	0,00	1,25
SP	0,04	2,54	1,19	5,33	1,57	0,98	0,01	1,60
TO	-	0,88	2,76	1,00	1,00	1,96	0,63	1,44
Índice Geral da SPU: 1,29								

Fonte: *BI SPU*, 2014.

Dentro do contexto das atividades da Secretaria do Patrimônio da União no ano de 2013, houve um aumento de ações, especialmente de fiscalização e destinação, cujo foco foi apoiar políticas prioritárias de Governo, as quais provocaram a ampliação dos atos de gestão. Este aparente aumento em relação a anos anteriores está relacionada a uma agilização na informação de atos de gestão no FIGEST.

Dentre as políticas públicas apoiadas, destacam-se: 1. PAC, com foco na disponibilização de imóveis para o PMCMV. 2. Programa Mulher, Viver Sem Violência, para construção de unidades destinadas a Casa da Mulher. 3. Programa Crack, É Possível Vencer. 4. Finalização de processos de regularização fundiária, com o cumprimento da etapa de regularização fundiária no município de Inconfidentes, no Estado de Minas Gerais, e outros processos semelhantes nos Estados de Tocantins e Piauí.

Ressaltamos que os processos de regularização podem ter duração além do ano fiscal e a sua finalização pode gerar um número elevado de ações no ano de sua finalização. Em consequência de todas as ações de regularização e destinações, verificou-se o número elevado de vistorias e fiscalizações, o que correspondeu a 45% das ações de gestão realizadas na Secretaria.

2.5 Informações sobre outros resultados da gestão

No exercício de 2013, o Governo Federal, por intermédio da SPU/OC, elaborou o proposta de lei que enviada ao Congresso Nacional transformou-se no Projeto de Lei 5627/2013, dispõe sobre as taxas patrimoniais, o parcelamento e a remissão de dívidas com a União, dentre outros temas.

A origem do Projeto foi a sistematização de demandas da sociedade sobre o valor das taxas estabelecidas na legislação que rege a matéria e que não diferencia imóvel para uso residencial próprio de imóvel comercial, entre outros dispositivos identificados como inadequados da maneira como estão hoje.

Os principais pontos abordados no PL 5627/2013 são:

- Definição do procedimento de demarcação com garantia ao contraditório e ampla defesa;
- Pagamento das taxas de ocupação somente a partir da inscrição de ocupação;
- Redução da taxa de ocupação para 2% para todos os usos e tempo de ocupação;
- Atualização dos valores das áreas da União com base na PVG dos municípios;
- Retirada das benfeitorias para cálculo do laudêmio;
- Definições das infrações administrativas contra o patrimônio da União;
- Data para preferência ao aforamento passa a ser de 27/04/2006;
- Autorização para passagem de dutos de petróleo e gás natural ou cabos;
- Possibilidade de parcelamento dos débitos;
- Extinção das dívidas de até R\$ 10 mil.

Com esta iniciativa a SPU harmoniza a função socioambiental dos imóveis da União, à função arrecadadora, e aumenta a segurança jurídica em relação à ocupação e retribuição pela utilização do patrimônio público federal, ampliando os incentivos à regularização da ocupação dos imóveis da União.

3. Estrutura de Governança

O Órgão Central da SPU é responsável pela execução da política de gestão do patrimônio imobiliário da União, definindo as diretrizes, prioridades e metas a serem seguidas pelas Superintendências, descentralizadas nas 27 Unidades Federativas.

Dentro da estrutura organizacional da SPU/OC, os Departamentos tratam de monitorar e avaliar os resultados obtidos pelas unidades descentralizadas, em suas respectivas áreas de competência. Neste contexto, a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica é responsável pela consolidação dos resultados em âmbito nacional, para efeito de verificação no atingimento das metas do PPA e da GIAPU, além do relacionamento com os órgãos de controle.

Na busca pelos resultados estratégicos e operacionais relativos à sua missão, a SPU utiliza os seguintes instrumentos:

- a) Projetos Estratégicos: Formalização de linhas de ação para superação de gargalos organizacionais e operacionais;
- b) Plano Tático de Ação: Organização do processo de planejamento e gestão das atividades finalísticas da Secretaria;
- c) Ferramentas Integradas de Gestão (FIGEST): Monitoramento da execução das atividades operacionais desenvolvidas pelas Superintendências;
- d) Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União: Estruturação organizacional e operacional da SPU para o aumento da capacidade de resposta às demandas do governo e da sociedade.

A utilização deste conjunto de instrumentos proporciona os meios necessários à gestão das atividades da SPU, contemplando todo o ciclo de execução de uma política pública (formulação, execução, monitoramento, avaliação e retroalimentação). Ademais, visa à antecipação e mitigação dos efeitos de eventuais riscos à execução das atividades da Secretaria.

Considerando as informações fornecidas pelas ferramentas supracitadas, o processo decisório da SPU é apoiado pela seguinte estrutura:

- Diretoria Colegiada: Reúne-se semanalmente, para expor e deliberar acerca de contingências estratégicas referentes ao planejamento e gestão da Secretaria;
- Conselho Estratégico: Reúne-se semestralmente, para tratar de temas emergentes relacionados à gestão do patrimônio imobiliário da União;
- Encontros Regionais e Nacionais: Ocorrem semestralmente e têm como objetivo fortalecer a troca de informações entre as Superintendências e difundir as boas práticas postas em prática pelas unidades descentralizadas. No Encontro Nacional, além da troca de experiências e resolução de impasses administrativos, são também debatidas as diretrizes do planejamento da SPU;
- Encontros Temáticos: Ocorrem conforme planejamento das Diretorias da SPU, servindo como canal para difusão de novas práticas administrativas e apoio às Superintendências em relação ao assunto em debate.

No exercício de 2013, foram realizados: um encontro nacional presencial em Brasília (abril), três Encontros Regionais (ConSertão – jun/2013, Nordeste – out/2013 e Sul-Sudeste – nov). Além destes, foram realizadas duas videoconferências, sendo a última focada no planejamento 2013/2014.

3.1 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

QUADRO 22 - AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					X
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.					X
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				X	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.					X
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.					X
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.					X
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação					
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente				X	

para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					X
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.					X
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
Análise Crítica:					
Escala de valores da Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria .					
(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria .					
(5) Totalmente válida. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.					

3.2 Sistema de Correição

O Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, ao dispor sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, apontando suas unidades integrantes, respectivas competências e instrumentos de atuação, definiu, em seu artigo 2º, inciso III, como unidade seccional do sistema aquela unidade específica de correição nos órgãos que compõem a estrutura dos Ministérios.

Todavia, até a edição do Decreto nº 7.799, de 12 de setembro de 2012, que alterou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas, não havia referência alguma à existência de uma unidade específica de correição no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Pelo contrário, os regimentos internos das unidades do Ministério se limitavam a atribuir aos Secretários e cargos equivalentes competência para instaurar sindicâncias e processos administrativos disciplinares para apuração de irregularidades no serviço público cometidas no âmbito das respectivas unidades, bem como competência ao Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração para instaurar processos disciplinares para investigação de irregularidades no serviço público cometidas no âmbito de todo Ministério. Assim, cada uma dessas autoridades deveria instaurar seus próprios processos disciplinares (sindicâncias e processos administrativos disciplinares em sentido estrito) e, por consequência, gerir as informações a eles relacionadas.

Na prática, a ausência na estrutura regimental do Ministério de uma unidade em condições de coordenar as atividades de correição e os processos de natureza disciplinar, bem como a dificuldade no recrutamento e no treinamento de servidores para integrar comissões, ocasionaram, ao longo dos anos, um baixo número de processos disciplinares instaurados e um alto índice de feitos anulados. Nesse contexto, o Decreto nº 7.799, criou uma Corregedoria no âmbito da Secretaria Executiva do

Ministério. A edição da Portaria/MP nº 304, de 27/08/2013, publicada no Diário Oficial da União do dia 28/08/2013 de agosto de 2013, constituiu marco importante na gestão dos processos disciplinares, pois, além de dispor sobre Política de Uso do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), disciplinou as competências disciplinares no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atribuindo:

- a) aos Secretários, a competência para (I) instaurar sindicâncias ou processos administrativos disciplinares para apuração de irregularidades cometidas no âmbito da respectiva Secretaria, bem como para (II) julgar as sindicâncias e os processos administrativos disciplinares por ele instaurados e aplicar as penalidades previstas no art. 141, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- b) ao Chefe da Corregedoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, competência para (I) instaurar sindicâncias ou processos administrativos disciplinares para apuração de irregularidades cometidas no âmbito dos Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como para (II) julgar as sindicâncias e os processos administrativos disciplinares por ele instaurados e aplicar as penalidades previstas no art. 141, inciso III, da Lei nº 8.112, de 1990.

A Portaria MP nº 304/2013 solucionou também alguns conflitos de competência anteriormente existente, ao definir que (Artigo 5º, § 1º) compete ao Secretário de Gestão Pública julgar as sindicâncias e os processos administrativos disciplinares instaurados para apurar condutas dos servidores oriundos dos ex-Territórios Federais do Amapá, Acre, Rondônia e Roraima e aplicar as penalidades previstas no art. 141, inciso III, da Lei nº 8.112, de 1990, assim como ao estabelecer que (Artigo 5º, § 2º) compete (I) ao Secretário de Gestão Pública, julgar as sindicâncias e os processos administrativos disciplinares instaurados para apurar as condutas dos servidores que compõem as carreiras de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de que trata a Lei nº 7.834, de 6 de outubro de 1989, de Analista Técnico de Políticas Sociais, de que trata a Lei nº 12.094, de 19 de novembro de 2009, e de Analista de Infra-Estrutura e o cargo isolado de Especialista em Infraestrutura Sênior, de que trata a Lei nº 11.539, de 08 de novembro de 2007, e aplicar as penalidades previstas no art. 141, inciso III, da Lei nº 8.112, de 1990; e (II) ao Secretário de Orçamento Federal e ao Secretário de Planejamento e Investimentos Estratégicos, julgar as sindicâncias e os processos administrativos disciplinares instaurados para apurar condutas dos seus respectivos servidores que compõem a carreira de Analista de Planejamento e Orçamento e de Técnico em Orçamento, de que trata o Decreto-Lei nº 2.347, de 23 de julho de 1987, e aplicar as penalidades previstas no art. 141, inciso III, da Lei nº 8.112, de 1990.

A imposição das penas de suspensão superior a 30 (trinta) dias e de demissão continuam sendo competência do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, inclusive no que tange aos ex-Territórios. Nesse sentido, sob o ponto de vista prático, independentemente da autoridade detentora da competência instauradora, a Corregedoria assumiu a coordenação de todas as sindicâncias e processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito do Ministério, atuando diretamente na formação das comissões disciplinares, assim como na prestação de apoio técnico e orientação no que tange à condução dos procedimentos em curso, com exceção das sindicâncias e dos processos da Secretaria do Patrimônio da União, cuja coordenação continua sendo atribuição da Coordenação Geral de Gestão Estratégica desta Secretaria.

No que se refere aos processos cuja competência para instauração são da Secretaria do Patrimônio da União, regimentalmente cabe à Coordenação-Geral de Gestão Estratégica – CGGES a atribuição de organizar e monitorar esta atividade, contando para isso com uma divisão de controle. Nela, todas as denúncias são recebidas ou encaminhadas a SPU/OC, pois a autoridade instauradora das comissões é a Secretária de Patrimônio da União.

Recebidas as denúncias, a Coordenação elabora nota técnica contendo um juízo acerca da admissibilidade da denúncia, buscando indícios de autoria e materialidade de possíveis ilícitos administrativos, prejuízos ao Erário ou mesmo crimes contra a Administração. Após este juízo prévio, em caso de sugestão de arquivamento, a denúncia é encaminhada à Consultoria Jurídica do Ministério, que profere seu parecer para embasar a decisão da Secretária de Patrimônio, que é a autoridade instauradora no âmbito da Secretaria de Patrimônio e suas Superintendências.

Em caso de decisão favorável à instauração de procedimento investigativo, a Superintendência é informada para que indique os servidores aptos a compor a respectiva comissão processante. Quando do relatório final dos trabalhos, os autos seguem novamente para a Consultoria Jurídica do MPOG, que proferirá seu parecer final sobre a legalidade do mesmo, antes de serem remetidos à Autoridade Instauradora para decisão final.

Neste contexto, a formação das Comissões Processantes encontra muitos obstáculos na indisponibilidade de quadro de funcionários capacitado para a função, bem como eventuais limites e restrições à concessão de diárias e passagens aos servidores capacitados.

Dentro das possibilidades da Secretaria, considerando as limitações tanto de logística como de pessoal qualificado, no ano de 2013, foram instauradas 16 processos administrativos disciplinares e 6 processos de sindicâncias, sendo 7 em Pernambuco, 6 em São Paulo, 1 no Pará e 7 no Rio de Janeiro. Destes 22 processos, nenhum foi julgado de forma definitiva no ano de referência.

3.3 Cumprimento pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU

A Portaria CGU nº 1.043, de 24 de julho de 2007, estabelece a obrigatoriedade de uso do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares - CGU-PAD para o gerenciamento das informações sobre processos disciplinares no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.

O normativo atribuiu aos órgãos cadastradores o dever de zelar pela integralidade, disponibilidade e confidencialidade das informações registradas, bem como de observar os prazos discriminados para a efetuação dos registros. Neste sentido, no âmbito do Ministério do Planejamento foi editada a Portaria nº 304, de 27/08/2013, dispondo sobre a Política de Uso do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e atribuindo ao Chefe da Corregedoria competência para atuar como Coordenador do Sistema no âmbito do MPOG, designando o Administrador Principal do Sistema CGU-PAD e seu substituto, os Coordenadores-Adjuntos - que atuarão no âmbito dos órgãos e das entidades vinculadas.

Por aglutinar o processo de inserção de todos os processos administrativos disciplinares no sistema, na SPU/OC existe atualmente 188 processos, pendentes de inserção. Diante do volume e complexidade para a inserção destes dados, o plano de trabalho e respectivos prazos para regularização desta está sendo estimado em conjunto com a Corregedoria do MPOG.

4. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A SPU, apesar de ter 27 Superintendências e dois escritórios regionais, tem o planejamento e a gestão de sua execução orçamentária e financeira centralizada na SPU/OC. Quando as unidades descentralizadas necessitam de algum contrato (seja material de expediente, aluguel, terceirizados, dentre outros), as demandas são encaminhadas ao órgão central por meio de um projeto básico e são avaliadas sob a ótica do planejamento estratégico, aprovado pela Diretoria Colegiada.. Depois de autorizada a despesa, a operacionalização da execução orçamentária e financeira é descentralizada, sendo realizada pelas Superintendências Administrativas do Ministério da Fazenda - SAMFs.

Convém informar que os Quadros A.4.2., A.4.4.4., A.4.5.2., A.4.5.4., A.4.6.1.1., A.4.6.2.1., A.4.6.2.2., A.4.6.2.3., A.4.6.2.4.1., A.4.6.2.4.2., A.4.6.2.5.1., A.4.6.2.5.2., A.4.6.2.1., A.4.6.2.7., A.4.6.2.8., A.4.6.2.9., A.4.6.2.11., A.4.7.1., A.4.7.2. não se aplicam à SPU e, portanto, não foram anexados.

4.1 – Dotação orçamentária

As dotações consignadas à Secretaria do Patrimônio da União – SPU foram suficientes e necessárias à execução do seu plano de trabalho, tendo sido planejadas com antecedência e precedida de negociações com as unidades do Ministério do Planejamento responsáveis pela previsão orçamentária.

No exercício de 2013 houve – em decorrência do Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, de programação orçamentária e financeira – o bloqueio de 44,35%, o que restringiu a Secretaria a honrar os compromissos inadiáveis, como a manutenção das unidades descentralizadas e as atividades inerentes às atribuições da SPU. Assim sendo, a SPU efetivou adequações no planejamento, resultando em alteração de projetos e atraso no cronograma do Programa de Modernização.

QUADRO 23 - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS

Unidade Orçamentária: Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão	Código UO: 47101	UGO: 201002
Origem dos Créditos Orçamentários	Grupos de Despesa Correntes	
	3- Outras Despesas Correntes	
DOTAÇÃO INICIAL	55.599.000,00	
Dotação final 2013 (A)	55.599.000,00	
Dotação final 2012(B)	60.246.922,00	
Variação (A/B-1)*100	(7,71)	
Origem dos Créditos Orçamentários	Grupos de Despesa Capital	
	4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras
DOTAÇÃO INICIAL	4.261.000,00	40.000,00

Dotação final 2013 (A)	4.261.000,00	40.000,00
Dotação final 2012(B)	2.796.700,00	100.000,00
Varição (A/B-1)*100	52,36	(60,00)

Fonte: SIAFI, 2013.

4.2 – Movimentação orçamentária

QUADRO 24 - MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INTERNA POR GRUPO DE DESPESA

Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas				
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes
	Concedente	Recebedora		3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	170011	170021	04127203820U40001	4.399.593,17
Concedidos	170011	201005	04127203820U40001	235.105,25
Recebidos	201002	170011	04127203820U40001	28.381.654,40
Recebidos	201002	170011	04125203886900001	1.339.397,15
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos
Recebidos	201002	170011	04127203820U40001	1.664.711,58

Fonte: SIAFI, 2013.

QUADRO 25 - MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA POR GRUPO DE DESPESA

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes
	Concedente	Recebedora		3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	170011	113601	04127203820U40001	154.065,77
	170011	154040	04127203820U40001	8.752,70
	170011	170025	04125203886900001	19.084,13
			04127203820U40001	290.495,55
	170011	170032	04125203886900001	19.195,87
			04127203820U40001	325.460,01
	170011	170038	04125203886900001	11.479,43
			04127203820U40001	478.759,87
	170011	170045	04125203886900001	18.940,58
			04127203820U40001	720.617,14
	170011	170050	04125203886900001	38.626,33
			04127203820U40001	489.187,25
	170011	170055	04125203886900001	15.154,81
			04127203820U40001	1.224.375,29
	170011	170064	04125203886900001	23.860,79
			04127203820U40001	396.947,36
170011	170069	04125203886900001	33.884,07	

			04127203820U40001	733.750,50
	170011	170075	04125203886900001	2.400,00
			04127203820U40001	1.412.104,78
	170011	170085	04125203886900001	121.977,49
			04127203820U40001	1.129.550,53
	170011	170100	04125203886900001	22.697,53
			04127203820U40001	1.128.836,12
	170011	170106	04125203886900001	17.963,58
			04127203820U40001	251.469,01
	170011	170114	04125203886900001	7.250,99
			04127203820U40001	1.780.604,57
	170011	170131	04125203886900001	70.643,32
			04127203820U40001	2.473.524,70
	170011	170153	04125203886900001	9.204,73
			04127203820U40001	640.463,16
	170011	170166	04125203886900001	35.713,29
			04127203820U40001	632.501,15
	170011	170175	04127203820U40001	377.976,85
	170011	170190	04125203886900001	10.044,15
			04127203820U40001	268.097,56
	170011	170195	04125203886900001	36.108,06
			04127203820U40001	902.474,32
	170011	170207	04125203886900001	42.812,51
			04127203820U40001	1.175.452,49
	170011	170214	04125203886900001	121.951,84
			04127203820U40001	707.352,29
	170011	170344	04125203886900001	24.608,76
			04127203820U40001	544.728,77
	170011	1700345	04125203886900001	19.534,11
			04127203820U40001	189.209,37
	170011	170346	04125203886900001	18.143,72
			04127203820U40001	380.459,50
	170011	170347	04125203886900001	13.361,11
			04127203820U40001	242.126,75
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos
Concedidos	170011	170050	04127203820U40001	1.309,60
	170011	170055	04127203820U40001	4.183,80
	170011	170069	04127203820U40001	37.031,66
	170011	170085	04127203820U40001	1.253.430,00
	170011	170100	04127203820U40001	74.998,20
	170011	170106	04127203820U40001	247,00
	170011	170114	04127203820U40001	216.848,99
	170011	170131	04127203820U40001	3.117,17
	170011	170166	04127203820U40001	32.366,12
	170011	170195	04127203820U40001	7.432,66
	170011	170207	04127203820U40001	4.940,00
	170011	170214	04127203820U40001	8.167,10
	170011	170346	04127203820U40001	2.786,00
	170011	170347	04127203820U40001	16.651,78

Fonte: SIAFI, 2013

4.3 Execução da despesa

A única alteração significativa ocorrida no exercício foi em relação a redução de 34,93% em relação as diárias pagas em decorrência do Decreto nº 7.995, de 02 de maio de 2013, de programação orçamentária e financeira.

No Órgão Central (OC) da SPU as contratações com dispensa e inexigibilidade se referem, principalmente, à serviços prestados pelos ECT, IN, EBC e CAIXA. Vale salientar que, o planejamento e gestão da execução orçamentária e financeira é realizada no OC da SPU por solicitação das Superintendências de acordo com a suas necessidades e analisada sobre a ótica do planejamento estratégico aprovada pelo gabinete da SPU. A operacionalização da execução orçamentária e financeira descentralizada da SPU é realizada pelas Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda nos estados. Mas como pode ser observado, não há alteração significativa nos montantes contratados via dispensa ou inexigibilidade.

QUADRO 26 - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - CRÉDITOS ORIGINÁRIOS TOTAIS

Unidade Orçamentária: Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão	Código UO: 47101		UGO: 201002	
	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b)	18.120.967,17	16.035.914,00	13.809.770,76	12.309.330,19
a) Tomada de Preços	-	30.454,08	-	29.558,53
b) Pregão	18.120.967,17	16.005.459,92	13.809.770,76	12.279.771,66
2. Contratações Diretas (c+d)	8.310.189,76	8.889.312,06	5.635.135,05	5.393.901,23
c) Dispensa	2.305.856,03	2.539.320,90	2.013.069,54	2.241.873,09
d) Inexigibilidade	6.004.333,73	6.349.991,16	3.622.065,51	3.152.028,14
3. Regime de Execução Especial	74.683,04	86.825,15	74.683,04	86.825,15
e) Suprimento de Fundos	74.683,04	86.825,15	74.683,04	86.825,15
4. Pagamento de Pessoal	1.649.174,39	2.534.568,16	1.649.174,39	2.534.568,16
f) Diárias	1.649.174,39	2.534.568,16	1.649.174,39	2.534.568,16
5. Outros	4.833.732,17	11.085.031,04	4.062.181,60	6.046.477,52
6. Total (1+2+3+4+5)	32.988.746,53	38.631.650,41	25.230.944,84	26.371.102,25

Fonte: SIAFI, 2013.

QUADRO 27 - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - CRÉDITOS ORIGINÁRIOS VALORES EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA UJ

Unidade Orçamentária: Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão	Código UO: 47101		UGO: 201002	
	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação	-	-	-	-
2. Contratações Diretas	2.355.806,59	2.432.000,00	2.165.857,36	1.816.868,56
a) Inexigibilidade	2.355.806,59	2.432.000,00	2.165.857,36	1.816.868,56

3. Regime de Execução Especial	74.683,04	85.948,73	74.683,04	85.948,73
b) Suprimento de Fundos	74.683,04	85.948,73	74.683,04	85.948,73
4. Pagamento de Pessoal	1.589.284,91	2.533.084,95	1.589.284,91	2.531.896,74
c) Diárias	1.589.284,91	2.533.084,95	1.589.284,91	2.531.896,74
5. Outros	3.524,06	4.830,87	3.524,06	4.830,87
6. Total (1+2+3+4+5)	4.023.298,60	5.055.864,55	3.833.349,37	4.439.544,90

Fonte: SIAFI, 2013.

QUADRO 28 - DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA - CRÉDITOS ORIGINÁRIOS TOTAIS

Unidade Orçamentária: Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão		Código UO: 47101		UGO: 201002				
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidadada		RP não processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
1. Despesas de Pessoal								
2. Juros e Encargos da Dívida								
3. Outras Despesas Correntes								
Outros Serviços de Terceiros - PJ	24.747.581,63	25.472.315,63	19.850.108,00	19.221.782,60	4.897.473,63	6.250.533,03	19.405.717,56	19.051.664,29
Diárias - Civil	1.560.730,29	2.447.041,71	1.560.730,29	2.447.041,71	-	-	1.560.730,29	2.445.853,50
Passag. e Desp. com Locomoção	1.394.246,94	1.783.932,33	1.069.901,41	1.343.673,78	324.345,53	440.258,55	1.069.901,41	1.343.673,78
Demais elementos do grupo	3.412.201,03	7.724.150,27	2.916.683,91	3.470.162,02	495.517,12	4.253.988,25	2.870.220,74	3.462.824,69
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidadada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
4. Investimentos								
1º elemento de despesa	1.874.678,25	1.158.710,47	325.066,45	69.362,99	1.549.611,80	1.089.347,48	325.066,45	67.085,99
5. Inversões Financeiras								
6. Amortização da Dívida								

Fonte: SIAFI, 2013.

**QUADRO 29 - DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA EM 2013 - CRÉDITOS
ORIGINÁRIOS - VALORES EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA SPU/OC**

Unidade Orçamentária: Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão				Código UO: 47101		UGO: 201002		
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
1. Despesas de Pessoal								
2. Juros e Encargos da Dívida								
3. Outras Despesas Correntes								
Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.379.464,16	2.459.039,80	2.189.514,93	1.843.908,36	189.949,23	615.131,44	2.189.514,93	1.843.908,36
Diárias - Civil	1.550.657,11	2.445.558,50	1.550.657,11	2.445.558,50	-	-	1.550.657,11	2.445.558,50
Material de Consumo	44.506,72	50.671,38	44.506,72	50.671,38	-	-	44.506,72	50.671,38
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
4. Investimentos								
5. Inversões Financeiras								
6. Amortização da Dívida								

Fonte: SIAFI, 2013.

QUADRO 30 - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação	-	-	-	-
2. Contratações Diretas	-	-	-	-
3. Regime de Execução Especial	-	-	-	-
4. Pagamento de Pessoal	68.622,44	-	68.622,44	-
a) Diárias	68.622,44		68.622,44	
5. Outros				
6. Total (1+2+3+4+5)	68.622,44	-	68.622,44	-

Fonte: SIAFI, 2013.

QUADRO 31 - DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA - CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
1 – Despesas de Pessoal								
2 – Juros e Encargos da Dívida								
3 – Outras Despesas Correntes								
Diárias - Civil	68.622,44	-	68.622,44	-	-	-	68.622,44	-
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
4 – Investimentos								

5 – Inversões Financeiras								
6 – Amortização da Dívida								

Fonte: SIAFI, 2013.

4.4 Restos a pagar

Os restos a pagar reinscritos existentes são resultado de obrigações assumidas pendentes de implemento de condição, principalmente em relação a Termos de Cooperação assinados com Universidades Federais que estão realizando as atividades previstas. As parcelas previstas são descentralizadas na medida em que as etapas do Plano de Trabalho do acordo são cumpridas e os resultados atingidos.

QUADRO 32 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Restos a Pagar Processados (R\$)				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012	R\$ 1.188,21	R\$ 0,00	(R\$ 1.188,21)	R\$ 0,00
2011	R\$ 9.821,23	R\$ 0,00	(R\$ 2.117,94)	R\$ 7.703,29
2010	R\$ 1.948,26	R\$ 0,00	(R\$ 1.948,26)	R\$ 0,00
2007	R\$ 839,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 839,64
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012	R\$ 5.152.522,29	R\$ 2.095.173,40	(R\$ 86.840,00)	R\$ 2.970.508,89

Fonte: SIAFI, 2013.

4.5 Instrumentos de Transferências Celebrados pela SPU/OC

Os primeiros Termos de Cooperação firmados pela SPU datam de 2012 e tiveram sua maior atividade em 2013, razão pela qual os valores partem do zero, em 2011, para R\$ 858.735,84, em 2012, e chegam a R\$ 3.660.789,52, em 2013.

QUADRO 33 - CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Secretaria do Patrimônio da União									
CNPJ: 00.489.828/0009-02					UG/GESTÃO: 170011/00001				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
3	TC 001/2012	154040/15257	2.432.319,20	-	1.216.159,60	1.702.623,44	07/11/2012	21/10/2014	1
3	TC 002/2012	153115/15236	128.700,00	-	98.700,00	98.700,00	06/12/2012	06/02/2013	4
3	TC 003/2012	153080/15233	963.302,00	-	963.261,32	963.261,32	06/12/2012	30/11/2014	1
3	TC 004/2012	113601/11302	620.852,00	-	248.580,00	620.852,00	06/12/2012	04/10/2014	1
3	TC 005/2012	153063/15230	635.312,00	-	476.484,00	476.484,00	06/12/2012	05/04/2014	1
3	TC 006/2012	154080/15277	711.084,60	-	657.604,60	657.604,60	06/12/2012	31/07/2013	4

LEGENDA

Modalidade:	Situação da Transferência:
1 - Convênio	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	2 - Inadimplente
3 - Termo de Cooperação	3 - Inadimplência Suspensa
4 - Termo de Compromisso	4 - Concluído
	5 - Excluído
	6 - Rescindido
	7 - Arquivado

Fonte: SIAFI, 2013.

QUADRO 34 - RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	Secretaria do Patrimônio da União					
CNPJ:	00.489.828/0009-02					
UG/GESTÃO:	170011/00001					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Termo de Cooperação	0	6	0	3.660.789,52	858.735,84	-
Totais	0	6	0	3.660.789,52	858.735,84	-

Fonte: SIAFI, 2013.

QUADRO 35 - RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFÊNCIAS CONCEDIDAS PELA SPU/OC

Unidade Concedente		
Nome: Secretaria do Patrimônio da União		
CNPJ: 00.489.828/0009-02		UG/GESTÃO: 170011/00001
Exercício	Quantitativos e Montante Repassados	Instrumento

da Prestação das Contas			(Quantidade e Montante Repassado R\$)
	Termo de Cooperação		
2013	Contas Prestadas	Quantidade	2
		Montante Repassado	756.304,60
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	4
		Montante Repassado	2.904.484,92

Fonte: SIAFI, 2013.

OBS: A SPU/OC não trabalha com Convênios nem repasses.

4.6 Cartão de Pagamento do Governo Federal

Anualmente, o Cartão de Pagamento do Governo Federal é concedido aos servidores indicados pelos Superintendentes nos estado. Em 2013 foram 73 os servidores supridos em toda a SPU. Considerando-se que a SPU tem unidades situadas nas 27 unidades da federação e mais dois escritórios regionais e considerando-se que boa parte de sua atividade envolve viagens terrestres e hidroviárias, usualmente por estradas e rios de difícil acesso e circulação, o perfil da maioria dos usuários destes cartões é de servidores cujas atividades requerem deslocamentos.

As atividades relacionadas a concessão, empenho, reclassificação da despesa, liberação de saques, análise e aprovação de prestação de contas são realizadas na SPU/OC, de forma centralizada. Os limites são concedidos e autorizados pelo ordenador de despesas a cada trimestre, em estreita observância dos limites de que trata a Lei nº 8.666/91.

Visando facilitar a utilização e prestação de contas dos recursos utilizados a título de suprimento de fundos, a legislação que rege a matéria foi consolidada em um manual interno de orientação, enviado anualmente a todos os supridos na SPU.

Em 2013, os 73 servidores supridos realizaram despesas no valor total de R\$ 74.683,04 (ver anexo 05). Deste montante, 60,41% foi gasto em Material de Consumo (339030), 7,37 % em Passagens e Despesas com Locomoção (339033) e 32,22% em Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (339039). As despesas com material de consumo, com abastecimento de veículos oficiais e de barcos, assim como as despesas de locomoção (pagamento de pedágios e aquisição de passagens rodoviárias e aquaviárias) são realizadas em viagens para fiscalização e atividades de regularização fundiária, especialmente na Amazônia Legal. Eventualmente, são realizadas despesas com aquisição de material de expediente, após prévia análise de pertinência e confirmação de sua indisponibilidade no almoxarifado. Da mesma forma, os serviços de terceiros são realizados, excepcionalmente, em caráter emergencial, quando não há contrato vigente para a prestação do serviço requerido e, também, na manutenção de veículo oficial quando em viagens no interesse da administração.

As prestações de contas são feitas mensalmente e para aquelas que apresentam alguma inconsistência, são adotadas as providências administrativas cabíveis, quais sejam: o bloqueio do cartão no AASP/BB (Auto Atendimento Setor Público do Banco do Brasil), a glosa da despesa e a conseqüente devolução do valor ao Erário.

QUADRO 36 - DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DO CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL (SÉRIE HISTÓRICA)

Suprimento de Fundos							
Exercícios	Conta Tipo "B"		CPGF				Total (R\$)
	Quantidade	(a) Valor	Saque		Fatura		
			Quantidade	(b) Valor	Quantidade	(c) Valor	(a+b+c)
2013	-	-	55	6.722,22	184	67.960,82	74.683,04
2012	-	-	60	9.337,49	241	77.487,66	86.825,15
2011	-	-	63	9.120,46	215	64.870,06	73.990,52

Fonte: SIAFI, 2013.

QUADRO 37 - PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL

Suprimento de Fundos												
Situação	Conta Tipo "B"						CPGF					
	2013		2012		2011		2013		2012		2011	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
PC Aprovadas	-	-	-	-	-	-	146	477.100,32	148	624.351,47	141	513.413,71

Fonte: SIAFI, 2013.

5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS.

5.1 Situação da Força de Trabalho

A SPU não possui quadro próprio de cargos, sendo seu quadro de servidores composto de cargos do quadro do MPOG com lotação na SPU. Da mesma forma, apesar de ter Coordenações Gerais relacionadas com as funções dos Sistemas de Administração, de Pessoal, de Planejamento e Orçamento, não compõe nenhum desses sistemas, relacionando-se com todos eles por intermédio da SPOA, da SEGEP, da SOF.

As informações sobre pessoal foram levantadas e fornecidas pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas da SPOA/MP - COGEP, que é o órgão setorial do sistema de administração e de gestão de pessoas. Assim sendo, os quadros a seguir estão classificados de acordo com o entendimento da COGEP sobre as informações solicitadas pelo TCU.

QUADRO 38 - FORÇA DE TRABALHO DA SPU/OC

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada (*)	Efetiva		
1. Servidores em cargos efetivos (1.1 + 1.2)	0	107	6	4
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4+1.2.5)	0	107	6	4
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	0	77	2	2
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	27	4	2
1.2.5. Exercício - § 7º, Art. 93 da Lei nº 8112/90	0	3	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	8	1	2
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	44	15	14
4. Total de Servidores (1+2+3)	0	159	22	20

(*) Não é possível informar a lotação autorizada, uma vez que o MP é formado por Órgãos extintos

Fonte: SIAPE, 31/12/ 2013.

Em 2013 houve um decréscimo de pessoas na força de trabalho da SPU/OC, em razão dos egressos, decorrentes de vacância, alteração de exercício, cessão, aposentadoria, rescisão de contrato temporário, exoneração de cargo comissionado (DAS) sem vínculo, retorno de servidor requisitado ao órgão de origem.

QUADRO 39 - SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA SPU/OC EM 2013

Tipologias dos Afastamentos	Quantidade de pessoas na situação em 31 de dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	4
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	2
1.2. Exercício de Função de Confiança	0
1.3. Outras situações previstas em lei específicas (especificar as leis)	2
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	0
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	0
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	0
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	0
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	0
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	2
3.1. De ofício, no interesse da Administração	1
3.2. A pedido, a critério da Administração	1
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	0
3.4. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Motivo de saúde	0
3.5. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Processo seletivo	0
4. Licença remunerada (4.1+4.2)	0
4.1. Doença em pessoa da família	0
4.2. Capacitação	0
5. Licença não remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	0
5.1. Afastamento do cônjuge ou companheiro	0
5.2. Serviço militar	0
5.3. Atividade política	0
5.4. Interesses particulares	0
5.5. Mandato classista	0
6. Outras situações (Especificar o ato normativo)	20
Rescisão, a pedido, de contrato temporário	2
Exon. Carg. Comis. Art. 35, Inc. I, Lei nº 8.112/90	8
Exon. Carg. Comis. Conf. Art. 35, II, Lei nº 8.112/90	8
Posse Outro Cargo Inacumulavel - Art. 33 - Inc. VIII, Lei nº 8.112/90	2
7. Total de servidores afastados em 31 de dezembro (1+2+3+4+5+6)	26
Obs:	
Item 1 . Cedidos - os servidores que se encontram na situação de cedidos não compõe a força de trabalho da SPU, porém, a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, deste Ministério, mantém a lotação nesta Secretaria, considerando que, quando do retorno são devolvidos à unidade de origem.	
Item 3. Removidos - Foram alterados os exercícios de dois servidores da SPU/OC para a SPU/MG e SPU/RN, mantendo a lotação na Secretaria.	

Fonte: SIAPE, 31/12/ 2013.

5.1.2 Estrutura de Cargos e de Funções

QUADRO 40 - DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SPU/OC EM 2013

Tipologias dos cargos em comissão e das funções gratificadas	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em comissão	90	87	40	25
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento superior	0	87	40	25
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	0	26	15	5
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado na SPU/OC	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de outros órgãos e esferas	0	16	3	3
1.2.4. Sem vínculo	0	44	21	16
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
1.2.6. Exercício - § 7º, Art. 93 da Lei nº 8112/90	0	1	1	1
2. Funções gratificadas	259	14	2	3
2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	0	11	2	2
2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de outros órgãos e esferas	0	3	0	1
3. Total de servidores em cargo e em função (1+2)	349	101	42	28

Fonte: SIAPE, 31/12/ 2013.

OBS: Na SPU não existem cargos de natureza especial assim como carreira própria.

5.1.3 Qualificação do Quadro de Pessoal da SPU/OC

A média de idade dos servidores da SPU/OC (ativo permanente) continua alta, como em 2012, com predominância de servidores na faixa etária de 51 a 60 anos no exercício 2013. Houve, durante o exercício a concessão a 12 servidores do abono de permanência – concedido aos que se encontram aptos a aposentar-se, considerando o tempo de serviço e a idade.

O nível de escolaridade dos servidores da SPU/OC entre os exercícios 2012 e 2013 permaneceu estável, predominando em ambos o nível superior. Ressalta-se que a informação é solicitada quando o servidor ingressa na Unidade (SPU/UC). Significa que poderá não estar atualizada, tendo em vista a reduzida periodicidade da atualização desta informação.

QUADRO 41 - QUANTIDADE DE SERVIDORES DA SPU/OC POR FAIXA ETÁRIA POR TIPO DE VÍNCULO EM 2013

Tipologias do cargo	FAIXA ETÁRIA (anos)				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provedimento de cargo efetivo	6	27	20	34	9
1.1. Membros do poder e agentes políticos	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	4	22	18	29	8
1.3. Servidores com Contratos Temporários	2	5	1	0	0
1.4. Exercício - § 7º, Art. 93 da Lei nº 8112/90	0	0	0	2	1
1.5. Requisitado S/subnível função	0	0	1	3	0
2. Provedimento de cargo em comissão	10	19	19	17	2
2.1. Cargo de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	10	18	16	15	1
2.3. Funções Gratificadas	0	1	3	2	1
3. Totais (1+2)	16	46	39	51	11

Fonte: SIAPE, 31/12/ 2013.

QUADRO 42 - QUANTIDADE DE SERVIDORES DA SPU/OC POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE EM 2013

Tipologias do cargo	Quantidade de pessoas por nível de escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provedimento de cargo efetivo	0	1	1	4	23	65	0	2	0
1.1. Membros do poder e agentes políticos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	0	1	1	2	20	56	0	1	0
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	7	0	1	0
1.4. Exercício - § 7º, Art. 93 da Lei nº 8112/90	0	0	0	1	1	1	0	0	0
1.5. Requisitado S/subnível função	0	0	0	1	2	1	0	0	0
2. Provedimento de cargo em comissão	0	0	0	0	20	46	0	1	0
2.1. Cargo de Natureza Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0	17	42	0	1	0
2.3. Funções Gratificadas	0	0	0	0	3	4	0	0	0
3. Totais (1+2)	0	1	1	4	43	111	0	3	0
LEGENDA: Nível de Escolaridade 1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.									

Fonte: SIAPE, 31/12/ 2013.

5.2 Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

Relativamente ao quadro de custo de pessoal no exercício em referência e nos dois anos anteriores (Anexo 06), informamos que a competência da gestão da folha de pagamento do pessoal deste Ministério é exclusiva da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração da Secretaria Executiva.

5.3 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos

Em que pese a SPU ter uma Coordenação-Geral de Administração que cuida da gestão de pessoas, a Secretaria não estabeleceu uma sistemática de compilação de dados que possam compor indicadores sobre recursos humanos. Não há um estudo sobre a mobilidade/rotatividade dos servidores versus suas atribuições ou suas habilidades; ou a relação entre as causas de abstenções versus atribuições e competências dos servidores, de forma a subsidiar o gerenciamento dessa força de trabalho etc.

A GIAPU fornece insumos para observação do comportamento da força de trabalho e pode subsidiar seu gerenciamento, mas a SPU ainda não estruturou este tipo de acompanhamento.

Para 2014 a CGADM está desenhando projetos que objetivam a estruturação de indicadores gerenciais sobre recursos humanos, bem como a capacitação da media gerencia para colocar em prática o resultado desses projetos.

6 Gestão do Patrimônio Imobiliário

6.1 Imóveis sob gestão direta do Órgão Central

O Órgão Central da SPU não detem imóveis sob sua gestão direta. A própria sede onde está a SPU/OC está jurisdicionada à SPOA do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, responsável pela administração e manutenção deste imóvel.

Os quatro imóveis abaixo relacionados constam no SPIUnet como se estivessem sob a gestão da SPU/OC porque são Unidades de Conservação em fase de regularização para o MMA. Assim que finalizar a regularização dos imóveis, eles serão entregues para o MMA.

Vale esclarecer que as Unidades de Conservação não estavam regularizadas no SPIUnet, mas este processo para regularização de todas elas foi desencadeado a partir de 2010, sendo estas as últimas unidades nesta situação.

QUADRO 43 - IMÓVEIS TEMPORARIAMENTE SOB GESTÃO DA SPU/OC

UG	ÓRGÃO	RIP da Utilização	Regime de Utilização	Data da Validade da Avaliação da Utilização	Valor do Terreno Utilizado
170011	SPU/OC	0517000075007	Em regularização para entrega	1/1/2015	457.065.895,50
170011	SPU/OC	0517000095008	Em regularização para entrega	1/1/2015	241.276.500,00
170011	SPU/OC	0517000115009	Em regularização para entrega	1/1/2015	289.534.500,00
170011	SPU/OC	0641000025009	Em regularização para entrega	1/1/2015	47.362.500,00

Fonte: SPIUnet, 2013.

7. Gestão da Tecnologia da Informação (TI)

A Gestão da Tecnologia da Informação na Secretaria do Patrimônio da União em 2013 foi marcada por esforços visando à reestruturação dos sistemas corporativos existentes, objetivando proporcionar à Secretaria um conjunto de ferramentas tecnológicas alinhadas à legislação patrimonial para apoio à execução de seus processos institucionais, rumo à eficiente gestão do patrimônio e à maior transparência no tratamento e disponibilização das informações atinentes ao patrimônio imobiliário da União.

Outras iniciativas de destaque são a implantação de sistema de BI para monitoramento de Indicadores da GIAPU e a adaptação do SPIUnet para o cadastro de imóveis em incorporação e das empresas estatais dependentes.

Como suporte à gestão de receitas patrimoniais da União, foram feitas adaptações nos sistemas institucionais da Secretaria a fim de agregar maior qualidade ao processo de cobrança e oportunamente evitar a evasão de receitas patrimoniais e a prescrição de débitos sob a gestão da SPU.

8. Conformidades e tratamento de disposições legais e normativas

No contexto de verificar conformidades de dispositivos legais, a SPU contou em 2013 com 9 acórdãos do TCU e 31 recomendações da CGU, explicitadas abaixo.

8.1. Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão					2981
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	028.016/2011-4	2344/2013 – 1ª Câmara	1.7. e 1.8.		DOU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União - SPU					1986
Descrição da Deliberação					
<p>1.7. cientificar a Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SPU/MP) sobre as seguintes irregularidades verificadas no processo de prestação de contas de 2010:</p> <p>a) apresentação do rol de responsáveis em desacordo com o disposto no art. 10 da IN-TCU 63/2010, pois omite os diretores do órgão;</p> <p>b) deficiências na gestão de bens imóveis de uso especial, particularmente no que se refere à caducidade do valor de avaliação e às rotinas para realização de vistorias e fiscalizações; DECAP</p> <p>c) deficiências nas rotinas de manutenção de dados em sistemas corporativos, particularmente no que se refere à inconsistência de dados cadastrais;</p> <p>d) inadequação dos indicadores como instrumento de monitoramento e avaliação da gestão, de acompanhamento do alcance de metas, de identificação dos avanços e melhorias na qualidade dos serviços prestados e de identificação da necessidade de correção e mudança de rumos;</p> <p>1.8. determinar à Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SPU/MP) e ao Serviço Federal de Processamento de Dados do Ministério da Fazenda (Serpro/MF) que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, implantem as alterações necessárias no sistema Spiunet, bem como em outros sistemas relacionados se tal for necessário, para que possam ser neles registrados os bens imóveis de fundações e de empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes, usando como procedimento de homologação - para fins de cumprimento do item 5.2. do Acórdão 2.315/2008-2ª Câmara - o cadastro dos bens imóveis das entidades: Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. (Trensurb) e Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) - CCGES/CGTEC</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SPU					2981
Síntese da Providência Adotada					
<p>1.7 – a) O rol de responsáveis da SPU foi adequado nos anos posteriores.</p> <p>b) A gestão dos bens imóveis cadastrados no SPIUnet compete à Unidade Gestora – UG no qual o bem está afetado, no entanto, as superintendências desde 2012 estão envidando esforços para orientação quanto às atualizações de forma a minorar o quadro de desatualização.</p> <p>As orientações assenta-se na identificação individualizada dos imóveis com avaliação vencida, atualizando-os por meio de dados de valores venais do município, vide IPTU, adoção de índices oficiais acumulados no período de defasagem e em casos específicos pelo uso de laudos de avaliação elaborado pela CAIXA, conforme orientação dada por meio do memorando circular nº 79/DECAP/SPU/MP, orientando a todas SPU/UF quanto aos procedimentos para a atualização dos valores de imóveis de uso especial.</p> <p>No âmbito da ação de Fiscalização de imóveis, foram verificados 2.369 imóveis, sendo 90% deles por</p>					

meio de verificação cadastral e os 10% restantes alcançados por vistorias para verificação de irregularidades. Tal execução possibilitou o alcance da meta estabelecida no PPA para o ano de 2013.

Foi publicada a Portaria nº 149 de 05/2013 que trata do acompanhamento das ações de fiscalização e avaliação de imóveis da União. A citada portaria permitiu verificar que do total de imóveis fiscalizados no exercício, 20% correspondeu as ações específicas aos bens de uso especial.

Anualmente o acompanhamento da reavaliação dos imóveis é feito em decorrência da análise das variações entre exercícios das contas contábeis 52321.01.00 – Desvalorização de Bens Imóveis e 62321.00 - Valorização de Bens Imóveis.

Para a variação de 2012 e 2013, no que tange a variação patrimonial decorrente da conta contábil 52321.01.00 – Desvalorização de Bens Imóveis, informamos que esta decorreu especialmente de ações de correções cadastrais tanto nos valores, quanto na correção das áreas. Já a variação ocorrida na conta contábil 62321.00 - Valorização de Bens Imóveis, foi motivada no mesmo período, em sua maior escala, pela atualização dos valores de m² em áreas avaliadas regularmente.

Ressalta-se que tais recomendações e esforços envidados, contribuíram para uma sensível atualização em melhora na base cadastral do SPIUnet, refletindo na maior valoração dos ativos imobilizados da União, conforme quadro abaixo:

Imóveis cadastrado no SPIUnet	
Período	Aumento (R\$) da base
junho 2012 a junho 2013	90.571.925.406,12
junho 2013 a dezembro 2013	22.227.951.517,10

c) Para a redução de inconsistências cadastrais, foi criado o indicador de Inconsistência Cadastral na GIAPU de forma a incentivar as correções das distorções cadastrais existentes no SIAPA. No passado, os sistemas estruturantes da Secretaria não possuíam regras de negócio bem definidas, os quais permitiram o cadastramento de imóveis sem informações primordiais para o reconhecimento dos mesmos a posteriori. Tais inconsistências ainda refletem nas ações de caracterização, assim como na área de receitas patrimoniais, tanto que anteriormente ao exercício de 2011, a análise e controle desta meta eram realizados pelo Departamento de Gestão Receitas Patrimoniais – DEREPA através de meta instituída como “os maiores devedores sem CPF/CNPJ vinculado”, sendo tal depuração realizada pelo setor de receitas nas SPU/UF. Após o exercício de 2011 esta atribuição passou para a área de caracterização, tendo em vista a natureza das atividades que deveriam ser desenvolvidas em vistoria e verificação *in loco* quando necessário.

Por meio da Portaria nº 42, de 19 de fevereiro de 2013, constituiu-se o **Grupo de Trabalho de Saneamento e Qualificação Cadastral dos bens Imóveis da União** para estabelecer os critérios e parâmetros para a formalização da qualificação da base cadastral dos imóveis da União. Como resultados o GT fez o diagnóstico do cadastro e definiu os seguintes procedimentos para a redução das inconsistências cadastrais:

- determinação de critérios e parâmetros para cancelamento de RIP;
- determinação de critérios e parâmetros para cancelamento de utilização de regimes;
- determinação de requisitos necessários para alterações sistêmicas que se mostrem necessárias para a implementação do saneamento cadastral.

Também foi emitido o Memorando Circular nº 135/2013/CGIPA/DECAP/SPU-MP, com orientações a todas as Superintendências definindo prioridades para a correção do cadastro:

- CPF/CNPJ não cadastrado – total de 15.346 cadastros
- endereços inválidos – total de 439 cadastros
- divergências nos nomes dos responsáveis – total de 21.076 cadastros. Destes, 15.203 foram ajustados por meio de solução elaborada pela CGTEC, que corrigiu de forma automatizada os nomes, em conformidade com os nomes da base da Receita Federal.

Do total de 36.861 cadastros prioritários para correção, foram corrigidos, 15.203, o que corresponde a 41% dos imóveis classificados como inconsistentes.

Destacamos que esta iniciativa contempla todos os RIPs nesta situação, que podem ter registros que contemplariam os 100 maiores devedores.

d) A SPU tem desenvolvido projetos para favorecer a gestão informacional utilizando indicadores que apontem os resultados e lacunas a serem melhoradas. O projeto Painel de Indicadores, em andamento, tem por objetivo “caracterizar um conjunto de indicadores de desempenho para acompanhamento e avaliação dos resultados da SPU, implementando tais indicadores nas ferramentas de Business Intelligence”. O foco é minimizar os riscos e avaliar a conformidade legal dos produtos e serviços gerados no âmbito dos processos organizacionais da SPU.

1.8. Por meio do Ofício nº 1.123 / SPU, de 05 de novembro de 2013, a SPU apresentou as ações

adotadas para o cumprimento da Determinação 1.8, do Acórdão TCU 2344/2013 – 1ª Câmara. Dentre as medidas adotadas, destacam-se as abaixo relacionadas as quais determinaram o cumprimento das demandas levantadas:

- Foi realizada adequação do sistema, contendo novos campos no modelo cadastral do Spiunet para que dados específicos das Estatais Trensurb e CBTU, como passarelas, subestações, pontes, viadutos pudessem ser inseridos;
- Foi detectado que as Estatais ao tentar cadastrar algum imóvel de sua responsabilidade, este se encontrava sem registro cartorial. Neste caso, a SPU já havia desenvolvido um novo módulo que permitia inserir um imóvel que estaria sem registro cartorial (campo obrigatório no Spiunet). Assim, este imóvel estaria com uma classificação especial “imóvel em processo de incorporação”. Deste modo, os imóveis poderiam ser inseridos, mesmo com campos obrigatórios incompletos, e quando todas as informações necessárias tivessem sido regularizadas, o imóvel passaria a incorporado.
- Foi elaborado material específico contendo orientações de preenchimento para cada tipologia reportada;
- Foi realizada capacitação sobre o preenchimento do Spiunet a servidores das estatais envolvidas, com participação também de servidores da STN e do TCU;
- Foi definido, após entendimentos entre SPU, STN e CONJUR, que a SPU é o órgão responsável pela gestão do Spiunet e que a STN poderá editar normas relativas ao registro de atos de gestão patrimonial e orientação aos Órgãos e as entidades públicas sobre como cadastrar seus bens no Spiunet ou que informações deverão ser informadas, no entanto, quando houver orientações que demandem alterações de sistemas, a SPU deverá se pronunciar.
- Outro ponto acertado foi a questão da avaliação. As disposições contábeis da Lei 6.404/1976 estabelece que o registro dos bens imóveis pelo custo de aquisição e formação, enquanto a ON-GEADE 004/SPU orienta que a avaliação seja pelo valor de mercado.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

1.7. **b** No SPIUnet o bem imóvel é avaliado por modelo que considera a quantificação do custo onde o valor da benfeitoria é admitida pelo seu custo de reprodução podendo variar de acordo com os fatores específicos de cada bem. Por orientação normativa vigente ONGEADE 004/2003, as reavaliações deverão ser feitas a cada dois anos.

O disciplinamento vigente está sendo objeto de estudo ao que possa modificar tanto a metodologia de avaliação, quanto aos prazos de reavaliação dos bens imóveis. Tal propositura faz-se necessário tendo em vista que o atual modelo carece de procedimentos mais céleres de avaliação por acarretar na total dependência de avaliações pontuais.

Finalmente, quanto às rotinas para realização de vistorias e fiscalizações no SPIUnet, cabe destacar que atualmente o sistema não apresenta um mecanismo de controle de tais atividades.

c) A disponibilização dos dados da base da Receita Federal auxiliou na ação de saneamento cadastral, com a compatibilização e cruzamento dos dados.

1.8 – A boa articulação e trabalho conjunto entre as instituições envolvidas, a SPU, a Secretaria do Tesouro Nacional, o Serviço Federal de Processamento de Dados, a Companhia Brasileira de Trens Urbanos, a Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. e o Ministério das Cidades facilitaram e permitiram a realização do trabalho.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Ministério de Planejamento, orçamento e gestão					2981
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	028.928/2011-3	2620/2013 – 2ª Câmara	9.2. e 9.3.	D	Aviso nº 1541-GP/TCU, de 24/09/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União - SPU					1986
Descrição da Deliberação					
9.2. (...), determinar à Secretaria do Patrimônio da União que, em conjunto com a Superintendência do Patrimônio da União no Estado Rio de Janeiro:					
9.2.1.proceda, de imediato, à cobrança do valor da retribuição anual devido em razão da área do píer de 8.800 m ² , construído pela empresa Brasfels em espaço físico sobre águas públicas no litoral de Angra dos					

<p>Reis/RJ, conforme referenciado no Ofício 1.113/SPU/MP, de 25/11/2011;</p> <p>9.2.2.reavalie, de imediato, o valor da cessão onerosa da área pública objeto da Portaria MPOG 130/2011, em razão, principalmente, dos aspectos abordados na Nota Técnica 103/2011- CGCUP/SPU/MPOG e, se for o caso, proceda ao devido reajuste;</p> <p>9.2.3.informe a este Tribunal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da ciência desta deliberação, as medidas adotadas para dar cumprimento aos subitens 9.2.1 e 9.2.2 deste acórdão;</p> <p>9.3. dar ciência à Secretaria do Patrimônio da União e à Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro de que o Tribunal detectou as seguintes impropriedades:</p> <p>9.3.1. análise de consistência dos valores da retribuição anual de cessão de área pública mediante utilização, como parâmetro de preço, das cessões realizadas em unidades da federação diversas e ocorridas em épocas extemporâneas, ocorrência identificada na cessão de uso objeto da Portaria 130/2011, o que afronta o princípio da razoabilidade;</p> <p>9.3.2.cessão de uso de área pública sem observância dos procedimentos licitatórios previstos em lei, ocorrência identificada na cessão de uso objeto da Portaria MP 130/2011, o que afronta o art. 18, § 5º, da Lei 9.636/1998.</p>	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União - SPU	2981
Síntese da Providência Adotada	
<p>Em 17 de novembro de 2011 foi encaminhado à CGGES, por meio do memorando 2461/CDAL/DEDES/SPU/MP, em resposta ao solicitado pelo memorando 2209/SPU/MP de 17 de outubro do mesmo ano, histórico da situação da Brasfels.</p> <p>Em 05 de maio de 2013, por meio da nota técnica nº262/2013-CGADL/DEDES/SPU-MP, cópia anexa, foi encaminhado à SPU RJ o processo nº 04967/013784/2010-59, referente à Cessão de espelho d'água solicitando:</p> <ul style="list-style-type: none"> ⤴ Que a SPU RJ confirme a área ocupada pela empresa, dirimindo as dúvidas sobre a diferença apontada em torno de 8.800,00 m²; ⤴ caso constatada a diferença seja instruído processo com proposta de termo aditivo a ser incluído no contrato resultante da portaria MP nº130/2011; ⤴ que a BRASFELS seja convocada para assinatura do contrato e, ⤴ que seja feito o cálculo da ocupação irregular de área da União, pela empresa, desde o conhecimento da ocupação até a assinatura do contrato. 	
Síntese dos Resultados Obtidos	
<p>A SPU realizou as vistorias para verificação das áreas e, em 12 de setembro de 2013 e por meio do ofício TCU 0890/2013-TCU/SecxDefesa, a SPU RJ foi informada da suspensão dos itens 9.2.1; 9.2.2; 9.2.3; do referido acórdão, paralisando as demais providências.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Nada a declarar.	

8.2 - Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria Executiva					03517
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	018.689/2012-4	3921/2012 - Plenário	1.7. e 1.8.	D	DOU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União - SPU					2981
Descrição da Deliberação					
1.7. Determinar à Secretaria do Patrimônio da União (SPU) que:					

1.7.1. no prazo de 180 dias a contar da ciência desta deliberação, elabore um Plano de Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União em nível nacional, com cronograma de médio e longo prazos, metas físicas a serem alcançadas em cada ano, estratégia utilizada para priorizar as ações, condizente com as condições operacionais da secretaria e com a urgência da questão;

1.7.2. apresente, em seus próximos relatórios de gestão (relatório do órgão central da SPU), resumo das ações e resultados alcançados, nacionalmente e por superintendência, a partir do início da execução do citado plano;

1.7.3. dê ciência desta deliberação, bem como da instrução da unidade técnica, às superintendências regionais da SPU, incluindo os Escritórios Avançados nas cidades de Santos/SP e Teresina/PI, informando ao Tribunal sobre tal providência no prazo de trinta dias a contar da ciência deste acórdão;

1.8. recomendar à Secretaria do Patrimônio da União (SPU) que atualize seus sítios na Internet, tendo em vista que muitas de suas páginas encontram-se com informações desatualizadas.

Justificativa para o seu não Cumprimento

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
SPU - Departamento de Caracterização do Patrimônio	1986

Desde a determinação do TCU, a SPU tem planejado suas ações de caracterização e abaixo as providências adotadas até o momento.

*** PLANO NACIONAL DE CARACTERIZAÇÃO ***

1. Descrição:

Ampliar o conhecimento dos imóveis/áreas de domínio da União, definindo diretrizes e prazos que levem em consideração as ações prioritárias e estratégicas para definição de ações de demarcação e cadastramento no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União em harmonia com os planos de regularização de grandes empreendimentos de Infraestrutura e o plano de regularização fundiária e provisão habitacional, conforme diretrizes definidas pela Portaria SPU nº 140/2013.

2. Síntese:

- * Elaboração de Diagnóstico: (Coleta de dados, Organização, Compilação e Espacialização)
- * Diretrizes: (Prioridades, Novas Rotinas de Trabalho)
- * Estratégias: (Critérios, Parâmetros, Insumos, Recursos e Prazos)
- * Produtos: (Acervo cartográfico; Cronograma Físico; Metas Anuais; Ampliação do conhecimento; Controle das ações de caracterização da SPU por Estado e seus respectivos responsáveis)

3. Metodologia:

A gestão e a implementação do plano será realizada adotando metodologia de gerenciamento de projetos baseados nos princípios do PML (processos de inicialização, planejamento, execução, controle e encerramento), com adoção de ferramentas próprias de controle, gerenciamento e espacialização dos dados obtidos, através de software livre.

4. Diretrizes – Portaria SPU 140/2013:

Terão prioridade as seguintes diretrizes para abertura de Comissão de Demarcação e Identificação:

- I - Áreas inseridas nos projetos estratégicos de desenvolvimento regional (PAC);
- II - Áreas para Regularização Fundiária e Provisão Habitacional de Interesse Social - MCMV, incluindo áreas da União ocupadas por povos e comunidades tradicionais;
- III - Unidades de Conservação, Projetos de Assentamento, Territórios Quilombolas, Programa Terra Legal;
- IV - Áreas da União ocupadas por povos e comunidades tradicionais em situação de conflito fundiário;
- V - Áreas para fins de cessão gratuita para estados e municípios;
- VI - Atendimento às determinações judiciais, Órgãos de Controle e Ministério Público.

5. Censo de Demarcadores:

Relação de Técnicos nas 27 Superintendências:

Servidores técnicos na área de Caracterização	- 200;
Servidores envolvidos com demarcação	- 36;
Servidores capazes de realizar demarcação	- 17.

Média de 1,33 servidores envolvidos com demarcação por Superintendência.

6. ADIN 4264 e seus reflexos:

A referida Ação, movida pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, e em curso no STF, tem por objetivo anular os processos demarcatórios em que os interessados certos não foram notificados pessoalmente, bem como condenar a SPU a respeitar essa forma de notificação nos processos futuros. Esse processo pode vir a ser fonte de grande demanda por anulações de demarcações de linhas já

homologadas.

7. Agrupamento de prioridades:

Grupo I. Demarcações para atendimento a Projetos de Regularização Fundiária, Minha Casa Minha Vida e Programa de Aceleração do Crescimento;

Grupo II. Demarcações oriundas de Ações Judiciais;

Grupo III: Homologação de linhas demarcadas;

8. Atendimento ao Acórdão TCU n.3947/2013:

O referido Acórdão determina a conclusão da demarcação dos terrenos de marinha situados no litoral do Estado do Espírito Santo, bem como o cadastramento dos terrenos de marinha, já demarcados, situados nos Municípios de Vitória, Vila Velha, Cariacica, Guarapari, Anchieta, Marataízes e Aracruz e o cumprimento deste Acórdão está inserido no GRUPO II, constante do item 7 do presente.

9. Plano de Capacitação:

Plano de capacitação iniciado no ano de 2013, com término previsto para 2014, que visa ampliar o conhecimento a todos os servidores que trabalham em setores relacionados com demarcação.

Esta atividade conta com o auxílio dos técnicos das Superintendências que detêm conhecimentos em demarcação de áreas da União e se propõem a ministrar curso como forma de multiplicar o conhecimento e aumentar o número de servidores técnicos aptos a realizar demarcação nos Estados, tendo em vista que esta atividade é exclusiva da SPU.

. Quadro Resumo

	Atividade	Data Base	Situação Atual	Data Final	Produto
1	Coleta e compilação de Dados para Mapeamento das situações das demarcações por tipologia: Homologado, em homologação, presumido e não demarcado.	Jan.13	Concluído	Out.13	Relatório de Diagnóstico
2	Definição e Publicação das Diretrizes e prioridades de demarcação	Jan.13	Concluído	Mai.13	Portaria 140, de 14 de maio de 2013
3	Mapeamento das Questões Judiciais pendentes de demarcação no Estados.	Jun.13	Concluído	Out.13	Relatório de Planejamento Estratégico
4	Tratamento das informações de linhas demarcadas para disponibilização no pasta de arquivos do Ministério do Planejamento inserido na INDE- Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais	Set.13	Em fase de implementação.	Ago.13	Disponibilização dos dados geoespaciais da SPU na pasta de arquivos do MPOG na INDE
5	Plano de Capacitação	Set.13	Iniciado	Dez.14	Ampliação do número de técnicos aptos de 36 para 77 servidores.
6	Cronograma de Metas Físicas para 2014	Jun.13	Concluído	Dez.13	Metas Estabelecidas
7	Plano de implementação do PNC, contendo metas, prazos e finalidades para execução das demarcações (Acórdão TCU3921/2012)	Jun.13	Desenvolvendo o Cronograma Físico-Financeiro.	Abr.14	Plano de Implementação

Metas Estabelecidas para 2014:

Demarcações por ordem de prioridade:

- ⤴ Ações judiciais com determinação de prazo estabelecido - ações que envolvem decisão judicial com cronograma de execução e tempo definido para conclusão. Sendo eles:
- ⤴ Estado do Ceará - processo nº 04905.001728/2013-49 - Portaria de criação da Comissão de demarcação: nº127 de 30 de abril de 2013;
- ⤴ Estado de São Paulo - processo nº 04905.001967/2013-07 - de acordo com Ofício 85/2013 da Justiça Federal/SP, determinando o prazo de 90 dias para apresentação do cronograma dos trabalhos e 3 anos para sua conclusão. Apresentado cronograma ao Judiciário pela SPU/SP e iniciada a demarcação no município de Ilhabela.
- ⤴ Estado da Bahia - processo nº 04905.005312/2012-19 - início do processo em janeiro de 2014 e estende-se por 6 (seis) anos, conforme cronograma enviado ao Judiciário.
- ⤴ Estado do Rio de Janeiro - processo judicial nº 2010.51.14.000373-6, referente à Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Federal, solicitando a conclusão dos trabalhos de identificação, demarcação, cadastramento, registro e fiscalização em terrenos de marinha na área objeto da ação (Cidade Naval, município de Magé).
- ⤴ Estado do Rio de Janeiro – inquéritos civis nº 1.30.007.000104/2009-14, 1.30.007.000058/2009-45, e 1.30.007.000268/2008-52, determinando providências para conclusão da demarcação da LMEO no Rio Paraíba do Sul e Paraíbauna, nos municípios de Comendador Levy Gasparian, Três Rios, Sapucaia e Paraíba do Sul.
- ⤴ Estado do Espírito Santo – Acordão TCU n.3947/2013, municípios de Aracruz, Barra Nova, Bento Ferreira e Camburí com previsão para conclusão até dezembro de 2014.
- ⤴ Linhas não homologadas - as linhas não homologadas que por algum motivo não tiveram concluídos os ritos demarcatórios, terão prioridade 2, ou seja, até o final de 2015 deverão ser concluídos os processos. Só é possível o estabelecimento de cronograma a partir da análise de cada caso, em função das diferentes situações.
- ⤴ Linhas a demarcar - os processos já iniciados seguirão o trâmite normal, mas terão prioridade 3 para sua conclusão, que deverá ocorrer em função do orçamento definido pela SPU. Será utilizado o estudo "EROSÃO E PROGRADAÇÃO DO LITORAL BRASILEIRO" idealizado e coordenado pelo professor Dieter Muehe, com incentivo do Ministério do Meio Ambiente através da Secretaria Nacional de Qualidade Ambiental. Como exemplo citam-se: *i*) a Praia de Boa Viagem (Recife/PE) em que o processo erosivo, monitorado desde 1994, devido às fortes ressacas em conjunto com ventos fortes e marés de sizígia, foi intensificado. Utilizando-se de restituição topográfica da variação da linha de costa verificou-se a persistência desse processo erosivo há pelo menos 20 anos, sendo que o recuo verificado desde 1974 totalizou, aproximadamente, 20m; *ii*) A tendência de comportamento da linha de costa de um trecho de 1054 km do estado da Bahia, mostra que: 60% encontra-se em equilíbrio, 26% com erosão, 8% estabilizado por obras de engenharia e 6% com progradação; *iii*) a tendência erosiva do litoral do Estado de Alagoas é comprovada pela presença de falésias vivas da Formação Barreiras e de rochas mesozóicas da Bacia Alagoas, pela quase ausência de planícies e terraços pleistocênicos, pela presença frequente de alinhamentos de arenitos de praia, caracterizando a retrogradação do litoral, ocorrência de campos de dunas, cujos sedimentos oriundos da plataforma continental interna deixam de estar disponíveis para a progradação costeira. Este estudo será subsídio para definição de áreas que se enquadram nas necessidades de demarcar ou não os trechos do litoral marítimo.

Após ADI 4264/2011, a SPU têm recebido várias Sentenças Judiciais para atendimento ao cumprimento do artigo 11 do DL 9760/46, notificação pessoal dos interessados certos, bem como a ampliação de determinações para atendimento do artigo 13 do mesmo DL, este fato tem dificultado sobremaneira as ações que estão planejadas. Por conta das dificuldades trazidas para cumprimento das decisões judiciais a SPU desenvolveu um sistema de apuração especial, automatizando as notificações que são enviadas via AR aos Correios.

Todavia, para cumprir o Acordão supracitado, a DECAP apresentará o Plano de Implementação para o TCU em reunião a ser agendada, em data anterior ao fim do prazo estipulado para cumprimento do Acordão.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Tendo em vista que o nosso país tem vasta diversidade de domínios morfoclimáticos e paisagens de exceção, fica evidente a singularidade de cada Superintendência do Patrimônio no tocante a demarcação das áreas localizadas ao longo do litoral conceituadas como terrenos de marinha, ao longo dos rios federais conceituados como terrenos marginais e das terras interiores, fator que, apesar de não prejudicar a execução das demarcações, de fato demanda um elevado período de estudo e de diálogo entre a SPU e demais Órgãos parceiros tais como, ANTAQ, ANA, Marinha, dentre outros

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
MP					2981
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	019.194/2012-9	3947/2013 – 2ª Câmara	9.2.	D	DOU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União - SPU					2981
Descrição da Deliberação					
<p>9.2. determinar à Secretaria do Patrimônio da União – SPU que, por ocasião da elaboração do cronograma de médio e longo prazos do plano de caracterização do patrimônio da União, determinada pelo acórdão 726/2013-Plenário, avalie a pertinência ou não de incluir nas metas físicas a serem alcançadas em cada ano, dentro da estratégia utilizada para priorizar as ações, condizentes com as condições operacionais da secretaria e com a urgência das matérias, os seguintes pontos:</p> <p>9.2.1. a conclusão da demarcação dos terrenos de marinha situados no litoral do Estado do Espírito Santo;</p> <p>9.2.2. o cadastramento dos terrenos de marinha, já demarcados, situados nos Municípios de Vitória, Vila Velha, Cariacica, Guarapari, Anchieta, Marataízes e Aracruz.</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG	
SPU/DECAP				1986	
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>Já foi realizado levantamento de campo, notificação parcial dos abrangidos pela LPM , em conformidade ao artigo 13 do DL 9760/46. Detalhamento do trabalho a ser realizado está inserido no GRUPO II, constante do item 7 da resposta do Acórdão 3921/2012 – Plenário.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>Após ADI 4264/2011, a SPU têm recebido várias Sentenças Judiciais para atendimento ao cumprimento do artigo 11 do DL 9760/46, quer requer notificação pessoal dos interessados certos, bem como a ampliação de determinações para atendimento do artigo 13 do mesmo DL, este fato tem dificultado sobremaneira as ações que estão planejadas. Esse fato propiciou a contratação pela SPU de sistema de apuração especial dos Correios que automatiza as notificações que são enviadas via AR.</p>					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União					1986
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	006.617/2013-1	Acórdão 1274/2013- Plenário	5.3.1.8.	R	DOU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União - SPU					1986
Descrição da Deliberação					
<p>XIX. à Secretaria do Patrimônio da União que, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional e as setoriais contábeis da administração pública federal, efetue com regularidade a conciliação entre os sistemas Siafi e Spiunet, a fim de se evitar divergências de saldos entre esses sistemas, em observância ao princípio contábil da oportunidade;</p> <p>XX. à Secretaria do Patrimônio da União que, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, estude e implante mecanismos de controle dos lançamentos referentes aos imóveis de uso especial diretamente no Siafi, a fim de se evitar a ocorrência de novas divergências entre o Spiunet e o Siafi;</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
<p>Foi publicada Portaria-Conjunta nº 452, de 31/12/2013, cria o GT para atender às recomendações.</p> <p>XIX – Ao longo do exercício de 2013, foi elaborado uma rotina de verificação e conciliação dos dados constantes nos sistemas SIAFI e SPIUnet. Resumidamente, pela rotina estabelecida, mensalmente a STN envia à SPU o saldo contábil da conta de Bens Imóveis de Uso Especial, e esta última faz a comparação com os dados obtidos do sistema SPIUnet. As divergências encontradas são classificadas e a partir de então</p>					

são estabelecidas as ações necessárias para sanar a inconsistência.

Em nosso entendimento este trabalho apresentou resultados positivos, pois enquanto em dezembro de 2012 (Balanço Geral da União 2012) foram encontrados 102 registros divergentes, que correspondiam à R\$ 933.144.729,22, em dezembro de 2013 (Balanço Geral da União 2013) foi encontrado apenas 1 caso pontual, no valor de R\$136.317,00, que foi corrigido em janeiro de 2014. Portanto, as rotinas de conciliação de saldos foi estabelecida no exercício de 2013. No entanto, entendemos como oportuno que o processo estabelecido seja formalizado e automatizado, reduzindo ao máximo a dependência de análise humana para os casos de divergência. Soluções e propostas técnicas serão elaborados no âmbito do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta SPU/STN nº452, bem como a formalização da rotina através de instrumento conjunto das Secretarias, estabelecendo responsáveis e prazos para que ela ocorra periodicamente.

XX - Inicialmente nos cumpre informar que o SPIUnet já possui uma rotina de sincronização de dados online com o SIAFI. Assim, qualquer evento de lançamento, cancelamento ou alteração de valores de um imóvel é automaticamente enviado ao SIAFI. Esta implementação elimina o risco de divergências entre os sistemas, salvo em casos de falha de comunicação. Apesar dos avanços alcançados ainda restam pendências de implementação nos sistemas estruturadores das Secretarias. Algumas das solicitações de evolução já foram feitas ao prestador de serviços e aguardam atendimento.

É válido ressaltar que as duas Secretarias envolvidas passam pela reestruturação dos seus sistemas, e no âmbito do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta SPU/STN nº452, será feita a análise se as mesmas serão aplicadas nos sistemas atuais ou nos novos que venham a substituí-los.

Para tratar os casos de falha de comunicação, ainda no ano de 2010, foi disponibilizada a funcionalidade que permite às Unidades Gestoras (UG) verificarem suas pendências contábeis e solicitar o reenvio da informação ao SIAFI, a fim de garantir a sincronia dos dados.

No entanto, apesar da existência de tais mecanismos, a auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União evidenciou casos de divergência entre os dois sistemas e que, portanto, tais mecanismos de controle não seriam suficientes para garantir a correta contabilização entre o SPIUnet e o SIAFI.

Uma primeira causa de divergência identificada foi a possibilidade de lançamento de valores relativos à imóveis de uso especial diretamente pelos usuários das Unidades Gestoras no sistema SIAFI. Para sanar tais casos a STN aplicou medidas corretivas em seu sistema, de forma a bloquear a manipulação de tais dados pelo usuário. Segundo informações daquele órgão, a partir de tais modificações, realizadas em 2013, apenas o sistema SPIUnet pode manipular dados da conta contábil de Bens Imóveis de Uso Especial.

Outra divergência encontrada foi devido a identificação de casos em que ocorreu falha de comunicação entre os sistemas, e as UG não acionaram no SPIUnet a funcionalidade de sincronização das pendências com o SIAFI. Estudos que apontem soluções técnicas para o tema estão sendo realizados no âmbito do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta SPU/STN nº452, de 31 de dezembro de 2013, cuja cópia segue anexa. Ainda, está em curso junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) uma solicitação de mudança no sistema SPIUnet para implantar mecanismo de controle. Com essa ação entendemos que, s.m.j., eliminaremos as possibilidades de falhas de integração.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

XIX - Os avanços alcançados ao longo do exercício de 2013 se mostraram positivos. Apesar do controle elaborado ainda não ser completamente automatizado, e depender de análise de servidores da SPU e STN, a rotina de verificação das divergências já foi estabelecida e funcionou adequadamente. Os avanços alcançados reduziu de 102 casos de divergências para apenas 1 caso, no valor de R\$136.317,00, o que representa apenas 0,000042% do montante total do balanço contábil de Bens Imóveis de Uso Especial. Além disso, a rotina de controle identificou o referido caso em Janeiro de 2014, quando o mesmo foi solucionado.

XX - Para o atendimento do referido item, as Secretarias envolvidas já fizeram modificações em seus sistemas a fim de evitar a possibilidade de ocorrência de novas divergências. A estratégia adotada foi de atuar inicialmente nas causas que geraram o maior número de divergência e teriam um baixo prazo de implementação, o que gerou bons resultados em curto espaço de tempo. As ações necessárias remanescentes, que em tese eliminaria a possibilidade de divergência, dependem agora de fornecedores externos aos órgãos envolvidos e com um custo maior de implementação.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União - SPU	1986
Deliberações do TCU	
Deliberações Expedidas pelo TCU	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	000.277/2008-2	1452/2012	9.7.2	INFORMATIVO	419/2012-TCU/SECEX-1
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SPU/DEINC					1986
Descrição da Deliberação					
9.7.2. à Procuradoria Regional da AGU no Rio de Janeiro e ao Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão/Secretária do Patrimônio da União, com vistas ao exame em conjunto da possibilidade da adoção de medidas judiciais para resguardar os interesses da União, para ocupação irregular pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro da área de 30.049,00 m², situada na Rua Arquias Cordeiro entre as Ruas Doutor Padilha e José dos Reis, onde se situa o Museu Ferroviário, estando averbada sob o número 1040 da matrícula 152028 do Cartório do 9º Ofício do Registro de Imóveis da Capital, objeto do Termo de Transferência 006/2007, de 30/01/2008, bem assim para as perdas e danos causados ao Museu do Trem, nela localizado, quando da realização das obras para construção do denominado "Complexo do Engenho"					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Sector Responsável pela Implementação					
SPU/RJ					
Em relação à parcela da área, totalizando cerca de 7.961,98 m², na qual se encontra instalado o Museu do Trem, foi providenciada a regularização, mediante a cessão de uso provisória ao IPHAN, houve portanto a preservação e manutenção do Museu do Trem, por meio desta transferência.					
Entretanto, a Prefeitura do Rio de Janeiro criou óbices na via administrativa com relação à aceitação de acordo para o ressarcimento da União, seja pelo questionamento de dívidas relativas a IPTU constituídas em nome da extinta RFFSA, ausência de registro cartorial específico das áreas envolvidas e também pelo questionamento da avaliação feita para quantificação das perdas e danos decorrentes da construção do Complexo Engenho.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Como fator positivo pode-se apontar a assunção voluntária da gestão pelo IPHAN do Museu do Trem e a adoção das providências de regularização cartorial das áreas envolvidas, com a abertura da matrícula de nº 114769 no 6º Serviço Registral de Imóveis da Capital.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União - SPU					1986
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	026.148/2010-2	1941/2012	1.7.2	DE	Of. 618/2012-TCU/SECEX-8
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SPU/OC					
Descrição da Deliberação					
1.7.2. Determinar à Secretaria de Patrimônio da União – SPU que, em 30 dias, sem manifeste a respeito do estágio em que se encontra a elaboração de um novo instrumento contratual em substituição ao Contrato de Cessão de Uso em Condições Especiais do Arquipélago de Fernando de Noronha, de 12/07/2002, firmando entre a União e o estado de Pernambuco, bem como presente plano de ação com definição de cronograma para sua efetiva implementação e a designação de responsáveis, informando especialmente sobre as medidas para assegurar o cumprimento por parte do cessionário, o estado de Pernambuco, em relação:					
1.7.2.1. ao envio para exame e anuência da Secretaria do Patrimônio da União – SPU e dos órgãos competentes, em especial o ambiental, dos projetos a serem realizados, bem como eventuais alterações, ficando a sua implantação condicionada ao respectivo licenciamento ambiental;					
1.7.2.2. ao pagamento mensal à União, pelo uso de parcelas das áreas remanescentes que forem destinadas à execução de empreendimentos de fins lucrativos;					
1.7.2.3. ao cadastramento dos atuais ocupantes e a manutenção atualizada dos respectivos assentamentos junto à GRPU/PE.					
1.7.2.4. à elaboração de normas de uso que nortearão o uso e ocupação da área cedida, devendo ser referendadas pela SPU e fazer parte integrante do contrato de cessão;					
1.7.2.5. ao fornecimento dos dados necessários para que a GRPU/PE promova, junto ao Cartório de Registro de Imóveis jurisdicante, o registro da área cedida e averbação das benfeitorias da União nela					

existentes;	
1.7.2.6. às ações para impedir ocupação e usos irregulares na área, notificando a SPU de qualquer ocorrência em tal sentido, bem como adoção de medidas cabíveis, administrativas ou judiciais, em relação às atuais ocupações indevidas, visando a sua readequação, remanejamento ou demolição;	
1.7.2.7. à promoção da cobrança das receitas patrimoniais devidas pelos ocupantes da Ilha, com base no cadastro e no levantamento socioeconômico que realizar, em consonância com as orientações a serem expedidas em Portaria da Secretária do Patrimônio da União, exceto quanto às atividades típicas de Estado;	
1.7.2.8. à prestação de contas anual à União das receitas auferidas e investimentos havidos;	
1.7.2.9. à apresentação do Relatório Anual de Prestação de Contas à SPU das atividades desenvolvidas em cumprimento às obrigações assumidas neste instrumento.	
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
SPU/PE	
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento	
Tendo em vista o processo complexo de articulação entre os entes envolvidos na proposta de atualização do novo instrumento contratual em substituição ao Contrato de Cessão de Uso em Condições Especiais do Arquipélago de Fernando de Noronha, a Superintendência de Pernambuco está em negociação, em conjunto com os Departamentos de Destinação Patrimonial e Caracterização do órgão central. A dificuldade de definição quanto à melhor forma de gestão daquela área que atenda às expectativas dos envolvidos tem gerado diversos atrasos na renovação do termo de acordo. Foram entregues ao MMA as áreas referentes às Unidades de Conservação presentes no arquipélago, fortalecendo a presença da União naquele espaço, por meio do ICMBio. A discussão da gestão dos diversos usos possíveis e restrições, nas áreas remanescentes, consideradas urbanas ou de expansão urbana, em conjunto com o Governo do Estado de Pernambuco vem se intensificando a partir da SPU/PE integrante do Conselho Gestor, buscando a melhor forma de administração do espaço e atendendo à recomendação.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Complexidade da articulação entre entes federativos.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU					1986
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	033.481/2012	2170/2012	9.2, 9.5 e 9.8	DE	DOU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SPU/OC					1986
Descrição da Deliberação					
9.2 Determinar a SPU, que em suas contas ordinárias, a partir do exercício de 2013, passe a informar, a situação de acessibilidade dos imóveis da União, ilustrada por um relatório circunstanciado das medidas adotadas no exercício e a comparação estatística entre a situação verificada naquele exercício e nos exercícios anteriores;					
9.5 recomendar a Secretaria do Patrimônio da União que:					
9.5.1 desenvolva estratégia que possibilite cadastrar e manter atualizados dados sobre as condições básicas de acessibilidade em banco de dados sobre os imóveis da União;					
9.5.2 elabore manual de instruções para orientar gestores federais a respeito de procedimentos para realização de obras e instalações com o objetivo de dotar os ambientes de plena Acessibilidade, quando estiverem envolvidos imóveis de terceiros;					
9.8 determinar à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e à Secretaria do Patrimônio da União que, no prazo de 90 (noventa) dias, remetam ao Tribunal plano de ação, com; cronograma para adoção das medidas necessárias à solução dos problemas apontados na auditoria realizada por este Tribunal;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SPU/DEDES					1986

Conforme o ACORDÃO nº 3244/2013 – TCU que julgou o pedido de reexame do ACÓRDÃO nº 2170/2013, o **item 9.2** que era uma determinação à SPU foi tornado insubsistente, e embora não se pronuncie sobre o **item 9.8**, que é outra determinação à SPU em conjunto com a SDH/PR, entendemos estar esvaziada ao menos no que concerne à SPU, já que não há determinações a serem cumpridas por esta Secretaria.

Quanto às recomendações, **item 9.5**, temos que:

Sobre o **item 9.5.1** que diz respeito ao cadastramento e manutenção dos dados sobre acessibilidade nos imóveis da União, este está incluído nas ações de evolução dos sistemas corporativos da Secretaria do Patrimônio da União que está sendo desenvolvido, e cujo contrato de empréstimo externo foi aprovado pelo Senado Federal, com o nº 2580/OC-BR, conforme extrato publicado no Diário Oficial de 29 de março de 2012. Vale destacar que trata-se apenas de um recomendação a esta Secretaria.

A respeito do **item 9.5.2**, que recomenda a elaboração de um manual acerca da acessibilidade, esta SPU incluiu em suas atividades a proposta de elaboração de um manual de orientação sobre acessibilidade nos órgãos públicos, previsto para final de 2014, visando não só os imóveis da União de uso especial, como também aqueles utilizados pela administração pública federal, direta e indireta, próprios ou locados pelos órgãos.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Quantitativo de imóveis e distribuição geográfica dificulta resolução de curto prazo.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União					1986
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ord em	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	030.186/2010-2	2380/2012	9.2-9.10	DE	2949/2012/TCU – Emb. Declaração:
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SPU/OC					1986
Descrição da Deliberação					
<p>9.2. tornar definitiva a determinação da medida cautelar adotada no item 9.3 do Acórdão 719/2011 – Plenário, nos autos do TC 032.772/2010-6, para que a SPU/RJ se abstenha de realizar a titulação a ocupantes de imóveis no projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social no Jardim Botânico da cidade do Rio de Janeiro, enquanto perdurar as irregularidades identificadas nestes autos;</p> <p>9.3. determinar o cumprimento, sucessivamente, dos subitens seguintes, com fundamento no art. 70, caput e 71, inciso IX, da Constituição Federal, e no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, cabendo aos órgãos envolvidos atuar de forma colegiada:</p> <p>9.3.1. ao JBRJ e ao Iphan, que findem, dentro de 60 dias, a delimitação da área de interesse e essencial às atividades da autarquia (JB), considerando os respectivos tombamentos, para que o MPOG, a SPU e a SPU/RJ procedam à cessão da área nos termos do item seguinte;</p> <p>9.3.2. ao MPOG, à SPU, à SPU/RJ e ao JBRJ, no prazo de 90 dias, para que adotem as medidas cabíveis para a formal transferência ao Instituto Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – JBRJ de todos os bens imóveis, inclusive o Horto Florestal, conforme previsto na Lei 10.316/2001, arts. 6º e 11, inciso I, na forma da cessão de uso estipulada no Decreto-lei nº 9.760/1946, art. 79 e Decreto nº 3.725/2001, art. 11, excluídas as áreas cedidas a Light (Decreto 56.911, de 29/09/1965), ao Serpro (Decreto 62.551, de 16/04/1968) e à Embrapa (Decreto 83.259, de 8/03/1979), até que sejam averbadas e/ou registradas em cartório as delimitações exatas da área abrangida pelo JBRJ;</p> <p>9.3.3. ao MPOG, a SPU, à SPU/RJ, ao JBRJ e ao Iphan, que findem, dentro de 300 dias, a delimitação da área essencial às atividades da autarquia e a conclusão da revisão dos respectivos tombamentos, fazendo-se a averbação e/ou registro no cartório de imóveis competente das exatas delimitações das áreas tombadas ou não, abrangidas pelo JBRJ;</p> <p>9.3.4. ao MPOG, à SPU, à SPU/RJ, ao JBRJ e ao Iphan que envie ao TCU relatórios trimestrais sobre as medidas adotadas para cumprimento dos itens 9.3.1, 9.3.2 e 9.3.3 deste Acórdão, sob pena de responsabilização por descumprimento de decisão desta Corte;</p> <p>9.3.5. à SPU, à SPU/RJ, à AGU e ao JBRJ, caso este tenha legitimidade judicial, que, tão logo definidos e regularizados em cartório os limites territoriais do Jardim Botânico, que:</p> <p>9.3.5.1. no prazo de 60 (sessenta) dias, adotem todas as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias ao</p>					

fim de suspensão, arquivamento, deferimento ou qualquer outra situação impeditiva ou restritiva da execução de qualquer mandado de reintegração de posse decorrente de decisão judicial transitada em julgado, em área definitiva na forma do item 9.3.3 deste Acórdão;

9.3.5.2. apresentem a este Tribunal, a cada seis meses, relatório contendo informações acerca das providências que têm sido adotadas visando o cumprimento de todos os mandados de execução de reintegração de posse concedidos por meio de decisões judiciais 150 transitadas em julgado, em respeito à coisa julgada (Constituição Federal, art. 5º, inciso XXXVI), tempestivamente, dentro dos respectivos prazos;

9.3.5.3. no prazo total de 90 (noventa) dias, adotem todas as providências para a obtenção da reintegração de posse de qualquer outra área do Jardim Botânico do Rio de Janeiro ocupada indevidamente e não contemplada com correspondente decisão judicial transitada em julgado e vigente, para cumprimento da determinação da 2ª Câmara desta Corte feita ao JBRJ, no sentido de corrigir e prevenir invasões (Sessão de 08/02/2001, Relação nº 05/01 Gab. Min. Valmir Campelo, Ata-TCU 04/01-2ª Câmara);

9.4. deixar assente que caso restem áreas remanescentes à área definitiva do JBRJ e se houver possibilidade jurídica, poderão ser disponibilizadas para fins do projeto de Rfis pretendido pela SPU/RJ, procedendo-se à regularização das moradias nelas existentes;

9.5. determinar, com fundamento no art. 70, caput e 71, inciso IX, da Constituição Federal, e no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU:

9.5.1. à SPU/RJ, no que tange aos demais projetos de regularização em curso e nos que doravante se iniciem, promova, como medida prévia, a devida consulta ao Ibama, ao Iphan, à Defesa Civil do Rio de Janeiro e aos demais órgãos correlatos estaduais e municipais, ou distritais, sobre possíveis restrições nas áreas de meio ambiente e de tombamento, de forma a evitar que se conduzam projetos de regularização sobre os quais incidam tais restrições, como as que se verificaram no caso do projeto de regularização no Jardim Botânico e também onde existam edificações em confronto com o disposto no inciso III do art. 4º da Lei 6.766/79 ou outras legislações de todas as esferas, inclusive resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama;

9.5.2. ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) que, no prazo de 60 (sessenta) dias, encaminhe, considerando as constatações contidas no Relatório de Levantamento desse Tribunal, informações acerca da situação da área do Jardim Botânico do Rio de Janeiro e de seu entorno, com eventuais providências adotadas, no âmbito do exercício de suas competências, em face de descumprimento da legislação ambiental no tocante a construção de edificações em área proibida pelo art. 4º, inciso III, da Lei 6.766/79.

9.5.3. ao Iphan e ao Ministério do Meio Ambiente que, findo o procedimento previsto no item 9.3 deste Acórdão, realize os estudos necessários tendentes a promover a desapropriação de todas as áreas, eventualmente objeto de ação judicial com decisão favorável ao ocupante irregular, transitada em julgado, com o adequado pagamento de indenização aos ocupantes, para recomposição do parque, no âmbito da área a ser delimitada como de interesse e essencial às atividades do Jardim Botânico;

9.6. determinar, com fundamento no art. 70, caput e 71, inciso IX, da Constituição Federal, e no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, à SPU/RJ que, no prazo de 90 (noventa) dias, apresente um plano de ação com prazos específicos para adotar as medidas abaixo:

9.6.1. promova a cobrança da indenização correspondente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do domínio pleno do terreno ou imita-se sumariamente na posse dos imóveis irregularmente ocupados por particulares, conforme prevê o art. 10 e seu parágrafo único, da Lei 9.636/98, conforme parágrafos 250 a 285 do Relatório de Levantamento – peça 56;

9.6.2. regularize as situações cadastrais, jurídicas e contratuais dos 1.633 imóveis da União identificados na Nota Técnica da SPU de 17/11/2010, consultando para tanto a Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a fim de adotar a solução e o instrumento jurídico mais adequado face às peculiaridades de cada caso concreto;

9.7. dar ciência à SPU sobre a ausência de divulgação de informações, na Internet e em outras formas de divulgação, sobre os bens da União, caracterizando descumprimento do disposto na Lei 9.636/98, art. 3º-A e parágrafo único;

9.8. dar ciência à SPU/RJ quanto às seguintes impropriedades descritas nos parágrafos 250 151 a 285 do relatório de levantamento (peça 56):

9.8.1. ausência de formalização de contratos administrativos decorrente do descumprimento do art. 87 do Decreto-lei 9.760/46 c/c art. 60, parágrafo único da Lei 8.666/93;

9.8.2. ocupação gratuita de imóveis da União em afronta ao art. 1º do Decreto-lei 1.561/77;

9.8.3. não desocupação de imóvel da União por servidores, seus sucessores ou parentes afins após a aposentadoria ou morte daqueles, decorrente do descumprimento do art. 1º da Lei 5.285/67;

9.8.4. sublocação de imóveis da União decorrente do descumprimento do arts 88 e 89 do Decreto-lei 9.760/46;

9.9. dispensar o TC 032.772/2010-6 e promover seu arquivamento;

9.10. Encaminhar cópia eletrônica deste Acórdão, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentam, bem como do relatório de levantamento (peça 56), ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), Secretaria do Patrimônio da União (SPU), Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro (SPU/RJ), Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ), Advocacia Geral da União (AGU), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), à Câmara de Conciliação da Administração Federal (CCAF), à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Patrimônio Público e Social do Ministério Público Federal (MPF), à Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, à Assembléia Legislativa, à Defesa Civil e à Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento	
Setor Responsável pela Implementação	SIORG
SPU	1986
Relatório de providências adotadas em 2013 – Jardim Botânico Rio de Janeiro – ANEXO 07	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU					1986
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ord em	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	006.372/2012-0	7373/2012	.7.1, 1.8.2 e 1.2	DE	DOU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União					1986
Descrição da Deliberação					
<p>1.7.1. à Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro que adote as medidas necessárias ao deslinde da questão relativa à titularidade sobre o domínio útil do imóvel situado à Rua General Luiz Mendes de Moraes, 50, Lote 1, do qual a Companhia Docas do Rio de Janeiro mantém a posse desde 1983, em face de operação de dação em pagamento ocorrida com a Companhia Siderúrgica Nacional, informando a este Tribunal, no prazo de 60 dias, as medidas adotadas; 1.8.2. Câmara de Conciliação e 152 Arbitragem da Administração Federal, integrante da estrutura organizacional da Advocacia-Geral da União, que, tendo em vista o disposto no art. 18, inc. I e III, do Anexo ao Decreto 7.392, de 13 de dezembro de 2010, que avalie a possibilidade de dirimir a controvérsia existente entre a Companhia Docas do Rio de Janeiro e a Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, no que concerne à aplicação do art. 9º da Lei 12.348, de 15 de dezembro de 2010, em decorrência da transferência à CDRJ do domínio útil dos terrenos de marinha e acrescidos de marinha, por ela ocupados em 15 de junho de 2010, em substituição à transferência de domínio pleno desses imóveis, operada por ocasião da integralização do capital social dessa empresa, e, em caso positivo, que procure resolver o impasse na maior brevidade possível, de modo a possibilitar à CDRJ a venda dos terrenos, considerando as necessidades do Projeto Porto Maravilha;</p> <p>1.92. à Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, à Companhia Docas do Rio de Janeiro e à Auditoria Nacional de Integração e Responsabilidade da Caixa Econômica Federal, esclarecendo-os que permanecem válidas as determinações concernentes ao encaminhamento bimestral de informações relativas ao Projeto Porto Maravilha, efetuadas, respectivamente, por meio dos itens 1.6.2, 1.6.3.2 e 1.6.4.3 do Acórdão 10.909/2011 - 2ª Câmara</p>					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SPU/Diretoria de Destinação e Incorporação					1986
Justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>O Assunto foi encaminhado para discussão na Câmara de conciliação da AGU e foi reconhecida a titularidade da Cia Docas do Rio de Janeiro sobre o domínio útil da área. Parecer CONJUR MP anexo nº0755-5.1/2013/DPC/CONJUR-MP/CGU/AGU. (anexo)</p> <p>Por se tratar de imóvel localizado em acrescido de marinha, o domínio direto permanece com a União. Em 10 de setembro de 2013 foi editado decreto presidencial autorizando a declaração de interesse do</p>					

serviço público para fins de desapropriação do domínio útil da área, pelo município do Rio de Janeiro, para implantação de projeto de urbanização.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

8.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	224498		32163/2013/DEPOG/DE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Que a SPU/MP implemente no SIAPA a prorrogação automática da data de vencimento do débito, para todos os tipos de lançamentos de débitos fora da grande emissão.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEREP			1986
Síntese da Providência Adotada			
Com relação à recomendação em questão, a Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais (CGREP), por meio do Memorando nº 2331/CGREP/SPU, de 5 de setembro de 2008, solicitou à Coordenação-Geral de Cadastro e Sistemas a adequação da regra de negócios capaz de atender a referida recomendação. No Relatório de Gestão 2012, referente à demanda registrada, foi constatado, junto ao Serpro, no dia 18/06/2010, que não houve a necessidade de dar continuidade ao atendimento, pois se trata de uma implementação de rotina de prorrogação automática de vencimento de débitos patrimoniais, que se encontra atendida desde 2010.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não há.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	201203549		32163/2013/DEPOG/DE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Efetuar a revisão da portaria que instituiu as metas GIAPU para o exercício de 2012 ainda no terceiro trimestre do presente exercício, de forma que as Superintendências Regionais tenham definidas as metas de execução reais, pelo menos para o último trimestre de 2012.			

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
CGGES	1986
Síntese da Providência Adotada	
O gestor informou, por meio do Relatório de Gestão 2012, que não houve processo de revisão das metas GIAPU no exercício 2012, portanto, recomendação atendida.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Não há.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não há.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	201203549		32163/2013/DEPOG/DE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Estabelecer metodologia e sistematização de apuração de cada um dos indicadores definidos, criando manual específico para tanto, com a especificação, pelo menos, da forma, periodicidade e responsabilidade de apuração, de modo que tanto o Órgão Central quanto as Superintendências Regionais possam avaliar as respectivas atuações, de forma padronizada.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CGGES			1986
Síntese da Providência Adotada			
<p>Por meio do projeto estratégico "Painel de Indicadores", que tem como escopo o aprimoramento da sistemática de formulação e apuração dos indicadores de resultado da SPU, foi aprimorado o processo de monitoramento e apuração das metas GIAPU 2013. Assim como em 2012, o ano de 2013 teve a transparência, objetividade e a rastreabilidade das informações como pressupostos para compor os indicadores e as metas, bem como a estruturação do processo de modo a aperfeiçoar o acompanhamento das metas sistematizando a apuração. Além da apuração baseada nas informações registradas nos Sistemas da SPU, foi aprimorada a ferramenta de <i>Business Intelligence</i> – <i>BI</i> para automatização da apuração e acompanhamento dos indicadores e metas. Foi disponibilizado no <i>BI</i> além dos relatórios por indicador, um espaço chamado Painel, no qual cada servidor pode acompanhar o desempenho mensal por indicador de cada Superintendência, com a apuração do índice parcial mês a mês. A ferramenta foi integrada ao <i>login</i> e senha de rede, o que democratizou o processo de acompanhamento de maneira a evitar problemas de vencimento de senhas e dificuldade no acesso ao <i>BI</i>. Desta maneira, foi facilitado o gerenciamento do desempenho das Superintendências por parte do Órgão Central, Superintendentes e pelos próprios servidores.</p> <p>Da mesma forma, no ano de 2013 foi criado um manual que além de explicar o uso do <i>BI</i>, explica quais são os indicadores da GIAPU e o que é preciso fazer para que seja contabilizado ponto para cada um dos indicadores estabelecidos. O manual está em fase de atualização para o ano de 2014, adequando-o aos indicadores do exercício.</p> <p>A finalidade do Painel de Indicadores é institucionalizar a cultura de resultados, com sistemática objetiva de inserção das informações de todas as áreas da SPU. Neste sentido, o projeto Painel de Indicadores, que continua em andamento, já passou pela fase de definição dos indicadores estando em momento de troca de bases paralelo à implementação dos indicadores que a SPU já possui a base em ambiente de <i>BI</i>.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não há.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	201203549		32163/2013/DEPOG/DE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Estabelecer o planejamento tático para os projetos “Revisão GIAPU”, “Estruturação de Painéis de Indicadores”, “Reestruturação dos sistemas existentes (SIAPA, SPIUnet, CIF, SARP)”;			
“Implantação do SIG – Sistema para a Gestão de Imóveis da União”, “Elaboração de Fluxos/revisão/normatização e manualização de rotinas de processos” e “Elaboração e implementação do Plano de Comunicação Interna e Externa”.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
SPU/MP			1986
Síntese da Providência Adotada			
A unidade, por meio do Relatório de Gestão de 2012, informou que alguns projetos foram revisados, agregados e realocados. O Projeto Revisão GIAPU, por exemplo, foi agregado pelo Projeto Plano de Gestão de Pessoas. Apresentou ainda etapas realizadas de alguns projetos, bem como cronograma de execução de outros. Recomendação com monitoramento encerrado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não há.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	201203549		32163/2013/DEPOG/DE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
A partir do planejamento tático, estabelecer o planejamento operacional para os exercícios de 2012 e 2013, para os projetos citados na recomendação anterior, com a definição dos respectivos indicadores e metas correlatas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
SPU/MP			1986
Síntese da Providência Adotada			
A unidade, por meio do Relatório de Gestão de 2012, informou que alguns projetos foram revisados, agregados e realocados. Recomendação com monitoramento encerrado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não há.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	201203549		32163/2013/DEPOG/DE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Estabelecer o planejamento tático para os projetos “Cadastramento dos Imóveis titulados no programa de Regularização Fundiária”, “Instituição do núcleo de acompanhamento de demandas prioritárias”, “Elaboração do plano de Relacionamento/Articulação Institucional” e “Integração das bases da SPU com outras bases de governo”.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
SPU/MP			1986
Síntese da Providência Adotada			
A SPU, por meio do Relatório de Gestão de 2012, trouxe informações relativas aos referidos projetos; todavia, reconheceu o não atendimento da referida recomendação. Recomendação com monitoramento encerrado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não há.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	201203549		32163/2013/DEPOG/DE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
A partir do planejamento tático, estabelecer o planejamento operacional dos projetos mencionados na recomendação anterior, para os exercícios de 2012 e 2013, com a definição dos respectivos indicadores e metas correlatas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
SPU/MP			1986
Síntese da Providência Adotada			
A SPU, por meio do Relatório de Gestão de 2012, trouxe informações relativas aos referidos projetos; todavia, reconheceu o não atendimento das referida recomendação. CGU considera recomendação com monitoramento encerrado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não há.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	201203549		32163/2013/DEPOG/DE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Estabelecer o planejamento tático para os projetos “Saneamento cadastral”, “Implementação de nova sistemática de PVG’s”, “Elaboração do plano de Destinação de grandes projetos de infraestrutura prioritários”, “Elaboração do Plano de Destinação para projetos prioritários na área social” e “Definição de parâmetros de racionalização da utilização de imóveis de uso especial”.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
SPU/MP			1986
Síntese da Providência Adotada			
A SPU, por meio do Relatório de Gestão de 2012, trouxe informações relativas aos referidos projetos; todavia, reconheceu o não atendimento das referida recomendação. Recomendação com o monitoramento encerrado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não há.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	201203549		32163/2013/DEPOG/DE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
A partir do planejamento tático, estabelecer o planejamento operacional para os exercícios de 2012 e 2013, para os projetos citados na recomendação anterior, com a definição dos respectivos indicadores e metas correlatas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
SPU/MP			1986
Síntese da Providência Adotada			
A SPU, por meio do Relatório de Gestão de 2012, trouxe informações relativas aos referidos projetos; todavia, reconheceu o não atendimento das referida recomendação. Recomendação com o monitoramento encerrado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não há.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	201203549		32163/2013/DEPOG/DE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Que a SPU elabore levantamento da necessidade de força de trabalho e de capacitação/treinamentos, considerando a estimativa de aposentadorias dos próximos anos, o nível de escolaridade dos atuais servidores e as atribuições definidas para a Unidade, tanto para o Órgão Central quanto para as Superintendências.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
SPU/CGADM			1986
Síntese da Providência Adotada			
CGU considerou recomendação com monitoramento encerrado e estará acompanhando por meio do Projeto Estratégico Gestão de Pessoas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não há.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	201203549		32163/2013/DEPOG/DE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Estabelecer o planejamento tático para os projetos “Promoção de Concursos Públicos”, “Plano de Capacitação”, “Elaboração e Implementação do Plano de Gestão de Pessoas e de Capacitação e Promoção de Concursos Públicos” e “Criação de Carreira de Gestor do Patrimônio”.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
SPU/MP			1986
Síntese da Providência Adotada			
A unidade, por meio do Relatório de Gestão de 2012, afirmou que os referidos projetos foram agrupados pelo Projeto Gestão de Pessoas; todavia, reconheceu o não atendimento da recomendação. CGU considera recomendação com monitoramento encerrado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não há.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

		RA	
12	201203549		32163/2013/DEPOG/DE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
A partir do planejamento tático, estabelecer o planejamento operacional para os exercícios de 2012 e 2013, para os projetos citados na recomendação anterior, com a definição dos respectivos indicadores e metas correlatas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
SPU/MP			1986
Síntese da Providência Adotada			
A unidade, por meio do Relatório de Gestão de 2012, afirmou que os referidos projetos foram agrupados pelo Projeto Gestão de Pessoas; todavia, reconheceu o não atendimento da recomendação. CGU considera recomendação com monitoramento encerrado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não há.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	201203549		32163/2013/DEPOG/DE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Estabelecer o planejamento tático para os projetos “Certificação de cadastro de imóveis da APF”, “Criação de instrumentos/rotinas para evitar prescrição e decadência e caducidade”, “Reformulação do relacionamento com cidadão” e “Padronização de modelos de atos administrativos”.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
SPU/MP			1986
Síntese da Providência Adotada			
A unidade, por meio do Relatório de Gestão de 2012, trouxe diversas informações sobre os referidos projetos, bem como progressos conquistados até então, todavia reconheceu o não atendimento da referida recomendação. CGU considerou recomendação com monitoramento encerrado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não há.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	201203549		32163/2013/DEPOG/DE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

Secretaria do Patrimônio da União – SPU		1986
Descrição da Recomendação		
A partir do planejamento tático, estabelecer o planejamento operacional para os exercícios de 2012 e 2013, para os projetos citados na recomendação anterior, com a definição dos respectivos indicadores e metas correlatas.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
SPU/MP		1986
Síntese da Providência Adotada		
A unidade, por meio do Relatório de Gestão de 2012, trouxe diversas informações sobre os referidos projetos, bem como progressos conquistados até então, todavia reconheceu o não atendimento da referida recomendação. CGU considerou recomendação com monitoramento encerrado.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Não há.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Não há.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	201203549		32163/2013/DEPOG/DE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Estabelecer o planejamento tático para o projeto “Atualização do Plano Nacional de Caracterização”.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DECAP			1986
Síntese da Providência Adotada			
A unidade, por meio do Relatório de Gestão 2012, trouxe informações sobre a implementação do projeto, definiu datas e explicou os limitadores da sua execução, todavia reconheceu o não atendimento da mesma. CGU considerou recomendação com monitoramento encerrado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não há.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	201203549		32163/2013/DEPOG/DE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
A partir do planejamento tático, estabelecer o planejamento operacional para os exercícios de 2012 e 2013, para o projeto citado na recomendação anterior, com a definição dos respectivos indicadores e metas correlatas.			

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
DECAP	1986
Síntese da Providência Adotada	
A unidade, por meio do Relatório de Gestão 2012, trouxe informações sobre a implementação do projeto, definiu datas e explicou os limitadores da sua execução, todavia reconheceu o não atendimento da mesma. CGU considerou recomendação com monitoramento encerrado.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Não há.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não há.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	201306453		32163/2013/DEPOG/DE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à SPU que elabore modelo de documento com o conteúdo mínimo necessário dos planos tático e operacional dos projetos estratégicos a serem desenvolvidos, contendo no mínimo custos, etapas, prazos, responsáveis, produtos esperados e indicadores, a exemplo do documento elaborado para o Projeto “Reestruturação dos sistemas existentes (SIAPA, SPIUNet, CIF, SARP)”, buscando a uniformização das informações básicas de cada projeto.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CGGES			1986
Síntese da Providência Adotada			
O modelo de projeto básico elaborado em 2011, momento de elaboração dos Projetos Estratégicos, contém os seguintes tópicos:			
1. Identificação do projeto			
1.1 Título do Projeto			
1.2 Duração Prevista			
1.3 Custo Estimado			
1.4 Proponente			
1.5 Unidades co-participantes			
2. Justificativa			
2.1 Diagnóstico da situação			
2.2 Situação esperada ao término do projeto			
2.3 Descrição do projeto			
2.4 Quadro institucional			
3. Objetivos e Resultados			
3.1 Objetivo do desenvolvimento			
3.2 Objetivo específico			
3.3 Resultados			
3.4 Produtos			
4. Plano de Trabalho			
4.1 Relação de Atividades			
4.2 Indicadores e meios de verificação			
4.3 Plano de Comunicação			
4.4 Cronograma de execução			
5. Recursos Empenhados			
5.1 Pessoal			

5.2 Treinamento
5.3 Material Permanente
5.4 Outras Instalações
5.5 Diversos
5.6 Custo estimado
5.7 Demonstrativo de Despesas
Entende-se que por meio os itens 1.3, 3.4, 4.1, 4.2, 4.4, 5.6 e 5.7 em especial, os planos tático e operacional dos projetos estratégicos estão contemplados pelo projeto básico de cada projeto, contendo desta maneira custos, etapas/atividades, prazos, responsáveis, produtos esperados e indicadores. O Anexo 08 contém o modelo de projetos utilizado pela SPU.
Síntese dos Resultados Obtidos
Não há.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não há.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	201306453		32163/2013/DEPOG/DE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Recomendamos que a SPU institua rotina formalizada de acompanhamento do andamento dos projetos estratégicos, produzindo informações sobre a execução dos citados projetos, bem como do alcance dos objetivos estratégicos associados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CGGES			1986
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Foi elaborado em 2013 proposta de acompanhamento dos projetos estratégicos, que se constitui em uma espécie de relatório de atualização do projeto. O documento a ser encaminhado por cada coordenador de projeto à Coordenação-Geral de Gestão Estratégica – CGGES, responsável pelo acompanhamento dos projetos, contém os seguintes tópicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Identificação do projeto <ol style="list-style-type: none"> 1.1 Título do Projeto 1.2 Duração Prevista 1.3 Custo Estimado 1.4 Proponente 1.5 Unidades co-participantes 2. Justificativa <ol style="list-style-type: none"> 2.1 Diagnóstico da situação 2.2 Situação esperada ao término do projeto 2.3 Descrição do projeto 2.4 Quadro institucional 3. Objetivos e Resultados <ol style="list-style-type: none"> 3.1 Meio de desenvolvimento 3.2 Objetivo final 3.3 Produtos e serviços gerados 4. Plano de Trabalho <ol style="list-style-type: none"> 4.1 Relação de Atividades 4.2 Indicadores de progressão do projeto e meios de verificação 4.3 Plano de Acompanhamento e Comunicação 5. Recursos Necessários <ol style="list-style-type: none"> 5.1 Pessoal 			

<p>5.2 Treinamento</p> <p>5.3 Material Permanente</p> <p>5.4 Obras e Instalações</p> <p>5.5 Diversos</p> <p>5.6 Custo estimado de todo o projeto, especificação sobre origem de recursos e operacionalização do pagamento</p> <p>5.7 Demonstrativo de Despesas</p> <p>6. Análise de riscos</p> <p>6.1 Riscos relacionados à dependência da conclusão de outros projetos</p> <p>6.2 Riscos relacionados à equipe envolvida</p> <p>6.3 Riscos relacionados à falta de recursos orçamentários e financeiros</p> <p>6.4 Outros</p> <p>7. Auxílio visual, se necessário</p> <p>Desta maneira, pretende-se a partir de reuniões periódicas entre CGGES e responsável pelo projeto, estabelecer rotina de acompanhamento destes e por fim, alcançar os objetivos estabelecidos no planejamento estratégico.</p> <p>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</p> <p>Não há.</p>

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	201306453		32163/2013/DEPOG/DE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Recomendamos que a SPU formalize em processos administrativos próprios cada um dos projetos estratégicos, permitindo que estes sejam instruídos periodicamente com as informações de andamento provenientes do acompanhamento efetuado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CGGES			1986
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Todos os projetos estratégicos foram formalizados por meio de processos administrativos, e encaminhados aos respectivos responsáveis pelo projeto para que este proceda sua instrução processual. Ressalta-se que o planejamento estratégico encontra-se em revisão e portanto, os projetos serão revistos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

8.4 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201306453		32163/2013/DEPOG/DE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendamos que a SPU, no âmbito do Projeto “Elaborar o Plano de Gestão de Pessoas”, elabore estudo justificando a necessidade de criação da carreira de gestor do patrimônio e/ou da realização de concursos públicos, considerando os impactos sociais, econômicos e políticos decorrentes da carência de recursos humanos qualificados que vem sendo apresentada como justificativas para o não alcance dos objetivos da Secretaria.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
SPUCGADM			1986
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>O projeto encontra-se em processo de ampla revisão pela Coordenação Geral de Administração - CGADM sendo que foram realizadas as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A partir do plano de trabalho, aprovado pela Secretária do Patrimônio da União, foi realizada oficina para o desdobramento do plano estratégico em plano de ação utilizando a ferramenta 5W1H. O projeto de revisão da Gratificação de Incremento à Atividade de Gestão do Patrimônio da União - GIAPU está em desenvolvimento, no âmbito do plano de Gestão do Desempenho. - Quanto ao Plano de Gestão de Capacitação, tem como diretriz principal a transferência de conhecimento aproveitando a competência individual dos servidores da SPU complementada com a aquisição de cursos de capacitação alinhados às lacunas aferidas em decorrência da Avaliação do Desempenho, observada a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal; - Em relação a Carreira de Administração do Patrimônio Imobiliário da União e a Promoção de Concurso Público, esses estão sob a responsabilidade das unidades estratégicas(MP/SEGEP), cabendo a esta CGADM o apoio técnico informacional para subsidiar o processo de tomada de decisão.. 			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	201108617		32163/2013/DEPOG/DE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
<p>Que a SPU/MP padronize a entrada de dados nos sistemas de gestão patrimonial, de forma a possibilitar a extração de relatórios gerenciais confiáveis.</p>			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
CGTEC	1986
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>Conforme já exposto em relatórios anteriores, nos últimos anos a SPU realizou treinamento para os servidores de todas as Superintendências, repassando o conhecimento necessário para que eles preencham os campos disponíveis no sistema de forma adequada e orientando para que os dados de endereçamento informados sejam padronizados e de acordo com os dados dos correios. Ainda, foi concluído e disponibilizado o manual do sistema SPIUnet, que possui orientações de como os usuários devem preencher os dados solicitados e tira dúvidas básicas sobre o sistema. Também foi inserido o indicador de “Número de imóveis regularizados no SPIUnet em nome da União” como indicador integrante da GIAPU, o que garantiu uma sistemática de acompanhamento dos dados inseridos no sistema, com apuração de resultados e aferição do desempenho institucional por Superintendência.</p> <p>No que tange às ações relacionadas aos sistemas de informação, durante o exercício de 2013 foi demandado ao prestador de serviços a alteração da regra de entrada de dados de endereçamento, com vias a padronizar o seu preenchimento. Pela proposta em desenvolvimento, todo dado inserido terá como origem a base de dados dos Correios, obtidas através de integração sistemática. A expectativa é que a demanda seja concluída no segundo semestre de 2014.</p> <p>Em relação à supervisão dos processos de destinação, é oportuno citar que esta Secretaria publicou a Portaria nº 141 de 14 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/05/2013, seção 1, que estabelece os procedimentos para acompanhamento das demandas de regularização e uso de imóveis da União.</p> <p>Por fim, encontra-se também em desenvolvimento no âmbito do projeto “Painel de Indicadores” a construção de um indicador que acompanha o nível de inconsistência cadastral dos sistemas da SPU, incluindo portanto os dados do SPIUnet. A expectativa é que até o segundo semestre de 2014 este indicador esteja publicado.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não há.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	201108617		32163/2013/DEPOG/DE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Que a SPU/MP identifique os imóveis que estejam “fora do patrimônio da União”, em especial, àqueles oriundos de Órgãos/Entidades extintos, e efetue uma programação interna, para incorporação/regularização destes imóveis.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEINC/CGTEC			1986
Síntese da Providência Adotada			
<p>Considerando que, entre os imóveis oriundos de entidades extintas, nenhum deles guarda maior complexidade do que aqueles advindos da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, seja pelo número ou em razão de suas características, a Secretaria do Patrimônio da União - SPU, por meio de seu Departamento de Incorporação de Imóveis – DEINC, descentralizou suas atividades em dois grandes Grupos de Trabalho (GTs): um criado para tratar dos bens localizados na região Nordeste outro instituído para se concentrar nas atividades de incorporação dos imóveis situados nas regiões Sul e Sudeste. Tais GTs são compostos por servidores das unidades regionais da SPU (Superintendências), que no âmbito de suas regiões discutem estratégias conjuntas focadas nas atividades de identificação, levantamento e incorporação/regularização dos imóveis.</p> <p>Outra providência adotada pela SPU foi a implantação de mecanismo de controle dos imóveis “fora do patrimônio da União”. Ao invés de desenvolver solução apartada dos seus sistemas corporativos para</p>			

recepcionar tais bens, o órgão promoveu alterações no próprio SPIUnet de forma a possibilitar a inserção de imóveis ainda não incorporados. Tal modificação foi implantada com sucesso no ano de 2013, servindo não só à SPU, como às demais entidades públicas federais usuárias do sistema de cadastro de imóveis de uso especial (autarquias, fundações e estatais federais dependentes).

Assim, para o acompanhamento e gestão da incorporação de tais imóveis aos seus cadastros, a SPU possui os seguintes meios de controle:

4. consulta direta ao CIDI, por qualquer servidor desta Secretaria, onde é possível obter a informação de quantos bens já foram incorporados aos cadastros da SPU, baixados ou ainda pendentes de incorporação; e
5. consulta no SPIUnet, onde é possível localizar imóveis que estão em processo de incorporação devido a sucessão, inclusive por órgão de origem.

Por fim, informamos que a SPU, por meio do Departamento de Incorporação de Imóveis (DEINC), produz e divulga relatórios bimestrais de acompanhamento do processo de inventariança e incorporação dos imóveis da extinta RFFSA, constando anexo o último deles. Apesar de não conter relação específica dos bens em questão, tal instrumento tem possibilitado o controle eficiente da gestão desse universo representativo de imóveis com origem em órgãos extintos (cerca de 52 mil unidades cadastrais).

Síntese dos Resultados Obtidos

Após reuniões periódicas e o levantamento inicial de informações sobre o patrimônio imobiliário existente em cada estado das regiões Nordeste, Sul e Sudeste, no final do exercício de 2013 foram elaborados dois Planos Regionais de Incorporação de Imóveis da extinta RFFSA.

Tais Planos compõem-se pelo diagnóstico regionalizado da situação dos imóveis e do quadro institucional, assim como de metas, indicadores, formas de aferição destas metas e também dos meios de controle para acompanhar a execução dos Planos Regionais

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Como fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pela SPU podem ser apontados: (i) a manutenção da Inventariança da extinta RFFSA, sem a qual seria ainda mais difícil o trabalho de identificação e localização dos imóveis herdados pela União; (ii) articulação entre os diversos órgãos envolvidos (DNIT, Ministério dos Transportes, SPU, ANTT e IPHAN); e (iii) a existência de sistema, ainda que transitório (CIDI/SPU), contendo informações básicas (ainda que desatualizadas) sobre os imóveis não operacionais da extinta RFFSA.

Como negativos, por sua vez, destacam-se: (i) a escassez de recursos para deslocamento dos servidores; e (ii) a inexistência, na maioria das superintendências, de estrutura mínima incumbida especificamente de executar e coordenar as atividades de incorporação e regularização cartorial de imóveis da União.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	201108617		32163/2013/DEPOG/DE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Que a SPU/MP adote rotinas para supervisão dos processos de destinação, de inserção e de atualização de dados no SPIUnet.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
SPU/DEDES / CGTEC			1986
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Trata-se de recomendação de que esta SPU/MP adote rotinas para supervisão dos processos de destinação, de inserção e de atualização de dados no SPIUnet. Para tal finalidade, além das capacitações já realizadas acerca do Sistema SPIUnet, a elaboração de novas funcionalidades nos Sistemas da SPU está prevista no Projeto Estratégico de Reestruturação dos Sistemas Legados Existentes, atualmente em fase de revisão do sistema SIAPA.			
Manteve-se, também, ao longo de 2013, a utilização do sistema FIGEST que registra informações sobre os atos de gestão, bem como procurou-se incentivar a atualização dos dados do SPIUnet, por meio dos			

indicadores institucionais, rebatidos na gratificação de desempenho GIAPU. É oportuno citar que os dados do FIGEST são confrontados com as metas das Superintendências, o que incentiva o incremento da atualização dos dados do Sistema.

Ainda em relação à supervisão dos processos de destinação, é oportuno citar que esta Secretaria publicou a Portaria nº 141 de 14 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/05/2013, seção 1, que estabelece os procedimentos para acompanhamento das demandas de regularização e uso de imóveis da União.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	201108617		32163/2013/DEPOG/DE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Que a SPU/MP realize estudo com relação às inconsistências cadastrais no SPIUnet, em especial àquelas relativas a não conclusão da destinação e transferências das Unidades Gestoras, e inclua, nos instrumentos de planejamento interno, Plano de Ação Nacional (PAN), as metas específicas para a redução destas inconsistências, promovendo o devido monitoramento de tais metas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEDES / CGTEC			1986
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A SPU identificou a ocorrência de inconsistências cadastrais no SPIUnet, especialmente relativas à não conclusão de destinação, decorrentes principalmente da desatualização da informação ou a não conclusão do processo de destinação. Com vistas a reduzir tais inconsistências, esta SPU realizou, em 2011 e 2012, oficinas de capacitação do Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet e sobre noções básicas de acesso ao DW, possibilitando aos servidores inserir e manter os dados do Sistema atualizados e realizem extração de relatórios gerenciais. A proposta é que esta SPU dê continuidade às oficinas ao longo de 2014, para melhor qualificação do quadro. Propõe-se, ainda, a criação de um Grupo de Trabalho, para levantar as inconsistências cadastrais, junto às Superintendências do Patrimônio da União, com vistas a obtenção de critérios e metas específicas para redução das inconsistências.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	201108617		32163/2013/DEPOG/DE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Que a SPU/MP realize, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estudos para a			

implementação no Siafi de contas de controle, individualizada por imóvel, dos gastos com manutenção dos imóveis de uso especial e de suas instalações.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
SPU	1986
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Este tema ainda não iniciado.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não há.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	201203549		32163/2013/DEPOG/DE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Adequação da fórmula de apuração do número de imóveis fiscalizados de modo que sejam consideradas apenas as ações de fiscalização.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DECAP / CGCUP			1986
Justificativa para o seu não Cumprimento			
As fiscalizações culminam em relatórios elaborados pelas áreas executoras nas Superintendências e inseridos no Sistema FIGEST, rito pelo qual permite ao Órgão Central o acompanhamento das metas estaduais que são apuradas pela quantidade individualizada de cada superintendência. Cabe destacar que o número efetivo de imóvel fiscalizado não corresponde de maneira estrita o total de fiscalização, ou seja, para uma ação de fiscalização que consubstancie em um relatório, portanto 1 (um) ato de fiscalização, poderá representar vários imóveis fiscalizados. Neste contexto, no exercício de 2013, foram verificadas 2.654 fiscalizações, conforme relatório de apuração da GIAPU, sendo 90% deles para fins de verificação cadastral e os 10% restantes alcançados por vistorias para verificação de possíveis infrações administrativas contra aos bens imóveis da União..			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	201203549		32163/2013/DEPOG/DE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Criar estrutura que permita identificar, cadastrar, acompanhar e consultar as demandas externas por fiscalização, de modo a subsidiar, a partir de séries históricas, programação anual de fiscalização/inspeção.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
DECAP / CGCUP		1986
Justificativa para o seu não Cumprimento		
<p>Grande parte das demandas externas por fiscalização é motivada por ações judiciais ou denúncias o que torna historicamente difícil sua mensuração prévia.</p> <p>No entanto, importa destacar que a SPU em 2013 estruturou um plano de ação para o fortalecimento das ações de fiscalização focado, sobretudo no caráter preventivo e diretamente em áreas de uso comum do povo, territórios em que as irregularidades se apresentam de forma mais acentuada, como as praias e o espaço físico em águas publicas federais.</p> <p>Cabe destacar que o caráter preventivo não representa apenas um planejamento de forma antecipada, mas também a possibilidade de saneamento de uma irregularidade sem a necessidade de culminar em sanções administrativas. Em verdade o que se pretende com essas fiscalizações é potencializar, onde couber, a regularização das ocupações à luz da legislação patrimonial.</p> <p>Finalmente, destaca-se a publicação da Portaria nº 149 de 05/2013 acerca do acompanhamento das ações de fiscalização de imóveis da União.</p>		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Não há.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	201203549		32163/2013/DEPOG/DE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
<p>Estabelecer os termos para apresentação da Declaração sobre Operações Imobiliárias em Terrenos da União – DOITU, dando publicidade na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei nº 11.481 e buscar a interlocução com os demais atores envolvidos no processo.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEREP			1986
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Os serventuários da justiça, responsáveis por Cartório de Notas, de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, estão obrigados a fazer comunicação a Receita Federal do Brasil dos documentos lavrados, anotados, matriculados, registrados e averbados em seus cartórios e que caracterizem aquisição ou alienação de imóveis, realizada por pessoa física ou jurídica, independentes de seu valor.</p> <p>Esta obrigatoriedade é operacionalizada pela Receita Federal do Brasil, por meio da Declaração sobre Operações Imobiliárias – DOI. De forma a maximizar a utilização desta solução já implantada e operante e evitar a necessidade de transmitir praticamente as mesmas informações para duas esferas de governo, a SPU está buscando estabelecer uma parceria com o Ministério da Fazenda no sentido de inserir na solução DOI as informações adicionais que seriam de interesse da SPU, quando houver a movimentação em imóveis de propriedade da união, cumprindo desta forma as exigências da implantação da DOITU.</p> <p>Desta forma já foram realizadas algumas reuniões iniciais com os responsáveis pela DOI no Ministério da Fazenda, com o intuito de se verificar a possibilidade desta integração. A implantação do Sistema Nacional de Informações Territoriais - SINTER com a qual a Receita Federal do Brasil pretende otimizar a DOI, também faz parte do escopo de análise de qual é a melhor ferramenta a ser utilizada para obtenção dos dados juntos aos cartórios.</p> <p>Para implantação da DOITU a SPU planeja o aproveitamento e o processamento das informações obtidas por meio da ferramenta de forma automatizada no SIAPA, razão pela qual a definição dos termos da declaração requerer uma análise criteriosa dos dados necessários à transferência dos imóveis, bem como das regras de autenticação dessas informações.</p> <p>Há também uma demanda não atendida junto ao SERPRO, para a qual foi estabelecida priorização, que tem por escopo a inclusão do módulo DOITU no SIAPA. Esse módulo tem por objetivo o recebimento das informações da DOITU sobre as transações com imóveis da União, averbação automática da</p>			

transferência, fracionamento e unificação de imóveis, além do tratamento das penalidades referentes ao atraso na entrega ou incorreções no DOITU.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não há.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	201203549		32163/2013/DEPOG/DE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Recomendamos que a SPU encaminhe a esta CGU o Planejamento Estratégico revisado, indicando os objetivos estratégicos elencados e listando os respectivos projetos estratégicos associados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete / CGGES			1986
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Informamos que o Planejamento Estratégico está em processo de revisão, sendo que os objetivos estratégicos foram definidos e a seleção dos projetos estão em análise.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	201306453		32163/2013/DEPOG/DE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Tendo em vista a resposta da recomendação anterior, projetos estratégicos estão em revisão.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete/CGGES			1986
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Os projetos estratégicos estão sendo revisados.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União	1986
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	201306453		32163/2013/DEPOG/DE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Recomendamos que a SPU institua a carta de serviços ao cidadão, conforme disposto no Decreto nº 6932, de 11/08/2009.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CGADM			1986
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Esta ação no âmbito do MP está sendo coordenada pela Assessoria Especial de Gestão e as diretrizes estão sendo aguardadas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

9 Alimentação SIASG E SICONV

A partir de 2013, por determinação da SPOA/MP, a SPU não insere informações nos sistemas SIASG e SICONV, considerando que as licitações e contratações são feitas pela SPOA/MP ou pelas SAMFs.

10. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

A SPU trabalha com diversos canais de comunicação com a sociedade: grupos de trabalho com a participação da sociedade organizada para apoio a destinação de áreas para habitação de interesse social, audiências públicas normatizadas em processos de trabalho e para elaboração de normativos, oficinas do Projeto Orla, atendimento presencial ao cidadão, atendimento via telefone e canais virtuais de informação, comunicação e prestação de serviços. A seguir serão detalhados cada um destes canais, para melhor compreensão.

GTN-HIS e GTE-HIS

O Grupo de Trabalho Nacional – GTN, instituído na SPU/OC e os Grupos de Trabalho Estaduais – GTEs, instituídos nas SPU/UF são os principais canais de diálogo e participação da sociedade civil organizada nas decisões da SPU. Seu objetivo principal é o apoio à Secretaria na identificação da demanda da sociedade por Habitação de Interesse Social (HIS), bem como na identificação de imóveis da União com vocação para a habitação.

O GTN-HIS foi formado por todos os segmentos representados no Conselho Nacional das Cidades (Movimento social por moradia e setor empresarial da construção civil), garantindo a participação democrática e representativa da sociedade civil, e por representantes da SPU, do MCidades e da Caixa. O papel deste grupo nacional, além do apoio na proposição de estratégias para atendimento das demandas, é o de mobilizar os GTEs para apoio às SPU/UF na proposição de estratégias para atendimento das demandas da sociedade por Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social e na identificação de imóveis da União ociosos ou sub utilizados, priorizando a sua destinação para programas habitacionais, com foco no Programa MCMV.

Audiências Públicas

No processo de demarcação das LPM e LMEO, uma das etapas inclui audiências públicas para garantir a informação e o diálogo com a sociedade sobre o significado desses procedimentos. Esta diretriz foi definida pela SPU/OC e passou a ser parte integrante do processo formal, garantindo um momento de diálogo direto com as comunidades que vivem nas áreas demarcadas.

Com um formato mais semelhante a pequenos seminários, a SPU/OC tem convidado a sociedade organizada para contribuir na elaboração de normativos com alta sensibilidade, como a regulamentação do uso dos espaços aquáticos e outros.

Estes instrumentos são direcionados para o estabelecimento de parcerias com a sociedade na preservação dos espaços públicos e adequada utilização dos imóveis da União, na sua amplitude, aumentando a capacidade de gestão do estado.

Oficinas do Projeto Orla

As oficinas do Projeto Orla mobilizam a sociedade para o diagnóstico participativo e a elaboração conjunta do Plano de Gestão Integrada da orla (PGI). Mobilizadas pelas Prefeituras que aderem ao projeto, as oficinas transformam-se em fórum de estabelecimento de pactos e parcerias entre os atores que utilizam o território objeto da oficina, mediados por especialistas e pela equipe da SPU e das OEMA.

Esta estratégia objetiva fomentar o pacto entre os atores no direcionamento dos investimentos de forma a preservar e valorizar o patrimônio público, viabilizando o desenvolvimento local sustentável.

Canais de Atendimento e Prestação de Serviços ao Cidadão

a) Virtuais:

a.1) Sítio eletrônico do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

www.planejamento.gov.br

Possui informações sobre o MPOG e relativas aos assuntos desenvolvidos pelas Secretarias. O sítio é mantido pela ASCOM/MP, foi modernizado em 2013, dando novo conceito às informações.

Dispõe de link com o site da SPU www.patrimoniode todos.gov.br para todos os serviços que a SPU presta ao cidadão virtualmente e

O site segue as diretrizes e a metodologia do e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico e do e-PWG - Padrões Web em Governo Eletrônico. Essa acessibilidade traduz-se na facilidade de navegação com teclas de atalho. Para conhecer essas teclas o cidadão deve que acessar a aba “Acessibilidade” no alto da página principal do site do MP.

a.2) Sítio eletrônico da SPU

www.patrimoniode todos.gov.br

Criado e mantido pela SPU/OC para ser atualizado pela rede de monitores de comunicação formada dentro da SPU, supervisionada pela Assessoria de Comunicação da SPU/OC. Nessa perspectiva tem 27 sub-páginas alimentadas e atualizadas pelas superintendências.

Traz informações sobre a SPU/OC e sobre cada SPU/UF, além de links com o site do MP e com o balcão virtual.

Possui recursos de acessibilidade visual, em relação ao tamanho da fonte e cor de fundo, disponíveis em ícones na página principal. Clicando na aba Acessibilidade temos essa informações e também as teclas de atalho e outras informações sobre acessibilidade.

a.3) Fale Conosco

<http://www.planejamento.gov.br/faleconosco.asp?index=mp>

Criado e mantido pela ASCOM/MP no site do MP, pode ser acessado dentro do Balcão Virtual e

pelo site da SPU (patrimoniode todos).

As demandas dirigidas para a SPU/OC são filtradas pela ASCOM e acessadas pela Assessoria de Imprensa da SPU/OC que encaminha por e-mail à área responsável pela resposta para responder diretamente ao cidadão.

Em 2013 foram respondidas 3.116 solicitações até outubro, com média de 312/mês e pico em maio e junho, devido à emissão de correspondências de cobrança de taxas aos cidadãos (Grande Emissão), quando a média fica em 400 solicitações/mês.

a.4) Balcão Virtual

www.patrimoniode todos.gov.br

Criado e mantido pelo Serpro, é o locus dos serviços virtuais da SPU.

Serviços disponibilizados : atualização de endereço, informações sobre transferência de imóvel, emissão e validação da CAT, acesso a formulários para outras certidões, emissão de DARF, visualização dos dados cadastrais e situação financeira do imóvel, cálculo de laudêmio, averbação de transferência – lista de documentos e orientação.

a.5) Cadastro de Processos e Documentos - CPROD

<http://cprodweb.planejamento.gov.br/>

Criado e mantido pela SPOA/MP, permite aos cidadãos acompanharem o andamento de pleitos e processos dentro da SPU/OC e sua movimentação nas SPU/UF e no MP.

Possibilita ao cidadão obter: informações sobre o andamento de processos e documentos protocolados na SPU; busca de processos por assunto, interessado, número e palavras chave; acesso a informações de despacho no processo.

a.6) Sítio eletrônico do Sistema de Informação ao Cidadão – SIC

<http://www.planejamento.gov.br/central.asp?p=servicos>

Acessível por meio da página do MP, foi criado e é mantido pela ASCOM/MP, em coordenação com a GCU.

Definido e padronizado pela Lei de Acesso a Informação está integrado diretamente com o SIC, que é coordenado e mantido pela CGU.

Em 2013, o tema “Imóveis da União” teve 159 solicitações de informação, representando 76% das solicitações dirigidas ao MPOG. O tema “Imóveis Funcionai” teve 15 acessos em todo o ano, resultado da publicação no Portal da Transparência do Governo Federal das informações mais solicitadas.

b) Presenciais:

b.1) Núcleos de Atendimento ao Público – NAP

Em cada SPU/UF tem um NAP estruturado de forma não padronizada, considerando as realidades e de cada estado, tanto de estrutura das SPU/UF como do tipo de demandas de atendimento

presencial.

Na SPU/OC o atendimento ao público tem características diferenciadas das SPU/UF, podendo ser classificado como atendimento de cunho estratégico, representado pelo atendimento de autoridades administrativas e políticas. Assim sendo, a estrutura de atendimento presencial não é física mas administrativa, pois o atendimento se dá sempre por agendamento e com a alta gerência da SPU.

b.2) Protocolos

Em todas as unidades da SPU existe uma área de recepção de documentação, protocolo e fornecimento de serviços relacionados a vistas e cópias de documentos. Sua padronização é definida pela SPOA/MP e utiliza como base de informações do sistema Cprod.

b.3) VIA TELEFONE

A SPU apresenta um grande volume de solicitações de informações via telefone, de forma descentralizada, no órgão central e Superintendências. As ligações são dirigidas a qualquer telefone disponível no site, principalmente os de atendimento ao público e não há controle de ligações recebidas nem compilação do assunto.

c) Mecanismos para medir a satisfação dos cidadãos-usuários dos produtos e serviços resultantes da atuação da SPU.

A forma da SPU medir a satisfação dos cidadãos-usuários dos produtos e serviços da SPU esta no acompanhamento e análise das demandas do “Fale Conosco”.

11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA
Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira - CGEOF
Coordenação de Contabilidade - CCONT
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 2º andar, CEP 70.040-906 – Brasília/DF
Telefones: (61) 2020.4087 - E-mail: ccont.cgpof@planejamento.gov.br

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Secretaria do Patrimônio da União e Programa de Modernização e Gestão do
Patrimônio Imobiliário da União – SPU e PMG/SPU
UGE: 170011/00001 e UGE: 200243/00001

PLENA

Declaro que os Demonstrativos Contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC n.º 1.133/2008, relativos ao exercício de 2013, e com base na Conformidade de Registro de Gestão das Unidades Gestoras Executoras: 170011 – Secretaria do Patrimônio da União e 200243 – Programa de Modernização e Gestão do Patrimônio Imobiliário da União refletem adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta prestação de contas.

Declaro ainda que, no exercício de 2013, houve execução de despesa referente a Programas de Trabalho da UGE 170011 e 200243, pelas UGE 201005 – Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e 201013 – Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira - CEOFI, e que as informações concernentes a esta execução, constam dos Demonstrativos Contábeis das Coordenações, bem como, do processo de Prestação de Contas demandada pela Secretaria Executiva/MP.

Esclareço que o Superávit/Déficit Patrimonial, apresentado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, das Superintendências do Patrimônio da União, conforme Memorando n.º 157//SPU/MP, de 24 de janeiro de 2014, decorreu: pelas transferências de imóveis entre unidades gestoras e da destinação realizada pela Secretaria para apoiar outros órgãos da Administração Pública; das ações de regularização de base cadastral; dos registros e contabilização no sistema de novos imóveis de Uso Especial, adquiridos pela União, por meio de modalidades variadas (aquisição, recebimento em doação, desapropriação, sucessão por extinção de entidades federais entre outras); das ações de correções cadastrais, tanto nos valores de metragem quadrada dos imóveis, quanto na correção das áreas, após novas avaliações.

Informo que no SIAFI não estão disponibilizados os Demonstrativos do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília - DF, 20 de fevereiro de 2014.

Contador Responsável pela Unidade Jurisdicionada.


Marlene Cavalcante Gomes
Coordenadora
CCONT/CGEOF/SPOA/SE/MP
CRC-DF: 016693/O

PARTE B – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS

Item 28 - Avaliação sobre o andamento dos projetos e programas financiados com recursos externos

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão firmou, em 26 de março de 2012, o Contrato de Empréstimo nº 2580/OC-BR com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para financiamento do Programa de Modernização de Gestão do Patrimônio Imobiliário da União – PMG/SPU. O orçamento do Programa é de US\$ 30 milhões, sendo US\$ 15 milhões de financiamento e US\$ 15 milhões de contrapartida nacional. O prazo para desembolso é de cinco anos. O órgão executor do programa é a Secretaria do patrimônio da União.

O Programa tem sua execução vinculada a SPU/OC, que o coordenará, e objetiva o fortalecimento da SPU para promover um melhor aproveitamento do potencial econômico e socioambiental do patrimônio imobiliário da União.

Dados Básicos:

- Programa 2038 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
- Ação Orçamentária 20U4 - Gestão do Patrimônio Imobiliário da União
- PO 0004 – Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União
- Nome: Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União - PMG/SPU
- UG 200243 – PMG/SPU
- PTRES 064322
- CNPJ 00.489.828/0050-33

O Programa está estruturado em três componentes: (i) Modernizar os processos e bases de dados para a caracterização dos imóveis da União; (ii) Gerar conhecimento para apoiar uma gestão inovadora que potencialize o aproveitamento da função socioambiental dos ativos públicos harmonizada com a função arrecadadora e o uso compartilhado da informação patrimonial para a formulação de políticas públicas; (iii) Automatizar os processos e aperfeiçoar os sistemas de informação para apoiar a gestão do patrimônio da União.

1. Atividades executadas em 2013

- **Componente 1 - Modernização dos processos e base de dados para caracterização dos imóveis da união** - Modernização metodológica e de procedimentos; Padronização da cartografia da SPU; Ampliação da escala de identificação; Certificação e depuração as bases existentes.

Foram elaborados os Termos de Referência para contratação de estudos visando à modernização das metodologias de demarcação das LPM e das LMEO.

Quanto à iniciativa Padronização da Cartografia da SPU, foram articulados os entendimentos com o IBGE / Diretoria de Geociências para apoio na orientação técnica para a realização do inventário da cartografia da SPU e produção do catálogo de metadados, de acordo com as prescrições da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE. Como atividades iniciais, foram realizadas

reuniões entre o IBGE e a SPU/OC, com participação dos técnicos da SPU/RJ, visando o reconhecimento das tipologias cartográficas existentes no acervo da SPU/RJ. O IBGE também estuda com a SPU a forma de atribuir coordenadas para as cartografias antigas e a sistemática a ser adotada para digitalização e conversão do acervo para um banco de dados geoespacial.

As demais iniciativas previstas neste componente estão previstas para ocorrer após a implementação das duas primeiras.

- **Componente 2. Geração de conhecimento para a gestão patrimonial** – Modelagem conceitual dos bens da União; Proposta de aperfeiçoamento da contabilidade patrimonial; Regularização do registro cartorial dos bens imóveis da União; Proposta de novos modelos de negócios e estudos dos seus potenciais benefícios para o aproveitamento do uso dos bens públicos federais; Estudos de metodologias de avaliação de bens públicos federais; Estratégia de racionalização da utilização de imóveis destinados à APF.

A partir do Projeto Básico de Capacitação em Direito Imobiliário e Registral Aplicado aos Bens Públicos, foi contratada a ANOREG para a realização do referido curso de 80 horas-aula. A capacitação, na modalidade turma fechada, será ministrado pela Escola Nacional de Notários e Registradores e acontecerá em Brasília-DF, no período de 17 a 21/03/2014 (1º módulo) e 07 a 14/04/2014 (2º módulo). O processo seletivo interno de servidores considerou a formação de nível superior, o conhecimento prévio da temática e a capacidade do servidor como multiplicador dos conteúdos do curso para os demais servidores que irão trabalhar com a matéria.

O projeto de desenvolvimento de Estudos de Metodologias de Avaliação de Bens Imóveis Públicos da União (principalmente dos bens situados em contextos atípicos, em que são requeridas avaliações de caráter especial), foi elaborado e analisado pela CGEAQ/SPOA/SE e CONJUR. Após a adequação das informações, o processo retornou à SPU/OC para apreciação do DEDES sobre a pertinência do tema e adequações de escopo nos termos de referência.

Foi, ainda, elaborado o conteúdo dos Termos de Referência para o projeto de “Modelagem Conceitual do Cadastro de Bens Imóveis Públicos Federais”, com os objetivos específicos de realizar levantamentos dos tipos e classificar os conjuntos dos bens da União, identificar as competências de gestão do patrimônio público federal e propor modelo de cadastramento dos dados referentes aos tipos de bens.

- **Componente 3. Automatização dos processos de gestão do patrimônio da União** - Plano de Gestão da Informação Patrimonial; Atualização do Mapeamento de Processos da SPU; Desenvolvimento do sistema informatizado; Digitalização de documentos; Implantação de tecnologias de comunicação.

Mapeamento de Processos: Foi apresentada à Assessoria de Modernização da Gestão do MPOG, em julho/2013, a lista de 40 processos organizacionais prioritários da SPU para subsidiar estimativa de demanda para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria para realização de serviços de modelagem de processos, envolvendo mapeamento, análise, desenho e redesenho de processos, implementação e monitoramento de ações propostas para melhoria, suporte técnico e transferência de conhecimento, na modalidade Pregão Eletrônico. A coordenação da contratação está a cargo da Assessoria de Modernização da Gestão do MPOG.

Cooperação Técnica com o Exército Brasileiro: O Ministério da Defesa, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção – DEC e o MPOG, por meio da SPOA, firmaram o Termo de Cooperação nº 40/2013, de 27/12/2013, objetivando a execução do Projeto de Desenvolvimento da Infraestrutura Geoespacial do PMG/SPU, com os seguintes objetivos

específicos:

- Viabilizar a infraestrutura de desenvolvimento e homologação do projeto;
- Definir a arquitetura da infraestrutura de dados espaciais (IDE);
- Construir o modelo de dados geográficos;
- Construir o visualizador de mapas;
- Integrar os dados básicos com sistemas legados;
- Converter e inserir os dados geográficos em banco de dados georreferenciado (BDG) - piloto de vetorização.

O produto final deste Termo de Cooperação é a produção de um sistema de informação geográfica - SIG, estando os objetivos específicos deste Termo diretamente ligados a atividades especializadas de engenharia cartográfica e tecnologia da informação. O prazo de vigência é de 24 meses com valor total de R\$ 7.074.984,00, sendo R\$ 3.300.000,00 recursos externos (Fonte 0148) e R\$ 3.774.984,00 recursos da União – Fonte 2100 – contrapartida. O orçamento do projeto prevê a contratação dos recursos humanos necessários ao projeto (temporários) e dos requisitos necessários às atividades previstas, equipamentos, softwares e infraestrutura necessária para o êxito do projeto. A UG/Gestão Repassadora é a 201002/00001 – Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças CGPOF/SPOA-MP, e a UG/Gestão Receptora é a 160509/160075 – Secretaria de Economia e Finanças - SEF.

Aquisição de Infraestrutura de Videoconferência: A Coordenação-Geral de Tecnologia – CGTEC/SPU já especificou os equipamentos pretendidos pelo PMG/SPU, e a aquisição deverá acontecer em processo conjunto coordenado pela SLTI/MP em 2014.

Contratações/Aquisições - Elaboração de Termos de Referência: O Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID disponibilizou apoio técnico à Unidade de Coordenação do PMG/SPU através de consultoria especializada em aquisições e contratações, no período de agosto e dezembro de 2013. Com o apoio do consultor especializado foram estimados orçamentos e concluídos os Termos de Referência para: Modelagem Conceitual dos Bens da União; Revisão da Metodologia de Demarcação de LPM; Revisão da Metodologia de Demarcação de LMEO.

2. Gestão do Programa

Estruturação da UCP: Em 2013, por meio de Contrato nº 12/2013 firmado com a Fundação Universidade Brasília – FUB/Cespe/UnB, foi realizado processo seletivo de 10 (dez) profissionais em caráter temporário, com provas realizadas em 04/08/2013. Em dezembro de 2013 foi efetivada a contratação, porém em número inferior ao estimado, posto que apenas dois candidatos (de um total de dez vagas disponíveis) se apresentaram e/ou foram habilitados após a convocação para análise da respectiva documentação comprobatória de escolaridade e experiência profissional exigida.

Item 45 – Entidades federais de fiscalização e de regulação que tenham competência para a aplicação de multas administrativas.

a) Inicialmente cabe esclarecer que existem três tipos de multas aplicadas pela SPU, gerenciadas de forma distintas, a saber:

1) Multas de Transferência

Aplicada ao adquirente de imóveis de propriedade da União, caso não seja requerido ao órgão local da SPU, no prazo máximo de sessenta dias, a transferência dos registros cadastrais para o seu nome, conforme previsão no § 5º do Art. 3º do Decreto-Lei do nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, que transcrevemos a seguir:

“§ 5º A não-observância do prazo estipulado no § 4º sujeitará o adquirente à multa de 0,05% (cinco centésimos por cento), por mês ou fração, sobre o valor do terreno e benfeitorias nele existentes.”

2) Multas por atraso

Aplicada ao responsável em caso de inadimplência das receitas patrimoniais, observando os procedimentos previstos no Artigo nº 84, da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, que transcrevemos a seguir:

" Art. 84. Os tributos e contribuições sociais arrecadados pela Secretaria da Receita Federal, cujos fatos geradores vierem a ocorrer a partir de 1º de janeiro de 1995, não pagos nos prazos previstos na legislação tributária serão acrescidos de:

I - juros de mora, equivalentes à taxa média mensal de captação do Tesouro Nacional relativa à Dívida Mobiliária Federal Interna;

II - multa de mora aplicada da seguinte forma:

a) dez por cento, se o pagamento se verificar no próprio mês do vencimento;

b) vinte por cento, quando o pagamento ocorrer no mês seguinte ao do vencimento;

c) trinta por cento, quando o pagamento for efetuado a partir do segundo mês subsequente ao do vencimento.”

3) Multas por Aterro ou Construção Ilegal

Considera-se infração administrativa contra o patrimônio da União toda ação ou omissão que consista em:

I - violação do adequado uso, gozo, disposição, proteção, manutenção e conservação dos imóveis da União;

II - realização de aterro, construção ou obra e, bem assim, a instalação de equipamentos no mar, lagos, rios e quaisquer correntes de água, inclusive em áreas de praias, mangues e vazantes, ou em outros bens de uso comum, de domínio da União, sem a prévia autorização da SPU, ou em desacordo com aquela concedida;

III - descaracterização dos bens imóveis da União sem prévia autorização.

Especificamente à gestão das multas por aterro ou construção ilegal, cabe informar que a participação direta dos setores de fiscalização das superintendências assenta-se, sobretudo nas ocupações irregulares em bens imóveis da União, especificamente aos classificados como os bens de uso comum do povo.

Destaca-se ainda que as multas autuadas em áreas de uso comum por realização de construção, obra ou aterro, sem a prévia autorização da SPU encontra guarida no art. 6º do DL. Nº 2398/87, conforme destacamos abaixo:

Art. 6º A realização de aterro, construção ou obra e, bem assim, a instalação de equipamentos no mar, lagos, rios e quaisquer correntes de água, inclusive em áreas de praias, mangues e vazantes, ou em outros bens de uso comum, de domínio da União, sem a prévia autorização do Ministério da Fazenda, importará: [\(Redação dada pela Lei nº 9.636, de 1998\)](#)

I - na remoção do aterro, da construção, obra e dos equipamentos instalados, inclusive na demolição das benfeitorias, à conta de quem as houver efetuado; e [\(Redação dada pela Lei nº 9.636, de 1998\)](#)

II - a automática aplicação de multa mensal em valor equivalente a R\$ 30,00 (trinta reais), atualizados anualmente em 1º de janeiro de cada ano, mediante portaria do Ministério da Fazenda, para cada metro quadrado das áreas aterradas ou construídas, ou em que forem realizadas obras ou instalados equipamentos, que será cobrada em dobro após trinta dias da notificação, pessoal, pelo correio ou por edital, se o infrator não tiver removido o aterro e demolido as benfeitorias efetuadas. [\(Redação dada pela Lei nº 9.636, de 1998\)](#)

Neste diapasão, importa-se destacar que a sanção administrativa da multa não pode ser aplicada separadamente da ordem de remoção das benfeitorias, portanto, caso não seja de interesse da União sua remoção, não há de ser aplicada a multa. Tal entendimento já fora inclusive pacificado pela Consultoria Jurídica do MP por meio do Parecer nº 1082-5.12/2012.

As áreas responsáveis pela fiscalização nas superintendências, via de regra, quando constatada a infração e esta não for passível de regularização, emite um Auto de Infração determinando a remoção da construção, obra ou benfeitoria, seguida da aplicação da multa, cabendo ressaltar que todo auto de infração enseja automaticamente na abertura de um processo específico, no qual servirá inclusive para a gestão de todo o rito administrativo. Tal orientação é disposta na Instrução Normativa nº 02/2010 que trata da fiscalização dos bens imóveis da União, conforme trecho abaixo:

Art. 19. A lavratura do auto de infração ensejará a abertura de processo administrativo, caso este não exista, contendo relatório individualizado para cada imóvel, numerado seqüencialmente, que será instruído com:

I - auto de infração;

II - localização e caracterização do imóvel, com elementos técnicos lineares e angulares, preferencialmente georeferenciados, contendo as dimensões da área ocupada, croquis e, quando possível, o Código de Endereçamento Postal do imóvel;

III - identificação do tipo do imóvel (dominial, especial ou uso comum do povo);

IV - sempre que possível, fotos que retratem as eventuais irregularidades verificadas no imóvel em que realizada a fiscalização, inclusive do entorno da área, demonstrando o impacto causado;

V - finalidade da ocupação;

VI - identificação da Linha de Preamar Médio - LPM ou Linha Média de Enchentes Ordinárias - LMEO, se for o caso.

Os DARF para pagamento de multas por ocupação irregular em áreas de uso comum do povo são gerados pelo sistema de maneira avulsa, tais débitos não ficam registrados no SIAPA, o que impossibilita o levantamento da gestão deste tipo de receita no sistema.

Muito embora exista na vigente IN nº 02/2010 a orientação de envio ao Órgão Central contendo as informações das autuações realizadas, conforme destacado abaixo, nota-se que estas não contemplam de forma explícita o envio dos procedimentos posteriores à autuação, vide recursos, suspensões, não pagamento, entre outros. No entanto, ainda que houvesse, institucionalmente credita-se que não seria o ideal, acreditando-se que a criação de rotinas de controle sistêmico quanto às fiscalizações realizadas aos imóveis da União seria mais adequado.

Art. 39. As Superintendências do Patrimônio da União enviarão obrigatoriamente, até o

quinto dia útil do mês subsequente, relatórios de ações de fiscalização do mês anterior, de acordo com modelo elaborado pelo Órgão Central, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - quantitativo de imóveis fiscalizados diretamente ou por meio de parcerias, convênios, contratos, termos de cooperação, acordos ou ajustes, nos termos do parágrafo único, do art. 1º;

II - quantitativo de irregularidades encontradas;

III - enunciação das irregularidades encontradas e indicativo de percentual de ocorrência de cada uma;

IV - número de denúncias recebidas;

V - número de demolições realizadas;

VI - quantitativo de notificações, auto de infrações e termos de compromisso firmados.

Sabedores que tal propositura demanda estudo, tempo e recurso para sua implantação, como medida de curto prazo, esta CGCUP encontra-se envolta na elaboração de uma Instrução Normativa sobre avaliação de bens imóveis da União, ao passo que iremos propor uma seção específica às multas, onde de forma explícita, regulamentaremos a necessidade de um controle de todo o rito das multas aplicadas, seguido do envio ao Órgão Central para controle, nos termos abaixo:

Seção das Multas

“Até que se promova a adequação tecnológica idônea ao controle e gerenciamento das multas disposta nos artigos 53 e 54, cada Superintendência do Patrimônio da União deverá consolidar em planilha própria as informações quanto à aplicação das multas, revogação ou anulação, alteração, pagamento e envio para a DAU”.

“As informações consolidadas em planilha deverão semestralmente ser enviadas ao Órgão Central, aos cuidados do DECAP para subsídios às políticas específicas afetas ao tema, bem como eventuais consultas e auditoria”.

As multas por atraso e a multa de transferência são tratadas e controladas pelo sistema SIAPA, que; por sua vez, mediante parâmetros, gerencia as situações de inadimplência e faz o encaminhamento à execução fiscal, quando for o caso.

Já as multas por aterro ou construção irregular são controladas processualmente em cada superintendência que aplicou o auto de infração, o que naturalmente resulta em controle efetuado pela superintendência das situações inadimplentes que são elegíveis à execução fiscal, tendo seu encaminhamento, quando for o caso, feito de forma manual.

Considerando as deficiências até então existentes no SIAPA que não permitia a correta identificação do sujeito passivo, já que as dívidas existentes eram atribuídas ao último responsável registrado na cadeia de posse do imóvel e não ao responsável pela dívida à época, a inscrição dos inadimplentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) no âmbito da SPU ficou comprometida, já que existia um risco muito grande de se inscrever incorretamente os usuários não responsáveis pelos débitos. Essa providência é assegurada quando da inscrição em DAU, que hoje ocorre em prazos bastante reduzidos em relação aos vencimentos.

b) Considerando as limitações até então existentes para identificação correta do sujeito passivo,

num primeiro momento a correção desta inconsistência e o procedimento tempestivo de envio a DAU eram a prioridade a ser alcançada. Assim registramos que estas correções foram implantadas em 2013, sendo assim a inscrição sistematizada dos inadimplentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) no âmbito da SPU foi eleita para ser tratada nos próximos movimentos, cabendo registrar que esta inscrição já acontece, por parte da PGFN, quando do encaminhamento dos débitos inadimplidos para inscrição em DAU.

c) No último ciclo de gestão da SPU e notadamente do Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais, foi dada ênfase a implementação de soluções que priorizassem diretrizes normativas aplicadas aos sistemas corporativos da SPU, de forma a obter ganhos na conformidade, uniformização de procedimentos e de prazos e na mitigação de riscos, afastando, na medida do possível análises pontuais realizadas por cada uma das superintendências regionais.

Dentro das prioridades deste novo ciclo de gestão foi eliminado o procedimento de suspensão administrativa da cobrança, por meio da otimização da funcionalidade e desenvolvimento de módulo específico que, além de segmentar as hipóteses de suspensão, sendo admitidas apenas aquelas de caráter judicial, tratou com eficiência as questões de lançamento (os débitos nessa condição não são mais inibidos, sendo lançados e suspensos, o que mitiga risco de decadência do crédito) e controle das interrupções dos prazos prescricionais.

Com referência a atribuição da titularidade dos débitos aos sujeitos passivos corretos, foi realizado em 2013 esse importante ajuste no SIAPA que pavimentou o caminho para a implantação de solução automática de envio de débitos inadimplentes à execução fiscal.

Todos esses movimentos foram executados de forma planejada para que pudéssemos estabelecer uma rotina de execução fiscal eficiente, executada por meio da implantação do Módulo de Envio a DAU. Esse módulo recebe as informações dos débitos e mediante parâmetros, identifica e encaminha a PGFN os devedores corretos, cujos débitos já foram tratados ou tiveram influência das otimizações anteriormente citadas.

Em sua primeira atuação, em um processo anual denominado Grande Notificação, o módulo encaminhou cerca de 75.900 responsáveis por uma dívida que, somada, chegou a aproximadamente R\$ 750 milhões, contribuindo sobremaneira para a eliminação do instituto da prescrição atribuído a esses casos. Neste montante estão incluídas as receitas de Foro, Taxa de Ocupação, Laudêmos e Multas de Transferências.

Em seu funcionamento, o módulo não permite mais a suspensão administrativa de cobrança, que devido a uma ausência de controle automático poderia acarretar na prescrição dos créditos patrimoniais. Diferentemente, agora os créditos com alguma pendência administrativa ficam com envio suspenso para a cobrança na PGFN por no máximo dois anos; findo esse prazo o sistema envia compulsoriamente o débito para a execução fiscal, não restando mais a possibilidade de prescrição desses créditos, conforme ilustra o quadro a seguir, para uma situação de um crédito constituído em 2012:

QUADRO 44 - EXEMPLO DEMONSTRATIVO DO FUNCIONAMENTO DO MÓDULO NO SIAPA

CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO	PERÍODO DE COBRANÇA	PRESCRIÇÃO			
			2015	2016	2017
2012	2013	2014			

GRANDE EMISSÃO	ENVIO PARA DAU - S.R. PODE ADIAR	ENVIO PARA DAU - S.R. PODE ADIAR	ENVIO PARA DAU - S.R. NÃO PODE ADIAR	ENVIO PARA DAU - S.R. NÃO PODE ADIAR	PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO
---------------------------	---	---	---	---	----------------------------------

Fonte: SPU, 2013.

Conforme observado na tabela anterior foi implantada uma tempestividade de encaminhamento dos débitos inadimplidos para inscrição em DAU, já que os débitos inadimplidos em um exercício são encaminhados para inscrição em DAU no próximo exercício exceto se houver uma decisão administrativa, sendo que esta só poderá ocorrer por no máximo dois exercícios o que afasta o risco de prescrição para estes créditos.

Essa medida possibilitara a implantação de rotina automatizada de inscrição no CADIN, eliminando os fatores que poderiam resultar em inscrições indevidas.

d, e, f) Com relação às multas de transferência aplicadas o quadro abaixo nos demonstram, nos últimos três anos, a relação entre as multas aplicadas e seu status atual no SIAPA.

QUADRO 45 - RELAÇÃO ENTRE MULTAS APLICADAS E STATUS NO SIAPA

Ano da Geração do Débito	2011				2012				2013			
	QTDE	%	Valor	%	QTDE	%	Valor	%	QTDE	%	Valor	%
LANÇADAS	12.791	100,0%	18.818.395	100,0%	15.024	100,0%	24.779.423	100,0%	14.247	100,0%	26.258.640	100,0%
ARRECADADAS	9.063	70,9%	12.436.613	66,1%	10.803	71,9%	16.732.940	67,5%	7.422	52,1%	12.151.669	46,3%
EM COBRANÇA	1.082	8,5%	491.315	2,6%	2.051	13,7%	5.103.102	20,6%	5.271	37,0%	13.213.249	50,3%
INSCRIÇÃO EM DAU	1.147	9,0%	4.452.224	23,7%	566	3,8%	1.991.119	8,0%	0	0,0%	0	0,0%
CANCELADAS (JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA)	416	3,3%	1.433.298	7,6%	654	4,4%	947.732	3,8%	745	5,2%	890.011	3,4%
VALOR MENOR DO QUE R\$ 10,00	1.083	8,5%	4.945	0,0%	950	6,3%	4.529	0,0%	809	5,7%	3.711	0,0%

Fonte: SD-DW, extração janeiro/2014.

Se analisarmos os dados do ano de 2011, exercício em que os efeitos do novo módulo de inscrição em DAU de dívidas inadimplidas foram amplamente aplicados, observamos que apenas 2,6% do valor das multas de transferências aplicadas no exercício estão em processo de cobrança, compondo este valor as multas aplicadas cujo valor não atingiram o valor mínimo para inscrição em DAU e as multas ainda não recebidas por estarem suspensas por decisão judicial.

As multas por atraso são receitas decorrentes e estão atreladas ao valor da receita principal, geradas no momento da quitação do débito, não constituindo desta forma receitas efetivamente lançadas o que impossibilita o levantamento e análise dos dados quantitativos.

Por fim segue abaixo o montante de multas por atraso e multas por aterro e construção irregular recebidas no período de 2011 a 2013.

QUADRO 46 - VALORES DE MULTAS POR ATRASO POR UF (R\$)

MULTAS POR ATRASO			
UF	2011	2012	2013
AC	14.138,08	45.719,27	28.901,53
AL	302.456,63	337.807,50	458.207,46
AM	783.274,74	42.054,72	2.537.442,05

AP	4.061,95	7.127,49	23.654,07
BA	802.165,21	500.667,71	681.989,94
CE	268.922,30	267.242,97	375.275,55
DF	133.171,55	238.566,70	84.317,78
ES	1.823.942,62	1.022.398,82	1.211.233,41
GO	29.743,41	14.082,41	16.971,48
MA	336.331,38	389.813,87	359.772,95
MG	32.848,62	10.079,18	5.813,17
MS	17.169,50	13.716,99	9.758,56
MT	58.908,29	37.556,44	40.667,54
PA	228.149,47	127.030,03	120.513,57
PB	257.996,97	245.981,10	270.291,89
PE	1.469.326,83	2.257.178,70	2.251.608,86
PI	85.148,87	66.435,65	74.343,19
PR	221.693,33	245.266,52	355.439,95
RJ	2.478.853,51	3.519.602,39	8.193.358,47
RN	143.834,52	151.258,20	150.197,23
RO	32.695,34	62.722,58	17.099,61
RR	47,36	88,80	10.474,07
RS	333.800,10	195.696,71	245.812,46
SC	1.516.077,38	1.368.899,94	2.542.718,61
SE	207.264,15	239.785,55	1.524.074,34
SP	3.165.717,83	3.611.496,13	3.428.388,05
TO	2.423,54	2.871,31	2.980,57
Total Geral	14.750.163,48	15.021.147,68	25.021.306,36

Fonte: SIAPA, RFB, SARP, 2013.

QUADRO 47 - VALORES DE MULTAS POR ATERRO E CONSTRUÇÃO IRREGULAR POR UF (R\$)

ATERRO E CONSTRUÇÃO IRREGULAR			
UF	2011	2012	2013
AC			
AL			
AM	753.259,85		2.345.805,62
AP		153,23	
BA	275.512,20	21.131,50	
CE	17.054,17		
DF	15.300,32		
ES	170,25		
GO		60,00	
MA		67,69	
MG	2.965,59		
MS	168,10	60,00	

MT	12.588,64		
PA			
PB			628,20
PE			8.682,68
PI	1.572,26	1.058,46	5.779,07
PR		656,95	33.453,05
RJ	274.857,87	497.301,07	454.268,24
RN			
RO		21,00	
RR			
RS	168.454,98	- 314,43	- 185,00
SC			1.539,09
SE			
SP	61.981,58	331,42	
TO			
Total Geral	1.583.885,81	520.526,89	2.849.970,95

Fonte: SIAPA, RFB, SARP, 2013.

Item 46.I – Secretaria do Patrimônio da União/SPU e Superintendências do Patrimônio da União nos Estados

Inicialmente nos cumpre informar que o Sistema Integrado de Administração Patrimonial (SIAPA) foi implantado na Secretaria do Patrimônio da União em 1997, momento no qual foi feita a migração dos dados de imóveis contidos no antigo SPIU. Como o SIAPA trouxe uma série de controles inexistentes nos cadastros antigos, algumas informações contidas no cadastro dos imóveis ainda estão em processo de classificação e qualificação.

A SPU vem ao longo dos anos fazendo evoluções em seus sistemas para garantir a qualificação de seu cadastro, e em 2013 estabeleceu Grupo de Trabalho específico que visa analisar as inconsistências cadastrais existentes e propor ações para saná-las.

Assim, quanto as informações contidas no relatório que responde ao questionamento nº 46, alínea B, informamos que o campo “Tipo Terreno” atualmente é obrigatório no SIAPA e que deve ser preenchido com as opções “Lote”, “Lote Industrial”, “Gleba Urbana”, “Gleba Urbanizada” ou “Gleba Rural”. No entanto, conforme já exposto, há no cadastro da SPU imóveis incluídos no sistema antes de tal obrigatoriedade, e por isso alguns deles não possuem essa informação. Estes casos foram sinalizados com a tipologia do terreno “A Classificar”.

O mesmo ocorre com o campo “Natureza do Trecho”, que define se um determinado trecho da Planta de Valores Genéricos (PVG) é Urbano ou Rural, e por consequência em que tipo de área o imóvel está localizado. Assim, quanto as informações contidas no relatório que responde ao questionamento nº 46, alínea E, foram encontrados 4 inconsistências cadastrais, também sinalizadas como “A Classificar”.

No tocante aos dados obtidos do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet), esta Secretaria entendeu que ao solicitar as informações contidas no item 46, o Tribunal

de Contas da União fez um recorte do universo total de imóveis cadastrados, solicitando informações somente dos imóveis de propriedade da União.

Portanto, apesar do SPIUnet possuir informações de imóveis da Administração Pública Federal Indireta, tais como de Fundações, Autarquias e Empresas Estatais dependentes, e de imóveis de terceiros ocupados pela Administração, os relatórios só consideraram os imóveis de propriedade da União.

a) número de processos em trâmite na unidade (totalizando os de incorporação e os de destinação).

QUADRO 48 - NÚMERO DE PROCESSOS DE DESTINAÇÃO E INCORPORAÇÃO EM 2013 POR UF

SPU/UF	Nº PROCESSOS DE DESTINAÇÃO EM 2013	Nº PROCESSOS DE INCORPORAÇÃO EM 2013
SPU/AC	-	6
SPU/AL	2	9
SPU/AM	5	9
SPU/AP	4	2
SPU/BA	2	18
SPU/CE	2	126
SPU/DF	6	8
SPU/ES	9	25
SPU/GO	21	62
SPU/MA	2	9
SPU/MG	43	161
SPU/MS	4	104
SPU/MT	4	18
SPU/OC	56	25
SPU/PA	6	31
SPU/PB	2	10
SPU/PE	3	28
SPU/PI	2	9
SPU/PR	9	94
SPU/RJ	18	122
SPU/RN	3	36
SPU/RO	44	19
SPU/RR	10	14
SPU/RS	10	49
SPU/SC	16	57
SPU/SE	-	8
SPU/SP	29	185
SPU/TO	2	12
TOTAL GERAL	314	1256

Fonte: CPROD, 2013.

b) quantidade de imóveis, por tipo – totalizar por edificação e por terreno.

Os dados relativos à esse item encontram-se no anexo 09.

Nota: Conforme dados extraídos no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial, o total de imóveis de uso especial são 25.892. Deste total, 5.356, cerca de 20% dos imóveis, estão cadastrados como terreno e o restante, 20.536 são edificações (a exemplo de edifícios/prédios, galpões, salas, clubes, entre outras tipologias) utilizadas pela Administração Pública e imóveis caracterizados como residenciais. Vale destacar que destes 20.536, 11.225, ou seja, aproximadamente 55% dos imóveis, são imóveis utilizados para fins de moradia (7.535 apartamentos e 3.690 casas residenciais).

c, h) Imóveis por Situação Cadastral e por Ocupação;

Os dados relativos à esse item encontram-se no anexo 10.

Notas:

1. Inicialmente vale citar que ao longo de 2013, pode-se constatar, conforme dados do SPIUnet, que 3.406 registros sofreram uma baixa no sistema, seja por ajustes para sanar a "duplicidade de cadastro" (cerca de 631 imóveis, o que representou 18% da baixa dos imóveis), seja por "transferência de domínio" a outras unidades gestoras (751 imóveis, o representou cerca de 22%) ou por "venda" de imóveis da União (702 imóveis, cerca de 20% das baixas). O restante das baixas foi decorrente de ações de regularização da base, correções de erro de cadastramento, unificação de imóveis, entre outros.

Após as referidas baixas, restaram 25.892 imóveis cadastrados (registros ativos) no SPIUnet. Vale esclarecer que um imóvel pode ser utilizado por mais de uma unidade gestora, sendo assim, um registro imobiliário patrimonial (RIP imóvel) pode ser subdividido em diversos RIPs de utilização. Posto isto, vale informar que, conforme dados do SPIUnet, há 27.336 registros de utilizações. A análise que se segue refere-se às utilizações ativas no Sistema.

Dentro do universo apresentado, 27.336 utilizações, há 1.148 imóveis cadastrados como vagos e 492 classificados pelas Superintendências do Patrimônio da União como disponível para alienação. O restante dos imóveis estão ocupados, estando devidamente regularizados ou em processo de regularização.

2. Conforme consta no SPIUnet, há 25.892 registros de imóveis e um universo de 27.336 registros de utilizações.

Dos 27.336 registros de utilizações, há 1640 imóveis vagos ou disponíveis para alienação, o que representa cerca de 6% dos imóveis, 6.283 imóveis em processo de regularização (em processo de alienação ou processo de destinação patrimonial), o que representa cerca de 23% dos imóveis, 839 imóveis em situação irregular, representando 3% dos imóveis, e o restante, 18.574, cerca de 68% dos imóveis, estão ocupados regularmente.

d) Valor de Avaliação dos Imóveis/UF

QUADRO 49 - VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS

SIAPA		SPIUNET:	
UF	Valor do Terreno	UF	Valor Imóvel
AC	R\$ 11.441.817,49	AC	R\$ 1.155.236.926,00
AL	R\$ 397.503.426,49	AL	R\$ 669.863.032,00
AM	R\$ 63.312.426,21	AM	R\$ 18.223.106.942,00
AP	R\$ 7.224.242,32	AP	R\$ 1.250.197.068,00
BA	R\$ 798.477.789,43	BA	R\$ 7.851.655.104,00
CE	R\$ 591.138.844,25	CE	R\$ 7.679.091.437,00
DF	R\$ 3.767.239.570,90	DF	R\$ 34.255.012.972,00
ES	R\$ 2.155.632.948,68	ES	R\$ 1.995.377.798,00
GO	R\$ 22.732.466,06	GO	R\$ 2.430.411.365,00
MA	R\$ 774.368.547,92	MA	R\$ 3.381.079.933,00
MG	R\$ 11.877.255,02	MG	R\$ 4.437.944.820,00
MS	R\$ 10.044.757,30	MS	R\$ 5.357.355.024,00
MT	R\$ 14.929.915,93	MT	R\$ 28.684.252.439,00
PA	R\$ 151.708.489,81	PA	R\$ 27.395.856.436,00
PB	R\$ 471.540.702,28	PB	R\$ 1.412.857.965,00
PE	R\$ 2.844.563.444,57	PE	R\$ 17.927.605.444,00
PI	R\$ 87.152.986,01	PI	R\$ 849.669.215,00
PR	R\$ 455.127.075,04	PR	R\$ 7.339.830.513,00
RJ	R\$ 11.964.267.392,22	RJ	R\$ 35.032.647.214,00
RN	R\$ 132.759.272,15	RN	R\$ 18.840.251.904,00
RO	R\$ 26.152.300,58	RO	R\$ 10.730.454.451,00
RR	R\$ 12.746.701,35	RR	R\$ 9.971.094.319,00
RS	R\$ 760.024.517,98	RS	R\$ 6.358.216.553,00
SC	R\$ 4.596.689.953,16	SC	R\$ 4.564.423.839,00
SE	R\$ 1.036.651.784,53	SE	R\$ 829.199.316,00
SP	R\$ 2.918.452.237,81	SP	R\$ 30.588.680.279,00
TO	R\$ 6.531.123,57	TO	R\$ 6.750.543.136,00
		EXTERIOR	R\$ 816.959.491,00
Total	R\$ 34.090.291.989,06	Total	R\$ 296.778.874.934,00

Fonte: SIAPA, SPIUnet, 2013.

e) Localização dos Imóveis/Rural ou Urbana

Os dados relativos à esse item encontram-se no anexo 11.

Nota: Em relação ao quantitativo de imóveis classificados por localização, vale informar que conforme dados do SPIUnet, há 2.783 imóveis cadastrados como imóveis rurais (10,74 % do total) e 23.109 imóveis urbanos (89,26% do total).

f) Situação Cartorial/Com ou Sem Registro

QUADRO 50 - QUANTIDADE DE IMÓVEIS NO SIAPA POR SITUAÇÃO CARTORIAL

UF	COM	SEM	TOTAL
AC	119	2315	2434
AL	240	14306	14546
AM	3	4948	4951
AP	1	662	663
BA	471	30365	30836
CE	2896	12384	15280
DF	324	760	1084
ES	45	47796	47841
GO	777	76	853
MA	591	29064	29655
MG	148	466	614
MS	51	459	510
MT	1824	1851	3675
PA	335	22486	22821
PB	29	10914	10943
PE	112	82368	82480
PI	734	6144	6878
PR	3689	7059	10748
RJ	13341	85835	99176
RN	47	9002	9049
RO	274	89	363
RR	65	60	125
RS	986	10508	11494
SC	47	40594	40641
SE	1538	25271	26809
SP	14354	71490	85844
TO	102	633	735
TOTAL	43143	517905	561048

Fonte: SIAPA, 2013.

QUADRO 51 - QUANTIDADE DE IMÓVEIS NO SPIUnet POR SITUAÇÃO CARTORIAL

UF	Em Processo de Incorporação		Incorporado		TOTAL
	COM	SEM	COM	SEM	
AC	2		170	2	174
AL	1		196	8	205
AM			491	44	535
AP			133		133
BA	4		538	12	554
CE			295		295
DF	4		8277	466	8747
ES	11		287	2	300
EX			81	26	107
GO	9		567		576
MA	6		211		217
MG	1		1146		1147
MS	29		1068		1097
MT	1		364		365
PA	2	1	583	3	589
PB	4		280		284
PE	1	1	640	26	668
PI	12		217	1	230
PR	27		1167		1194
RJ	5	1	2030	23	2059
RN			386		386
RO	6		393	17	416
RR			172	1	173
RS	1	1	1439	8	1449
SC	3		689	14	706
SE	5		121	5	131
SP	8		2866	2	2876
TO			279		279
TOTAL	142	4	25086	660	25892

Fonte: SPIUnet, 2013.

g) Importante esclarecer que a SPU não dispõe de ferramentas de controle dos imóveis fora do Spiunet, com exceção do Sistema de Controle do Inventário da Documentação dos Imóveis – CIDI/SPU, reprodução adaptada da solução de mesmo nome herdada da extinta Rede Ferroviária Federal S.A- RFFSA, cuja base de dados é utilizada de forma transitória para recepção dos bens com origem na citada estatal até lançamento no sistema corporativo da SPU. No lugar de desenvolver nova solução para acompanhamento dos imóveis “fora do Spiunet”, a estratégia adotada pelo órgão foi de promover ajustes neste sistema de forma a possibilitar a inserção daqueles bens não incorporados, ou seja, sem registro cartorial. Tal modificação foi implantada com sucesso no ano de 2013, servindo não só à SPU, como às demais entidades públicas federais usuárias do sistema de cadastro de imóveis de uso especial (autarquias, fundações e estatais federais dependentes).

Cabe ressaltar a possibilidade de consulta direta ao CIDI por essa Secretaria, sendo necessário para tanto tão somente o preenchimento e envio de requerimento de senha diretamente à Coordenação Geral de Tecnologia da Informação - CGTEC da SPU. Importante esclarecer que a sistemática de controle patrimonial da então RFFSA difere daquele adotado por este órgão em seus sistemas, a começar pelo critério de individualização dos bens imóveis. Enquanto a União utiliza a matrícula cartorial como elemento definidor da unidade imobiliária, o cadastro herdado da citada empresa extinta adota como tal o uso e/ou destinação do bem, um dos principais fatores impeditivos da migração automática da referida base de dados para o Spiunet.

Por fim, informa-se que a SPU, por meio do Departamento de Incorporação de Imóveis (DEINC), produz e divulga relatórios bimestrais de acompanhamento do processo de inventariança e incorporação dos imóveis da extinta RFFSA, constando anexo o último deles. Apesar de não conter relação específica dos bens em questão, tal instrumento tem possibilitado o controle eficiente da gestão desse universo representativo de imóveis com origem em órgãos extintos (cerca de 52 mil unidades cadastrais)."

i) montante da arrecadação de receitas patrimoniais obtidas com a gestão dos imóveis da extinta Rffsa – totalizar por tipo de receita.

QUADRO 52 - MONTANTE DA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA EXTINTA RFFSA

UF	ALUGUEL	ALIENACAO DOMINIO PLENO BENS IMOVEIS-SPU	PARCELAMENTO	MULTA DE ALUGUEL	JUROS OUTROS ALUGUEIS	MULTA OUTRAS RECEITAS - SPU	MULTA ALIEN DOMINIO PLENO/BENS IMOVEIS	Total Geral
AL	7.761,13	-	-	8,66	4,32	-	-	7.774,11
BA	472,26	-	5.411,65	-	-	-	-	5.883,91
CE	231.769,25	-	22.828,74	325,72	77,83	-	-	255.001,54
DF	147.810,40	-	3.851,40	26,79	13,38	-	-	151.701,97
ES	30.760,86	-	-	50,67	25,89	-	-	30.837,42
GO	11.425,26	-	1.467,42	20,23	10,11	-	-	12.923,02
MG	574.225,38	2.452.552,68	292.120,35	742,54	438,25	459,91	-	3.320.539,11
MS	138.602,65	-	219.511,29	237,11	84,74	-	-	358.435,79
PB	864,27	-	-	-	-	-	-	864,27
PE	5.804,77	-	47,81	2,63	1,31	-	-	5.856,52
PI	31.846,89	-	3.104,98	166,96	83,45	-	-	35.202,28
PR	2.780.611,55	-	52.053,40	2.620,65	7.129,40	-	-	2.842.415,00
RJ	600.808,97	-	-	1.243,45	556,77	-	-	602.609,19
RN	1.355,95	-	4.789,24	-	-	-	-	6.145,19
RS	178.080,04	418,94	196.654,57	12,76	59.402,23	3.955,41	-	438.523,95
SC	108.796,41	37,50	26.447,83	354,09	294,55	-	34,98	135.965,36
SE	-	-	18.863,44	-	7.943,76	-	-	26.807,20
SP	5.978.860,96	-	200.816,14	5.025,77	2.713,12	1,00	-	6.187.416,99
Total Geral	10.829.857,00	2.453.009,12	1.047.968,26	10.838,03	78.779,11	4.416,32	34,98	14.424.902,82

Fonte: SARP, 2013.

Item 46 II. Resumo das ações e resultados alcançados no exercício em relação à incorporação e destinação dos imóveis não operacionais da extinta Rffsa, nacionalmente (no relatório de gestão do órgão central) e por superintendência, destacando eventuais situações que comprometeram o alcance dos resultados planejados.

A Secretaria do Patrimônio da União, por meio do Departamento de Incorporação de Imóveis – DEINC, instituiu 03 Grupos de Trabalho Regionais (GT/RFFSA/NE e GT/RFFSA/Sul-SE em 2012 e GT/RFFSA CO em 2013) com o objetivo de coordenar a elaboração e implementação de **Planos Regionais** de Incorporação e Regularização Patrimonial dos bens imóveis não operacionais oriundos da extinta RFFSA – PR/RFFSA, que comporão o **Plano Nacional de Incorporação**, projeto estruturante da SPU, integrante do seu Planejamento Estratégico 2012/2014.

Dentre as principais ações realizadas, que contaram com a participação de representantes de todas Superintendências envolvidas, estão as seguintes:

- levantamento da situação dos bens da extinta RFFSA nos Estados e do quadro institucional das Superintendências;
- definição de metas, prazos e recursos para incorporação e regularização Patrimonial dos bens oriundos da extinta RFFSA.
- recepção formal de 24.702 BPs transferidos pela Inventariança da extinta RFFSA;
- realização de ajustes no Sistema CIDI/SPU e início dos trabalhos de atualização cadastral;
- realização de ajustes no Sistema SPIUnet viabilizando o cadastramento de bens em processo de incorporação;
- avaliação dos bens não operacionais indicados pelo Ministério dos Transportes à composição da Reserva Técnica Ferroviária;
- destinação de bens não operacionais destinados à preservação da memória ferroviária (IPHAN);
- formalização da Transferência de Posse de bens residenciais a famílias de baixa renda (art. 16 da Lei 11.483/2007);
- transferência ao Departamento de Infraestrutura de Transporte – DNIT benfeitorias não operacionais em terrenos operacionais.

Como principais resultados dos trabalhos podem ser destacados:

- aumento capacidade de gestão da SPU sobre os bens herdados da extinta RFFSA, decorrente da intensificação dos trabalhos de seu recebimento (81% do total), do aprimoramento e alimentação das bases cadastrais oficiais (CIDI/SPU e SPIUnet) e da sistematização de informações relacionadas (Relatórios Bimensais);
- cumprimento de obrigações legais atribuídas à SPU com a extinção da RFFSA (art. 9º da Lei nº 11.483/2007, Decreto nº 7.929/2013.);

QUADRO DE ANEXOS

Os normativos mais recentes relativos à gestão do patrimônio imobiliário da União resultam em parte do trabalho exercido pela SPU de identificar entraves à regularização, incorporação e destinação dos imóveis sob sua jurisdição. Deste trabalho derivam as propostas de lei que, por exemplo, visam garantir maior efetividade do programa de regularização fundiária, especialmente nas terras públicas federais. Como exemplo, temos a edição da Medida Provisória nº 292, em abril de 2006, do Projeto de Lei nº 7.529/2006, encaminhado à Câmara dos Deputados em outubro e na edição da Medida Provisória nº 335, em dezembro do mesmo ano.

A promulgação da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, ao trazer para o ordenamento jurídico brasileiro a regularização fundiária de interesse social em áreas da União, representou um momento decisivo rumo à consolidação das diretrizes da Política Nacional de Gestão do Patrimônio Imobiliário da União, auxiliando a tarefa de assegurar prioritariamente a função social dos imóveis da União. Seus principais avanços são:

- Ampliação do leque de instrumentos jurídicos a serem utilizados para regularizar o uso de terras da União, incluindo a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) e a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM);
- Dispensa do procedimento licitatório nos seguintes casos:

Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) em favor de associações e cooperativas;

Destinação de área no âmbito de programas de provisão habitacional ou regularização fundiária de interesse social;

I. Destinação de imóveis comerciais de âmbito local com área de até 250m² inseridos em programas de regularização fundiária de interesse social;

I. Ampliação da isenção de pagamento das receitas patrimoniais para famílias com renda de até 5 (cinco) salários mínimos e determina que a comprovação se dará a cada 4 (quatro) anos e não mais anualmente;

II. Isenção de custas e emolumentos o primeiro registro de direito real e a primeira averbação de construção residencial para famílias com renda de até 5 (cinco) salários mínimos; e

III. Previsão da reversão de imóveis entregues a órgãos da Administração Pública Federal ou aforados, nos casos em que se verificar que são ocupados por população de baixa.

A MP Nº 2220/2001 institui a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM) com vistas a regularizar ocupações de áreas públicas urbanas com fins de moradia, a partir do reconhecimento gratuito do direito subjetivo devendo ser outorgado obrigatoriamente àqueles que atenderem aos requisitos legais nela previstos.

A Lei nº 10.257, de julho de 2001, mais conhecida como Estatuto da Cidade, e a Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, chancelam, como instrumentos de regularização fundiária, o Usucapião Especial de Imóvel Urbano e a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia, inseridos no rol de instrumentos da política urbana.

Trata-se do reconhecimento do direito à moradia das famílias ocupantes de imóvel público em área urbana, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, em área de até duzentos e cinquenta metros quadrados, utilizando-o como moradia, desde que seu ocupante não seja proprietário ou concessionário de outro imóvel urbano ou rural. Estabelece a gratuidade, o direito sucessório, a concessão de forma coletiva, quando necessário for, e a utilização da CUEM em substituição a outros contratos já existentes, entre outras inovações.

Apesar de existir desde 2001, a determinação constitucional de assim proceder nas áreas do Patrimônio da União, ocupadas por famílias de baixa renda, só começou a ser obedecida em 2003, quando foi criado o Ministério das Cidades, que formulou a atual política nacional de regularização fundiária de áreas urbanas, que se concretizou no Programa Papel Passado. Um dos objetivos foi estimular e apoiar os processos de Regularização Fundiária em áreas públicas da União, Distrito Federal, Estados e Municípios.

Merece destaque a edição da Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, mais conhecida como Lei de Acesso à Informação. Esta lei, ao entrar em vigor em meados de 2012, impactou a forma e o conteúdo das informações a serem prestadas pelos órgãos públicos, demandando recursos e esforços para ampliação da publicidade dos atos da Secretaria.

LEGISLAÇÃO

LEIS

1. **Lei nº 15/1831** - Orça a receita e fixa a despesa para o ano financeiro de 1832-1833.
2. **Lei nº 225/1948** - Acrescenta o § 4º ao art. 81 e modifica a redação dos arts. 82 e 84 do Decreto-lei nº 9.760, de 1946, que dispõe sobre bens imóveis da União.
3. **Lei nº 601/1850** - Dispõe sobre as terras devolutas do Império.
4. **Lei nº 1.507/1867** - Fixa a despesa e orça a receita geral do Império para os exercícios de 1887 - 68 e 1868 - 69, e dá outras providências (terrenos marginais).
5. **Lei nº 4.504/1964** - Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.
6. **Lei nº 4.804/1965** - Dispõe sobre demolições e reconstruções de benfeitorias, em próprio nacional, e dá outras providências.
7. **Lei nº 5.651/1970** - Dispõe sobre a venda de bens, pelo Ministério do Exército, e aplicação do produto da operação em empreendimentos de assistência social e dá outras providências.
8. **Lei nº 5.658/1971** - Dispõe sobre a venda de bens imóveis, pelos Ministérios da Aeronáutica e da Marinha, sobre a aplicação do produto da operação, e dá outras providências.
9. **Lei nº 5.972/1973** - Regula o Procedimento para o Registro da Propriedade de Bens Imóveis Discriminados Administrativamente ou Possuídos pela União.
10. **Lei nº 6.015/1673** - Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.
11. **Lei nº 6.282/1975** - Prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º da Lei nº 5.972 de 11 de dezembro de 1973, que regula o procedimento para o registro de propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União.
12. **Lei nº 6.383/1976** - Dispõe sobre o Processo Discriminatório de Terras Devolutas da União, e dá outras Providências.
13. **Lei nº 6.634/1979** - Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências.
14. **Lei nº 6.739/1979** - Dispõe sobre a Matrícula e o Registro de Imóveis Rurais, e dá outras Providências.
15. **Lei nº 6.766/1979** - Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.
16. **Lei nº 6.969/1981** - Dispõe Sobre a Aquisição, Por Usucapião Especial, de Imóveis Rurais, Altera a Redação do § 2º do art. 589 do Código Civil e dá outras providências.
17. **Lei nº 6.987/1982** - Dispõe sobre a alienação de imóveis de propriedade da União e das entidades da Administração Federal Indireta, e dá outras providências.
18. **Lei nº 7.560/1986** - Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas, e dá outras providências.
19. **Lei nº 7.661/1988** - Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.
20. **Lei nº 8.029/1990** - Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração Pública Federal, e dá outras providências.
21. **Lei nº 8.629/1993** - Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma

agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

22. **Lei nº 8.630/1993** - Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências. (Lei dos Portos) (Revogada pela Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013)
23. **Lei nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
24. **Lei nº 9.491/1997** - Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.
25. **Lei nº 9.514/1997** - Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências.
26. **Lei nº 9.636/1998** - Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos do Decreto Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.
27. **Lei nº 9.821/1999** - Altera dispositivos das Leis nºs 5.972, de 11 de dezembro de 1973, e 9.636, de 15 de maio de 1998, e dá outras providências.
28. **Lei nº 10.257/2001** - Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências (Estatuto das Cidades).
29. **Lei nº 10.852/2004** - Altera o art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.
30. **Lei nº 10.931/2004** - Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, as Leis nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências.
31. **Lei nº 11.095/2005** – Institui a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU, instrumento de valorização dos recursos humanos e de gestão por resultados compartilhados na SPU, cujas metas de resultado são definidas democraticamente. Marco importante para a mudança de paradigmas na destinação dos imóveis da União e na arrecadação.
32. **Lei nº 11.124/2005** - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.
33. **Lei nº 11.481/2007** - Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e do Decreto Lei nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União
34. **Lei nº 11.483/2007** - Dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.
35. **Lei nº 11.952/2009** - Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.
36. **Lei nº 11.977/2009** - Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências
37. **Lei nº 12.348/2010** - Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos

Oímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União e sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União; transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ; altera a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nº 9.711, de 20 de novembro de 1998, 11.483, de 31 de maio de 2007, 9.702, de 17 de novembro de 1998, 10.666, de 8 de maio de 2003, e 9.469, de 10 de julho de 1997; e dá outras providências.

38. **Lei nº 12.815/2013** - Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nºs 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, e dispositivos das Leis nºs 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.518, de 5 de setembro de 2007; e dá outras providências.

MEDIDAS PROVISÓRIAS

- **Medida Provisória nº 292/2006** - Altera as Leis nos 9.636, de 15 de maio de 1998, e 8.666, de 21 de junho de 1993, os Decretos-Leis nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 1.876, de 15 de julho de 1981, a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e dá outras providências. (Sem eficácia)
- **Medida Provisória nº 335/2006** - Dá nova redação a dispositivos das Leis nos 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, e dos Decretos-Leis nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.876, de 15 de julho de 1981, prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União, e dá outras providências (Convertida na Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007).
- **Medida Provisória nº 353/2007** - Dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências. (Convertida na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007)
- **Medida Provisória nº 496/2010** - Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União, sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União, transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, e dá outras providências. (Convertida na Lei nº 12.348 de 15 de dezembro de 2010)
- **Medida Provisória nº 2.220/2001** - Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá outras providências.

DECRETOS-LEI

- **Decreto-Lei nº 147/1967** - Dá nova Lei Orgânica à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (P.G.F.N.).
- **Decreto-Lei nº 178/1967** - Dispõe sobre a cessão de imóveis da União Federal para as finalidades que especifica.
- **Decreto-Lei nº 271/1967** - Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências.
- **Decreto-Lei nº 1.310/1974** - Altera a legislação referente ao Fundo do Exército, e dá outras providências.
- **Decreto-Lei nº 1.537/1977** - Isenta do pagamento de custas e emolumentos a prática de quaisquer atos, pelos Ofícios e Cartórios de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e de Notas, relativos às solicitações feitas pela União.
- **Decreto-Lei nº 1.561/1977** - Dispõe sobre a ocupação de terrenos da União e dá outras providências.
- **Decreto-Lei nº 1.876/1981** - Dispensa do pagamento de foros e laudêmios os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, nos casos que especifica, e dá outras providências.
- **Decreto-Lei nº 2.398/1987** - Dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União, e dá outras providências.
- **Decreto-Lei nº 2.422/1988** - Dispõe sobre o prazo para inscrição de ocupação de imóveis da União e dá outras providências.
- **Decreto-Lei nº 2.490/1940** - Estabelece novas normas para o aforamento dos terrenos de marinha e de outras providências

- **Decreto-Lei nº 3.365/1941** - Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.
- **Decreto-Lei nº 3.437/1941** - Dispõe sobre o aforamento de terrenos e a construção de edifícios em terreno das fortificações.
- **Decreto-Lei nº 3.438/1941** - Esclarece e amplia o Decreto Lei nº 2.490, de 16 de agosto de 1940
- **Decreto-Lei nº 4.120/1942** - Altera a legislação sobre terrenos de marinha
- **Decreto-Lei nº 5.666/1943** - Esclarece e amplia o Decreto Lei nº 4.120, de 21 fevereiro de 1942, e dá outras providências
- **Decreto-Lei nº 7.278/1945** - Estabelece novo prazo para que os atuais posseiros e ocupantes de terrenos de marinha regularizem sua situação
- **Decreto-Lei nº 7.937/1945** - Dispõe sobre o loteamento de terrenos de marinha
- **Decreto-Lei nº 9.760/1946** - Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências.

DECRETOS

- **Decreto nº 1.318/1854** - Manda executar a Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850.
- **Decreto nº 77.095/1976** - Regulamenta dispositivo do Decreto Lei nº 1.310, de 8 de fevereiro de 1974, que trata de arrendamento pelo Ministério do Exército de imóveis sob sua jurisdição, e dá outras providências.
- **Decreto nº 83.869/1979** - Delega competência ao Ministro da Fazenda para autorizar registro da propriedade dos bens imóveis da União, na forma da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.
- **Decreto nº 85.064/1980** - Regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira.
- **Decreto nº 94.600/1987** - Autoriza o Ministério da Marinha a ceder, sob o regime de arrendamento, imóveis sob a sua jurisdição, e dá outras providências.
- **Decreto nº 95.760/1988** - Regulamenta o art. 3º do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e dá outras providências.
- **Decreto nº 99.509/1990** - Veda contribuições com recursos públicos, em favor de clubes e associações de servidores ou empregados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências.
- **Decreto nº 99.672/1990** - Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Bens Imóveis de propriedade da União e dá outras providências.
- **Decreto nº 980/1993** - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.
- **Decreto nº 1.466/1995** - Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, com a redação dada pela Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, e revoga o Decreto nº 1.360, de 30 de dezembro de 1994.
- **Decreto nº 2.594/1998** - Regulamenta a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências.
- **Decreto nº 3.125/1999** - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática dos atos que menciona, e dá outras providências.
- **Decreto nº 3.292/1999** - Dispõe sobre a inclusão de imóveis de domínio da União no Programa Nacional de Desestatização - PND.
- **Decreto nº 3.725/2001** - Regulamenta a Lei nº nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e dá outras providências.
- **Decreto nº 3.994/2001** - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática do ato que menciona.
- **Decreto nº 4.105/1868** - Regula a concessão dos terrenos de marinha, dos reservados nas margens dos rios e dos acréscidos natural ou artificialmente.
- **Decreto nº 4.887/2003** - Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
- **Decreto nº 4.895/2003** - Dispõe sobre a autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.
- **Decreto nº 5.300/2004** - Regulamenta a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.
- **Decreto nº 5.732/2006** - Regulamenta o inciso II do § 2º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- **Decreto nº 6.018/2007** - Regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

- **Decreto nº 6.040/2007** - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.
- **Decreto nº 6.190/2007** - Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, para dispor sobre a isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, referentes a imóveis de propriedade da União, para as pessoas consideradas carentes ou de baixa renda.
- **Decreto nº 6.769/2009** - Dá nova redação aos arts. 5º, 6º e 7º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, que regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, convertida na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário e dá outras providências.
- **Decreto nº 6.992/ 2009** - Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União, no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.
- **Decreto nº 66.329/1970** - Autoriza o Ministério da Agricultura a ceder, nas condições que menciona, imóveis sob sua jurisdição
- **Decreto nº 7.341/ 2010** - Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas urbanas situadas em terras da União no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.
- **Decreto nº 7.371/ 2010** - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a realização da discriminação administrativa de que trata o art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.
- **Decreto nº 7.929/2013** - Regulamenta a Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, no que se refere à avaliação da vocação logística dos imóveis não operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA; altera o art. 4º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007; e dá outras providências.

IMÓVEIS FUNCIONAIS

- **Lei nº 8.011/1990** - Dispõe sobre a alienação de bens imóveis da União situados em Brasília - DF, e dá outras providências.
- **Lei nº 8.025/1990** - Dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao FRHB, situados no Distrito Federal, e dá outras providências.
- **Lei nº 8.068/1990** - Acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.
- **Lei nº 8.057/1990** - Dispõe sobre a competência das autoridades que menciona e dá outras providências.
- **Decreto-Lei nº 1.390/1975** - Dispõe sobre o Fundo Rotativo Habitacional de Brasília, a Taxa de Ocupação, a alienação e ocupação de imóveis residenciais da Administração Federal no Distrito Federal e dá outras providências.
- **Decreto nº 85.633/1981** - Dispõe sobre a ocupação, por servidores da Administração Federal, de imóveis residenciais localizados no Distrito Federal.
- **Decreto nº 980/1993** - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.
- **Decreto nº 1.377/1995** - Dispõe sobre a hospedagem, no Distrito Federal, dos titulares dos cargos que menciona, e dá outras providências.
- **Decreto nº 99.191/1990** - Dispõe sobre a distribuição de imóveis funcionais.
- **Decreto nº 99.209/1990** - Regulamenta a Lei nº 8.011, de 4 de abril de 1990, que dispõe sobre a venda de imóveis da União situados em Brasília, Distrito Federal, e dá outras providências.
- **Decreto nº 99.266/1990** - Regulamenta a Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao Fundo Rotativo Habitacional de Brasília - FRHB, situados no Distrito Federal e dá outras providências.
- **Decreto nº 99.270/1990** - Dispõe sobre a ocupação de imóveis residenciais administrados pela Presidência da República e dá outras providências.
- **Decreto nº 99.664/1990** - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.
- **Decreto nº 99.799/1990** - Dá nova redação ao § 1º do art. 35 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990.
- **Decreto nº 31/1991** - Altera os Decretos nºs 99.209, de 16 de abril de 1990, 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.
- **Decreto nº 75/1991** - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.
- **Decreto nº 106/1991** - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.
- **Decreto nº 172/1991** - Altera a redação do art. 14 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, modificado pelo Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990, e dá outras providências.
- **Decreto nº 470/1992** - Altera disposições do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

- **Decreto nº 647/1992** - Altera dispositivos do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.
- **Decreto nº 810/1993** - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais e dá outras providências.
- **Decreto nº 817/1993** - Acresce dispositivo ao § 2º do art. 4º do Decreto nº 810, de 27 de abril de 1993.
- **Decreto nº 980/1993** - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.
- **Decreto nº 1.198/1994** - Altera a redação do art. 6º do Decreto nº 172, de 8 de julho de 1991.
- **Decreto nº 1.377/1995** - Dispõe sobre a hospedagem, no Distrito Federal, dos titulares dos cargos que menciona, e dá outras providências.
- **Decreto nº 1.447/1995** - Dá nova redação aos arts. 5º e 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União.
- **Decreto nº 1.660/1995** - Altera o art. 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.
- **Decreto nº 1.803/1996** - Altera dispositivos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.
- **Decreto nº 1.840/1996** - Dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona, e dá outras providências.
- **Decreto nº 2.631/1998** - Disciplina a transferência de saldos devedores decorrentes da alienação de imóveis funcionais, cria incentivo à quitação antecipada da dívida, e dá outras providências.
- **Decreto nº 3.584/2000** - Dispõe sobre a administração dos imóveis residenciais da União que menciona, altera a redação de dispositivo do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e dá outras providências.
- **Decreto nº 4.040/2001** - Dá nova redação aos arts. 1º e 3º do Decreto nº 1.840, de 20 de março de 1996, que dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona.
- **Decreto nº 5.704/2006** - Dá nova redação ao art. 14 do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.
- **Decreto nº 6.054/2007** - Regulamenta o art. 16 da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre o valor das taxas de uso de imóveis funcionais de propriedade da União.

PORTARIAS

- **Portaria nº 583, de 12 de agosto de 1992** - Estabelecer critérios para inscrição de ocupação a título precário, de imóveis de domínio da União.
- **Portaria nº 340, de 22 de março de 1999** - Dispõe sobre a criação do Programa para a Recuperação da Memória do Patrimônio Móvel e Imóvel da União no âmbito da Secretaria de Administração e do Patrimônio da União.
- **Portaria nº 67, de 9 de dezembro de 1999** - Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.
- **Portaria nº 68, de 8 de dezembro de 1999** - Credenciar os Gerentes Regionais do Patrimônio da União nos Estados e os demais servidores lotados no Serviço de Operações Sociais ou de Operações Sociais e Negócios nas Gerências Regionais do Patrimônio da União, para, no âmbito da correspondente jurisdição administrativa de seus Estados [...]
- **Portaria nº 30, de 16 de março de 2000** - Subdelegar competência ao Secretário do Patrimônio da União. (Alterada Pela Portaria 211/2010)
- **Portaria nº 122, de 13 de julho de 2000** - Determinar às Gerências Regionais de Patrimônio da União o uso das marcas do Governo Federal na publicidade de utilidade pública, institucional legal e mercadológica.
- **Portaria nº 206, de 8 de dezembro de 2000** - Instituir o Sistema de Próprios Nacionais – SPN2000, como o sistema de cadastramento dos imóveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas; que substituirá o Sistema Patrimonial Imobiliário da União – SPIU, a partir de janeiro de 2002, com a denominação SPIUnet.
- **Portaria nº 4, de 31 de janeiro de 2001** - A comissão devida a leiloeiro oficial, na alienação de imóveis da União, será suportada exclusivamente pelo arrematante do bem imóvel, [...]
- **Portaria nº 5, de 31 de janeiro de 2001** - A cessão de uso de áreas para o exercício de atividades de apoio, necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue, obedecerá às condições previstas no termo de cessão contido no Anexo a esta Portaria.
- **Portaria nº 6, de 31 de janeiro de 2001** - Delegar competência ao Gerente Regional de Patrimônio da União para, no âmbito da correspondente jurisdição, observadas as disposições legais e regulamentares, outorgar a permissão de uso de áreas de domínio da União. (Revogada pela Portaria SPU nº 01, de 03 de janeiro de

2014)

- **Portaria nº 7, de 31 de janeiro de 2001** - O cadastramento de terras ocupadas dependerá da comprovação do efetivo aproveitamento do imóvel.
- **Portaria nº 8, de 01 de fevereiro de 2001** - Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.
- **Portaria nº 10, de 02 de fevereiro de 2001** - Aprova as Orientações Normativas "ON GEAPN 001, ON GEAPN 002 E ON GEAPN 003", referentes à Entrega, a Cessão de Uso Gratuita e a Residência Obrigatória de bens imóveis da União.(ON GEAPN 001 foi revogada pela Portaria nº 293 de 04 de outubro de 2007 que aprova o Manual de Procedimentos de Transferência)
- **Portaria nº 14, de 05 de fevereiro de 2002** - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-001" que dispõe sobre o Aforamento Oneroso de Imóveis Dominiais da União.
- **Portaria nº 15, de 14 de fevereiro de 2002** - Aditar a fundamentação legal e a relação de documentos da Orientação Normativa ON-GEAPN-002.
- **Portaria nº 85, de 23 de maio de 2002** - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-006" que dispõe sobre os procedimentos relativos à inscrição de Dívida Ativa da União.
- **Portaria nº 110, de 14 de junho de 2002** - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovado pela Portaria/MP nº 85/2003.
- **Portaria nº 156, de 21 de setembro de 2001** - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-001" referente as transferências de aforamento, de direitos sobre benfeitorias e de direitos relativos à ocupação de imóveis da União e benfeitorias existentes.
- **Portaria nº 157, de 21 de setembro de 2001** - Aprovar a Orientação Normativa "ON-GEARP-002" referente à Inscrição de Devedores no Cadastro Informativo de Créditos.
- **Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2001** - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-003" referente ao Parcelamento de Débitos Patrimoniais.
- **Portaria nº 159, de 21 de setembro de 2001** - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-004" referente à Caducidade de Aforamento.
- **Portaria nº 160, de 21 de setembro de 2001**- Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-005" que dispõe sobre Cancelamento de Inscrição de Ocupação e Reintegração de Posse de Imóveis da União
- **Portaria nº 161, de 21 de setembro de 2001** - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-001" referente à Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União e revoga as Instruções Normativas nºs 01/1994, 01/1995 e 01/1998.
- **Portaria nº 162, de 21 de setembro de 2001** - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-002" referente à Demarcação de Terrenos de Marinha e seus Acrescidos.
- **Portaria nº 163, de 21 de setembro de 2001** - Aprova a Orientação normativa "ON-GEADE-003" referente à Demarcação de Terrenos Marginais e seus Acrescidos.
- **Portaria nº 198, de 20 de julho de 2007** - Retifica ON GEAPN 002 e 004
- **Portaria nº 209, de 02 de setembro de 2002** - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-004" que dispõe sobre Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União ou de seu Interesse.
- **Portaria nº 213, de 28 de novembro de 2001** - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-004" que dispõe sobre o Gerenciamento de Entrega e Cessão de Uso, revogando as disposições em contrário
- **Portaria nº 214, de 28 de novembro de 2001** - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-001
- **Portaria nº 215, de 28 de novembro de 2001** - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-002
- **Portaria nº 216, de 28 de novembro de 2001** - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-003
- **Portaria nº 229, de 25 de setembro de 2002** - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-002" que dispõe sobre o Aforamento Gratuito de Imóveis Dominiais da União e revoga a Instrução Normativa nº 03/1987.
- **Portaria nº 246, de 03 de outubro de 2002** - Retifica a Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovada pela Portaria SPU nº 085, de 23 de maio de 2002.
- **Portaria nº 361, de 24 de dezembro de 2002** - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-006" que dispõe sobre "Imóvel Residencial Funcional da União
- **Portaria nº 362, de 24 de dezembro de 2002** - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-007" que dispõe sobre "Acesso ao Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet".
- **Portaria nº 272 de 20 de novembro de 2003** - Retifica a Orientação Normativa ON-GEARP-001 aprovada pela Portaria nº 156/2001.
- **Portaria nº 205, de 6 de agosto de 2004** - Isenção de pagamento de foro e taxa de ocupação por pessoa carente.

- **Portaria nº 204, de 11 de novembro de 2004** - Prescrição e decadência de direito a receitas patrimoniais de origem extracontratual. Alteração dos parágrafos 1º e 3º do art. 3º da Portaria SPU nº 8, de 1º de fevereiro de 2001.
- **Portaria Nº 232, de 3 de Agosto de 2005** - Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Patrimônio da União.
- **Portaria nº 284, de 14 de outubro de 2005** - disciplinar a utilização e aproveitamento dos recursos naturais das várzeas, ribeirinhas de Rios, sob domínio da união, em favor das populações locais tradicionais, através da concessão de Autorização de uso para o desbaste de açaiçais, colheita de frutos Ou manejo de outras espécies extrativistas, a ser conferida, em caráter Excepcional, transitório e precário, nas áreas sob domínio da união, caracterizadas como de Várzea, ou presumíveis terrenos de marinha e acrescidos.
- **Portaria nº 287, de 25 de setembro de 2006** - Detalhamento das Gerencias Regionais do Patrimônio da União, de conformidade com o quantitativo de cargos, níveis hierárquicos e denominação genérica.
- **Portaria nº 189, de 13 de julho de 2007** - Implantação dos formulários disponíveis nos Núcleos de Atendimento ao Público.
- **Portaria nº 243, de 16 de julho de 2007** - Retifica ON GEAPN 001 e 003
- **Portaria nº 245, de 16 de agosto de 2007** - Delega competência aos Gerentes Regionais do Patrimônio da União para, no âmbito da atividade fim da Secretaria do Patrimônio da União, aprovar propostas, assinar Acordos ou Termos de Cooperação Técnica, que não envolvam repasse de recurso, para intercâmbio de informações sobre o patrimônio da União em seus respectivos estados, de modo a constituir uma base de dados completa e atualizada.
- **Portaria nº 289, de 28 de setembro de 2007** - Subdelegar competência ao Secretário Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República para, observadas às disposições legais e regulamentares, fixar valores de retribuição das cessões de espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura, especialmente autorizadas nos termos de entrega.
- **Portaria nº 327, de 28 de setembro de 2007** - Autorizar a cessão total ou parcial de espaços físicos em águas de domínio da União entregues à Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República para fins de aquicultura.
- **Portaria nº 293, de 04 de outubro de 2007** - Aprova o Manual de Procedimentos – Título I – Da Transferência, em anexo, que dispõe sobre os procedimentos necessários à transferência de utilização dos imóveis dominiais da União e ao lançamento das receitas decorrentes da transferência, nos termos da IN-SPU 001/2007, de 23 de julho de 2007. E, revoga a Orientação Normativa GEARP 001/2000.
- **Portaria nº 345, de 5 de dezembro de 2007** - Altera os artigos 10, 37, 41, 47 e 48 do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 293/2007 e revoga o item 4.8.7 da ON-GEADE-004, de 25 de fevereiro de 2003.
- **Portaria nº 233, de 24 de julho de 2008** - Dispõe sobre os procedimentos para a requisição do benefício da isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmos referentes a imóveis de propriedade da União, pelas pessoas carentes ou de baixa renda.
- **Portaria nº 40, de 18 de março de 2009** - Autoriza os Gerentes Regionais do Patrimônio da União a firmar os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessões, concessões, autorizações e permissões relativos a imóveis da União
- **Portaria nº 61, de 23 de abril de 2009**- Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.
- **Portaria nº 100, de 3 de junho de 2009** - Disciplina a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em áreas de várzeas de rios federais na Amazônia Legal em favor das populações ribeirinhas tradicionais.
- **Portaria nº 9, de 16 de junho de 2009** - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Consultoria-Geral da União nas tratativas e respectivas assinaturas de Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta.
- **Portaria nº 113, de 19 de junho de 2009** – Possibilita aos responsáveis por imóveis rurais da União considerados produtivos requerer anualmente junto à Gerência Regional do Patrimônio da União - GRPU no Estado em que estiver localizado o imóvel o benefício previsto no art. 26 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.
- **Portaria nº 154, de 12 de agosto de 2009** - Adota formulários para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Superintendências Estaduais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal.
- **Portaria nº 173, de 31 de agosto de 2009**- Delega aos Superintendentes Estaduais do Patrimônio da União a competência para a prática de atos administrativos.
- **Portaria nº 174, de 31 de agosto de 2009** - O art. 2º do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 293, de 4 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação.
- **Portaria nº 384, de 04 de novembro de 2009** - Delega competência à Secretária do Patrimônio da União, vedada a subdelegação, para autorizar, processar e expedir autorização de obras dependentes da posterior

cessão do bem.

- **Portaria nº 241, de 20 de novembro de 2009** - Determina às Superintendências do Patrimônio da União nos Estados que observem a racionalidade de uso e a adequada acessibilidade dos imóveis a serem entregues ou cedidos a órgãos da administração pública federal direta ou indireta.
- **Portaria Interministerial nº 436, de 2 de dezembro de 2009** - Entrega ao Ministério do Meio Ambiente – MMA - as áreas de domínio da União, ainda que não incorporadas ao seu patrimônio, localizadas em Unidades de Conservação Federais de posse e domínios públicos integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC.
- **Portaria nº 89, de 15 de abril de 2010** - Autorização de Uso para o reconhecimento de posse das comunidades tradicionais que vivem em áreas ribeirinhas e litorâneas da União.
- **Portaria Conjunta nº 189, de 23 de junho de 2010** - Projeto de Gestão Regionalizada – EPPGG, adoção de mecanismos para a racionalização da alocação e inserção dos servidores da carreira de EPPGG
- **Portaria nº 27, de 18 de fevereiro de 2010** - Autoriza a atualização dos valores dos imóveis funcionais, com base na pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, acrescido do índice de 7,15% para o exercício de 2009, e mantido esse mesmo índice para o exercício de 2010.
- **Portaria nº 211, de 28 de abril de 2010** - Subdelegada competência ao Secretário do Patrimônio da União.
- **Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010** - Delega aos Superintendentes do Patrimônio da União a competência para a prática de atos administrativos.
- **Portaria nº 273 SPU, de 20 de agosto de 2010** - Aprova os modelos de documentos a serem utilizados na alienação de imóveis da União nos termos da Instrução Normativa SPU nº 04
- **Portaria nº 24, de 26 de janeiro de 2011** - estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo dos valores devidos a título de retribuição à União. (revogada pela Portaria SPU nº 404, de 28 de dezembro de 2012)
- **Portaria nº 309, de 21 de outubro de 2011** - Indicar à venda os imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, relacionados no anexo único deste ato, objetivando a integralização dos recursos destinados ao Fundo Contingente - FC instituído pelo art. 5º da Lei nº 11.483, de 2007.
- **Portaria nº 346, de 1º de dezembro de 2011** – Altera o parágrafo único do artigo 32 do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela **Portaria SPU nº 345, de 05 de dezembro de 2007**.
- **Portaria nº 6, de 9 de janeiro de 2012** - Atualização do valor da multa do art. 6 do Decreto Lei 2.398/87
- **Portaria nº 14, de 24 de janeiro de 2012** - Altera a Portaria 24/2011
- **Portaria nº 205, de 12 de julho de 2012** - Instituir o padrão de identificação dos servidores da Secretaria do Patrimônio da União – SPU e suas respectivas Superintendências Regionais no exercício de suas atividades em campo.
- **Portaria nº 299, de 5 de outubro de 2012** - Institui procedimentos investigativos prévios à apuração de possíveis irregularidades administrativas objetos de denúncias, representações, ou por qualquer outro meio noticiadas, nos termos do art. 143, da Lei nº 8.112, de 1990, no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União – SPU/MP.
- **Portaria nº 628, de 27 de dezembro de 2012** - Atualizar para R\$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos) o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.
- **Portaria nº 404, de 28 de dezembro de 2012** - Esta portaria estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo do preço público devido a título de retribuição à União.
- **Portaria nº 140, de 14 de maio de 2013** – estabelece as diretrizes e procedimentos de acompanhamento das demarcações e identificação de áreas da União, de gestão da SPU, a serem seguidos pelas Superintendências, no âmbito do projeto estratégico denominado Plano Nacional de Caracterização.
- **Portaria nº 141, de 14 de maio de 2013** - estabelece os procedimentos para o acompanhamento das demandas de regularização e uso de imóveis da União.
- **Portaria nº 149, de 23 de maio de 2013** - estabelece o acompanhamento das avaliações e fiscalizações/vistorias de imóvel da União ou de seu interesse.
- **Portaria nº 217, de 16 de agosto de 2013** – altera a Portaria SPU nº 40/2009, que autoriza os Superintendentes do Patrimônio da União a firmar contratos.
- **Portaria nº 01, de 03 janeiro 2014** - estabelece normas e procedimentos para a autorização da utilização a título precário, de áreas de domínio da União mediante outorga de Permissão de Uso, fixa parâmetros para o cálculo do valor de outorga onerosa e critérios para controle do uso.

RESOLUÇÕES

- a) **Resolução nº 01, de 06 de dezembro de 2010** - Os procedimentos, internos a esta secretaria, de formulação da proposta de metas e da apuração da Gratificação de Incremento à Atividade de Gestão do Patrimônio da União – GIAPU – obedecerão ao disposto nesta Resolução, ressalvada a competência do Ministro do Planejamento Orçamento e Gestão.
- b) **Resolução nº 02, de 06 de dezembro de 2010** - Estabelecer os marcos e instrumentos de planejamento pelos quais a Secretaria do Patrimônio da União se orientará para a execução de suas ações e para a realização da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União, observando o planejamento participativo, o alinhamento ao planejamento do Governo Federal, bem como o acompanhamento de ações.
- c) **Resolução nº 03, de 06 de dezembro de 2010** - A Secretaria do Patrimônio da União exercerá suas atribuições por meio da implantação da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União – PNGPU, cujas principais características são descritas nesta Resolução.
- d) **Resolução nº 04, de 06 de dezembro de 2010** - Encaminhar o Manual de Atos de Gestão que regulamentará os atos delegados da Secretária aos Superintendentes para consolidação nas superintendências do Patrimônio da União. Construindo a partir da experiência das superintendências e da necessidade de padronização dos atos de gestão e será implantado de forma experimental para ser consolidado e formalizado de forma participativa e democrática.

ORIENTAÇÕES NORMATIVAS

- [ON GEADE 001](#) - Avaliação técnica de bens imóveis da União ou de seu interesse. (Revogada pela ON GEADE 004)
- [ON GEADE 002](#) - Disciplina a demarcação de terrenos de marinha e seus acrescidos
- [ON GEADE 003](#) - Disciplina a demarcação de terrenos marginais e seus acrescidos
- [ON GEADE 004](#) - Avaliação técnica de bens imóveis da União ou de seu interesse
- [ON GEAES 001](#) - Entrega de imóvel da União para atividades de aquicultura ([Revogada pela Instrução Normativa Interministerial nº 01, de 10 de outubro de 2007](#))
- [ON GEANE 001](#) - Aforamento oneroso de imóveis dominiais da União
- [ON GEANE 002](#) - Aforamento gratuito de imóveis dominiais da União
- [ON GEAPN 001](#) - Entrega de imóvel da União – Próprio Nacional
- [ON GEAPN 002](#) - Cessão de uso gratuito de imóvel da União - Próprio Nacional
- [ON GEAPN 003](#) - Residência Obrigatória
- [ON GEAPN 004](#) - Gerenciamento de entrega e cessão de uso
- [ON GEAPN 006](#) - Imóvel Residencial Funcional da União
- [ON GEAPN 007](#) - Acesso ao Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet
- [ON GEARP 001](#) - Transferências de aforamento, de direitos sobre benfeitorias e de direitos relativos à ocupação de imóveis da União e benfeitorias existentes. ([Revogada pela Portaria nº 293/2007 - Manual de Procedimentos de Transferência](#))
- [ON GEARP 002](#) - Inscrição de devedores no CADIN
- [ON GEARP 003](#) - Parcelamento de débitos patrimoniais
- [ON GEARP 004](#) - Caducidade de aforamento ([Revogada pela IN 001/2005](#))
- [ON GEARP 005](#) - Cancelamento de inscrição de ocupação e reintegração de posse de imóveis da União
- [ON GEARP 006](#) - Inscrição de Dívida Ativa da União

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

- Instrução Normativa SPU nº 02, de 12 de março de 2001** - Demarcação dos terrenos de marinha, dos terrenos marginais e das terras interiores.
- Instrução Normativa SPU nº 01, 19 de maio de 2004** - Estabelece normas e procedimentos para o uso dos dois módulos do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA.
- Instrução Normativa Interministerial nº 06, de 31 de maio de 2004** - Estabelece as normas complementares para a autorização de uso dos espaços físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.
- Instrução Normativa SPU nº 01, de 30 de março de 2005** - Dispõe sobre os procedimentos de caducidade e revigoração de aforamento de imóveis da União.

Instrução Normativa nº 01, de 23 de julho de 2007 - Dispõe sobre o lançamento e a cobrança de créditos originados em Receitas Patrimoniais.

Instrução Normativa Interministerial nº 01, de 10 de outubro de 2007 - Estabelece os procedimentos operacionais entre a SEAP/PR e a SPU/MP para a autorização de uso dos espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura.

Instrução Normativa nº 02, de 23 de novembro de 2007 - Dispõe sobre o procedimento para a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia - CUEM e da Autorização de Uso em imóveis da União.

Instrução Normativa SPU nº 02, de 17 de maio de 2010 - Dispõe sobre a fiscalização dos imóveis da União.

Instrução Normativa SPU Nº 03, de 01 de junho de 2010 - Estabelece os procedimentos operacionais para a transferência da posse de bens imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

Instrução Normativa SPU nº 04, de 11 de agosto de 2010 - Dispõe sobre os procedimentos de alienação de imóveis da União, a serem adotados pelas Superintendências do Patrimônio da União.

Instrução Normativa SPU nº 05, de 24 de agosto de 2010 - Dispõe sobre os procedimentos de análise dos requerimentos de isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios referentes a imóveis de domínio da União.

Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada

Regularização de Áreas da União na Amazônia Legal - Contribuições ao Plano Amazônia Sustentável (PAS) - julho 2008

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/090707_PUB_RegularizacaoPAS.pdf

Programa de Destinação do Patrimônio da Extinta RFFSA para Apoio ao Desenvolvimento Local

http://www.planejamento.gov.br/link_secretaria.asp?cod=3672&cat=70&sec=9&sub=

Manual de incorporação e destinação de imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081203_PUB_Manual_incorporacao.pdf

Projeto Orla: fundamentos para gestão integrada. Brasília: MMA/SQA; Brasília: MP/SPU, 2002. 78p.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_fundamentos.pdf

Projeto Orla: guia de implementação. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Qualidade Ambiental; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_guia.pdf

Projeto Orla: implementação em territórios com urbanização consolidada. Coordenação de Kazuo Nakano. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 80 p.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_implementacao.pdf

Projeto Orla: manual de gestão. Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Brasília: MMA, 2006.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_manGestao.pdf

Subsídios para um projeto de gestão. Brasília: MMA e MPO, 2004. (Projeto Orla).

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_subsidios.pdf

Tudo o que você precisa saber sobre laudêmio, taxa de ocupação e foro. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: MP, 2002.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_Cartilha_pagInternas.pdf

Legislação imobiliária da União: anotações e comentários às leis básicas. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília : MP, 2002.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_LegImob_legislacao.pdf

Manual de regularização fundiária em terras da União. Organização de Nelson Saule Júnior e Mariana Levy Piza Fontes. São Paulo: Instituto Pólis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 120 p.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_regularizacao.pdf

Sistema de Suporte a Decisão da SPU – Metadados

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_SSD.pdf

ANEXO 02 – UNIDADES GESTORAS RELACIONADAS E GESTÃO NO SIAFI

Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
170011	Secretaria do Patrimônio da União
170021	Superintendência do Patrimônio da União/DF
170029	Superintendência do Patrimônio da União/MA
170036	Superintendência do Patrimônio da União/PI
170043	Superintendência do Patrimônio da União/CE
170048	Superintendência do Patrimônio da União/RN
170053	Superintendência do Patrimônio da União/PB
170062	Superintendência do Patrimônio da União/PE
170067	Superintendência do Patrimônio da União/AL
170070	Superintendência do Patrimônio da União/SE
170083	Superintendência do Patrimônio da União/BA
170098	Superintendência do Patrimônio da União/MG
170104	Superintendência do Patrimônio da União/ES
170112	Superintendência do Patrimônio da União/MS
170127	Superintendência do Patrimônio da União/RJ
170128	Superintendência do Patrimônio da União/PA
170151	Superintendência do Patrimônio da União/SP
170164	Superintendência do Patrimônio da União/PR
170173	Superintendência do Patrimônio da União/SC
170188	Superintendência do Patrimônio da União/RS
170193	Superintendência do Patrimônio da União/MT
170199	Superintendência do Patrimônio da União/GO
170211	Superintendência do Patrimônio da União/AM
201032	Superintendência do Patrimônio da União/AP
201033	Superintendência do Patrimônio da União/RO
201034	Superintendência do Patrimônio da União/RR
201035	Superintendência do Patrimônio da União/AC
201039	Superintendência do Patrimônio da União/TO
090013	Justiça Federal de Primeiro Grau – MG
110001	Secretaria de Administração/PR
110407	Departamento de Planej. Orcament. Financeiro/PR
114702	Fundação Escola Nacional de Adm. Pública
153063	Universidade Federal do Pará
153115	Universidade Federal do Rio de Janeiro
154019	Centro de Apoio ao Desenvolv. Tecnológico-CDT/UnB
154040	Fundação Universidade de Brasília – FUB
160014	Comando 12 Região Militar do Exército Brasileiro
160502	Departamento de Engenharia e Construção do Exército Brasileiro
160509	Secretaria de Economia e Finanças – Gestor do Exército Brasileiro
170009	Escola de Administração Fazendária – ESAF/Ministério da Fazenda
170025	Gerência Regional de Adm. do MF no Maranhão

170032	Gerência Regional de Adm do MF no Piauí
170038	Gerência Reg. de Administração do MF no Ceara
170045	Ger.Reg.de Adm do MF no Rio Grande do Norte
170050	Gerência Regional de Adm do MF na Paraíba
170055	Gerência Regional de Adm.do MF em Pernambuco
170057	Centro Regional de Treinamento da Esaf/PE
170064	Gerência Regional de Adm do MF em Alagoas
170069	Gerência a Regional de Adm do MF em Sergipe
170075	Gerência Regional de Adm. do MF na Bahia
170085	Gerência Regional de Adm. do MF Minas Gerais
170100	Gerência Reg. de Adm do MF no Espírito Santo
170106	Ger. Reg.de Adm do MF no Mato Grosso do Sul
170114	Gerência Regional de Adm. do MF Rio de Janeiro
170131	Gerência Regional de Adm. do MF em São Paulo
170153	Gerência Regional de Adm. do MF no Paraná
170155	Centro Regional de Treinamento da Esaf/PR
170166	Gerência Regional de Adm do MF em S.Catarina
170175	Gerência Regional de Adm. do MF no R.G.do Sul
170176	Centro Regional de Treinamento da Esaf/RS
170190	Gerência Regional de Adm. do MF em M. Grosso
170195	Gerência Regional de Adm. do MF em Goiás
170207	Gerência Regional de Adm. do MF no Amazonas
170214	Gerência Regional de Adm. do MF no Para
170344	Gerência Regional de Adm do MF no Acre
170345	Gerência Regional de Adm do MF no Amapá
170346	Gerência Regional de Adm do MF em Rondônia
170347	Gerência Regional de Adm do MF em Roraima
201005	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - MPOG
240013	Divisão de Serviços Gerais - MRE
255009	Fundação Nacional de Saúde - GO
440002	Subsecret. de Planej., Orcam. e Administ. - MPOG
440031	Secret.Mudancas Climaticas e Qualid. Ambiental – Ministério do Meio Ambiente
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
00001	Gestão Tesouro
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
170011	00001
170021	00001
170029	00001
170036	00001
170043	00001
170048	00001
170053	00001
170062	00001
170067	00001

170070	00001
170083	00001
170098	00001
170104	00001
170112	00001
170127	00001
170128	00001
170151	00001
170164	00001
170173	00001
170188	00001
170193	00001
170199	00001
170211	00001
201032	00001
201033	00001
201034	00001
201035	00001
201039	00001
090013	00001
110001	00001
110407	00001
114702	11401
153063	15230
153115	15236
154019	15257
154040	15257
160014	00001
160502	00001
160509	00001
170009	00001
170025	00001
170032	00001
170038	00001
170045	00001
170050	00001
170055	00001
170057	00001
170064	00001
170069	00001
170075	00001
170085	00001
170100	00001
170106	00001

170114	00001
170131	00001
170153	00001
170155	00001
170166	00001
170175	00001
170176	00001
170190	00001
170195	00001
170207	00001
170214	00001
170344	00001
170345	00001
170346	00001
170347	00001
201005	00001
240013	00001
255009	36211
440002	00001
440031	00001

DECRETO Nº 7.675, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 39. À Secretaria do Patrimônio da União compete:

- I - administrar o patrimônio imobiliário da União e zelar por sua conservação;
- II - adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;
- III - lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
- IV - promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;
- V - proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;
- VI - formular, propor, acompanhar e avaliar a política nacional de gestão do patrimônio da União, e os instrumentos necessários à sua implementação;
- VII - formular e propor a política de gestão do patrimônio das autarquias e das fundações públicas federais; e
- VIII - integrar a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União com as demais políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável.

Art. 40. Ao Departamento de Incorporação de Imóveis compete coordenar, controlar e orientar as atividades de incorporação imobiliária ao Patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, por doação em pagamento, doação, usucapião, administrativa, e de imóveis oriundos da extinção de órgãos da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista, cabendo-lhe, ainda, o levantamento e a verificação **in loco** dos imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas.

Art. 41. Ao Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais compete coordenar, controlar e orientar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais.

Art. 42. Ao Departamento de Caracterização do Patrimônio compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas à identificação, ao cadastramento e à fiscalização dos imóveis da União.

Art. 43. Ao Departamento de Destinação Patrimonial compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização fundiária, à normatização de uso e à análise vocacional dos imóveis da União.

ANEXO 04 - PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS LEGAIS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO

COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTO LEGAL
1. Determinar a posição da LPM e da média das enchentes ordinárias	Art. 9º do Decreto-Lei nº 9.760/46 <i>Art. 9º É da competência do Serviço do Patrimônio da União (S.P.U.) a determinação da posição das linhas do preamar médio do ano de 1831 e da média das enchentes ordinárias.</i>
2. Entrega de imóvel para uso da APF direta	Art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760/46 <i>Art. 79. A entrega de imóvel para uso da Administração Pública Federal direta compete privativamente à Secretaria do Patrimônio da União - SPU.</i>
3. Identificar, demarcar, cadastrar, registrar e fiscalizar os imóveis da União, bem como efetuar regularização das ocupações	Art. 1º da Lei nº 9.636/1998 <i>Art. 1º É o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a executar ações de identificação, demarcação, cadastramento, registro e fiscalização dos bens imóveis da União, bem como a regularização das ocupações nesses imóveis, inclusive de assentamentos informais de baixa renda, podendo, para tanto, firmar convênios com os Estados, Distrito Federal e Municípios em cujos territórios se localizem e, observados os procedimentos licitatórios previstos em lei, celebrar contratos com a iniciativa privada.</i>
4. Fiscalizar e zelar a destinação, o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis da União	Art. 11 da Lei nº 9.636/1998: <i>Art. 11 Caberá à SPU a incumbência de fiscalizar e zelar para que sejam mantidas a destinação e o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis pertencentes ao patrimônio da União, podendo, para tanto, por intermédio de seus técnicos credenciados, embargar serviços e obras, aplicar multas e demais sanções previstas em lei e, ainda, requisitar força policial federal e solicitar o necessário auxílio de força pública estadual.</i>
5. Zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo	Art. 11, §4º, da Lei nº 9.636/1998: <i>§4º Constitui obrigação do Poder Público federal, estadual e municipal, observada a legislação específica vigente, zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo, independentemente da celebração de convênio para esse fim.</i>
6. Demarcar terras interiores (individualização/discriminação da propriedade de terceiros)	Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946: <i>Art. 15 Serão promovidas pelo SPU as demarcações e avivatações de rumos, desde que necessárias à exata individualização dos imóveis de domínio da União e sua perfeita discriminação da propriedade de terceiros.</i>
7. Alienar imóveis da União	Art. 23 da Lei nº 9.636/1998 combinado com o art.1º, inciso I, do Decreto nº 3.125/1999 Lei nº 9.636/1998 <i>Art. 23. A alienação de bens imóveis da União dependerá de autorização, mediante ato do Presidente da República, e será sempre precedida</i>

	<p><i>de parecer da SPU quanto à sua oportunidade e conveniência.</i></p> <p>.....</p> <p><i>§ 2º A competência para autorizar a alienação poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.</i></p> <p>Decreto nº 3.125/1999</p> <p><i>Art. 1º Fica delegada competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para, observadas as disposições legais e regulamentares:</i></p> <p><i>I - autorizar a cessão e a alienação de imóveis da União;</i></p> <p><i>II - aceitar ou recusar a dação em pagamento e a doação, como encargo, de bens imóveis à União;</i></p> <p><i>III - decidir a remição do foro nas zonas onde não subsistam os motivos determinantes da aplicação do regime enfiteutico; e</i></p> <p><i>IV - autorizar a alienação, a concessão ou a transferência a pessoa física ou jurídica estrangeira, de imóveis da União situados nas zonas indicadas na</i></p> <p><i>alínea "a" do art. 100 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, ouvidos os órgãos competentes, vedada a subdelegação.</i></p> <p><i>Parágrafo único. Na aceitação da doação, sem encargo, de bens imóveis à União, será observado o disposto no art. 10, inciso XIX, do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967.</i></p> <p><i>Art. 2º Ficam estendidas aos imóveis de propriedade das autarquias e fundações públicas as determinações contidas no Decreto nº 99.672, de 6 de novembro de 1990.</i></p>
COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTO LEGAL
<p>8. Realizar aforamento, concessões de direito real de uso, locações, arrendamento, entregas e cessões a qualquer título</p>	<p>Art. 40 da Lei nº 9.636/1998</p> <p><i>Art. 40. Será de competência exclusiva da SPU, observado o disposto no art. 38 e sem prejuízo das competências da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, previstas no Decreto-Lei n</i></p> <p><i>"http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/del0147.htm" oHYPERLINK</i></p> <p><i>"http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/del0147.htm" 147, de 3 de fevereiro de 1967, a realização de aforamentos, concessões de direito real de uso, locações, arrendamentos, entregas e cessões a qualquer título, de imóveis de propriedade da União, exceto nos seguintes casos:</i></p> <p><i>I - cessões, locações e arrendamentos especialmente autorizados nos termos de entrega, observadas as condições fixadas em regulamento;</i></p> <p><i>II - locações de imóveis residenciais de caráter obrigatório, de que tratam os arts. 80 a 85 do Decreto-Lei no 9.760, de 1946;</i></p> <p><i>III- locações de imóveis residenciais sob o regime da Lei no 8.025, de 1990;</i></p> <p><i>IV - cessões de que trata o art. 20; e</i></p> <p><i>V - as locações e arrendamentos autorizados nos termos do inciso III do art. 19.</i></p> <p>Art. 20 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 20. Não será considerada utilização em fim</i></p>

	<p>diferente do previsto no termo de entrega a que se refere o §2º do art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, a cessão de uso a terceiros, a título gratuito ou oneroso, de áreas para exercício de atividade de apoio, definidas em regulamento, necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue.</p> <p><i>Parágrafo único.</i> A cessão de que trata este artigo será formalizada pelo chefe da repartição, estabelecimento ou serviço público a quem tenha sido entregue o imóvel, desde que aprovada sua realização pelo Secretário-Geral da Presidência da República, respectivos Ministros de Estado ou autoridades com competência equivalente nos Poderes Legislativo ou Judiciário, conforme for o caso, e tenham sido observadas as condições previstas no regulamento e os procedimentos licitatórios previstos em lei.</p>
<p>9. Autorizar a cessão, gratuita ou em condições especiais, sob qualquer dos regimes previstos no Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, de imóveis da União</p>	<p>Art. 18 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 18</i></p> <p>§3º A cessão será autorizada em ato do Presidente da República e se formalizará mediante termo ou contrato, do qual constarão expressamente as condições estabelecidas, entre as quais a finalidade da sua realização e o prazo para seu cumprimento e tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista no ato autorizativo e conseqüente termo ou contrato.</p> <p>§4º A competência para autorizar a cessão de que trata este artigo poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.</p>
<p>10. Incorporar ao patrimônio da União os imóveis identificados e demarcados</p>	<p>Art. 2º da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 2º Concluído, na forma da legislação vigente, o processo de identificação e demarcação das terras de domínio da União, a SPU lavrará, em livro próprio, com força de escritura pública, o termo competente, incorporando a área ao patrimônio da União.</i></p> <p><i>Parágrafo único.</i> O termo a que se refere este artigo, mediante certidão de inteiro teor, acompanhado de plantas e outros documentos técnicos que permitam a correta caracterização do imóvel, será registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente.</p>
<p>COMPETÊNCIAS</p>	<p>FUNDAMENTO LEGAL</p>
<p>11. Realizar ou homologar avaliação de precisão do valor de mercado do domínio útil de imóveis dominiais da União situadas em zonas sujeitas ao regime enfiteutico.</p>	<p>Art. 12 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 12. Observadas as condições previstas no § 1o do art. 23 e resguardadas as situações previstas no inciso I do art. 5o do Decreto-Lei no 2.398, de 1987, os imóveis dominiais da União, situados em zonas sujeitas ao regime enfiteutico, poderão ser aforados, mediante leilão ou concorrência pública, respeitado, como preço mínimo, o valor de mercado do respectivo domínio útil, estabelecido</i></p>

	<p>em avaliação de precisão, realizada, especificamente para esse fim, pela SPU ou, sempre que necessário, pela Caixa Econômica Federal, com validade de seis meses a contar da data de sua publicação.</p> <p>.....</p> <p><i>§ 2º Para realização das avaliações de que trata este artigo, a SPU e a CEF poderão contratar serviços especializados de terceiros, devendo os respectivos laudos, para os fins previstos nesta Lei, ser homologados por quem os tenha contratado, quanto à observância das normas técnicas pertinentes.</i></p>
12. Realizar ou homologar, para efeito de venda, avaliação de precisão do valor de mercado de imóvel de domínio da União	<p>Art. 24 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 24. A venda de bens imóveis da União será feita mediante concorrência ou leilão público, observadas as seguintes condições:</i></p> <p>.....</p> <p><i>VII - o preço mínimo de venda será fixado com base no valor de mercado do imóvel, estabelecido em avaliação de precisão feita pela SPU, cuja validade será de seis meses;</i></p> <p><i>§ 1º Na impossibilidade, devidamente justificada, de realização de avaliação de precisão, será admitida avaliação expedita.</i></p> <p><i>§ 2º Para realização das avaliações de que trata o inciso VII, poderão ser contratados serviços especializados de terceiros, devendo os respectivos laudos, para os fins previstos nesta Lei, ser homologados pela SPU, quanto à observância das normas técnicas pertinentes.</i></p>
13. Organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens da União	<p>Art. 3º-A da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 3º-A Caberá ao Poder Executivo organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens de que trata esta Lei, que conterà, além de outras informações relativas a cada imóvel:</i></p> <p><u>(Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)</u></p> <p><i>I - a localização e a área;</i></p> <p><i>II - a respectiva matrícula no registro de imóveis competente;</i></p> <p><i>III - o tipo de uso;</i></p> <p><i>IV - a indicação da pessoa física ou jurídica à qual, por qualquer instrumento, o imóvel tenha sido destinado; e</i></p> <p><i>V - o valor atualizado, se disponível.</i></p> <p><i>Parágrafo único. As informações do sistema de que trata o caput deste artigo deverão ser disponibilizadas na internet, sem prejuízo de outras formas de divulgação.</i></p>
14. Promover a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e de outras terras da União	<p>Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946:</p> <p><i>Art. 15 Incumbe ao SPU promover, em nome da Fazenda Nacional, a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e nos Territórios Federais, bem como de outras terras do domínio da União, a fim de descrevê-las, medi-las e extremá-las do domínio particular.</i></p>
15. Administrar os próprios nacionais não aplicados	<p>Art. 77 do Decreto-lei nº 9.760/1946:</p>

<p>em serviço público</p>	<p><i>Art. 77 A administração dos próprios nacionais aplicados em serviço público compete às repartições que os tenham a seu cargo, enquanto durar a aplicação. Cessada esta, passarão esses imóveis, independentemente do ato especial, à administração do SPU.</i></p>
<p>16. Fixar o valor locativo e venal dos imóveis da União</p>	<p>Art. 67 do Decreto-lei nº 9.760/1946: <i>Art. 67 Cabe privativamente ao SPU a fixação do valor locativo e venal dos imóveis de que trata este Decreto-lei.</i></p>

ANEXO 05 – DESPESAS COM CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL POR PORTADOS EM 2013 POR UF

Portador		CPF	Valor do Limite Individual	Valor		Total
				Saque	Fatura	
Código da UG 1	170011		Limite de Utilização da UG			R\$ 6.380,00
ELIANE SOUZA CUNHA		276.097.581-91	6.380,00	-	1.830,13	1.830,13
Total Utilizado pela UG				-	1.830,13	1.830,13
Código da UG 2	201035		Limite de Utilização da UG			R\$ 13.724,00
EUGENIO COSTA MAJACUNDE		197.336.902-87	5.800,00	-	2.100,79	2.100,79
JESUS GALVAO DE FREITAS LIMA		339.301.202-91	7.924,00	-	2.728,50	2.728,50
Total Utilizado pela UG				-	4.829,29	4.829,29
Código da UG 3	170067		Limite de Utilização da UG			R\$ 10.100,00
BERNADETE WEBER RECKZIEGEL		002.526.050-20	4.500,00		-	-
RAFAEL TAVARES DE LIRA		010.388.398-31	5.600,00	60,00	1.279,80	1.339,80
Total Utilizado pela UG				60,00	1.279,80	1.339,80
Código da UG 4	170211		Limite de Utilização da UG			R\$ 2.400,00
FERNANDO VIANA RIBEIRO		004.687.512-38	2.400,00	-	-	-
Total Utilizado pela UG				-	-	-
Código da UG 5	201032		Limite de Utilização da UG			R\$ 4.700,00
ROSIMARY DA SILVA ROSARIO		208.512.272-87	4700,0	-	-	-
Total Utilizado pela UG				-	-	-
Código da UG 6	170083		Limite de Utilização da UG			R\$ 39.295,32
MARCELO RODRIGUES DE ARAUJO		000.563.027-46	4.500,00	160,06	452,94	613,00
VERA LUCIA ELOY KRUSCHEWSKY		088.789.195-00	10.800,00	170,30		170,30
VICENTE PAULO DA SILVA		131.769.945-91	9.900,00	147,42	1.149,71	1.297,13
BRIGIDA MARIA LOPES CARDOSO DE ALMEIDA		379.687.695-15	11.295,32	1.771,49	858,92	2.630,41
FERNANDA NEVES CARDOSO		825.409.265-68	2.800,00	-	-	-
Total Utilizado pela UG				2.249,27	2.461,57	4.710,84
Código da UG 7	170043		Limite de Utilização da UG			R\$ 30.700,00
JOSE ODECIO BATISTA		120.737.331-15	8.300,00	0,00	550,00	550,00
PAULO EVARISTO DE CASTRO		134.968.833-91	8.300,00	150,00	901,86	1.051,86
WANIA MARIA DE LIMA GONCALVES		241.488.733-	7.200,00	0,00	458,75	458,75

	87				
JOAQUIM ALVES DE SOUZA	222.825.481-91	6.900,00	0,00	0,00	0,00
Total Utilizado pela UG			150,00	1.910,61	2.060,61
Código da UG 8	170104	Limite de Utilização da UG		R\$ 36.000,00	
ARY AUGUSTO GONCALVES	122.904.401-91	6.000,00	0,00	650,75	650,75
WALBERT DE SEIXAS SOUSA	145.595.361-04	8.000,00	0,00	679,70	679,70
RUY RAMOS	620.829.737-00	7.100,00	0,00	3.263,47	3.263,47
JOSE RENATO VIEIRA LOPES	687.104.617-87	8.000,00	0,00	2.942,19	2.942,19
ROBERTO LUIZ FELIX RAMOS	742.898.107-72	6.900,00	0,00	745,81	745,81
Total Utilizado pela UG			-	8.281,92	8.281,92
Código da UG 9	170199	Limite de Utilização da UG		R\$ 15.000,00	
JEDMAR GOMES DE FIGUEIREDO	032.222.331-87	7.200,00	0,00	51,00	51,00
ALESSANDRE DE OLIVEIRA MATOZINHO	413.829.351-53	7.800,00	0,00	0,00	0,00
Total Utilizado pela UG			-	51,00	51,00
Código da UG 10	170029	Limite de Utilização da UG		R\$ 24.882,00	
OZANIL MENDONCA MOREIRA	044.238.523-49	2.400,00	0,00	0,00	0,00
ZENO FARIAS DOMINICI	216.353.153-87	7.200,00	0,00	613,40	613,40
JOSE DE RIBAMAR GOMES SILVA	249.949.013-68	6.200,00	470,00	1.537,22	2.007,22
ADERVAL FERREIRA DA SILVA FILHO	477.130.707-53	9.082,00	863,00	192,01	1.055,01
Total Utilizado pela UG			1.333,00	2.342,63	3.675,63
Código da UG 11	170098	Limite de Utilização da UG		R\$ 8.000,00	
LUCIANO CAETANO COUTO	203.890.786-20	1.000,00	0,00	0,00	0,00
LUIZ OTAVIO PEREIRA COUTO	281.063.608-73	5.000,00	0,00	0,00	0,00
ROGERIO VEIGA ARANHA	293.507.196-49	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Utilizado pela UG			-	-	-
Código da UG 12	170112	Limite de Utilização da UG		R\$ 5.000,00	
GUSTAVO NONATO MARQUES NETO	089.359.448-23	5.000,00	0,00	95,50	95,50
Total Utilizado pela UG			0,00	95,50	95,50
Código da UG 13	170193	Limite de Utilização da UG		R\$ 19.500,00	
ROSANO MAURO CONCEICAO COSTA	108.346.641-00	3.000,00	0,00	305,00	305,00
MANOEL JOAO DA SILVA	176.057.501-	5.900,00	0,00	180,20	180,20

	10				
JOAO BOSCO MOREIRA	284.611.851-53	5.900,00	0,00	2.112,00	2.112,00
JAMIL OURIVES JUNIOR	396.015.361-91	4.700,00	0,00	360,00	360,00
Total Utilizado pela UG			-	2.957,20	2.957,20
Código da UG 14	170128	Limite de Utilização da UG		R\$ 32.600,00	
AUGUSTO DANIEL TEIXEIRA DO NASCIMENTO	056.547.422-72	10.200,00	0,00	0,00	0,00
JOSIAS FERREIRA DE SOUSA	128.067.142-49	12.700,00	0,00	366,80	366,80
GILBERTO MELO DA GAMA	247.339.622-15	9.700,00	75,00	1.915,00	1.990,00
Total Utilizado pela UG			75,00	2.281,80	2.356,80
Código da UG 15	170053	Limite de Utilização da UG		R\$ 10.800,00	
BRAZ TAVARES DA COSTA	132.121.094-91	4.700,00	0,00	645,06	645,06
MANOEL ALEXANDRINO PALMEIRA NETTO	714.113.804-87	6.100,00	0,00	578,02	578,02
Total Utilizado pela UG			-	1.223,08	1.223,08
Código da UG 16	170062	Limite de Utilização da UG		R\$ 26.000,00	
EDSON CESARIO CANDIDO	129.155.484-04	4.700,00	0,00	1.921,03	1.921,03
JOAQUIM OLIVEIRA MAGALHAES	141.627.094-91	6.600,00	0,00	1.262,61	1.262,61
CARLOS ANTONIO RODRIGUES DINIZ	351.566.944-20	4.700,00	0,00	1.518,26	1.518,26
SAVIA MARIA DE ANDRADE LIMA	395.985.605-97	5.300,00	0,00	0,00	0,00
TANIA MARIA SOARES DE AMORIM	438.650.544-04	4.700,00	0,00	0,00	0,00
Total Utilizado pela UG			-	4.701,90	4.701,90
Código da UG 17	170036	Limite de Utilização da UG		R\$ 34.215,50	
JOSE RIBAMAR SOARES DE LIMA	077.560.113-68	9.815,50	101,00	2.214,14	2.315,14
BERNARDO DE ARAUJO SOUSA	132.589.743-49	10.900,00	0,00	1.527,02	1.527,02
CLAUDIA REGINA SANTIAGO CAMPOS MAIA	371.500.571-87	5.100,00	0,00	0,00	0,00
CRISTIANE FORTES DE ARAUJO	535.082.113-04	8.400,00	0,00	0,00	0,00
Total Utilizado pela UG			101,00	3.741,16	3.842,16
Código da UG 18	170164	Limite de Utilização da UG		R\$ 8.000,00	
MARIA JULIA REGIS	296.188.789-53	8.000,00	30,00	1.010,70	1.040,70
Total Utilizado pela UG			30,00	1.010,70	1.040,70
Código da UG 19	170127	Limite de Utilização da UG		R\$ 22.079,00	

PAULO SERGIO BORGES	437.993.297-49	8.950,00	780,00	4.492,38	5.272,38
ANA MARIA BATISTA SOARES	700.761.977-00	13.129,00	655,00	8.886,87	9.541,87
Total Utilizado pela UG			1.435,00	13.379,25	14.814,25
Código da UG 20	170048	Limite de Utilização da UG		R\$ 7.460,00	
NILBERTO HERACLIO DE ALMEIDA	156.282.644-15	1.200,00	0,00	0,00	0,00
INACIA ARAUJO DA SILVA	423.038.264-20	6.260,00	0,00	1.850,42	1.850,42
Total Utilizado pela UG			-	1.850,42	1.850,42
Código da UG 21	201033	Limite de Utilização da UG		R\$ 11.868,00	
MARCO AURELIO SILVA PINHEIRO	042.532.802-34	5.400,00	0,00	0,00	0,00
MIRLANDIA GEORGIA SOARES DE AGUIAR SOUZA	143.074.132-53	6.468,00	180,00	1.233,78	1.413,78
Total Utilizado pela UG			180,00	1.233,78	1.413,78
Código da UG 22	201034	Limite de Utilização da UG		R\$ 6.200,00	
MARIA CAETANO DA MOTA	465.749.136-91	6.200,00	0,00	1.296,25	1.296,25
Total Utilizado pela UG			-	1.296,25	1.296,25
Código da UG 23	170188	Limite de Utilização da UG		R\$ 17.400,00	
JOSE JULIO RIBEIRO ROSAIS	115.721.321-91	4.800,00	0,00	300,00	300,00
ROSE CARLA SILVA CORREIA	521.036.410-00	6.300,00	56,00	888,22	944,22
CLAUDIO MARCUS SCHMITZ	941.952.340-34	6.300,00	14,00	202,50	216,50
Total Utilizado pela UG			70,00	1.390,72	1.460,72
Código da UG 24	170173	Limite de Utilização da UG		R\$ 27.800,00	
NILTON MARTINS	096.136.689-34	4.200,00	0,00	497,98	497,98
VALTER BERNARDO	288.657.749-91	3.900,00	0,00	0,00	0,00
JOEL ADALBERTO DE MELO	344.406.749-68	6.500,00	0,00	654,40	654,40
SAULO JOAO DA COSTA	344.570.039-72	6.500,00	0,00	484,45	484,45
DAISE LUCIA ALVES	542.040.979-87	6.700,00	0,00	1.189,29	1.189,29
Total Utilizado pela UG			-	2.826,12	2.826,12
Código da UG 25	170070	Limite de Utilização da UG		R\$ 3.500,00	
EDDINGTON OLIVEIRA VASCONCELOS	085.693.985-49	3.500,00	0,00	0,00	0,00
Total Utilizado pela UG			-	-	0,00
Código da UG 26	170151	Limite de Utilização da UG		R\$ 28.400,00	

MARISA PEREIRA BARROS NEVES	006.786.068-03	11.700,00	0,00	811,66	811,66
SERGIO MARTINS DE ASSIS	018.044.618-57	1.700,00	0,00	0,00	0,00
FERNANDO FERREIRA DA SILVA	292.167.438-67	2.800,00	0,00	0,00	0,00
SANDRA YUKARI TAKADA	220.413.248-99	2.800,00	211,90	1.599,58	1.811,48
INACIO MASSARU AIHARA	760.132.518-00	9.400,00	707,05	1.741,98	2.449,03
Total Utilizado pela UG			918,95	4.153,22	5.072,17
Código da UG 27	201039	Limite de Utilização da UG		R\$ 25.096,50	
CRISTIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	008.913.321-89	11.896,50	120,00	2.509,27	2.629,27
ANDRE GUIMARAES DE SOUZA IZIDORO	020.615.641-35	13.200,00	0,00	323,50	323,50
Total Utilizado pela UG			120,00	2.832,77	2.952,77
Total Utilizado pela UJ			6.722,22	67.960,82	74.683,04

Fonte: SIAFI, 2013.

ANEXO 06 – CUSTOS DE PESSOAL DA SPU/OC EM 2013, 2012, 2011

Tipologias/Exercícios	Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis							Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e previdenciários	Demais despesas variáveis				
Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão											
Exercícios	2013	2.043.952,93	253.938,62	1.720.638,80	104.867,12	226.151,81	69.385,36	-7.776,37	4.048,08	0,00	4.415.206,35
	2012	1.836.495,71	219.477,84	1.388.702,52	96.668,13	173.930,45	57.162,32	-3.181,23	11.915,48	0,00	3.781.171,22
	2011	4.669.411,98	218.443,23	2.413.267,40	182.297,38	312.856,45	114.109,85	-523,82	0,00	16.222,55	7.926.085,02
Servidores com Contratos Temporários											
Exercícios	2013	384.620,00	0,00	31.408,34	10.449,95	39.336,90	0,00	0,00	0,00	0,00	465.815,19
	2012	537.592,69	0,00	39.604,18	18.132,73	40.781,56	915,00	0,00	0,00	0,00	637.026,16
	2011	906.174,84	0,00	76.298,33	34.248,56	67.084,58	4.192,00	0,00	0,00	0,00	1.087.998,31
Servidores cedidos com ônus ou em Licença											
Exercícios	2013	44.569,76	0,00	36.948,83	3.811,94	5.019,59	5.584,34	0,00	0,00	0,00	95.934,46
	2012	42.543,91	0,00	36.795,14	1.105,65	6.679,19	3.811,00	-360,43	0,00	0,00	90.574,46
	2011	41.573,16	0,00	25.518,81	2.454,05	7.275,06	2.280,00	0,00	0,00	0,00	79.101,08
Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior											
Exercícios	2013	4.982.329,37	125.646,72	1.496.930,70	213.857,94	363.363,11	75.896,56	-6.802,96	4.292,77	0,00	7.255.514,21
	2012	5.034.026,07	74.680,58	1.241.944,60	157.558,03	308.037,18	61.141,80	-1.745,29	17.663,18	0,00	6.893.306,15
	2011	2.675.217,09	70.708,86	418.886,21	101.072,45	189.315,88	37.835,00	-1.904,13	0,00	0,00	3.491.131,36
Servidores ocupantes de Funções gratificadas											
Exercícios	2013	411.487,54	12.741,19	606.944,49	28.244,63	66.273,39	27.759,88	-6.420,26	1.195,80	14.302,08	1.162.528,74
	2012	399.404,16	16.338,94	537.672,18	24.407,32	57.968,39	25.077,00	-3.085,55	2.981,55	14.302,08	1.075.066,07
	2011	3.124,11	33.114,78	135.079,22	4.262,47	3.648,00	4.604,00	-1.865,00	0,00	0,00	181.967,58
Servidores em exercício - § 7º, Art. 93 da Lei nº 8112/90											
Exercícios	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	2011	8.886,01	81,06	1.269,43	423,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.659,64
Provimento Requisitados sem cargo em comissão											
Exercícios	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	-1.916,25	0,00	2.327,59	2.395,31	-165,82	780,00	0,00	0,00	0,00	3.420,83
Servidores em Exercício Descentralizado											
	2013	10.322,10	0,00	9.180,00	0,00	746,00	858,74	0,00	0,00	0,00	21.106,84
Exercícios	2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBS: Devido a nova classificação os valores referentes ao Exercício de 2013 das seguintes situações (Servidores em exercício - § 7º, Art. 93, da Lei nº 8.112/90, Requisitados sem cargo em comissão e Exercício Descentralizado) estão discriminadas em outras naturezas de despesas de pessoal de acordo com a tipologia de servidores e de cargos.											

Fonte: SIAPE, 31/12/ 2013.

ANEXO 07 - RELATÓRIO DE PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM 2013 – JARDIM BOTÂNICO
RIO DE JANEIRO

1) Delimitação do Perímetro – item 9.3.1 do Acórdão 2380/2012

Procedimentos adotados – reuniões com os órgãos envolvidos para definição das áreas necessárias para desenvolvimento pleno das atividades do JBRJ, com definição de diretrizes para regularização patrimonial da área. A definição foi feita a partir dos estudos feitos pela UFRJ; da vasta documentação constante dos processos administrativos da SPU; das informações do próprio JBRJ/MMA e do IPHAN/MINC (conforme relatórios apresentados em 08.02.2013 e 07.05.2013 – anexos).

Definido o perímetro do JBRJ, em 07 de maio de 2013, o Governo Federal fez o anúncio oficial desse perímetro em evento ocorrido no Rio de Janeiro.

A partir daí, ajustes foram feitos na planta, com identificação dos confrontantes para que se chegasse ao perímetro a ser levado ao registro de imóveis.

2) Instalação do escritório de apoio pela SPU e atualização dos dados cadastrais dos moradores

Após o anúncio do perímetro pelo Governo Federal foi montado um escritório de apoio no JBRJ, para atendimento da Comunidade do Horto, visando dirimir as dúvidas e sensibilizar a Comunidade para realização de atualização dos dados do Cadastro Socioeconômico feito pela SPU/UFRJ em 2010.

Este escritório funcionou durante dois meses, a partir do anúncio do perímetro. As atividades alternaram visitas a campo, de porta a porta; atendimentos no próprio escritório e reuniões com comissão de moradores.

Foi estabelecida parceria com o IBGE para a operação de atualização cadastral das famílias do Horto. Houve grande resistência das famílias a essa atividade, com participação de menos de 20% das famílias. Foi definido então que o cadastro feito em 2010 seria utilizado para embasar a decisão de Governo dos projetos habitacionais a serem construídos para atendimento das famílias da Comunidade do Horto.

3) Pedido de CUEM apresentada pela Comunidade do Horto

No dia 08.04.2013, a Associação de Amigos e Moradores do Horto – AMAHOR, ingressou na SPU com pedidos de reconhecimento do Direito à Concessão de Uso especial para Fins de Moradia – CUEM (prevista na MP nº 2.220/2001 e Lei nº 11.481/07) para as famílias da Comunidade do Horto. A partir deste pedido, foram feitas reuniões na Advocacia Geral da União para definição da melhor estratégia para instrução do processo contendo o pedido da Comunidade do Horto. Os processos encontram-se em análise na SPU/OC.

4) Cessão de Uso da área ao JBRJ – item 9.3.2 do Acórdão 2380/2012

Após a definição do perímetro, várias reuniões e atividades foram necessárias para elaboração do material técnico necessário à cessão de uso ao JBRJ (memoriais descritivos, plantas, minuta de portaria autorizativa, minuta de contrato). Na primeira quinzena de dezembro de 2013 foram apresentadas as minutas de contrato ao MMA e JBRJ para análise e manifestação e feita toda a

juntada da documentação para instrução do processo de cessão de uso da área ao JBRJ¹, cujo prazo estabelecido pelo TCU foi 06.03.2014.

5) Abertura de Matrícula – item 9.3.3 do Acordão 2380/2012

Foram feitas pesquisa de campo, pesquisas em documentos históricos, reuniões de Governo e reuniões com o RGI – 2ª Ofício do RJ. O 2º RGI apontou divergências entre os limites históricos do JBRJ e lotes registrados em nome de particulares que compõe o “Condomínio Canto e Melo”, conhecido condomínio de luxo que fica no ponto mais alto do Bairro do Jardim Botânico. Nas tratativas com o 2º RGI foram apontadas diretrizes para a abertura da matrícula do imóvel em nome da União

Dentre as diretrizes apontadas, destacamos os termos do artigo 195-B da lei de registros públicos, Lei 6.015/73, que estabelece que o requerimento de registro do imóvel deverá ser acompanhado, dentre outros documentos, de “comprovação de intimação dos confrontantes para que informem, no prazo de 15 (quinze) dias, se os limites definidos na planta e no memorial descritivo do imóvel público a ser matriculado se sobrepõem às suas respectivas áreas, se for o caso”.

O 2º RGI identificou matrículas de confrontantes, especificamente o Condomínio Canto e Mello. A orientação do Oficial do 2º RGI foi no sentido de que o pedido de abertura de matrícula seja apresentado com as devidas anuências dos confrontantes. Restou definido que a SPU coletaria as assinaturas de anuência dos confrontantes da área do JBRJ, com exceção dos proprietários dos lotes que compõe o Condomínio Canto e Melo, que ficou a cargo do MMA.

6) Levantamento de imóveis para atendimento das famílias que deverão desocupar a área do JBRJ.

Em 2013, a SPU deu continuidade aos levantamentos de imóveis da União aptos à destinação para construção de empreendimentos no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, para atendimento à demanda da Comunidade do Horto e Jardim Botânico.

Com a definição de um primeiro imóvel da União para construção de unidades habitacionais, esse imóvel foi declarado de interesse do serviço público para fins habitacionais, conforme Portaria nº 272 de 26.09.2013, publicada no DOU nº 188, de 27.09.2013, seção 1, pg 83.

Posteriormente, foi dada autorização a CAIXA para realizar seleção de empresa construtora. A chamada pública foi publicada pela CAIXA em 18, 19 e 20 de dezembro de 2013, com prazo para apresentação de propostas pelas empresas até 07/02/2014, com o objetivo de selecionar empresa para elaboração de projeto e execução da obra no imóvel localizado na Rua Capitão Felix, Benfica.

7) Definição de que o projeto de requalificação ambiental do JBRJ e atendimento das famílias da Comunidade do Horto será feito no âmbito do PAC.

Estabelecimento de condicionantes para remoção das famílias e consequente reassentamento, com urbanização do setor Dona Castorina conforme regras do PAC.

¹ PA nº 04905.001063/2014-54

MODELO
Projetos SPU



Metodologia CGGES/SPU

Brasília 2011

Seção 1 - Identificação do Projeto

2 - Título do projeto

O título adotado deve traduzir, de forma sintética, o tema central do projeto proposto.

1.2 - Duração prevista

Indicar a duração prevista do projeto, em meses.

SPU

I. - Custo estimado

Indicar os custos financeiros (que dependem de gasto a realizar) nos projetos governamentais. É interessante a discussão do cálculo dos custos econômicos, a despeito da dificuldade de estimá-los

1. - Proponente

Trata-se da indicação da unidade organizacional que propôs ou foi encarregada do projeto. Deve ser identificada pelo nome, sigla, endereço completo, telefone e telefax. Fornecer o nome do seu titular e o cargo correspondente, assim como o nome do responsável pela elaboração do projeto e o cargo que ocupa.

1.5 - Unidades co-participantes

Indicar o nome das unidades organizacionais que desempenharão papel de supervisão ou coordenação institucional, bem como daquelas que participarão do projeto integrando-se às equipes da entidade executora. Indicar também a sigla de cada instituição e a forma de sua participação.

Brasília, __ de novembro de 2011

Coordenador do Projeto

Seção 2 - Justificativa

A justificativa a ser apresentada deve responder, em termos amplos, à pergunta: por que executar o projeto? Ao se apresentar as razões, os argumentos devem ser ordenados segundo os seguintes tópicos:

2.1 - Diagnóstico da situação

O diagnóstico deve identificar o problema ou problemas que o projeto se propõe a solucionar ou minorar, descrever a situação atual, apresentar dados numéricos que a caracterizem e demonstrar a relevância de cada problema com relação ao desenvolvimento sócio-econômico em nível local, regional ou nacional. A apresentação de referências bibliográficas é recomendada, bem como da síntese de levantamentos e estudos realizados ou em curso, indicando os resultados obtidos e comentando-se como a presente proposta viria prestar contribuição adicional aos mesmos. Caso se julgue conveniente, devem ser anexados documentos que agreguem informações relevantes à proposta de projeto.

2.2 - Situação esperada ao término do projeto

Neste item deve ser apresentada uma explanação de qual será a situação ao término do projeto, supondo-se que o mesmo tenha atingido todos os resultados a que se propunha. Esta descrição deve ser objetiva, quantificando, sempre que possível, aspectos que caracterizem a situação decorrente da execução do projeto. A situação esperada ao término do projeto deve ser apresentada na forma de itens sempre que possível.

2.3- Descrição do projeto

Este item tem por finalidade apresentar uma descrição sucinta do trabalho que se propõe implementar; destacando-se as principais realizações previstas e a estratégia a ser adotada para alcançá-las. A descrição apresentada deve esclarecer quem são os beneficiários dos resultados do projeto, de que forma os seus resultados se reverterão em benefícios para o seu público-meta e as medidas previstas para ampliar a disseminação dos seus resultados.

2.4 - Quadro institucional

Neste item deve ser indicada a existência de condições locais - institucionais, de infra-estrutura, financeiras e de recursos humanos - que possibilitem a implementação do projeto com uma probabilidade razoável de sucesso. A existência de condições locais para que a instituição executora possa continuar atuando de forma autônoma ao término do projeto, no tema em questão, também constitui aspecto importante, a ser abordado e descrito neste item. O papel das instituições locais envolvidas diretamente com a execução do projeto, bem como daquelas participando em nível de coordenação ou de apoio, deve ser descrito. Em especial, devem ser destacadas as políticas e programas de formação de recursos humanos da instituição executora (diretrizes, áreas prioritárias, resultados atingidos) e de fixação das equipes técnicas formadas.

Seção 3 - Objetivos e Resultados

3.1 - Objetivo de desenvolvimento

Constitui-se no objetivo maior do projeto. Com a execução do projeto, pretende-se contribuir para o alcance do objetivo de desenvolvimento enunciado sabendo-se, no entanto, que o projeto por si só não tem meios de atingi-lo totalmente. O objetivo de desenvolvimento almejado, setorial ou multisetorial, está relacionado, na maioria dos casos, a mudanças estruturais (por exemplo, reduzir os índices de desnutrição, substituir combustíveis líquidos importados por fontes energéticas nacionais, melhorar as condições de saneamento básico de populações de baixa renda, etc.).

3.2 - Objetivo específico

Constitui-se no objetivo a ser alcançado pelo projeto, exclusivamente em função das atividades implementadas no seu âmbito. É recomendável que o projeto tenha somente um ou dois objetivos específicos. Cuidado especial deve ser dado ao enunciado do objetivo específico do projeto, evitando-se utilizar termos vagos ou ambíguos como promover, estimular, apoiar, fortalecer, desenvolver, melhorar e conscientizar.

3.3 - Resultados

Os resultados constituem o que o projeto, por si mesmo, pode produzir com o fim de alcançar os seus objetivos específicos. São os produtos das atividades implementadas. Tomados em conjunto, eles refletem o grau e a qualidade do cumprimento do plano de trabalho implementado no âmbito do projeto. A cada resultado está relacionado um conjunto de atividades específicas; as metas do projeto e os indicadores de seu alcance são também correlacionados aos resultados.

3.4 - Produtos

Nesta seção, descrevem-se, de modo alinhado aos resultados, os produtos a serem confeccionados. A importância de descrevê-los está na definição das metas materiais e na necessidade de especificação dos requisitos do que será produzido.

Seção 4 - Plano de Trabalho

A elaboração do Plano de trabalho do projeto de cooperação técnica constitui-se na definição das atividades que necessitam ser executadas, com vistas a atingir-se os resultados almejados, e na previsão dos recursos (humanos, materiais, tempo) necessários para implementá-las. A experiência indica que o grau de sucesso na implementação de um projeto está estreitamente relacionado ao planejamento da execução das tarefas envolvidas e à previsão dos meios que serão necessários para executá-las. Dessa forma, a definição realista de atividades, recursos e prazos é fundamental para o futuro bom andamento do projeto.

4.1 - Relação de Atividades

Um dos métodos mais utilizados de planejamento do trabalho a ser executado e de seu gerenciamento posterior é o do fracionamento do projeto em conjuntos de atividades; a sua elaboração induz a equipe técnica do projeto a realizar um esforço de previsão das ações a serem implementadas e dos prazos e custos envolvidos. O produto deste esforço, consubstanciando um Plano de Trabalho, constitui-se em um planejamento mais realista do trabalho a ser executado, ao mesmo tempo em que se dispõe, ao longo da execução do projeto, de um instrumento de monitoramento e de avaliação de seu andamento. Para a elaboração do Plano de Trabalho, é necessário identificar as tarefas a serem executadas que permitirão atingir-se cada um dos resultados definidos na Seção 3. Desta forma, para cada Resultado do projeto, obtêm-se um conjunto de Atividades a serem implementadas. O conjunto de Atividades assim definido deve ser suficiente para atingir os Resultados propostos do projeto. O Plano de Trabalho é apresentado relacionando-se, para cada Resultado, o conjunto correspondente de Atividades.

4.2 - indicadores e meios de verificação

ELEMENTO DO PROJETO	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Objetivo de Desenvolvimento		
Objetivo do Projeto		
Resultado 0 - Atividades gerais do Projeto		
Atividade 0.1 -		
Atividade 0.2 -		
Resultado 1 - Proposta de consolidação das ferramentas de gestão elaborada/ modelos de remuneração pelo uso das águas públicas		
Atividade 1.1 -		
Atividade 1.2 -		
Atividade 1.3 -		
Resultado 2 - Proposta de manuais de procedimento elaborados		
Atividade 2.1 -		
Atividade 2.2 -		
Atividade 2.3 -		
Resultado 3 - Propostas de delegação de competências reelaborada		
Atividade 3.1 -		
Atividade 3.2 -		
Atividade 3.3 -		
Resultado 4 - Propostas de resolução de conflitos de competência elaborada		
Atividade 4.1 -		
Atividade 4.2 -		
Atividade 4.3 -		
Resultado 5 - Revisão do modus operandi do núcleo de demandas realizada		
Atividade 5.1 -		
Atividade 5.2 -		
Atividade 5.3 -		

4.3 – Plano de Comunicação

Pontuar como vai ser feita a comunicação do projeto. Como os envolvidos vão se informar sobre as atividades? Como elas ficarão registradas? Onde estarão disponibilizadas? Etc.

4.4- Cronograma de execução

Nome do Projeto:														
Mês	1			2			3							
Semana	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4		
Atividades													Produto	Responsáveis
Resultado 0 -														
Atividade 0.1 -														
Atividade 0.2 -														
Resultado 1 -														
Atividade 1.1 -														
Atividade 1.2 -														
Atividade 1.3 -														
Resultado 2 -														
Atividade 2.1 -														
Atividade 2.2 -														
Atividade 2.3 -														
Resultado 3 -														
Atividade 3.1 -														
Atividade 3.2 -														
Atividade 3.3 -														
Resultado 4 -														
Atividade 4.1 -														
Atividade 4.2 -														
Atividade 4.3 -														

Seção 5 - Recursos empenhados

5.1 - Pessoal

5.2 – Treinamento

5.3 - Material permanente

5.4 - Obras e instalações

5.5 - Diversos

5.6 - Custo estimado

5.7 - Demonstrativo de Despesas

Nome do Projeto:															
Mês	1				2				3						
Semana	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4			
Atividades													Tipo de despesa	quantidade	desembolso
Resultado 0 - Atividades gerais do Projeto															
Atividade 0.1 -															
Atividade 0.2 -															
Resultado 1 - Proposta de consolidação das ferramentas de gestão elaborada															
Atividade 1.1 -															
Atividade 1.2 -															
Atividade 1.3 -															
Resultado 2 - Proposta de manuais de procedimento elaborados															
Atividade 2.1 -															
Atividade 2.2 -															
Atividade 2.3 -															
Resultado 3 - Propostas de delegação de competências reelaborada															
Atividade 3.1 -															
Atividade 3.2 -															
Atividade 3.3 -															
Resultado 4 - Propostas de resolução de conflitos de competência elaborada															
Atividade 4.1 -															
Atividade 4.2 -															
Atividade 4.3 -															
Resultado 5- Revisão do modus operandi da CGLEP realizada															
Atividade 5.1 -															

Atividade 5.2 -				
Atividade 5.3 -				

ANEXO 09 - QUANTIDADE DE IMÓVEIS POR TIPO

SIAPA – IMÓVEIS COM E SEM BEMFEITORIA

UF	TIPO	COM	SEM	TOTAL
AC	GLEBA RURAL	2214	3	2217
	GLEBA URBANA	4	6	10
	GLEBA URBANIZ	2		2
	LOTE	174	24	198
	A CLASSIFICAR	5	2	7
AL	GLEBA RURAL	24	171	195
	GLEBA URBANA	449	294	743
	GLEBA URBANIZ	8	35	43
	LOTE	1312	4790	6102
	LOTE INDUSTRIAL		1	1
	A CLASSIFICAR	3662	3800	7462
AM	GLEBA RURAL	3998	767	4765
	GLEBA URBANA		1	1
	GLEBA URBANIZ		1	1
	LOTE	6	26	32
	LOTE INDUSTRIAL		13	13
	A CLASSIFICAR	84	55	139
AP	GLEBA RURAL	285	306	591
	GLEBA URBANA	1	1	2
	LOTE	1	3	4
	LOTE INDUSTRIAL	1		1
	A CLASSIFICAR	5	60	65
BA	GLEBA RURAL	34	132	166
	GLEBA URBANA	677	533	1210
	GLEBA URBANIZ	4	10	14
	LOTE	6106	1451	7557
	LOTE INDUSTRIAL	5		5
	A CLASSIFICAR	11206	10678	21884
CE	GLEBA RURAL	2	16	18
	GLEBA URBANA	740	238	978
	GLEBA URBANIZ	8	38	46
	LOTE	6061	971	7032
	LOTE INDUSTRIAL	4	10	14
	A CLASSIFICAR	5067	2125	7192
DF	GLEBA RURAL	369	5	374
	GLEBA URBANA	3		3
	GLEBA URBANIZ	5		5
	LOTE	6	1	7
	LOTE INDUSTRIAL	2		2

	A CLASSIFICAR	679	14	693
ES	GLEBA URBANA	462	42	504
	GLEBA URBANIZ	11	8	19
	LOTE	33925	2512	36437
	LOTE INDUSTRIAL	10	3	13
	A CLASSIFICAR	7134	3734	10868
GO	GLEBA RURAL	7	361	368
	GLEBA URBANA	1	27	28
	GLEBA URBANIZ		2	2
	LOTE	90	235	325
	LOTE INDUSTRIAL		1	1
	A CLASSIFICAR	25	104	129
MA	GLEBA RURAL	1336	23	1359
	GLEBA URBANA	1336	102	1438
	GLEBA URBANIZ	3	364	367
	LOTE	5150	557	5707
	LOTE INDUSTRIAL	2	9	11
	A CLASSIFICAR	11645	9128	20773
MG	GLEBA RURAL		2	2
	GLEBA URBANA	4		4
	GLEBA URBANIZ		2	2
	LOTE	428	74	502
	LOTE INDUSTRIAL	4	2	6
	A CLASSIFICAR	96	2	98
MS	GLEBA RURAL	9	114	123
	GLEBA URBANA	2	6	8
	GLEBA URBANIZ		2	2
	LOTE	12	8	20
	A CLASSIFICAR	185	172	357
MT	GLEBA RURAL	598	7	605
	GLEBA URBANA	31	1	32
	GLEBA URBANIZ	8	1	9
	LOTE	749	131	880
	LOTE INDUSTRIAL	3		3
	A CLASSIFICAR	2010	136	2146
PA	GLEBA RURAL	9697	240	9937
	GLEBA URBANA	47	9	56
	GLEBA URBANIZ	6		6
	LOTE	2004	259	2263
	LOTE INDUSTRIAL	10	2	12
	A CLASSIFICAR	7995	2552	10547
PB	GLEBA RURAL		13	13
	GLEBA URBANA	6	94	100
	GLEBA URBANIZ	1	9	10

	LOTE	1668	682	2350
	A CLASSIFICAR	4838	3632	8470
PE	GLEBA RURAL	2	44	46
	GLEBA URBANA	254	44	298
	GLEBA URBANIZ		15	15
	LOTE	14127	3068	17195
	LOTE INDUSTRIAL	1		1
	A CLASSIFICAR	25622	39303	64925
PI	GLEBA RURAL	15	68	83
	GLEBA URBANA	25	62	87
	GLEBA URBANIZ	1	2	3
	LOTE	640	594	1234
	LOTE INDUSTRIAL	4	1	5
	A CLASSIFICAR	3716	1750	5466
PR	GLEBA RURAL	14	9	23
	GLEBA URBANA	8	4	12
	GLEBA URBANIZ	409	2	411
	LOTE	1569	232	1801
	LOTE INDUSTRIAL	9	2	11
	A CLASSIFICAR	7174	1316	8490
RJ	GLEBA RURAL	14	112	126
	GLEBA URBANA	5826	4500	10326
	GLEBA URBANIZ	1	16	17
	LOTE	27472	12285	39757
	LOTE INDUSTRIAL	18	43	61
	A CLASSIFICAR	17363	31526	48889
RN	GLEBA RURAL	12	28	40
	GLEBA URBANA	689	184	873
	GLEBA URBANIZ	22	5	27
	LOTE	1243	388	1631
	LOTE INDUSTRIAL	1	1	2
	A CLASSIFICAR	3813	2663	6476
RO	GLEBA RURAL	19		19
	GLEBA URBANA		1	1
	GLEBA URBANIZ	11		11
	LOTE	189		189
	LOTE INDUSTRIAL	9		9
	A CLASSIFICAR	134		134
RR	GLEBA RURAL	1	25	26
	LOTE	23	76	99
RS	GLEBA RURAL		4	4
	GLEBA URBANA	1239	273	1512
	GLEBA URBANIZ		8	8
	LOTE	662	451	1113

	LOTE INDUSTRIAL	2	1	3
	A CLASSIFICAR	3645	5209	8854
SC	GLEBA RURAL	2	6	8
	GLEBA URBANA	944	97	1041
	GLEBA URBANIZ	5	24	29
	LOTE	23471	2815	26286
	LOTE INDUSTRIAL		4	4
	A CLASSIFICAR	4776	8497	13273
SE	GLEBA RURAL		92	92
	GLEBA URBANA	1041	429	1470
	GLEBA URBANIZ	132	231	363
	LOTE	6973	2541	9514
	LOTE INDUSTRIAL	3	3	6
	A CLASSIFICAR	4189	11175	15364
SP	GLEBA RURAL	2	21	23
	GLEBA URBANA	1714	146	1860
	GLEBA URBANIZ	255	309	564
	LOTE	34490	6860	41350
	LOTE INDUSTRIAL	5	11	16
	A CLASSIFICAR	17098	24933	42031
TO	GLEBA RURAL		44	44
	GLEBA URBANA		59	59
	GLEBA URBANIZ		1	1
	LOTE		267	267
	A CLASSIFICAR	269	95	364
Total Resultado		346128	214920	561048

SPIUnet – IMÓVEIS COM E SEM BEMFEITORIA

UF	TIPO	Em Processo de Incorporação		Incorporado		TOTAL
		COM	SEM	COM	SEM	
AC	Aeródromo			2		2
	Aeroporto			3	1	4
	Armazém			1		1
	Casa			17		17
	Complexo			1		1
	Delegacia			2		2
	Edifício / Prédio			50		50
	Escola			1		1
	Estação				1	1
	Faculdade		1			1
	Gleba				4	4
	Hotel			3		3
	Laboratório			2	1	3

	Outros			3	1	4
	Quartel			6		6
	Reserva			1	32	33
	Residência	1		7		8
	Terreno			7	25	32
	Universidade			1		1
AL	Aeroporto			1		1
	Autarquia / Fundação			1		1
	Casa			16		16
	Complexo			1		1
	Edifício / Prédio			57	1	58
	Escola			1	1	2
	Estacionamento			3	1	4
	Faculdade			1		1
	Farol (farolete)			7		7
	Fazenda			1	2	3
	Galpão			7		7
	Gleba			1	2	3
	Museu			1		1
	Outros			4	9	13
	Porto				1	1
	Quartel			6		6
	Represa				6	6
	Reserva				16	16
	Residência			6		6
	Sala			1		1
	Terreno		1	8	40	49
	Universidade				2	2
AM	Aeródromo			2		2
	Aeroporto			28	8	36
	Apartamento			1		1
	Armazém			2	1	3
	Casa			33	1	34
	Complexo			10	1	11
	Conjunto			2		2
	Edifício / Prédio			54	19	73
	Escola			4		4
	Estação			5		5
	Estacionamento				1	1
	Farol (farolete)			2		2
	Galpão			1		1
	Gleba			1	3	4
	Hospital			3		3
	Hotel			3	1	4

	Ilha (ilhota)				2	2
	Laboratório			4		4
	Outros			10		10
	Parque				2	2
	Porto			4		4
	Quartel			23	3	26
	Reserva			5	176	181
	Residência			34	1	35
	Sala			6		6
	Terreno			18	59	77
	Universidade			2		2
AP	Aeroporto				3	3
	Base				1	1
	Casa			43		43
	Delegacia			1		1
	Edifício / Prédio			25		25
	Estação			1		1
	Farol (farolete)			10		10
	Forte			1		1
	Quartel			3		3
	Reserva			1	5	6
	Residência			18		18
	Terreno			3	18	21
BA	Açude				15	15
	Aeródromo			1	5	6
	Aeroporto			5	11	16
	Apartamento			1		1
	Armazém			5		5
	Autarquia / Fundação			2		2
	Base			3		3
	Casa			74	2	76
	Clube			1		1
	Complexo			4	1	5
	Conjunto			3		3
	Convento			1		1
	Delegacia			2		2
	Edifício / Prédio			67	1	68
	Escola			5		5
	Estação			1		1
	Estacionamento				2	2
	Estaleiro				1	1
	Faculdade			1		1
	Farol (farolete)			24		24
	Fazenda			12	8	20

	Forte			9		9
	Galpão			3	1	4
	Gleba			4	1	5
	Hospital			1		1
	Hotel			4		4
	Ilha (ilhota)			1	1	2
	Laboratório			2		2
	Outros			2	2	4
	Parque			6		6
	Porto			2	10	12
	Quartel			25	1	26
	Represa				78	78
	Reserva			3	22	25
	Residência			20		20
	Sala			2		2
	Terreno	1	3	19	68	91
	Usina			4	1	5
CE	Aeródromo				1	1
	Aeroporto			3	5	8
	Apartamento			5		5
	Armazém			1		1
	Autarquia / Fundação			1		1
	Base			1		1
	Casa			31		31
	Cemitério			2		2
	Clube			3		3
	Delegacia			1		1
	Edifício / Prédio			96		96
	Escola			4		4
	Estação				1	1
	Estacionamento			1	3	4
	Estádio			1		1
	Farol (farolete)			9	2	11
	Fazenda			25	6	31
	Galpão			1		1
	Gleba			2		2
	Hospital			2		2
	Ilha (ilhota)				1	1
	Loja			1		1
	Observatório			1		1
	Outros			4		4
	Quartel			10		10
	Reserva				4	4
	Residência			14		14

	Sala			3		3
	Terreno			5	44	49
	Usina			1		1
DF	Aeroporto			3		3
	Alfândega			3		3
	Apartamento			7274	9	7283
	Armazém			4	1	5
	Autarquia / Fundação				2	2
	Biblioteca			1		1
	Casa			247	1	248
	Clube			11		11
	Complexo			3		3
	Delegacia			2		2
	Edifício / Prédio	1		307	5	313
	Embaixada				2	2
	Escola			2		2
	Estacionamento			1		1
	Fazenda			1	3	4
	Galpão			24		24
	Gleba			2	3	5
	Hospital			2		2
	Loja			26		26
	Observatório			1		1
	Outros	1		3		4
	Palácio			4		4
	Quartel			13		13
	Residência			442		442
	Sala			61		61
	Terreno	1	1	27	251	280
	Universidade				1	1
	Usina			1		1
ES	Aeródromo			1		1
	Aeroporto			1		1
	Alfândega			1		1
	Apartamento			2		2
	Armazém			6		6
	Autarquia / Fundação			1		1
	Base			1		1
	Casa			29		29
	Complexo	1				1
	Conjunto			3		3
	Delegacia			6		6
	Edifício / Prédio			31	1	32
	Escola	3		8		11

	Estação			1		1
	Faculdade			1		1
	Farol (farolete)			12		12
	Fazenda			3		3
	Forte			1		1
	Galpão			1		1
	Gleba			1	7	8
	Hospital			3		3
	Hotel	1				1
	Ilha (ilhota)	1		1		2
	Laboratório			1		1
	Loja			2		2
	Outros			61		61
	Porto	1				1
	Quartel			4	7	11
	Reserva			4	4	8
	Residência	1		6		7
	Sala			41		41
	Terreno	1	2	8	27	38
	Universidade			2		2
EX	Apartamento			1		1
	Consulado			10	1	11
	Edifício / Prédio			5	1	6
	Embaixada			46		46
	Estacionamento			1		1
	Galpão			1		1
	Quartel			3		3
	Residência			29		29
	Terreno			1	8	9
GO	Açude				28	28
	Aeroporto			2	2	4
	Apartamento			2		2
	Armazém			2		2
	Base			1		1
	Casa			47	4	51
	Clube			8		8
	Complexo			1		1
	Conjunto			1		1
	Delegacia			15		15
	Edifício / Prédio			94		94
	Escola			5		5
	Estação			10		10
	Estacionamento			2		2
	Fazenda			3	17	20

	Galpão			5		5
	Gleba			1	6	7
	Hospital			1		1
	Museu			2		2
	Outros			2	2	4
	Parque		1		2	3
	Porto			1		1
	Quartel			7	2	9
	Represa		8	1	46	55
	Reserva				6	6
	Residência			36	1	37
	Sala			1		1
	Terreno			24	176	200
	Universidade			1		1
MA	Aeroporto				1	1
	Armazém			1	1	2
	Autarquia / Fundação			1		1
	Base			1	4	5
	Casa			10		10
	Conjunto			1		1
	Delegacia			3		3
	Edifício / Prédio			32	1	33
	Farol (farolete)			18		18
	Fazenda				8	8
	Galpão			1		1
	Gleba			1		1
	Ilha (ilhota)				1	1
	Outros			1	4	5
	Porto				2	2
	Quartel			4		4
	Represa				2	2
	Reserva				26	26
	Residência			49		49
	Teatro				1	1
	Terreno		6	2	35	43
MG	Aeródromo			1	6	7
	Aeroporto			6	9	15
	Apartamento			6		6
	Armazém			13	1	14
	Autarquia / Fundação			1		1
	Biblioteca			1		1
	Casa			181		181
	Clube			1	1	2
	Complexo			14	8	22

	Conjunto		5		5
	Delegacia		2		2
	Edifício / Prédio		134		134
	Escola		24		24
	Estação		22	2	24
	Fazenda		33	60	93
	Galpão		18	1	19
	Gleba		12	16	28
	Hospital		11		11
	Hotel		1		1
	Laboratório		3		3
	Loja		7		7
	Museu		7		7
	Observatório		1		1
	Outros		11	84	95
	Parque		2		2
	Pátio Ferroviário		2		2
	Quartel		30	3	33
	Reserva		7	9	16
	Residência		39		39
	Sala		5		5
	Teatro			1	1
	Terreno	1	42	300	343
	Universidade			1	1
	Via Férrea			2	2
MS	Aeroporto		7	2	9
	Alfândega		2		2
	Apartamento		5		5
	Armazém		2		2
	Autarquia / Fundação		2		2
	Base		2	1	3
	Casa	29	177	1	207
	Cemitério			1	1
	Clube		2		2
	Complexo		2		2
	Conjunto		5		5
	Delegacia		7		7
	Edifício / Prédio		60		60
	Escola		4	1	5
	Estação		2		2
	Estádio			2	2
	Farol (farolete)		31		31
	Fazenda		3	5	8
	Galpão		9		9

	Gleba			14	30	44
	Hospital			1		1
	Hotel			4		4
	Loja			1		1
	Observatório			9		9
	Outros			7	8	15
	Presídio			1		1
	Quartel			30		30
	Represa				12	12
	Reserva				33	33
	Residência			56		56
	Sala			6		6
	Teatro				4	4
	Terreno			47	470	517
MT	Aeroporto			2	3	5
	Armazém			2		2
	Autarquia / Fundação			1		1
	Base			1		1
	Casa			47		47
	Complexo			1		1
	Delegacia			3		3
	Edifício / Prédio	1		39	1	41
	Escola			11	1	12
	Estação			2	4	6
	Estacionamento				1	1
	Fazenda			1	3	4
	Galpão			3		3
	Gleba			1	4	5
	Hospital			3		3
	Outros			13	8	21
	Parque				2	2
	Pontes				1	1
	Porto			1		1
	Quartel			17	2	19
	Represa				1	1
	Reserva				67	67
	Residência			30		30
	Sala			1		1
	Terreno			10	76	86
	Universidade			1		1
PA	Aeroporto			5	10	15
	Armazém			2		2
	Base			5	3	8
	Casa			60	4	64

	Complexo			10	2	12
	Conjunto			10		10
	Edifício / Prédio			115	1	116
	Escola			3	1	4
	Estação			12		12
	Estacionamento			1		1
	Farol (farolete)			31		31
	Fazenda			1	1	2
	Forte			2	1	3
	Galpão			4		4
	Gleba			2	7	9
	Hospital			1		1
	Hotel			1		1
	Ilha (ilhota)			1	12	13
	Loja			1		1
	Observatório			1		1
	Outros			4	2	6
	Parque				2	2
	Porto			2		2
	Quartel			18	1	19
	Reserva		3	3	60	66
	Residência			39	4	43
	Sala			10		10
	Terreno			21	106	127
	Universidade			1	3	4
PB	Aeroporto				7	7
	Alfândega			1		1
	Apartamento			1		1
	Armazém			2		2
	Base			2		2
	Casa			54		54
	Complexo			1		1
	Edifício / Prédio			56		56
	Escola			10	3	13
	Estação				3	3
	Fábrica			1		1
	Farol (farolete)			3		3
	Fazenda		1	3	1	5
	Forte			1		1
	Galpão			3		3
	Gleba				1	1
	Hospital			13		13
	Outros			5	1	6
	Porto				1	1

	Presídio			1		1
	Quartel			5		5
	Reserva			2	5	7
	Residência			10		10
	Sala			1		1
	Terreno		3	11	70	84
	Universidade			2		2
PE	Aeroporto			3	9	12
	Armazém			3		3
	Autarquia / Fundação			2		2
	Base			3		3
	Casa			29	1	30
	Cemitério			1		1
	Clube			1	1	2
	Complexo			1	1	2
	Conjunto				2	2
	Delegacia			1	1	2
	Edifício / Prédio			93	7	100
	Escola			8	1	9
	Estação			1		1
	Estacionamento			3	1	4
	Farol (farolete)			11		11
	Fazenda			7	126	133
	Forte			2	1	3
	Galpão			2		2
	Gleba			2	4	6
	Hospital			18	19	37
	Hotel			1		1
	Ilha (ilhota)			4	3	7
	Laboratório			2		2
	Loja			1		1
	Museu			2		2
	Observatório			2		2
	Outros			47	1	48
	Parque			2	1	3
	Quartel			32	6	38
	Represa			3		3
	Reserva		1	1	14	16
	Residência	1		57	2	60
	Sala			33		33
	Terreno			22	62	84
	Universidade			2	1	3
PI	Açude				3	3
	Aeródromo				1	1

	Aeroporto			2	4	6
	Armazém			1		1
	Autarquia / Fundação			2		2
	Biblioteca			1		1
	Casa	10		67	1	78
	Clube			1	1	2
	Complexo			1		1
	Edifício / Prédio	1		43		44
	Escola			2		2
	Estação	1				1
	Estacionamento			1		1
	Farol (farolete)			2		2
	Fazenda			1	3	4
	Galpão			2		2
	Gleba			1	6	7
	Laboratório			1		1
	Loja			1		1
	Observatório			2		2
	Outros			3		3
	Quartel			4		4
	Reserva				1	1
	Residência			3		3
	Terreno			8	49	57
PR	Açude				1	1
	Aeroporto			3	7	10
	Alfândega			1		1
	Apartamento			20		20
	Armazém			44		44
	Autarquia / Fundação			1		1
	Casa	26		46	1	73
	Clube			2		2
	Complexo			1		1
	Conjunto			25		25
	Delegacia			1		1
	Edifício / Prédio			179	13	192
	Escola			2		2
	Estação			7		7
	Estádio			1		1
	Farol (farolete)			9		9
	Fazenda			5	5	10
	Forte				1	1
	Galpão			10		10
	Gleba			1	5	6
	Hospital			2		2

	Hotel			1		1
	Ilha (ilhota)			1	13	14
	Laboratório			1		1
	Loja			2		2
	Outros			4	63	67
	Parque			1	3	4
	Presídio			1	1	2
	Quartel			49	22	71
	Represa			1	48	49
	Reserva		1		15	16
	Residência			41	6	47
	Sala			2		2
	Teatro				1	1
	Terreno			27	466	493
	Universidade			4	1	5
RJ	Aeródromo				2	2
	Aeroporto			2	4	6
	Apartamento			108	8	116
	Armazém			5	3	8
	Autarquia / Fundação			2		2
	Base			7		7
	Biblioteca			3	1	4
	Casa	1		465	17	483
	Cemitério			5		5
	Clube			1	1	2
	Complexo			3		3
	Conjunto			9	4	13
	Delegacia			6		6
	Edifício / Prédio	4		178	26	208
	Escola			16	5	21
	Estação			2	2	4
	Estacionamento			2	6	8
	Fábrica				2	2
	Farol (farolete)			43		43
	Fazenda			3	10	13
	Forte			4	6	10
	Galpão			27	5	32
	Gleba			1	8	9
	Hospital			22	4	26
	Hotel			4		4
	Ilha (ilhota)			12	31	43
	Laboratório			1		1
	Loja			8	1	9
	Museu			11	4	15

	Observatório			2		2
	Outros			34	29	63
	Palácio			1		1
	Parque	1		2		3
	Porto			2	4	6
	Quartel			51	42	93
	Represa				1	1
	Reserva				7	7
	Residência			38	1	39
	Sala			143	1	144
	Teatro			2	1	3
	Terreno			44	545	589
	Universidade			1	1	2
	Usina			1		1
RN	Açude			1	1	2
	Aeroporto			2	6	8
	Armazém			1		1
	Autarquia / Fundação			3		3
	Base			1	1	2
	Casa			13		13
	Clube			2		2
	Complexo				1	1
	Delegacia			1		1
	Edifício / Prédio			88		88
	Escola			7	1	8
	Estação			3	1	4
	Estacionamento			2		2
	Farol (farolete)			14		14
	Fazenda			11		11
	Forte			1		1
	Galpão			2	2	4
	Gleba			1	1	2
	Hospital			4		4
	Ilha (ilhota)			1		1
	Museu			1		1
	Outros			9	14	23
	Parque				3	3
	Porto			1	1	2
	Presídio			1		1
	Quartel			24	9	33
	Reserva			1	1	2
	Residência			33		33
	Sala			3		3
	Terreno			16	93	109

	Universidade			3		3
	Usina			1		1
RO	Aeródromo				1	1
	Aeroporto			3	2	5
	Alfândega			1		1
	Armazém			4		4
	Autarquia / Fundação			1		1
	Base			2		2
	Casa			59	6	65
	Delegacia			6		6
	Edifício / Prédio			69	1	70
	Escola			2		2
	Estação				2	2
	Estádio			1		1
	Fazenda				1	1
	Galpão			2		2
	Gleba				33	33
	Outros			4	3	7
	Parque			1	1	2
	Porto			1	1	2
	Quartel			5	1	6
	Reserva				30	30
	Residência			43		43
	Terreno		6	25	99	130
RR	Aeródromo			1		1
	Alfândega				1	1
	Autarquia / Fundação			4		4
	Casa			31	4	35
	Conjunto			3		3
	Edifício / Prédio			17	2	19
	Estação			1	2	3
	Galpão			1		1
	Gleba			3	1	4
	Hospital			1		1
	Hotel			1		1
	Ilha (ilhota)				1	1
	Outros			1		1
	Parque			1	2	3
	Porto			1	1	2
	Quartel			4		4
	Reserva				44	44
	Residência			13	3	16
	Terreno			5	24	29
RS	Aeródromo				1	1

	Aeroporto			6	23	29
	Alfândega	1		4		5
	Apartamento			14		14
	Armazém			3		3
	Base			6	7	13
	Casa			49	2	51
	Cemitério			1		1
	Clube				4	4
	Complexo			2		2
	Conjunto			23		23
	Delegacia			10		10
	Edifício / Prédio			111	1	112
	Escola			6	1	7
	Estação			11	3	14
	Estacionamento			15	2	17
	Estádio				2	2
	Farol (farolete)			20		20
	Fazenda			3		3
	Forte			1		1
	Galpão			4		4
	Gleba			22	78	100
	Hospital			7	8	15
	Ilha (ilhota)			2	1	3
	Laboratório			2		2
	Loja			8		8
	Museu			6	2	8
	Observatório			1		1
	Outros			55	3	58
	Porto			3	1	4
	Quartel			30	85	115
	Represa			2	7	9
	Reserva				24	24
	Residência			130	128	258
	Sala			27		27
	Teatro				1	1
	Terreno		1	124	352	477
	Universidade			2		2
	Usina			1		1
SC	Aeroporto			1	12	13
	Alfândega			1		1
	Apartamento			26		26
	Armazém			1		1
	Casa			50	1	51
	Cemitério			1		1

	Clube			1		1
	Complexo			1		1
	Conjunto			3		3
	Delegacia			3		3
	Edifício / Prédio			109	11	120
	Escola			6		6
	Estação			25	11	36
	Estacionamento			2	3	5
	Estádio				2	2
	Farol (farolete)			28		28
	Fazenda			1		1
	Forte			5	1	6
	Galpão			3		3
	Gleba			16	12	28
	Hospital			3		3
	Hotel			2		2
	Ilha (ilhota)			1	4	5
	Laboratório			1		1
	Observatório			1	1	2
	Outros			3	43	46
	Parque		1		7	8
	Passarelas e Viadutos				1	1
	Porto			3	3	6
	Quartel			17	3	20
	Represa				6	6
	Reserva			1	11	12
	Residência			16		16
	Sala			14		14
	Terreno		2	34	191	227
	Universidade			1		1
SE	Aeroporto			1		1
	Casa	2	1	29		32
	Delegacia			2		2
	Edifício / Prédio	1		33	1	35
	Escola			2		2
	Estação			2		2
	Estacionamento			3		3
	Farol (farolete)			2		2
	Fazenda			6		6
	Galpão			3		3
	Gleba			2	1	3
	Ilha (ilhota)				1	1
	Outros			2		2
	Quartel			3		3

	Reserva			1	1	2
	Residência			1		1
	Sala			2		2
	Terreno		1	13	14	28
	Usina			1		1
SP	Açude				2	2
	Aeródromo				4	4
	Aeroporto			5	728	733
	Alfândega				3	3
	Apartamento			52		52
	Armazém			33	3	36
	Autarquia / Fundação			1		1
	Base			22		22
	Casa			208	4	212
	Clube			3		3
	Complexo			16		16
	Conjunto			27	1	28
	Delegacia			8		8
	Edifício / Prédio	5		213	5	223
	Escola			9		9
	Estacionamento	1		97		98
	Estaleiro			3		3
	Fábrica			4		4
	Farol (farolete)			28		28
	Fazenda			8	27	35
	Forte				2	2
	Galpão			29	1	30
	Gleba			6	23	29
	Hospital			5		5
	Hotel			1		1
	Ilha (ilhota)			2	11	13
	Laboratório			2		2
	Loja			2		2
	Museu			3		3
	Outros			36	165	201
	Parque				1	1
	Porto				1	1
	Quartel			76	8	84
	Represa				6	6
	Reserva				19	19
	Residência			65	4	69
	Sala	2		22		24
	Teatro				3	3
	Terreno			38	823	861

TO	Aeroporto			1	2	3
	Biblioteca			2		2
	Casa			13		13
	Clube				1	1
	Edifício / Prédio			23	1	24
	Escola			1		1
	Estação			3	1	4
	Fazenda			1	3	4
	Gleba			1		1
	Hospital			2		2
	Outros			2		2
	Parque				9	9
	Quartel			1		1
	Reserva				16	16
	Residência			18		18
	Teatro				1	1
	Terreno			6	171	177
	Total Resultado	102	44	17411	8335	25892

ANEXO 10 – QUANTIDADE DE IMÓVEIS POR SITUAÇÃO CADASTRAL – UTILIZAÇÃO

SIAPA

UF	ATIVO	INATIVO
AC	2434	181
AL	14546	1382
AM	4951	225
AP	663	2510
BA	30836	42136
CE	15280	7657
DF	1084	185
ES	47841	8053
GO	853	206
MA	29655	46182
MG	614	645
MS	510	55
MT	3675	385
PA	22821	14394
PB	10943	1916
PE	82480	14841
PI	6878	1491
PR	10748	2416
RJ	99176	11158
RN	9049	4461
RO	363	30
RR	125	12
RS	11494	761
SC	40641	5568
SE	26809	3271
SP	85844	4541
TO	735	658
TOTAL	561048	175320

SIAPA ATIVO COM UTILIZAÇÃO

UF	UTILIZAÇÃO	QTD
AC	OCUPACAO	114
AC	TAU	1973
AL	AFORAMENTO	3228
AL	CUEM	4
AL	OCUPACAO	11273
AM	AFORAMENTO	8
AM	CDRU	1
AM	OCUPACAO	144

AM	TAU	2612
AP	AFORAMENTO	35
AP	CDRU	3
AP	OCUPACAO	16
AP	TAU	508
BA	AFORAMENTO	12264
BA	CDRU	135
BA	OCUPACAO	18292
CE	AFORAMENTO	7119
CE	CUEM	21
CE	OCUPACAO	7554
DF	AFORAMENTO	1
DF	CDRU	4
DF	OCUPACAO	1008
ES	AFORAMENTO	25059
ES	OCUPACAO	22838
GO	AFORAMENTO	73
GO	OCUPACAO	596
MA	AFORAMENTO	19593
MA	CDRU	33
MA	CUEM	349
MA	OCUPACAO	7898
MA	TAU	1307
MG	AFORAMENTO	24
MG	CDRU	103
MG	CUEM	2
MG	OCUPACAO	335
MS	OCUPACAO	394
MS	TAU	53
MT	AFORAMENTO	32
MT	CDRU	203
MT	OCUPACAO	3420
PA	AFORAMENTO	1238
PA	CDRU	1
PA	CUEM	455
PA	OCUPACAO	9488
PA	TAU	7008
PB	AFORAMENTO	2711
PB	CDRU	11
PB	OCUPACAO	8305
PE	AFORAMENTO	44060
PE	CDRU	4
PE	OCUPACAO	43064
PI	AFORAMENTO	706

PI	CDRU	179
PI	CUEM	29
PI	OCUPACAO	5750
PR	AFORAMENTO	1192
PR	OCUPACAO	9488
RJ	AFORAMENTO	66177
RJ	OCUPACAO	32669
RN	AFORAMENTO	1443
RN	CDRU	8
RN	OCUPACAO	7833
RO	AFORAMENTO	54
RO	CDRU	25
RO	OCUPACAO	262
RR	OCUPACAO	23
RR	TAU	32
RS	AFORAMENTO	3248
RS	CUEM	11
RS	OCUPACAO	8220
SC	AFORAMENTO	8957
SC	OCUPACAO	32889
SC	TAU	38
SE	AFORAMENTO	18551
SE	CUEM	1
SE	OCUPACAO	8539
SP	AFORAMENTO	39833
SP	OCUPACAO	45894
SP	TAU	2
TO	AFORAMENTO	521
TO	CDRU	2
TO	OCUPACAO	139
TO	TAU	41
TOTAL		557730

SIAPA ATIVO SEM UTILIZAÇÃO

UF	QTD
AC	347
AL	93
AM	2186
AP	101
BA	1019
CE	688
DF	71
ES	74

GO	184
MA	481
MG	150
MS	63
MT	20
PA	4638
PB	84
PE	195
PI	223
PR	89
RJ	1465
RN	76
RO	22
RR	70
RS	39
SC	859
SE	75
SP	142
TO	32
TOTAL	13486

SIAPA INATIVO

UF	MOTIVO	QTD
AC	AREA DE USO COMUM	3
AC	DUPLIC. CADASTR - DOMINIAL	2
AC	ERRO DE CADASTRAMENTO	159
AC	IMPOSSIVEL APROVEITAR CADASTRO	5
AC	IMPROPRIO PARA USO	5
AC	LOGRADOURO PUBLICO	1
AC	MOTIVO DESCONHECIDO MIGRACAO	3
AC	MUDANCA JURISDICA0 MUNICIPIO	1
AC	UNIFICACAO	2
AL	AREA DE USO COMUM	53
AL	DUPLIC. CADASTR - DOMINIAL	186
AL	ERRO DE CADASTRAMENTO	174
AL	FRACIONAMENTO TOTAL	402
AL	IMOVEL NAO PERT. UNIAO-ALODIAL	83
AL	IMPOSSIVEL APROVEITAR CADASTRO	45
AL	IMPROPRIO PARA USO	32
AL	LOGRADOURO PUBLICO	17
AL	MOTIVO DESCONHECIDO MIGRACAO	90
AL	MUDANCA JURISDICA0 MUNICIPIO	8
AL	NAO INFORMADO	1
AL	NAO MAIS UNIAO-PROC.JUD/ALIEN	9

AL	NOVA UNIFICACAO DESFEITA	11
AL	PROPRIO NACIONAL	16
AL	UNIFICACAO	255
AM	DOACAO	44
AM	DUPLIC. CADASTR - DOMINIAL	1
AM	ERRO DE CADASTRAMENTO	163
AM	FRACIONAMENTO TOTAL	1
AM	IMOVEL NAO PERT. UNIAO-ALODIAL	10
AM	IMPOSSIVEL APROVEITAR CADASTRO	1
AM	LOGRADOURO PUBLICO	1
AM	MOTIVO DESCONHECIDO MIGRACAO	1
AM	UNIFICACAO	3
AP	DUPLIC. CADASTR - DOMINIAL	3
AP	ERRO DE CADASTRAMENTO	2495
AP	FRACIONAMENTO TOTAL	8
AP	IMOVEL NAO PERT. UNIAO-ALODIAL	1
AP	NOVA UNIFICACAO DESFEITA	1
AP	UNIFICACAO	2
BA	AREA DE USO COMUM	30
BA	DUPLIC. CADASTR - DOMINIAL	974
BA	ERRO DE CADASTRAMENTO	39273
BA	FRACIONAMENTO TOTAL	774
BA	IMOVEL NAO PERT. UNIAO-ALODIAL	586
BA	IMPROPRIO PARA USO	199
BA	LOGRADOURO PUBLICO	10
BA	MOTIVO DESCONHECIDO MIGRACAO	149
BA	MUDANCA JURISDICAO MUNICIPIO	10
BA	NAO INFORMADO	1
BA	NAO MAIS UNIAO-PROC.JUD/ALIEN	1
BA	NOVA UNIFICACAO DESFEITA	17
BA	PROPRIO NACIONAL	7
BA	UNIFICACAO	105
CE	AREA DE USO COMUM	19
CE	DUPLIC. CADASTR - DOMINIAL	362
CE	DUPLIC. CADASTR - USO ESPECIAL	1
CE	ERRO DE CADASTRAMENTO	6431
CE	FRACIONAMENTO TOTAL	308
CE	IMOVEL NAO PERT. UNIAO-ALODIAL	131
CE	IMPROPRIO PARA USO	24
CE	LOGRADOURO PUBLICO	17
CE	MOTIVO DESCONHECIDO MIGRACAO	217
CE	NAO INFORMADO	1
CE	NAO MAIS UNIAO-PROC.JUD/ALIEN	24
CE	NOVA UNIFICACAO DESFEITA	8

CE	PRPRIO NACIONAL	33
CE	UNIFICACAO	81
DF	DOACAO	1
DF	DUPLIC. CADASTR - DOMINIAL	18
DF	ERRO DE CADASTRAMENTO	113
DF	FRACIONAMENTO TOTAL	19
DF	IMOVEL NAO PERT. UNIAO-ALODIAL	13
DF	NAO MAIS UNIAO-PROC.JUD/ALIEN	15
DF	PRPRIO NACIONAL	4
DF	UNIFICACAO	2
ES	AREA DE USO COMUM	4
ES	DOACAO	1
ES	DUPLIC. CADASTR - DOMINIAL	1854
ES	DUPLIC. CADASTR - USO ESPECIAL	1
ES	ERRO DE CADASTRAMENTO	819
ES	FRACIONAMENTO TOTAL	703
ES	IMOVEL NAO PERT. UNIAO-ALODIAL	2652
ES	IMPOSSIVEL APROVEITAR CADASTRO	2
ES	IMPROPRIO PARA USO	13
ES	LOGRADOURO PUBLICO	13
ES	MOTIVO DESCONHECIDO MIGRACAO	1433
ES	MUDANCA JURISDICAO MUNICIPIO	1
ES	NAO MAIS UNIAO-PROC.JUD/ALIEN	200
ES	NOVA UNIFICACAO DESFEITA	24
ES	PRPRIO NACIONAL	85
ES	UNIFICACAO	248
GO	DUPLIC. CADASTR - DOMINIAL	6
GO	ERRO DE CADASTRAMENTO	122
GO	FRACIONAMENTO TOTAL	20
GO	IMOVEL NAO PERT. UNIAO-ALODIAL	1
GO	IMPROPRIO PARA USO	1
GO	LOGRADOURO PUBLICO	2
GO	MOTIVO DESCONHECIDO MIGRACAO	20
GO	NAO MAIS UNIAO-PROC.JUD/ALIEN	1
GO	PRPRIO NACIONAL	17
GO	UNIFICACAO	16
MA	AREA DE USO COMUM	29
MA	DUPLIC. CADASTR - DOMINIAL	2552
MA	ERRO DE CADASTRAMENTO	28843
MA	FRACIONAMENTO TOTAL	235
MA	IMOVEL NAO PERT. UNIAO-ALODIAL	12304
MA	IMPOSSIVEL APROVEITAR CADASTRO	1
MA	IMPROPRIO PARA USO	44
MA	LOGRADOURO PUBLICO	7

MA	MOTIVO DESCONHECIDO MIGRACAO	1712
MA	MUDANCA JURISDICA0 MUNICIPIO	1
MA	NAO MAIS UNIAO-PROC.JUD/ALIEN	13
MA	NOVA UNIFICACAO DESFEITA	23
MA	PROPRIO NACIONAL	1
MA	UNIFICACAO	417
MG	DOACAO	178
MG	DUPLIC. CADASTR - DOMINIAL	44
MG	ERRO DE CADASTRAMENTO	10
MG	FRACIONAMENTO TOTAL	1
MG	IMOVEL NAO PERT. UNIAO-ALODIAL	346
MG	IMPROPRIO PARA USO	2
MG	LOGRADOURO PUBLICO	1
MG	MOTIVO DESCONHECIDO MIGRACAO	53
MG	NAO MAIS UNIAO-PROC.JUD/ALIEN	6
MG	PROPRIO NACIONAL	4
MS	DUPLIC. CADASTR - DOMINIAL	2
MS	ERRO DE CADASTRAMENTO	21
MS	FRACIONAMENTO TOTAL	13
MS	MOTIVO DESCONHECIDO MIGRACAO	9
MS	NAO MAIS UNIAO-PROC.JUD/ALIEN	5
MS	PROPRIO NACIONAL	3
MS	UNIFICACAO	2
MT	AREA DE USO COMUM	1
MT	DUPLIC. CADASTR - DOMINIAL	22
MT	ERRO DE CADASTRAMENTO	67
MT	FRACIONAMENTO TOTAL	87
MT	IMOVEL NAO PERT. UNIAO-ALODIAL	11
MT	IMPROPRIO PARA USO	2
MT	LOGRADOURO PUBLICO	6
MT	MOTIVO DESCONHECIDO MIGRACAO	23
MT	MUDANCA JURISDICA0 MUNICIPIO	142
MT	NAO MAIS UNIAO-PROC.JUD/ALIEN	3
MT	PROPRIO NACIONAL	1
MT	UNIFICACAO	20
PA	AREA DE USO COMUM	27
PA	DUPLIC. CADASTR - DOMINIAL	57
PA	ERRO DE CADASTRAMENTO	13912
PA	FRACIONAMENTO TOTAL	48
PA	IMOVEL NAO PERT. UNIAO-ALODIAL	9
PA	IMPOSSIVEL APROVEITAR CADASTRO	1
PA	IMPROPRIO PARA USO	24
PA	LOGRADOURO PUBLICO	9
PA	MOTIVO DESCONHECIDO MIGRACAO	179

PA	MUDANCA JURISDICAÇÃO MUNICÍPIO	2
PA	NOVA UNIFICAÇÃO DESFEITA	3
PA	PRÓPRIO NACIONAL	5
PA	UNIFICAÇÃO	118
PB	ÁREA DE USO COMUM	10
PB	DUPLIC. CADASTRO - DOMINIAL	66
PB	ERRO DE CADASTRAMENTO	317
PB	FRACIONAMENTO TOTAL	360
PB	IMÓVEL NÃO PERT. UNIAO-ALODIAL	749
PB	IMPRÓPRIO PARA USO	12
PB	LOGRADOURO PÚBLICO	6
PB	MOTIVO DESCONHECIDO MIGRAÇÃO	89
PB	NÃO MAIS UNIAO-PROC.JUD/ALIEN	7
PB	NOVA UNIFICAÇÃO DESFEITA	42
PB	PRÓPRIO NACIONAL	4
PB	UNIFICAÇÃO	254
PE	ÁREA DE USO COMUM	25
PE	DUPLIC. CADASTRO - DOMINIAL	4839
PE	ERRO DE CADASTRAMENTO	2494
PE	FRACIONAMENTO TOTAL	1490
PE	IMÓVEL NÃO PERT. UNIAO-ALODIAL	409
PE	IMPRÓPRIO PARA USO	13
PE	LOGRADOURO PÚBLICO	11
PE	MOTIVO DESCONHECIDO MIGRAÇÃO	3908
PE	MUDANCA JURISDICAÇÃO MUNICÍPIO	151
PE	NÃO MAIS UNIAO-PROC.JUD/ALIEN	12
PE	NOVA UNIFICAÇÃO DESFEITA	75
PE	PRÓPRIO NACIONAL	24
PE	UNIFICAÇÃO	1390
PI	ÁREA DE USO COMUM	9
PI	DUPLIC. CADASTRO - DOMINIAL	62
PI	ERRO DE CADASTRAMENTO	349
PI	FRACIONAMENTO TOTAL	235
PI	IMÓVEL NÃO PERT. UNIAO-ALODIAL	76
PI	IMPOSSÍVEL APROVEITAR CADASTRO	407
PI	IMPRÓPRIO PARA USO	10
PI	LOGRADOURO PÚBLICO	5
PI	MOTIVO DESCONHECIDO MIGRAÇÃO	205
PI	MUDANCA JURISDICAÇÃO MUNICÍPIO	35
PI	NÃO MAIS UNIAO-PROC.JUD/ALIEN	1
PI	NOVA UNIFICAÇÃO DESFEITA	6
PI	UNIFICAÇÃO	91
PR	ÁREA DE USO COMUM	58
PR	DOAÇÃO	1

PR	DUPLIC. CADASTR - DOMINIAL	691
PR	DUPLIC. CADASTR - USO ESPECIAL	3
PR	ERRO DE CADASTRAMENTO	559
PR	FRACIONAMENTO TOTAL	307
PR	IMOVEL NAO PERT. UNIAO-ALODIAL	254
PR	IMPOSSIVEL APROVEITAR CADASTRO	4
PR	IMPROPRIO PARA USO	51
PR	LOGRADOURO PUBLICO	12
PR	MOTIVO DESCONHECIDO MIGRACAO	404
PR	NAO MAIS UNIAO-PROC.JUD/ALIEN	6
PR	NOVA UNIFICACAO DESFEITA	13
PR	PROPRIO NACIONAL	21
PR	UNIFICACAO	32
RJ	AREA DE USO COMUM	37
RJ	DUPLIC. CADASTR - DOMINIAL	1561
RJ	ERRO DE CADASTRAMENTO	1754
RJ	FRACIONAMENTO TOTAL	2272
RJ	IMOVEL NAO PERT. UNIAO-ALODIAL	2502
RJ	IMPOSSIVEL APROVEITAR CADASTRO	3
RJ	IMPROPRIO PARA USO	46
RJ	LOGRADOURO PUBLICO	34
RJ	MOTIVO DESCONHECIDO MIGRACAO	1097
RJ	MUDANCA JURISDICA0 MUNICIPIO	44
RJ	NAO INFORMADO	1
RJ	NAO MAIS UNIAO-PROC.JUD/ALIEN	10
RJ	NOVA UNIFICACAO DESFEITA	165
RJ	PROPRIO NACIONAL	9
RJ	UNIFICACAO	1623
RN	AREA DE USO COMUM	31
RN	DUPLIC. CADASTR - DOMINIAL	104
RN	ERRO DE CADASTRAMENTO	2024
RN	FRACIONAMENTO TOTAL	701
RN	IMOVEL NAO PERT. UNIAO-ALODIAL	1299
RN	IMPOSSIVEL APROVEITAR CADASTRO	4
RN	IMPROPRIO PARA USO	9
RN	LOGRADOURO PUBLICO	13
RN	MOTIVO DESCONHECIDO MIGRACAO	33
RN	MUDANCA JURISDICA0 MUNICIPIO	3
RN	NAO MAIS UNIAO-PROC.JUD/ALIEN	48
RN	NOVA UNIFICACAO DESFEITA	8
RN	PROPRIO NACIONAL	11
RN	UNIFICACAO	173
RO	AREA DE USO COMUM	2
RO	DUPLIC. CADASTR - DOMINIAL	1

RO	ERRO DE CADASTRAMENTO	8
RO	FRACIONAMENTO TOTAL	3
RO	IMOVEL NAO PERT. UNIAO-ALODIAL	2
RO	IMPROPRIO PARA USO	5
RO	MOTIVO DESCONHECIDO MIGRACAO	4
RO	PROPRIO NACIONAL	5
RR	ERRO DE CADASTRAMENTO	6
RR	IMOVEL NAO PERT. UNIAO-ALODIAL	2
RR	MOTIVO DESCONHECIDO MIGRACAO	4
RS	AREA DE USO COMUM	1
RS	DUPLIC. CADASTR - DOMINIAL	68
RS	ERRO DE CADASTRAMENTO	21
RS	FRACIONAMENTO TOTAL	159
RS	IMOVEL NAO PERT. UNIAO-ALODIAL	6
RS	IMPROPRIO PARA USO	10
RS	LOGRADOURO PUBLICO	16
RS	MOTIVO DESCONHECIDO MIGRACAO	147
RS	NAO INFORMADO	1
RS	NAO MAIS UNIAO-PROC.JUD/ALIEN	254
RS	NOVA UNIFICACAO DESFEITA	2
RS	PROPRIO NACIONAL	3
RS	UNIFICACAO	73
SC	AREA DE USO COMUM	7
SC	DUPLIC. CADASTR - DOMINIAL	765
SC	ERRO DE CADASTRAMENTO	634
SC	FRACIONAMENTO TOTAL	1255
SC	IMOVEL NAO PERT. UNIAO-ALODIAL	425
SC	IMPOSSIVEL APROVEITAR CADASTRO	2
SC	IMPROPRIO PARA USO	216
SC	LOGRADOURO PUBLICO	62
SC	MOTIVO DESCONHECIDO MIGRACAO	1518
SC	MUDANCA JURISDICAÇÃO MUNICIPIO	7
SC	NAO INFORMADO	1
SC	NAO MAIS UNIAO-PROC.JUD/ALIEN	43
SC	NOVA UNIFICACAO DESFEITA	51
SC	PROPRIO NACIONAL	6
SC	UNIFICACAO	576
SE	AREA DE USO COMUM	36
SE	DUPLIC. CADASTR - DOMINIAL	256
SE	ERRO DE CADASTRAMENTO	325
SE	FRACIONAMENTO TOTAL	912
SE	IMOVEL NAO PERT. UNIAO-ALODIAL	133
SE	IMPOSSIVEL APROVEITAR CADASTRO	7
SE	IMPROPRIO PARA USO	15

SE	LOGRADOURO PUBLICO	15
SE	MOTIVO DESCONHECIDO MIGRACAO	659
SE	MUDANCA JURISDICAÇÃO MUNICIPIO	1
SE	NOVA UNIFICACAO DESFEITA	33
SE	PROPRIO NACIONAL	5
SE	UNIFICACAO	874
SP	AREA DE USO COMUM	42
SP	DUPLIC. CADASTR - DOMINIAL	355
SP	ERRO DE CADASTRAMENTO	346
SP	FRACIONAMENTO TOTAL	1016
SP	IMÓVEL NÃO PERT. UNIAO-ALODIAL	1221
SP	IMPOSSIVEL APROVEITAR CADASTRO	15
SP	IMPROPRIO PARA USO	6
SP	LOGRADOURO PUBLICO	7
SP	MOTIVO DESCONHECIDO MIGRACAO	461
SP	MUDANCA JURISDICAÇÃO MUNICIPIO	11
SP	NÃO MAIS UNIAO-PROC.JUD/ALIEN	5
SP	NOVA UNIFICACAO DESFEITA	38
SP	UNIFICACAO	1018
TO	DOACAO	416
TO	DUPLIC. CADASTR - DOMINIAL	4
TO	ERRO DE CADASTRAMENTO	110
TO	FRACIONAMENTO TOTAL	4
TO	IMÓVEL NÃO PERT. UNIAO-ALODIAL	2
TO	NÃO MAIS UNIAO-PROC.JUD/ALIEN	119
TO	NOVA UNIFICACAO DESFEITA	1
TO	UNIFICACAO	2
TOTAL		175320

SPIUnet

SPIUNET INATIVO

UF	QTD
AC	101
AL	51
AM	27
AP	31
BA	49
CE	13
DF	547
ES	33
EX	1
GO	145
MA	3

MG	219
MS	579
MT	180
PA	79
PB	155
PE	246
PI	18
PR	183
RJ	277
RN	43
RO	91
RR	73
RS	58
SC	67
SE	13
SP	106
TO	18
TOTAL	3406

UF	MOTIVO	QTD
AC	Duplicidade	14
AC	Erro de Cadastramento	74
AC	Mudança Jurisdição Município	6
AC	Regularização da Base	4
AC	Transferência de Domínio	3
AL	Duplicidade	1
AL	Erro de Cadastramento	21
AL	Regularização da Base	15
AL	Transferência de Domínio	9
AL	Unificação de Imóvel	4
AL	Venda	1
AM	Duplicidade	8
AM	Erro de Cadastramento	19
AP	Duplicidade	5
AP	Erro de Cadastramento	4
AP	Mudança Jurisdição Município	17
AP	Transferência de Domínio	5
BA	Duplicidade	16
BA	Erro de Cadastramento	9
BA	Mudança Jurisdição Município	1
BA	Regularização da Base	1
BA	Transferência de Domínio	14
BA	Unificação de Imóvel	2
BA	Venda	6

CE	Duplicidade	5
CE	Erro de Cadastramento	2
CE	Mudança Jurisdição Município	1
CE	Transferência de Domínio	4
CE	Venda	1
DF	Duplicidade	102
DF	Erro de Cadastramento	83
DF	Permuta	2
DF	Regularização da Base	4
DF	Transferência de Domínio	8
DF	Unificação de Imóvel	6
DF	Venda	342
ES	Duplicidade	13
ES	Erro de Cadastramento	2
ES	Mudança Jurisdição Município	1
ES	Regularização da Base	11
ES	Transferência de Domínio	6
EX	Permuta	1
GO	Duplicidade	26
GO	Erro de Cadastramento	18
GO	Mudança Jurisdição Município	2
GO	Regularização da Base	3
GO	Transferência de Domínio	16
GO	Unificação de Imóvel	61
GO	Venda	19
MA	Duplicidade	2
MA	Transferência de Domínio	1
MG	Duplicidade	35
MG	Erro de Cadastramento	51
MG	Mudança Jurisdição Município	3
MG	Regularização da Base	31
MG	Transferência de Domínio	29
MG	Unificação de Imóvel	3
MG	Venda	67
MS	Duplicidade	31
MS	Erro de Cadastramento	7
MS	Mudança Jurisdição Município	2
MS	Permuta	1
MS	Regularização da Base	26
MS	Transferência de Domínio	363
MS	Unificação de Imóvel	6
MS	Venda	143
MT	Duplicidade	49
MT	Erro de Cadastramento	49

MT	Mudança Jurisdição Município	5
MT	Regularização da Base	56
MT	Transferência de Domínio	12
MT	Venda	9
PA	Duplicidade	24
PA	Erro de Cadastramento	9
PA	Mudança Jurisdição Município	1
PA	Permuta	1
PA	Regularização da Base	3
PA	Transferência de Domínio	5
PA	Unificação de Imóvel	32
PA	Venda	4
PB	Duplicidade	11
PB	Erro de Cadastramento	3
PB	Mudança Jurisdição Município	2
PB	Regularização da Base	115
PB	Transferência de Domínio	12
PB	Unificação de Imóvel	2
PB	Venda	10
PE	Duplicidade	29
PE	Erro de Cadastramento	177
PE	Permuta	2
PE	Regularização da Base	5
PE	Transferência de Domínio	20
PE	Unificação de Imóvel	7
PE	Venda	6
PI	Duplicidade	7
PI	Erro de Cadastramento	4
PI	Permuta	1
PI	Transferência de Domínio	5
PI	Venda	1
PR	Duplicidade	51
PR	Erro de Cadastramento	24
PR	Mudança Jurisdição Município	7
PR	Regularização da Base	19
PR	Transferência de Domínio	48
PR	Unificação de Imóvel	3
PR	Venda	31
RJ	Duplicidade	54
RJ	Erro de Cadastramento	87
RJ	Mudança Jurisdição Município	3
RJ	Regularização da Base	4
RJ	Transferência de Domínio	104
RJ	Unificação de Imóvel	1

RJ	Venda	24
RN	Duplicidade	4
RN	Erro de Cadastramento	14
RN	Mudança Jurisdição Município	1
RN	Permuta	1
RN	Regularização da Base	5
RN	Transferência de Domínio	7
RN	Unificação de Imóvel	6
RN	Venda	5
RO	Duplicidade	26
RO	Erro de Cadastramento	40
RO	Mudança Jurisdição Município	3
RO	Regularização da Base	12
RO	Transferência de Domínio	2
RO	Unificação de Imóvel	7
RO	Venda	1
RR	Duplicidade	49
RR	Erro de Cadastramento	1
RR	Mudança Jurisdição Município	5
RR	Transferência de Domínio	17
RR	Unificação de Imóvel	1
RS	Duplicidade	17
RS	Erro de Cadastramento	12
RS	Mudança Jurisdição Município	6
RS	Transferência de Domínio	11
RS	Unificação de Imóvel	6
RS	Venda	6
SC	Duplicidade	16
SC	Erro de Cadastramento	3
SC	Mudança Jurisdição Município	2
SC	Permuta	2
SC	Regularização da Base	2
SC	Transferência de Domínio	11
SC	Unificação de Imóvel	24
SC	Venda	7
SE	Erro de Cadastramento	3
SE	Transferência de Domínio	3
SE	Venda	7
SP	Duplicidade	30
SP	Erro de Cadastramento	19
SP	Mudança Jurisdição Município	6
SP	Regularização da Base	5
SP	Transferência de Domínio	33
SP	Unificação de Imóvel	1

SP	Venda	12
TO	Duplicidade	6
TO	Erro de Cadastramento	4
TO	Transferência de Domínio	3
TO	Unificação de Imóvel	5
TOTAL		3406

SPIUNET ATIVO

UF	SITUAÇÃO	ATIVO
AC	Em Processo de Incorporação	2
AC	Incorporado	172
AL	Em Processo de Incorporação	1
AL	Incorporado	204
AM	Incorporado	535
AP	Incorporado	133
BA	Em Processo de Incorporação	4
BA	Incorporado	550
CE	Incorporado	295
DF	Em Processo de Incorporação	4
DF	Incorporado	8743
ES	Em Processo de Incorporação	11
ES	Incorporado	289
EX	Incorporado	107
GO	Em Processo de Incorporação	9
GO	Incorporado	567
MA	Em Processo de Incorporação	6
MA	Incorporado	211
MG	Em Processo de Incorporação	1
MG	Incorporado	1146
MS	Em Processo de Incorporação	29
MS	Incorporado	1068
MT	Em Processo de Incorporação	1
MT	Incorporado	364
PA	Em Processo de Incorporação	3
PA	Incorporado	586
PB	Em Processo de Incorporação	4
PB	Incorporado	280
PE	Em Processo de Incorporação	2
PE	Incorporado	666
PI	Em Processo de Incorporação	12
PI	Incorporado	218
PR	Em Processo de Incorporação	27
PR	Incorporado	1167
RJ	Em Processo de Incorporação	6

RJ	Incorporado	2053
RN	Incorporado	386
RO	Em Processo de Incorporação	6
RO	Incorporado	410
RR	Incorporado	173
RS	Em Processo de Incorporação	2
RS	Incorporado	1447
SC	Em Processo de Incorporação	3
SC	Incorporado	703
SE	Em Processo de Incorporação	5
SE	Incorporado	126
SP	Em Processo de Incorporação	8
SP	Incorporado	2868
TO	Incorporado	279
TOTAL		25892

SPIUNET UTILIZAÇÃO ATIVA

UF	SITUAÇÃO	UTILIZAÇÃO	QTD
AC	Em Processo de Incorporação	Entrega - Administração Federal Direta	1
AC	Em Processo de Incorporação	Vago para uso	1
AC	Incorporado	Cessão - Administração Federal Indireta	3
AC	Incorporado	Cessão - Outros	4
AC	Incorporado	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	5
AC	Incorporado	Doação Com Encargo	1
AC	Incorporado	Doação Sem Encargo	1
AC	Incorporado	Em regularização - Cessão	21
AC	Incorporado	Em regularização - Entrega	25
AC	Incorporado	Em regularização - Outros	15
AC	Incorporado	Entrega - Administração Federal Direta	55
AC	Incorporado	Esbulhado (Invadido)	1
AC	Incorporado	Imóvel Funcional	8
AC	Incorporado	Irregular - Cessão	2
AC	Incorporado	Irregular - Entrega	2
AC	Incorporado	Irregular - Outros	11
AC	Incorporado	Locação para Terceiros	1
AC	Incorporado	Uso em Serviço Público	1
AC	Incorporado	Usufruto Indígena	34
AC	Incorporado	Vago para uso	4
AL	Em Processo de Incorporação	Em regularização - Entrega	1
AL	Incorporado	Cessão - Administração Federal Indireta	17
AL	Incorporado	Cessão - Outros	1
AL	Incorporado	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	29
AL	Incorporado	Disponível para Alienação	3
AL	Incorporado	Em regularização - Cessão	17

AL	Incorporado	Em regularização - Entrega	9
AL	Incorporado	Em regularização - Outros	26
AL	Incorporado	Entrega - Administração Federal Direta	75
AL	Incorporado	Entrega para Aquicultura	14
AL	Incorporado	Imóvel Funcional	1
AL	Incorporado	Irregular - Outros	7
AL	Incorporado	Uso em Serviço Público	1
AL	Incorporado	Usufruto Indígena	13
AL	Incorporado	Vago para uso	1
AM	Incorporado	Cessão - Administração Federal Indireta	3
AM	Incorporado	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	9
AM	Incorporado	Em regularização - Cessão	6
AM	Incorporado	Em regularização - Entrega	88
AM	Incorporado	Em regularização - Outros	89
AM	Incorporado	Entrega - Administração Federal Direta	154
AM	Incorporado	Guarda provisória	6
AM	Incorporado	Imóvel Funcional	4
AM	Incorporado	Irregular - Cessão	1
AM	Incorporado	Irregular - Outros	14
AM	Incorporado	Locação para Terceiros	34
AM	Incorporado	Uso em Serviço Público	5
AM	Incorporado	Usufruto Indígena	163
AM	Incorporado	Vago para uso	20
AP	Incorporado	Cessão - Administração Federal Indireta	1
AP	Incorporado	Cessão - Outros	8
AP	Incorporado	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	2
AP	Incorporado	Doação Sem Encargo	1
AP	Incorporado	Em regularização - Cessão	2
AP	Incorporado	Em regularização - Entrega	26
AP	Incorporado	Em regularização - Outros	11
AP	Incorporado	Entrega - Administração Federal Direta	82
AP	Incorporado	Transferência de Imóvel	1
AP	Incorporado	Usufruto Indígena	6
AP	Incorporado	Vago para uso	3
BA	Em Processo de Incorporação	Em regularização - Outros	1
BA	Em Processo de Incorporação	Entrega - Administração Federal Direta	3
BA	Em Processo de Incorporação	Guarda provisória	1
BA	Incorporado	Cessão - Administração Federal Indireta	11
BA	Incorporado	Cessão - Outros	11
BA	Incorporado	Cessão onerosa	2
BA	Incorporado	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	13
BA	Incorporado	Comodato	2
BA	Incorporado	Doação Com Encargo	2
BA	Incorporado	Doação Sem Encargo	3

BA	Incorporado	Em processo de Alienação	1
BA	Incorporado	Em regularização - Cessão	27
BA	Incorporado	Em regularização - Entrega	63
BA	Incorporado	Em regularização - Outros	64
BA	Incorporado	Entrega - Administração Federal Direta	206
BA	Incorporado	Entrega para Aquicultura	96
BA	Incorporado	Esbulhado (Invadido)	2
BA	Incorporado	Guarda provisória	3
BA	Incorporado	Imóvel Funcional	12
BA	Incorporado	Irregular - Cessão	1
BA	Incorporado	Irregular - Entrega	9
BA	Incorporado	Irregular - Outros	23
BA	Incorporado	Uso em Serviço Público	2
BA	Incorporado	Usufruto Indígena	18
BA	Incorporado	Vago para uso	6
CE	Incorporado	Cessão - Administração Federal Indireta	3
CE	Incorporado	Cessão onerosa	1
CE	Incorporado	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	14
CE	Incorporado	Disponível para Alienação	16
CE	Incorporado	Doação Com Encargo	1
CE	Incorporado	Doação Sem Encargo	1
CE	Incorporado	Em processo de Alienação	1
CE	Incorporado	Em regularização - Cessão	32
CE	Incorporado	Em regularização - Entrega	35
CE	Incorporado	Em regularização - Outros	19
CE	Incorporado	Entrega - Administração Federal Direta	118
CE	Incorporado	Esbulhado (Invadido)	36
CE	Incorporado	Imóvel Funcional	6
CE	Incorporado	Irregular - Outros	7
CE	Incorporado	Uso em Serviço Público	1
CE	Incorporado	Usufruto Indígena	2
CE	Incorporado	Vago para uso	10
DF	Em Processo de Incorporação	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	2
DF	Em Processo de Incorporação	Em regularização - Outros	1
DF	Em Processo de Incorporação	Entrega - Administração Federal Direta	4
DF	Em Processo de Incorporação	Irregular - Entrega	1
DF	Incorporado	Arrendamento	1
DF	Incorporado	Cessão - Administração Federal Indireta	41
DF	Incorporado	Cessão - Outros	5
DF	Incorporado	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	31
DF	Incorporado	Disponível para Alienação	2
DF	Incorporado	Doação Sem Encargo	2
DF	Incorporado	Em regularização - Cessão	31
DF	Incorporado	Em regularização - Entrega	40

DF	Incorporado	Em regularização - Outros	128
DF	Incorporado	Entrega - Administração Federal Direta	1249
DF	Incorporado	Guarda provisória	1
DF	Incorporado	Imóvel Funcional	7059
DF	Incorporado	Irregular - Cessão	1
DF	Incorporado	Irregular - Entrega	88
DF	Incorporado	Irregular - Outros	2
DF	Incorporado	Locação para Terceiros	1
DF	Incorporado	Uso em Serviço Público	3
DF	Incorporado	Vago para uso	107
ES	Em Processo de Incorporação	Cessão - Administração Federal Indireta	1
ES	Em Processo de Incorporação	Cessão onerosa	2
ES	Em Processo de Incorporação	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	3
ES	Em Processo de Incorporação	Em regularização - Cessão	1
ES	Em Processo de Incorporação	Entrega - Administração Federal Direta	2
ES	Em Processo de Incorporação	Esbulhado (Invadido)	2
ES	Em Processo de Incorporação	Irregular - Outros	1
ES	Em Processo de Incorporação	Locação para Terceiros	1
ES	Incorporado	Cessão - Administração Federal Indireta	8
ES	Incorporado	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	6
ES	Incorporado	Disponível para Alienação	2
ES	Incorporado	Doação Com Encargo	2
ES	Incorporado	Em regularização - Cessão	30
ES	Incorporado	Em regularização - Entrega	126
ES	Incorporado	Em regularização - Outros	6
ES	Incorporado	Entrega - Administração Federal Direta	139
ES	Incorporado	Esbulhado (Invadido)	4
ES	Incorporado	Imóvel Funcional	1
ES	Incorporado	Irregular - Entrega	1
ES	Incorporado	Uso em Serviço Público	2
ES	Incorporado	Usufruto Indígena	3
ES	Incorporado	Vago para uso	4
EX	Incorporado	Cessão - Outros	1
EX	Incorporado	Em regularização - Entrega	11
EX	Incorporado	Entrega - Administração Federal Direta	90
EX	Incorporado	Imóvel Funcional	1
EX	Incorporado	Vago para uso	4
GO	Em Processo de Incorporação	Entrega para Aquicultura	9
GO	Incorporado	Arrendamento	1
GO	Incorporado	Cessão - Administração Federal Indireta	11
GO	Incorporado	Cessão - Outros	1
GO	Incorporado	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	29
GO	Incorporado	Disponível para Alienação	7
GO	Incorporado	Doação Sem Encargo	1

GO	Incorporado	Em processo de Alienação	11
GO	Incorporado	Em regularização - Cessão	6
GO	Incorporado	Em regularização - Entrega	5
GO	Incorporado	Em regularização - Outros	85
GO	Incorporado	Entrega - Administração Federal Direta	207
GO	Incorporado	Entrega para Aquicultura	64
GO	Incorporado	Esbulhado (Invadido)	1
GO	Incorporado	Imóvel Funcional	2
GO	Incorporado	Irregular - Cessão	1
GO	Incorporado	Irregular - Entrega	106
GO	Incorporado	Irregular - Outros	17
GO	Incorporado	Locação para Terceiros	2
GO	Incorporado	Transferência de Imóvel	4
GO	Incorporado	Usufruto Indígena	6
GO	Incorporado	Vago para uso	21
MA	Em Processo de Incorporação	Em regularização - Entrega	6
MA	Incorporado	Cessão - Administração Federal Indireta	1
MA	Incorporado	Cessão - Outros	1
MA	Incorporado	Cessão onerosa	1
MA	Incorporado	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	14
MA	Incorporado	Doação Com Encargo	2
MA	Incorporado	Doação Sem Encargo	2
MA	Incorporado	Em regularização - Cessão	13
MA	Incorporado	Em regularização - Entrega	19
MA	Incorporado	Em regularização - Outros	16
MA	Incorporado	Entrega - Administração Federal Direta	121
MA	Incorporado	Entrega para Aquicultura	2
MA	Incorporado	Imóvel Funcional	1
MA	Incorporado	Irregular - Outros	1
MA	Incorporado	Uso em Serviço Público	2
MA	Incorporado	Usufruto Indígena	25
MA	Incorporado	Vago para uso	2
MG	Em Processo de Incorporação	Entrega - Administração Federal Direta	1
MG	Incorporado	Cessão - Administração Federal Indireta	39
MG	Incorporado	Cessão - Outros	19
MG	Incorporado	Cessão onerosa	1
MG	Incorporado	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	89
MG	Incorporado	Disponível para Alienação	191
MG	Incorporado	Doação Com Encargo	7
MG	Incorporado	Em processo de Alienação	30
MG	Incorporado	Em regularização - Cessão	79
MG	Incorporado	Em regularização - Entrega	35
MG	Incorporado	Em regularização - Outros	383
MG	Incorporado	Entrega - Administração Federal Direta	300

MG	Incorporado	Entrega para Residência Obrigatória	34
MG	Incorporado	Esbulhado (Invadido)	13
MG	Incorporado	Guarda provisória	1
MG	Incorporado	Imóvel Funcional	1
MG	Incorporado	Irregular - Cessão	2
MG	Incorporado	Irregular - Entrega	6
MG	Incorporado	Irregular - Outros	23
MG	Incorporado	Locação para Terceiros	11
MG	Incorporado	Transferência de Imóvel	2
MG	Incorporado	Uso em Serviço Público	1
MG	Incorporado	Usufruto Indígena	9
MG	Incorporado	Vago para uso	56
MS	Em Processo de Incorporação	Em regularização - Outros	29
MS	Incorporado	Cessão - Administração Federal Indireta	12
MS	Incorporado	Cessão - Outros	3
MS	Incorporado	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	121
MS	Incorporado	Disponível para Alienação	1
MS	Incorporado	Doação Com Encargo	1
MS	Incorporado	Em processo de Alienação	2
MS	Incorporado	Em regularização - Cessão	79
MS	Incorporado	Em regularização - Entrega	72
MS	Incorporado	Em regularização - Outros	127
MS	Incorporado	Entrega - Administração Federal Direta	297
MS	Incorporado	Esbulhado (Invadido)	1
MS	Incorporado	Irregular - Cessão	2
MS	Incorporado	Irregular - Entrega	9
MS	Incorporado	Irregular - Outros	6
MS	Incorporado	Usufruto Indígena	32
MS	Incorporado	Vago para uso	370
MT	Em Processo de Incorporação	Cessão - Administração Federal Indireta	1
MT	Em Processo de Incorporação	Em regularização - Cessão	1
MT	Em Processo de Incorporação	Entrega - Administração Federal Direta	1
MT	Incorporado	Cessão - Administração Federal Indireta	8
MT	Incorporado	Cessão - Outros	2
MT	Incorporado	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	23
MT	Incorporado	Disponível para Alienação	8
MT	Incorporado	Doação Com Encargo	1
MT	Incorporado	Em regularização - Cessão	31
MT	Incorporado	Em regularização - Entrega	23
MT	Incorporado	Em regularização - Outros	41
MT	Incorporado	Entrega - Administração Federal Direta	139
MT	Incorporado	Entrega para Aquicultura	1
MT	Incorporado	Esbulhado (Invadido)	2
MT	Incorporado	Irregular - Outros	6

MT	Incorporado	Locação para Terceiros	14
MT	Incorporado	Transferência de Imóvel	3
MT	Incorporado	Usufruto Indígena	71
MT	Incorporado	Vago para uso	38
PA	Em Processo de Incorporação	Em regularização - Entrega	1
PA	Em Processo de Incorporação	Usufruto Indígena	2
PA	Incorporado	Cessão - Administração Federal Indireta	14
PA	Incorporado	Cessão - Outros	4
PA	Incorporado	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	13
PA	Incorporado	Doação Com Encargo	4
PA	Incorporado	Em processo de Alienação	4
PA	Incorporado	Em regularização - Cessão	29
PA	Incorporado	Em regularização - Entrega	102
PA	Incorporado	Em regularização - Outros	58
PA	Incorporado	Entrega - Administração Federal Direta	271
PA	Incorporado	Esbulhado (Invadido)	2
PA	Incorporado	Imóvel Funcional	1
PA	Incorporado	Irregular - Cessão	3
PA	Incorporado	Irregular - Outros	1
PA	Incorporado	Locação para Terceiros	4
PA	Incorporado	Uso em Serviço Público	52
PA	Incorporado	Usufruto Indígena	51
PA	Incorporado	Vago para uso	13
PB	Em Processo de Incorporação	Em regularização - Cessão	2
PB	Em Processo de Incorporação	Em regularização - Outros	2
PB	Incorporado	Cessão - Administração Federal Indireta	10
PB	Incorporado	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	24
PB	Incorporado	Disponível para Alienação	2
PB	Incorporado	Doação Sem Encargo	3
PB	Incorporado	Em regularização - Cessão	18
PB	Incorporado	Em regularização - Entrega	10
PB	Incorporado	Em regularização - Outros	225
PB	Incorporado	Entrega - Administração Federal Direta	102
PB	Incorporado	Entrega para Aquicultura	1
PB	Incorporado	Esbulhado (Invadido)	1
PB	Incorporado	Imóvel Funcional	1
PB	Incorporado	Locação de Terceiros	1
PB	Incorporado	Uso em Serviço Público	5
PB	Incorporado	Usufruto Indígena	3
PB	Incorporado	Vago para uso	3
PE	Em Processo de Incorporação	Em regularização - Cessão	1
PE	Em Processo de Incorporação	Usufruto Indígena	1
PE	Incorporado	Arrendamento	2
PE	Incorporado	Cessão - Administração Federal Indireta	17

PE	Incorporado	Cessão - Outros	8
PE	Incorporado	Cessão onerosa	2
PE	Incorporado	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	57
PE	Incorporado	Doação Sem Encargo	7
PE	Incorporado	Em regularização - Cessão	38
PE	Incorporado	Em regularização - Entrega	23
PE	Incorporado	Em regularização - Outros	62
PE	Incorporado	Entrega - Administração Federal Direta	427
PE	Incorporado	Entrega para Aquicultura	5
PE	Incorporado	Esbulhado (Invadido)	2
PE	Incorporado	Guarda provisória	2
PE	Incorporado	Imóvel Funcional	4
PE	Incorporado	Irregular - Outros	2
PE	Incorporado	Uso em Serviço Público	25
PE	Incorporado	Usufruto Indígena	13
PE	Incorporado	Vago para uso	12
PI	Em Processo de Incorporação	Disponível para Alienação	11
PI	Em Processo de Incorporação	Em regularização - Entrega	1
PI	Incorporado	Cessão - Administração Federal Indireta	6
PI	Incorporado	Cessão - Outros	2
PI	Incorporado	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	9
PI	Incorporado	Disponível para Alienação	3
PI	Incorporado	Em processo de Alienação	3
PI	Incorporado	Em regularização - Cessão	14
PI	Incorporado	Em regularização - Entrega	12
PI	Incorporado	Em regularização - Outros	38
PI	Incorporado	Entrega - Administração Federal Direta	84
PI	Incorporado	Entrega para Aquicultura	2
PI	Incorporado	Esbulhado (Invadido)	2
PI	Incorporado	Irregular - Cessão	5
PI	Incorporado	Irregular - Entrega	3
PI	Incorporado	Irregular - Outros	43
PI	Incorporado	Locação para Terceiros	1
PI	Incorporado	Uso em Serviço Público	2
PI	Incorporado	Vago para uso	13
PR	Em Processo de Incorporação	Em regularização - Outros	26
PR	Em Processo de Incorporação	Usufruto Indígena	1
PR	Incorporado	Arrendamento	21
PR	Incorporado	Cessão - Administração Federal Indireta	12
PR	Incorporado	Cessão - Outros	62
PR	Incorporado	Cessão onerosa	2
PR	Incorporado	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	99
PR	Incorporado	Disponível para Alienação	6
PR	Incorporado	Doação Com Encargo	2

PR	Incorporado	Em regularização - Cessão	63
PR	Incorporado	Em regularização - Entrega	18
PR	Incorporado	Em regularização - Outros	50
PR	Incorporado	Entrega - Administração Federal Direta	759
PR	Incorporado	Entrega para Aquicultura	74
PR	Incorporado	Entrega para Residência Obrigatória	4
PR	Incorporado	Esbulhado (Invadido)	4
PR	Incorporado	Guarda provisória	3
PR	Incorporado	Irregular - Cessão	6
PR	Incorporado	Irregular - Entrega	1
PR	Incorporado	Irregular - Outros	21
PR	Incorporado	Locação para Terceiros	3
PR	Incorporado	Transferência de Imóvel	1
PR	Incorporado	Uso em Serviço Público	1
PR	Incorporado	Usufruto Indígena	15
PR	Incorporado	Vago para uso	54
RJ	Em Processo de Incorporação	Em regularização - Entrega	1
RJ	Em Processo de Incorporação	Em regularização - Outros	3
RJ	Em Processo de Incorporação	Uso em Serviço Público	2
RJ	Incorporado	Arrendamento	1
RJ	Incorporado	Cessão - Administração Federal Indireta	67
RJ	Incorporado	Cessão - Outros	34
RJ	Incorporado	Cessão onerosa	8
RJ	Incorporado	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	67
RJ	Incorporado	Disponível para Alienação	1
RJ	Incorporado	Doação Sem Encargo	2
RJ	Incorporado	Em regularização - Cessão	219
RJ	Incorporado	Em regularização - Entrega	179
RJ	Incorporado	Em regularização - Outros	552
RJ	Incorporado	Entrega - Administração Federal Direta	605
RJ	Incorporado	Entrega para Aquicultura	5
RJ	Incorporado	Esbulhado (Invadido)	7
RJ	Incorporado	Imóvel Funcional	1
RJ	Incorporado	Irregular - Cessão	1
RJ	Incorporado	Irregular - Entrega	1
RJ	Incorporado	Irregular - Outros	113
RJ	Incorporado	Locação de Terceiros	1
RJ	Incorporado	Locação para Terceiros	480
RJ	Incorporado	Uso em Serviço Público	1
RJ	Incorporado	Usufruto Indígena	3
RJ	Incorporado	Vago para uso	12
RN	Incorporado	Cessão - Administração Federal Indireta	15
RN	Incorporado	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	25
RN	Incorporado	Disponível para Alienação	5

RN	Incorporado	Em regularização - Cessão	73
RN	Incorporado	Em regularização - Entrega	18
RN	Incorporado	Em regularização - Outros	52
RN	Incorporado	Entrega - Administração Federal Direta	170
RN	Incorporado	Entrega para Aquicultura	7
RN	Incorporado	Irregular - Cessão	3
RN	Incorporado	Irregular - Entrega	8
RN	Incorporado	Irregular - Outros	15
RN	Incorporado	Uso em Serviço Público	2
RN	Incorporado	Vago para uso	4
RO	Em Processo de Incorporação	Doação Sem Encargo	1
RO	Em Processo de Incorporação	Em regularização - Outros	5
RO	Incorporado	Cessão - Administração Federal Indireta	4
RO	Incorporado	Cessão - Outros	3
RO	Incorporado	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	20
RO	Incorporado	Doação Sem Encargo	1
RO	Incorporado	Em regularização - Cessão	42
RO	Incorporado	Em regularização - Entrega	103
RO	Incorporado	Em regularização - Outros	15
RO	Incorporado	Entrega - Administração Federal Direta	81
RO	Incorporado	Esbulhado (Invadido)	7
RO	Incorporado	Imóvel Funcional	65
RO	Incorporado	Irregular - Entrega	21
RO	Incorporado	Irregular - Outros	47
RO	Incorporado	Uso em Serviço Público	2
RO	Incorporado	Usufruto Indígena	32
RO	Incorporado	Vago para uso	5
RR	Incorporado	Cessão - Administração Federal Indireta	3
RR	Incorporado	Cessão - Outros	1
RR	Incorporado	Doação Com Encargo	1
RR	Incorporado	Em regularização - Cessão	4
RR	Incorporado	Em regularização - Entrega	49
RR	Incorporado	Em regularização - Outros	38
RR	Incorporado	Entrega - Administração Federal Direta	44
RR	Incorporado	Guarda provisória	1
RR	Incorporado	Imóvel Funcional	18
RR	Incorporado	Irregular - Outros	1
RR	Incorporado	Usufruto Indígena	43
RR	Incorporado	Vago para uso	2
RS	Em Processo de Incorporação	Em regularização - Outros	1
RS	Em Processo de Incorporação	Entrega - Administração Federal Direta	1
RS	Incorporado	Arrendamento	3
RS	Incorporado	Cessão - Administração Federal Indireta	13
RS	Incorporado	Cessão - Outros	50

RS	Incorporado	Cessão onerosa	39
RS	Incorporado	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	79
RS	Incorporado	Disponível para Alienação	10
RS	Incorporado	Doação Com Encargo	13
RS	Incorporado	Em processo de Alienação	3
RS	Incorporado	Em regularização - Cessão	141
RS	Incorporado	Em regularização - Entrega	274
RS	Incorporado	Em regularização - Outros	129
RS	Incorporado	Entrega - Administração Federal Direta	504
RS	Incorporado	Esbulhado (Invadido)	2
RS	Incorporado	Guarda provisória	5
RS	Incorporado	Imóvel Funcional	25
RS	Incorporado	Irregular - Cessão	2
RS	Incorporado	Irregular - Outros	1
RS	Incorporado	Locação para Terceiros	2
RS	Incorporado	Transferência de Imóvel	2
RS	Incorporado	Uso em Serviço Público	2
RS	Incorporado	Usufruto Indígena	24
RS	Incorporado	Vago para uso	154
SC	Em Processo de Incorporação	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	1
SC	Em Processo de Incorporação	Em regularização - Cessão	1
SC	Em Processo de Incorporação	Em regularização - Outros	1
SC	Incorporado	Arrendamento	7
SC	Incorporado	Cessão - Administração Federal Indireta	25
SC	Incorporado	Cessão - Outros	8
SC	Incorporado	Cessão onerosa	1
SC	Incorporado	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	72
SC	Incorporado	Comodato	1
SC	Incorporado	Disponível para Alienação	2
SC	Incorporado	Em processo de Alienação	2
SC	Incorporado	Em regularização - Cessão	41
SC	Incorporado	Em regularização - Entrega	76
SC	Incorporado	Em regularização - Outros	105
SC	Incorporado	Entrega - Administração Federal Direta	351
SC	Incorporado	Entrega para Aquicultura	1
SC	Incorporado	Imóvel Funcional	7
SC	Incorporado	Locação para Terceiros	1
SC	Incorporado	Transferência de Imóvel	1
SC	Incorporado	Uso em Serviço Público	3
SC	Incorporado	Usufruto Indígena	10
SC	Incorporado	Vago para uso	30
SE	Em Processo de Incorporação	Em regularização - Entrega	1
SE	Em Processo de Incorporação	Em regularização - Outros	4
SE	Incorporado	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	6

SE	Incorporado	Em processo de Alienação	1
SE	Incorporado	Em regularização - Cessão	7
SE	Incorporado	Em regularização - Entrega	19
SE	Incorporado	Em regularização - Outros	24
SE	Incorporado	Entrega - Administração Federal Direta	51
SE	Incorporado	Irregular - Cessão	1
SE	Incorporado	Irregular - Entrega	4
SE	Incorporado	Irregular - Outros	11
SE	Incorporado	Locação de Terceiros	1
SE	Incorporado	Uso em Serviço Público	7
SE	Incorporado	Usufruto Indígena	1
SE	Incorporado	Vago para uso	1
SP	Em Processo de Incorporação	Em regularização - Entrega	7
SP	Em Processo de Incorporação	Entrega - Administração Federal Direta	1
SP	Incorporado	Cessão - Administração Federal Indireta	43
SP	Incorporado	Cessão - Outros	350
SP	Incorporado	Cessão onerosa	4
SP	Incorporado	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	33
SP	Incorporado	Disponível para Alienação	222
SP	Incorporado	Em processo de Alienação	9
SP	Incorporado	Em regularização - Cessão	69
SP	Incorporado	Em regularização - Entrega	902
SP	Incorporado	Em regularização - Outros	207
SP	Incorporado	Entrega - Administração Federal Direta	636
SP	Incorporado	Entrega para Aquicultura	141
SP	Incorporado	Esbulhado (Invadido)	6
SP	Incorporado	Guarda provisória	6
SP	Incorporado	Imóvel Funcional	17
SP	Incorporado	Irregular - Cessão	2
SP	Incorporado	Irregular - Entrega	11
SP	Incorporado	Irregular - Outros	50
SP	Incorporado	Uso em Serviço Público	4
SP	Incorporado	Usufruto Indígena	18
SP	Incorporado	Vago para uso	191
TO	Incorporado	Doação Com Encargo	1
TO	Incorporado	Em regularização - Cessão	5
TO	Incorporado	Em regularização - Entrega	26
TO	Incorporado	Em regularização - Outros	29
TO	Incorporado	Entrega - Administração Federal Direta	55
TO	Incorporado	Entrega para Aquicultura	8
TO	Incorporado	Imóvel Funcional	21
TO	Incorporado	Irregular - Entrega	112
TO	Incorporado	Usufruto Indígena	16
TO	Incorporado	Vago para uso	7

TOTAL	27336
--------------	--------------

ANEXO 11 – QUANTIDADE DE IMÓVEIS POR LOCALIZAÇÃO (URBANO/RURAL)

SIAPA

UF	NATUREZA			TOTAL
	A CLASSIFICAR	RURAL	URBANO	
AC		2245	189	2434
AL		965	13581	14546
AM		4773	178	4951
AP		596	67	663
BA		1036	29800	30836
CE	1	370	14909	15280
DF		1059	25	1084
ES		55	47786	47841
GO		472	381	853
MA		1789	27866	29655
MG		2	612	614
MS		269	241	510
MT		3122	553	3675
PA	2	11375	11444	22821
PB		212	10731	10943
PE		764	81716	82480
PI		1040	5838	6878
PR		256	10492	10748
RJ		1021	98155	99176
RN		280	8769	9049
RO		19	344	363
RR		48	77	125
RS		385	11109	11494
SC	1	174	40466	40641
SE		672	26137	26809
SP		371	85473	85844
TO		177	558	735
TOTAL	4	33547	527497	561048

SPIUnet

UF	Em Processo de Incorporação		Incorporado		TOTAL
	Rural	Urbano	Rural	Urbano	
AC		2	51	121	174
AL		1	50	154	205
AM			219	316	535
AP			24	109	133
BA		4	169	381	554
CE			48	247	295
DF		4	14	8729	8747

ES		11	32	257	300
EX				107	107
GO	9		106	461	576
MA		6	49	162	217
MG		1	205	941	1147
MS		29	153	915	1097
MT		1	145	219	365
PA	2	1	198	388	589
PB		4	18	262	284
PE	1	1	164	502	668
PI	1	11	23	195	230
PR	1	26	110	1057	1194
RJ	2	4	266	1787	2059
RN			69	317	386
RO	3	3	110	300	416
RR			63	110	173
RS		2	165	1282	1449
SC		3	103	600	706
SE		5	16	110	131
SP		8	172	2696	2876
TO			22	257	279
TOTAL	19	127	2764	22982	25892